DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 299 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1927

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.390, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 300:000$, como premio ao aviador João Ribeiro de Barros e outros.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.036, que approva o projecto das obras de melhoramento do porto de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Estabilização e da Inspectoria Geral dos Bancos.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, e de Industria e Commercio, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e das Directorias de Meteorogia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.390 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 300:000$, como premio ao aviador João Ribeiro de Barros e outros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 300:000$ (tresentos contos de réis), para distribuir, a seu criterio, como premio ao aviador João Ribeiro de Barros, organizador do *raid* Genova-Santos e aos seus companheiros da gloriosa empreza.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.036 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1927

Approva o projecto das obras de melhoramentos do porto de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o governo do Estado do Rio de Janeiro, concessionario das obras de melhoramento do porto de Angra dos Reis e da respectiva exploração, na fórma do contracto autorizado pelo decreto n. 16.961, de 24 de junho de 1925, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o projecto das obras de melhoramento do porto de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com as plantas que com este baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUÍS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submetter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de réis 13:257$162, para pagamento a Alberto Chagas, collector das rendas federaes de São Vicente, no Estado de São Paulo, de percentagens correspondentes ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 7 de janeiro de 1924, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUÍS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Alberto Chagas, que, em 1914, foi exonerado do logar de collector das rendas federaes de São Vicente, no Estado de São Paulo, moveu uma acção contra a Fazenda Nacional, obtendo ganho de causa. Mas o acto da sua reintegração só foi expedido a 31 de novembro de 1923; e, como a conta do juizo havia apurado em seu favor sómente as percentagens relativas ao interregno de 22 de maio de 1914 a 31 de dezembro de 1922, dirigiu-se de novo ao Juizo Federal do mesmo Estado, pedindo a expedição de precatorio para pagamento de percentagens correspondentes ao periodo de 1 de janeiro de 1923 até 7 de janeiro de 1924, inclusive, quando de facto reassumiu o exercicio do cargo.

O pedido foi tomado em consideração e, corridos os novos tramites, em sentença de liquidação do Juizo Federal da 2ª Vara de São Paulo, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, ficou reconhecido o seu direito a receber a somma de 13:257$162, de capital e juros, importancia essa cujo pagamento foi solicitado ao Thesouro Nacional, onde o respectivo precatorio soffreu exame e foi julgado em termos de ser cumprido pelo Dr. consultor da Fazenda, tendo a Directoria da Despeza Publica dado como certa a conta do juizo.

Assim, rogo a V. Ex. se digne solicitar autorização do Congresso Nacional para a abertura do credito especial de 13:257$162, destinado a occorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Fazenda — Aviso n. 76 C — Em 16 de dezembro de 1927.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando do Congresso Nacional a abertura do credito especial de 13:257$162, destinado a occorrer ao pagamento de percentagens deprecadas em favor de Alberto Chagas, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 do corrente mez, foi classificado como commandante do 2º esquadrão do regimento de cavallaria da Policia Militar do Districto Federal, o capitão Pedro Delphino Ferreira Junior.

— Por portaria de 13 de dezembro corrente, foi nomeado o escrevente juramentado bacharel Pedro Evangelista de Castro Junior, para servir, interinamente, o 1º officio de tabellião de notas do Districto Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Karl Loyd, natural da Suissa, nascido a 22 de maio de 1891, filho de Affonso Loyd e Maria Schönberger, casado, residente nesta capital;

Pedro Luiz, natural de Portugal, nascido a 10 de junho de 1902, filho de Antonio Joaquim Luiz e Piedade de Jesus, solteiro, residente nesta capital.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 333 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de réis 25:231$420, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant (Cégos), no mez de agosto de 1927, de accordo com o art. 245, do Regulamento do Codigo da Contabilidade da União, tendo sido remettido a esse tribunal com os officios numeros 291 e 292 datados de 28 de outubro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

N. 334 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as inclusas contas da relação junta, por mim rubricada, na importancia total de 27:791$144, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant (Cégos), no mez de setembro de 1927, de accordo com o art. 245, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettido a esse tribunal com os officios numeros 291, 292 e 293, datados de 28 de outubro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Dia 17

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 335 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, e sub-consignação n. 18 — Eventuaes — Rubrica III — as contas constantes da inclusa relação por mim rubricadas na importancia total de 2:380$, relativas a serviços extraordinarios prestados nos mezes de agosto e setembro do corrente anno á Escola 15 de Novembro, nos termos do art. 246, lettra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

N. 336 E — Em referencia ao officio n. 2.244, de 19 de novembro ultimo, no qual communicou V. Ex. haver esse Tribunal negado registro á despeza de 2:540$, proveniente do pagamento de

gratificações a diversos funccionarios da Escola Nacional de Bellas Artes, por serviços extraordinarios, prestados no corrente anno por occasião da installação da XXXVI Exposição Geral de Bellas Artes, por carecer a alludida despeza de fundamento legal, tenho a honra de declarar a V. Ex. que essa despeza, como nos annos anteriores, foi effectivada tendo em vista o art. 316, do Regimento Interno da referida escola o qual manda pagar aos funccionarios que, na fórma do art. 190 do regimento vigente da mesma escola, trabalham nas Exposições Geraes de Bellas Artes, uma gratificação correspondente aos dias de trabalho e igual á do cargo que occupa.

Rogo pois a V. Ex., á vista do exposto, as necessarias providencias no sentido de ser por esse tribunal, reconsiderada a resolução tomada em sessão de 11 de novembro citado, para o fim de ser paga no Thesouro Nacional pela subconsignação n. 9 "Intercambio artistico e auxiliar ás exposições geraes", da verba 22ª, rubrica "Escola Nacional de Bellas Artes", do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 a folha em questão, na importancia de 2:540$000.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 337 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação por mim rubricada, na importancia total de 2:090$100, referentes a fornecimentos feitos no Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de agosto de 1927, de accordo com os arts. 244 e 245, do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettido a esse tribunal com o officio n. 174, de 1 de setembro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

N. 338 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rurbicada, na importancia total de 1:245$400, referentes a fornecimentos feitos no Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de setembro de 1927, de accordo com os arts. 244 e 245, do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettidas á esse tribunal com o officio n. 198, de 1 de outubro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

N. 339 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação por mim rubricadas, na importancia total de 459$500, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de outubro de 1927, de accordo com os artigos 244 e 245, do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettidas a esse tribunal com o officio n. 219, de 31 de outubro ultimo, as propostas de concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

N. 340 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª, do art. 2º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de 30:513$560, referentes a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro no mez de setembro de 1927, de accordo com o art. 245, do Código da Contabilidade da União, tendo sido remettidas a esse tribunal com os officios numeros 424 e 428, respectivamente, datados de 27 e 28 de setembro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 341 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser restituido á firma Souza Baptista & Comp., a caução de 3:000$ que em tres apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada um depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 778, para garantia da apresentação da proposta de fornecimentos ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no corrente anno, e que não foi acceita.

N. 342 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser restituida á firma Ferreira, Land & Comp., a caução de 5:000$, que em cinco apolices da divida publica, ao portador, no valor nominal de 1:000$, cada uma, depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 83, para garantia de apresentação da proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no corrente anno, e que foi acceita.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 343 E — Em referencia ao aviso P|345, de 30 de setemrbo ultimo, em que V. Ex. declara haver o Sr. embaixador em Paris, confirmando o seu pedido do anno passado, solicitado a remessa da somma de quatro mil francos para a expedição de trabalhos do pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes, Martino Ribeiro, tenho a honra de communicar a V. Ex. que já foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser effectuada a remessa de uma cambial, na importancia de que deverá ser indemnizada aquella embaixada.

Outrosim solicito a V. Ex. que se digne providenciar no sentido de serem informadas as nossas embaixadas em Paris e Roma de que a remessa de trabalhos dos pensionistas póde ser feita pelo Lloyd Brasileiro, com frete a pagar nesta capital.

Dia 19

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 344 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de réis 566$910, referentes a fonecimentos feitos ao Departamento Nacional do Ensino, no mez de setembro de 1927, de accordo com o art. 245, do Regulamento de Contabilidade da União, tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito.

As propostas referentes á concurrencia administrativa foram enviadas a esse tribunal com as respectivas segundas vias do empenho.

N. 346 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas de accordo com os respectivos processos e por conta da quota de 50:679$040, destacada do credito especial de 1.522:566$171, aberto pelo decreto n. 17.913, de 19 de setembro ultimo, as contas constantes da inclusa relação por mim rubricada, na importancia total de 50:678$560, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos nos mezes de junho a dezembro de 1925, pela subconsignação n. 4, da verba 27ª, do orçamento desse anno, nos termos dos artigos 244 e 245, do regulamento annexo ao decreto n. 15.787, de 8 de novembro de 1922, tendo sido remettidas a esse tribunal pelo estabelecimento referido com os officios 201, de 31 de agosto, 223 de 30 de setembro, 247 de 31 de outubro e 297 de 31 de dezembro de 1925, as relações de preços minimos para os artigos extra-contracto.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Dia 20

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 348 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de réis 36:900$720, referentes a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de agosto de 1927, de accordo com o art. 245, do Codigo da Contabilidade da União, tendo sido remettidas a esse tribunal, com os officios numeros 256 e 279, respectivamente datados de 2 e 18 de junho ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 349 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser restituido á firma Salgado Guimarães & Companhia Limitada, successora de Salgado Guimarães & Comp. como consta do documento junto ao respectivo processo de concurrencia, a caução de 8:000$, que em oito apolices da divida publica ao portador, do valor nominal de 1:000$

cada uma, depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 61, para garantia de apresentação da proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no corrente anno e que não foi acceita.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 550 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional por conta da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 2 de janeiro ultimo e de accordo com os respectivos processos as ordens constantes da inclusa relação por mim rubricada na importancia total de 45:000$, provenientes da acquisição de obras d'artes de autores nacionaes para a galeria da Escola Nacional de Bellas Artes no mez de dezembro corrente nos termos do art. 246, lettra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Requerimentos despachados

Magdalena Bartolino, pedindo permissão para se inscrever no concurso a premio de piano do Instituto Nacional de Musica. — Deferido, nos termos do precedente citado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1927

Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito do Recife:

N. 2.015 — Em meu poder o officio n. 49, de 19 de outubro, do Sr. director dessa Faculdade, communico-vos que submettendo a juizo do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o recurso pelo mesmo interpuzestes da resolução tomada pela Congregação dessa Faculdade relativa á inscripção para concurso de livre docencia de Medicina, do Dr. Luiz Gonzaga de Souza Góes, proferiu S. Ex., em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o final do parecer do Sr. director geral, a inscripção de que se trata deve ser mantida *sub conditione*, devendo o interessado apresentar, devidamente authenticado pelo inspector, o documento com que prova ser professor da Faculdade de Medicina do Recife; para o que lhe será dado o prazo de dez dias."

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 2.016 — Communico para os devidos fins que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu, em despacho de 10 do corrente, deferir o requerimento da professora desse Instituto, D. Joaquina Celeste Jaguaribe de M. Faria pedindo permissão para ausentar-se do paiz, durante o periodo de férias.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 2.021 — Incluso vos transmitto para ser convenientemente informada, cópia do requerimento do correspondente desta capital, do alumno do 1º anno desse internato, Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira.

Dia 20

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 2.027 — Afim de ser paga na thesouraria deste departamento, a importancia de um conto tresentos e trinta e quatro mil réis (1:334$000), correspondente á gratificação addicional a que tem direito o Dr. Henrique Coelho Netto, professor cathedratico, em disponibilidade, de litteratura do externato desse collegio, de 19 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, urge providencieis no sentido de ser organizada a respectiva folha de pagamento.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 2.028 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores deferiu o requerimento de D. Maria Isabel Gusmão, para o fim de poder inscrever-se no concurso a premio de piano, na presente época.

Dia 21

Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 2.030 — Em cumprimento da circular n. 5.278, de 2 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e em resposta ao vosso officio n. 322, de 18 de novembro ultimo, remetto-vos a inclusa relação dos funccionarios deste departamento, não contribuintes do montepio federal, nomeados a partir de 1916, com indicação do cargo, vencimento e edade de cada um delles.

Dr. Edgard James Filho, inspector de exames do Lyceu Brasileiro, de Poços de Caldas:

N. 2.033 — Restituo-vos, afim de ser declarado o numero dos estudantes examinados pelas respectivas juntas, o incluso mappa que enviastes a este Departamento, referente aos exames do Lyceu Brasileiro de Poços de Caldas, de que fostes inspector.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 2.034 — Sciente da communicação que me fazeis por officio n. 403, de 19 de novembro ultimo, relativo ao premio de viagem conferido ao Sr. Alfredo Galvão, solicito-vos uma cópia do parecer da respectiva commissão para apresentar ao Governo, como dispõe o regulamento dessa escola.

— Dr. João Veiga, inspector do Collegio Maciel Pinheiro, Timbaúba, Pernambuco:

N. 2.035 — Afim de que seja devidamente authenticada, junto vos envio a acta dos exames de admissão realizados em primeira época do corrente anno, no collegio sob vossa inspecção.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 2.037 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu, em despacho de 13 do corrente, dar provimento ao recurso interposto pelo professor cathedratico dessa Faculdade, Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas, da decisão tomada pela Congregação, negando aos docentes livres o direito de fazerem parte da junta examinadora da materia que professam.

— Ao Sr. Dr. Lemos Britto, director da Escola 15 de Novembro:

N. 2.039 — Communico-vos que o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu, por aviso n. 1.013, de 14 do corrente, permittir que vos ausenteis do paiz durante os mezes de janeiro e fevereiro proximos, sem prejuizo dos vencimentos inherentes ao vosso cargo, para realizar as conferencias que pretendeis fazer em Portugal sobre assumptos e interesses brasileiros.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.040 — Communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, vos autoriza a pôrdes á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, sem prejuizo dos seus vencimentos, o professor da Escola Polytechnica dessa Universidade, Dr. J. Mattoso Sampaio Corrêa, afim de tomar parte, como membro da delegação brasileira, nos trabalhos da IV Conferencia Internacional Americana, a installar-se em Havana.

Requerimentos despachados

Antonio Teixeira Lemos, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Augusto Hygino de Miranda Filho, pedindo pagamento de addicionaes que pertencem ao Sr. Dr. Augusto Hygino de Miranda, seu pae e assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Apresente prova de inventariante.

Maria Farah, pedindo permissão para se inscrever nos exames de francez, no Gymnasio da capital de São Paulo. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda Secção

Additamento ao expediente de 1 de dezembro de 1927

Actos do director geral:

Por portaria desta data foi:

Transferido da Directoria de Contabilidade para a do Interior, da Secretaria de Estado deste ministerio, o continuo Euzebio Leite Pacheco, ficando em exercicio na 1ª das directorias, o continuo Braz Ferreira da Costa;

Designado o servente Nicanor Ribeiro para substituir o referido continuo Euzebio Leite Pacheco;

Designado o mencionado continuo Euzebio Leite Pacheco, para exercer interinamente, o logar de ajudante de porteiro da Secretaria de Estado, emquanto o effectivo servir no gabinete, em commissão.

Expediente do dia 20 de dezembro de 1927

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 5.561 — De 3:600$, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em dezembro corrente.

N. 5.562 — De 50:972$873, de supprimentos feitos em novembro findo, á Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 5.563 — De 47$092, á The Rio de Janeiro City Improvements, por trabalhos feitos por conta da Policia.

N. 5.566 — De 84:801$180, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em setembro deste anno.

N. 5.567 — De 710$, á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, por fornecimentos feitos em outubro ultimo, ao Archivo Nacional.

N. 5.568 — De 10:000$, subvenção que compete neste anno, ao Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco.

N. 5.569 — De 200$, aluguel correspondente ao mez findo, da séde da 8ª Pretoria Civel do Districto Federal.

N. 5.570 — De 382$250, á A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos ao Escriptorio de Obras do Ministerio, em dezembro corrente.

N. 5.571 — De 3:419$070, ao Corpo de Bombeiros, por fornecimentos feitos em outubro ultimo, para os automoveis deste ministerio.

N. 5.572 — De 358$820, a F. da Silva Neves & Comp., por fornecimentos feitos em setembro ultimo, á Colonia de Psychopathas (mulheres).

Reconsideração de acto denegatorio de registro:

N. 5.560 — A' despeza de 30:000$, adeantamento pedido para despezas á cargo do almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, sob fundamentos que registra.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 5.564 — Documentos relativos á concurrencia realizada no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, inclusive cópia do contracto firmado com Prado Peixoto & Comp., para reparos no navio *Aquarius* (recravação da fornalha e reparos nas caldeiras).

N. 5.565 — Idem idem, inclusive cópia de contracto firmado com os mesmos Prado Peixoto & Comp., ainda para substituição da chaminé daquelle navio.

N. 5.573 — Cópias do decreto numero 18.030, de 19 do corrente, que abre o credito especial de 200:000$, para pagamento ao Dr. Alvaro Alvim, do preço pelo qual foi adquirido, pelo Governo, seu Gabinete Electrotherapico.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.574 — Communicando que, á vista do disposto no art. 10 do decreto n. 17.528, de 10 de novembro findo, o Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, fez desistencia da subvenção concedida por intermedio daquelle ministerio.

Officios:

Ao director geral da Industria Pastoril:

N. 2.824 — Solicitando providencia para que seja fornecido como se faz mister, ao Asylo Agricola Santa Izabel, em Juparanã, estabelecimento subvencionado por este ministerio, do producto destinado á cura da febre aftosa, de que se acha atacado o gado pertencente ao mesmo asylo.

Ao secretario do Tribunal de Contas, enviando segundas vias de pedidos:

N. 2.825 — De ns. 294 e 295, extrahidos em nome da Casa da Moeda, por conta da verba Eventuaes, do orçamento vigente.

N. 2.832 — De ns. 292, 293, 296 e 303, feitos á A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba 10ª, do orçamento vigente.

N. 2.833 — De n. 299, feito á referida Casa da Moeda, por conta da verba Eventuaes, do orçamento em vigor.

— Ao contador seccional junto ao ministerio, remettendo terceiras vias de pedidos:

N. 2.826 — De ns. 294 e 295, extrahidos em dezembro corrente, em nome da Casa da Moeda.

N. 2.827 — De n. 3, extrahido pela Procuradoria Geral da Republica.

N. 2.828 — De ns. 84 e 85, extrahidos pelo Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 2.829 — De n. 4, extrahido pela Procuradoria Geral da Republica.

N. 2.830 — De ns. 292, 293, 296, 299 e 303, para consumo da Secretaria de Estado.

N. 2.831 — De ns. 378, 381, 386, 406, 392, 379, 394, 395, 414, 400, 401, 398, 374, 388, 391, 367 a 372, 408 a 410, 412, 413, 382 a 385, 396, 397, 415, 416, 380, 375, 377, 373, 411, 387, 389, 399, 402, 403, 404, 393, 407, 417, 390 e 405, extrahidos pela Colonia de Psychopathas (homens).

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 21 de dezembro de 1927

Remetteram-se:

Officios:

Ao Dr. secretario geral:

N. 3.991 — Em duas vias, as folhas de pagamento do pessoal superior, serventes desta directoria, e de varios funccionarios das delegacias extinctas, referentes ao mez de dezembro que ora termina.

Ao Dr. procurador dos feitos da Saude Publica:

N. 3.990 — Os processos referentes ás multas impostas contra: A. Pereira da Silva, Antonio Ignacio Gomes, Abreu de Souza & Comp., Antonio Joaquim, Antonio Tostes das Neves, Antonio Tosta Pereira, Manoel Mathias Peroz, Octacilio Menezes & Comp., A. S. Ribeiro e Dr. Guilherme Sombra.

Restituiram-se:

Ao Dr. secretario geral:

Ns. 3.992 a 3.997 — Devidamente informados pelo Laboratorio Bacteriologico, Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e Laboratorio Bromatologico, respectivamente, os memoriaes descriptivos dos seguintes inventos: "de um novo processo de filtração e esterilização de agua e outros liquidos"; "de um porta colheres"; "de um apparelho para bebidas e mantimentos"; "de um processo de fazer misturas de cacau ou chocolate e leite, e productos resultantes dessas misturas"; de "aperfeiçoamento do methodo e apparelho para preservar" e de "aperfeiçoamento em confeitos gelados".

Communicou-se:

Ao Dr. director da Receita Publica:

N. 3.983 — Que por despacho de 19 do corrente mez, desta directoria, foi deferida em parte, a petição em que José Barbastefano pedia relevação de multa.

Ns. 3.977, 3.985 a 3.989 — Que por despacho de 5 do corrente, desta directoria, foram indeferidas as petições em que, André Villar & Comp., João Clemente Brandão, Couto & Correia, Cunha & Frade, Antonio Solon e José Pereira & Comp.

Ns. 3.978 a 3.982 e 3.984 — Que por despachos de 16 e 19 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que: Luiz Ying Wai, Antonio Rodrigues da Silva, A. Barros & Comp., José Mariano de Rezende, Oliveira & Moraes, e Serra & Loureiro.

Ns. 3.975 e 3.976 — Que a 2.ª delegacia de saude, impoz as seguintes multas: de 200$, á João Silvestre Cardoso, encontrado á rua do Senado n. 48, por infracção do art. 1.084, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200$, a Antonio H. Marorun, encontrado á rua da Alfandega n. 381, por infrac. do art. 1.090 do mesmo decreto.

Foram multados:

Em 200$, João Silvestre Cardoso, em 200$, Antonio H. Moaroun.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

André Pol (3.425-6.394). — Relevo a multa.

Emilio Rodrigues (3.207-6.230). — Revelo a multa.

José Pimenta (3.451-6.611). — A' vista das informações. — Indeferido.

João das Neves Ayres (3.278-6.323). — Concedo 60 dias.

Moreira Pigdras & Comp. (1.972-3.926). — Relevo a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Sociedade Anonyma Estamparia Leão (3.478-1.054). — Concedo 60 dias.

Fernandes & Fernandes (3.479-1.057). — Concedo 60 dias.

Manoel Alonso (3.480-1.058). — Concedo 90 dias.

J. F. da Costa Carvalho (3.477-1.051). — Concede 90 dias.

J. de Pascale (3.476-1.045). — Concedo 60 dias.

A. de Araujo & Comp. (3.440-1.055). — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Costa & Felix (3.482-502). — Certifique-se.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1927

Madureira:

N. 3.302, José da Costa. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Campo Grande:

N. 1.981, Joaquim P. da Rocha. — Cumprida a intimação, faça-se o registro; quanto ao assentimento solicitado, nada ha que deferir.

N. 3.309, Quintino Rodrigues da Silva. — Concedo prazo até o dia 16 de janeiro proximo.

N. 3.328, Benedicta Maria Cardozo. — Concedo prazo por mais 30 dias.
N. 3.310, Oscar Vaccani. — Prorogo o prazo por mais 90 dias.
N. 3.049, João da Silva Santos. — Deferido, de accôrdo com o parecer do chefe do posto.
N. 3.363, Hermogenes Francisco Suzano. — Proceda-se de accôrdo com o parecer do chefe do posto.

Dia 20

Bangú:

N. 3.372, J. Souza & Teixeira. — Certifique-se.

Penha:

N. 3.367, Maria Nascimento de Mattos. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 3.368 Maria Nascimento de Mattos. — Certifique-se, tendo em vista o despacho do requerimento n. 3.367.

Dia 21

N. 3.381, Paulo Ferreira. — Certifique-se.

Madureira:

N. 3.377, Valentim Tavarès da Silva. — Certifique-se, tendo em vista o despacho do requerimento n. 3.376, annexo.
N. 3.376, Valentim Tavares da Silva. — Póde funccionar. Registre-se.

Ilha do Governador:

N. 3.332, José Fernandes da Silva. — Concedo prazo por mais 60 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 17 e 19 de dezembro de 1927

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.868 — Devidamente informados, os officios ns. 705, 708 e 712, do Juizo Federal da Primeira Vara, e a petição de *habeas-corpus* impetrada a favor de Nahza Nehme Ghaib.
N. 1.872 — O titulo de nomeação de Nerval Veras, guarda sanitario da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Luiz.
N. 1.873 — O quadro demonstrativo da renda da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Maceió, referente a outubro ultimo.
N. 1.874 — Os quadros demonstrativos da renda das Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos de Fortaleza, Recife, Santos, Natal, Cabedello, Victoria, Aracajú, Paranaguá, Florianopolis, São Francisco e Porto Murtinho, todos relativos ao mez de novembro proximo passado.
N. 1.877 — As despezas empenhadas, em nvembro ultimo, pelas Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos de Belém, Recife, Cabedello, Florianopolis e São Francisco do Sul.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude de Porto Murtinho:

N. 1.871 — Attendo á solicitação de seu officio n. 256, a designação de Adherbal Pereira de Carvalho para exercer o logar de foguista daquella repartição.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos da Bahia:

N. 1.878 — A portaria de nomeação do Dr. Arthur Xavier da Costa, durante o impedimento do funccionario effectivo Dr. Adalberto da Silva Visco.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.869 — Que foram tomadas, por esta directoria as providencias sobre as determinações da circular n. 2.119, do mez passado.
N. 1.875 — Para fins convenientes, que ficam sem effeito as terceiras vias das contas ns. 30 e 31, remettidas á Companhia Commercial Maritima.
N. 1.876 — Que esta directoria não possue elementos para attender o pedido constante de seus officios ns. 2.157 e 2.174, de dezembro ultimo.
N. 1.880 — Em additamento ao officio n. 1.868, que Mazla Balac foi dada como portadora de trachoma pelo especialista do Ministerio da Agricultura.

Ao Sr. Inspector de Saude dos Portos da Bahia:

N. 1.879 — Que, por despachos de 8 do corrente, o Sr. ministro da Justiça autorizou a venda, mediante concorrencia publica, do material imprestavel pertencente áquella repartição.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.870 — Que o inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Dr. José de Almeida Nunes, deseja continuar como assignante do *Diario Official*, em 1928.

Expediente de 20 de dezembro de 1927

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

Ns. 1.883 e 1.893 — As relações das despezas empenhadas, em junho e julho, pela sub-inspectoria de Paranaguá, em setembro pela Inspectoria de Saude de Belém e em outubro pela de Fortaleza.
Ns. 1.885 e 1.890 — As terceiras vias das contas de hospitalização de numeros 34 e 39, a primeira de setembro e as demais de outubro proximos passados.
N. 1.884 — O laudo da primeira inspecção de saude a que foi submettido, para aposentadoria, o machinista Euclydes dos Santos Leal, da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 1.882 — O pedido de material desta directoria n. 267, datado de 19 do corrente.

— Aos Srs. agentes da Mala Real, Martinelli & Comp., Theodor Wille & Comp., Chargeurs Reunis e Lamport & Holt:

Ns. 1.886 a 1.889 e 1.891 — As contas de hospitalização, de outubro, das quatro primeiras emprezas e de setembro, da ultima.

— Ao Sr. inspector de demographia sanitaria:

N. 1.892 — Os mappas do movimento dos portos de Aracajú, Santos, Victoria, Paranaguá, Florianopolis, Recife, Natal, São Francisco do Sul, Porto Murtinho e Cabedello, todos referentes a novembro e os boletins demographo-sanitarios, tambem de novembro, de Porto Murtinho e São Francisco do Sul.

Communicou-se:

Ao Sr. director geral do departamento:

N. 1.881 — Attendendo ás determinações da circular n. 2.106, que na quinzena findante nenhuma alteração no quadro do pessoal desta directoria foi verificada.

— Ao Sr. inspector dos serviços de Prophylaxia:

N. 1.894 — Que os empregados daquella repartição aqui destacados, Chrispim Muniz de Oliveira, Moysés da Fonseca Luiz e José de Moraes e Silva vencem todo o mez de dezembro corrente e o servente João Peregrino Soares desde 16, quando aqui se apresentou.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1927

N. 6.101 — Antonio Martins Pacheco. — Compareça a esta inspectoria.
N. 6.103 — Francisco Duarte Ferreira. — Compareça a esta inspectoria.

N. 6.566 — Stilianos Nicolau Pallicarou. — Póde funccionar a titulo precario.
N. 6.574 — J. P. Alberto. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.582 — Fernandes Espinola & Comp. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.
N. 6.601 — Manoel Rios. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 6.620 — Alvaro Fiuza. — Deferido.

N. 6.625 — Luiz Ferreira. — Sciente, archive-se.

N. 6.581 — Acylino Quinteira. — As installações não se prestam.
N. 6.585 — Alfredo Gomes Rollo. — Transfira-se.

N. 6.634 — Francisco Teixeira da Fonseca. — Certifique-se.
N. 6.646 — Smith & Richter. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1927

N. 2.468 — Betriz Gonçalves Ferreira. — Deferido.

Dia 20

N. 2.527 — Joaquim de Souza Alho. — Deferido.
N. 2.385 — M. Bastos de Oliveira Filho. — Deferido, á vista do parecer.

N. 2.492 — M. Bastos de Oliveira Filho. — Deferido.

N. 2.500 — Jacomo Pelosi. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 2.326 — Jovino Barral. — Deferido.
N. 2.400 — João Pedro Antunes. — Idem.
N. 2.520 — Francisco Caetano de Jesus. — Idem.

Ministerio das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAES PELO ENVIADO EXTRAORDINRIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DA BOLIVIA, DR. FABIÁN VACA CHÁVEZ.

No Palacio do Cattete, realizou-se no dia 19 do corrente, ás 16,30 horas, a audiencia para a entrega de credenciaes do Sr. Dr. Fabián Vaca Chávez, novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Bolivia.

Assistiram a essa ceremonia, além do Presidente da Republica, os Srs. ministro de Estado das Relações Exteriores, secretario da Presidencia da Republica, chefe e sub-chefe do Estado-Maior da Presidencia e um ajudante de ordens.

O novo ministro chegou ao Palacio do Cattete, e dali se retirou, acompanhado do Sr. Henrique José de Saules, director do Protocollo, servindo de introductor diplomatico, e do Sr. Dr. Gregorio Reynolds, primeiro secretario da Legação Boliviana.

Recebido com as honras do estylo, foi S. Ex. introduzido no salão de honra. Depois de trocados os cumprimentos e de receber das mãos do novo ministro as suas credenciaes, o Sr. Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com S. Ex.

Finda essa palestra, S. Ex. se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo a guarda do Palacio do Cattete prestado as devidas honras.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente, foi nomeado, de conformidade com o art. 4°, da lei n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Armando Brito, despachante aduaneiro da firma Fernandes, Moreira & Comp., junta á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Na portaria de 7 de outubro de 1924, que concedeu seis mezes de licença, nos termos do § 2° do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1° escripturario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Mario da Cunha Nogueira, foi declarado, em apostilla, por acto de 22 do corrente, que ao mesmo funccionario fica facultado gosar os quatro mezes restantes da mesma portaria, em parcellas de dous mezes, por anno civil, nos termos do mesmo paragrapho e artigo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 21 de dezembro de 1927

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 323 — Declarando que as 44.000 apolices nominativas emittidas em virtude do decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, foram entregues a The Great Western of Brasil Railway Company Limited em 13 de novembro de 1926, e depositadas no Bank of London and South America Limited, que foi acceito pelo Governo, para o respectivo deposito.

Requerimentos despachados

José Luiz de Aguilar, ex-agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, pedindo revisão do processo que o exonera por abandono de emprego e, bem assim, a sua readmissão no Estado de Minas Geraes, em identico logar. — Aguarde opportunidade para obter nova nomeação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 20 de dezembro de 1927

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 34 — Tendo esta directoria procedido a concurrencia administrativa para limpeza e reparos de que carecem as machinas de escrever da Directoria Geral do Thesouro, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Fazenda, constante do despacho de 12 de setembro ultimo, proferido na representação da secretaria da mesma directoria geral, de 10 do referido mez, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a relação dos nomes dos negociantes que, para os devidos fins, foram convidados por carta e por edital, bem assim a cópia do quadro demonstrativo dos preços apresentados.

Outrosim, cabe-me communicar a V. Ex. que esta directoria, por despacho de 13 do corrente, mandou inscrever a firma Teixeira Fonseca & Comp., para fazer a limpeza e concertos das machinas, sem nickelagem, visto haver a mesma apresentado menores preços.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 21

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 321 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 625, expedida em favor do Banco de São Paulo, e referente á sua agencia em Itararé, naquelle Estado.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 261 — Remettendo a portaria de 20 deste mez, que concede seis mezes de licença á official de 2ª classe da secção de brochuras, Idalina Pereira da Silva.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 95 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 17.991, de 23 de novembro ultimo, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia "Segurança Industrial", com séde nesta cidade, pede approvação do augmento de seu capital de mil para mil e quinhentos contos de réis.

N. 96 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.013, de 8 deste mez, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia "União Commercial dos Varejistas", com séde nesta Capital, pede approvação do augmento de seu capital e de outras modificações feitas em seus estatutos.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 251 — Enviando o officio numero 3.333, de 15 do corrente, da Subdirectoria da Contabilidade dos Telegraphos, o qual foi, por equivoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. chefe da Commissão do Codigo Aduaneiro:

N. 325 — Transmittindo o officio de 2 de setembro ultimo, do Sr. secretario assistente do Inter-American High Commission United States Section, acompanhado da legislação aduaneira para exportação e importação na Republica do Perú.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 83 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu, o 1° escripturario da Alfandega de Pelotas, Altino Avila Mello, transferido por decreto de 20 de julho ultimo, para identico cargo na Delegacia Fiscal em Goyaz, resolveu, por despacho de 14 do corrente, prorogar por mais sessenta dias o prazo que lhe foi concedido para apresentar-se na referida delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 217 — Recommendando providencias no sentido de ser inspeccionado de saude no Instituto Neuro-Psychiatrico de Bello Horizonte, onde se acha internado, o 3° escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Alvaro Ferreira da Cunha, que pediu tres mezes de licença, em prorogação, para seu tratamento.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 449 — Remettendo os titulos que nomeiam, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Torrinha, creada por titulo de 14 do corrente, Thomé de Siqueira Leite e José Germano de Campos.

N. 450 — Declarando haver resolvido, por despacho de 14 do corrente, indeferir o requerimento em que Frederico Jorge Sobrinho, escrivão da Collectoria Federal em Rio Preto, pede seis mezes de licença para tratar de seus interesses.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 21 de dezembro de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.955 — Remettendo cópias para que fiquem archivadas nessa Sub-con-

tadoria sobre arguições formuladas pelo inspector da 6ª circumscripção.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.956 — Respondendo ao officio n. 294, de 19 de setembro ultimo dessa Sub-contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul: —

N. 4.957 — Communicando que esta Contadoria nunca dispoz de verba para pagamento de despezas de ajuda de custo e transporte aos funccionarios designados para as sub-contadorias seccionaes.

— Ao Sr. director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro:

N. 4.958 — Agradecendo a communicação feita em officio n. 437 C, de 8 do corrente.

— Ao Sr. inspector da 5ª Circumscripção:

N. 4.959 — Sobre observações feitas pela secretaria e divisões desta Contadoria em vosso relatorio referente ao mez de outubro.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 4.960 — Devolvendo processo referente ao pedido de licença de Antonio Nogueira de Avila.

— A's Delegacias Fiscaes nos Estados:

Ns. 4.961 a 4.980 — Communicando remessa de material de expediente.

— A' Administração dos Correios no Paraná:

N. 4.981 — Communicando que o Sr. contador geral da Republica indeferiu o requerimento de Dagoberto Pusch.

— Ao Sr. inspector da guarda civil do Districto Federal:

N. 4.982 — Respondendo o officio n. 2.678, de 19 do corrente dessa repartição.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.983 — Sobre divergencias nos balanços dessa delegacia.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4. 984 — Sobre importancias que constam do balanço do mez de abril ultimo da Delegacia Fiscal na Bahia, a credito e a debito dessa delegacia.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.985 — Sobre importancias que figuram no balanço de abril ultimo dessa delegacia a credito e a debito da Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 4.986 — Sobre a importancia de 108$000, relativa á carta de credito n. 36.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.987 — Sobre importancias constantes dos balanços dessa delegacia, dos mezes de maio, junho e setembro, a debito da Caixa de Amortização.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 535 — Solicitando o cancellamento das certidões de divida n. 49.503, da série E. U. e 49.686, respectivamente dos exercicios de 1922 e 1923, relativas ao predio n. 13, da rua Victorino do Amaral, ingeripto em nome de João Teixeira de Carvalho.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 536 — Solicitando o cancellamento da divida de pena dagua do exercicio de 1915, constante da certidão numero 3.663, série E. T., pela rua Pedro Americo n. 14, em nome de Elisiaria Monteiro da Silva.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 436 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocollado no Thesouro sob numero 13.864, deste anno, em que o Moinho Fluminense S. A. reclama contra o acto dessa delegacia que a lançou em 1925 para pagar o imposto sobre a renda na importancia de 138:793$, considerando que a cifra de 4.000:000$, retirada do fundo de reserva para augmento do capital social não gozava dos abatimentos legaes conferidos pelo regulamento approvado pelo decreto numero 16.581, no seu artigo 61, incluindo a dita importancia no rendimento tributavel, sem qualquer desconto, em data de 13 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Versa o recurso sobre o imposto de renda, do exercicio de 1925, que estava subordinado ao regulamento baixado com o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, cujo art. 119 dispõe que "dos lançamentos e dos despachos acima haverá recurso para instancia superior". Não havendo no decreto numero 16.581, neste ou em outro capitulo, a discriminação das instancias, limitando-as, não ha como negar á peticionaria o direito de recorrer de todas as decisões até a instancia superior da Fazenda, que é o ministro, como o faz. Applicando-se embora ao caso em estudo o decreto 16.581, de 4 de setembro de 1924, faço notar que o art. 123 do decreto 17.390 de 26 de julho de 1926, não véda os recursos á instancia superior da Fazenda, que é o ministro, quando declara que dos lançamentos do imposto haverá recurso para o Conselho de Contribuintes e sobre outros assumptos para o ministro da Fazenda.

O art. 123, citado, é apenas omisso, de accordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda, pois, para o caso, como tal disposição viria instituir regra bizarra, era imprescindivel fazer a restricção expressamente, com clareza que não admittisse duvida. O regulamento para os serviços da administração geral da Fazenda Nacional baixado com o decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, já havia dito no artigo 1º que o pessoal da Fazenda compete todo o expediente do serviço concernente á Fazenda em todos os ramos e interesses, dá-lhe competencia especializada para:

....

10º — julgar os recursos interpostos das decisões das repartições de Fazenda;

11º — solver duvidas ou questões que possam occorrer acerca da intelligencia e execução da legislação de Fazenda.

....

Ora, qualquer recurso contra lançamentos feitos encerrará duvidas sobre a intelligencia da legislação de Fazenda e não é possivel vedar aos interessados o direito de obter o juizo definitivo do respectivo ministro que constitue a instancia superior em todos os assumptos concernentes á Fazenda Nacional. Por outro lado, não estabelece o decreto 17.390, de 26 de julho de 1926, subordinação da orientação do delegado geral da Renda, da intelligencia e interpretação que dê ás leis relativas ao imposto de renda, ás observadas pelo Conselho de Contribuintes nos casos analogos aos que lhe tenham sido submettidos, tornando-se possivel a duplicidade de interpretação, que sujeitará os contribuintes do imposto a tratamento differente entre uns e outros. As decisões do ministro, porém, formam doutrina permanente obrigando a todos os orgãos da administração da Fazenda. Cercear o direito de recurso, em taes casos, é cercear a propria competencia do ministro, impedindo-o de conhecer e dirigir determinados interesses da Fazenda, que ficariam a cargo de autoridade administrativa estranhamente independente delle com grave offensa ao direito publico brasileiro porque os seus actos escapariam á censura do Poder Executivo. Evidentemente o art. 123 do decreto 17.390, de 26 de julho de 1926, não autoriza a derogação destes principios como igualmente não o faz o decreto 16.581, de 4 de setembro de 1924, que se applica ao caso submettido á minha decisão. Tomo, por estas razões, conhecimento do recurso para julgal-o, de conformidade com o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, com as alterações mandadas adoptar pelo decreto 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

A peticionaria, sociedade anonyma, retirou do fundo de reserva a importancia de 4.000:000$, incorporando-a ao capital para distribuil-a em acções pelos seus accionistas.

Diz o art. 56 do decreto 16.581, de 4 de setembro de 1924: "São tributaveis os rendimentos liquidos das sociedades anonymas, nacionaes e estrangeiras, que funccionem no Brasil", de accôrdo com o art. 3º § 4º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923. O art. 61 do mesmo decreto estabelece: "No calculo do rendimento liquido das sociedades anonymas, além das deducções mencionadas no capitulo VII e no art. 45 serão computadas as seguintes: Seguem discriminadamente as deducções. Dispõe tambem o art. 62: "O rendimento liquido tributavel das sociedades anonymas será a differença entre o rendimento bruto e as deducções permittidas neste regulamento." Paragrapho unico. "A tarifa das taxas será applicada ao rendimento liquido tributaved definido neste regulamento e que exceder ás deducções abaixo discriminadas." Seguem-se as outras deducções.

Nestes dispositivos se conclue:

a) que a tarifa das taxas será applicada ao rendimento liquido tributavel;

b) que "o rendimento liquido tributavel das sociedades anonymas será a differença entre o rendimento bruto e as deducções permittidas no regulamento".

Isto é, o imposto só é cobrado com a applicação da tarifa das taxas sobre o rendimento liquido tributavel o qual é constituido pela differença resultante do rendimento bruto menos as deducções permittidas. Logo, antes de applicar-se a tarifa das taxas sobre o rendimento liquido das sociedades anonymas, devem ser feitas as deducções permittidas no regulamento: a parte excedente está sujeita á tributação.

O art. 64, entretanto dispõe: "Quando as sociedades anonymas distribuirem além dos dividendos, qualquer outro interesse aos accionistas ou utilizarem qualquer importancia do fundo de reserva ou de outros, para essa distribuição ou para entradas de acções novas ou velhas, as quantias respectivas ficarão sujeitas ao imposto, sinão tiverem sido anteriormente tributadas."

Este dispositivo apenas declara que as quantias retiradas do fundo de reserva estão sujeitas ao imposto, sem referencia alguma ás deducções permittidas no regulamento. Pelos artigos acima citados, porém, verifica-se que a tarifa das taxas só é applicada ao rendimento liquido tributavel, depois de feitas as deducções permittidas. Si o art. 64 declara tão sómente que as quantias retiradas do fundo de reserva estão sujeitas ao imposto, sem determinar um processo especial de applicação da tarifa sobre ellas, prohibindo desde logo as deducções estabelecidas nos arts. 61 e 62, é forçoso submettel-a ao regimen commum e unico que dá o regulamento para a tributação dos rendimentos das sociedades anonymas.

O facto de dispôr o art. 64 "que as quantias respectivas ficarão sujeitas ao imposto" não indica que ficam integralmente sujeitas ás taxas do imposto porque igual linguagem existe no art. 59, que trata das sociedades com séde no estrangeiro e a delegacia não lhes dá tratamento differente do concedido ás sociedades com séde no paiz.

Diz o art. 59:

> "As sociedades, que tenham séde no estrangeiro pagarão o imposto sobre o rendimento liquido que lhes fôr apurado dentro do territorio nacional."

Paragrapho unico:

> "Entender-se-ha como rendimento apurado no Brasil a totalidade dos lucros liquidos produzidos no territorio nacional."

Dispondo, embora, o art. 59 que as sociedades com séde no estrangeiro pagarão o imposto sobre o rendimento liquido apurado e apezar de definir o seu paragrapho unico que rendimento apurado é o constituido pela totalidade dos lucros liquidos, sempre se permittiu a essas sociedades as deducções concedidas no regulamento, julgando-as com direito de fazel-as. Assim sendo, só se poderá adoptar interpretação differente na execução do art. 64, si prevalecer, como razão ponderosa, o facto de vir este art. 64, depois dos arts. 61 e 62 que estabelecem as deducções permittidas; como, porém, a collocação do dispositivo não póde ter influencia tão decisiva a ponto de adquirir sentido especial, differente do que é dado a igual linguagem encontrada em outros artigos do mesmo regulamento, é de justiça reconhecer ás sociedades anonymas o direito de fazerem de todos os rendimento sujeitos ao imposto da renda em 1925, as deducções autorizadas no decreto 16.581, de 7 de setembro de 1924.

Com estes fundamentos, dou provimento ao recurso para mandar cobrar á peticionaria a quantia de 114:213$800, correspondente á applicação da tarifa das taxas do imposto sobre a renda em 1925 sobre os rendimentos apurados depois de feitas todas as deducções permittidas no regulamento."

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 725 — Restituindo o processo numero 37.127, do corrente anno.

N. 726 — Restituindo o processo numero 67.133, do corrente anno.

N. 727 — Communicando, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 12 de novembro ultimo, que o Lloyd Brasileiro, bem como as companhias em identicas condições não gosam da isenção do sello, em face do resolvido pelo Sr. ministro no processo n. 29.965, do corrente anno, da Companhia de Navegação Costeira, conforme consta do *Diario Official* de 2 de outubro ultimo.

N. 728 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* daquella Recebedoria da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra a firma Antonio José Correia e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 729 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* daquella Recebedoria, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Santiago & Gonçalves, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 730 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a firma L. Klein & Comp. pede reconsideração do despacho proferido no recurso que interpôz do acto daquella Recebedoria que lhe impôz a multa de 480$, com a obrigação de recollher igual importancia de imposto sonegado, proferiu, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

— Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 294 e 295 — Transmittindo cintas do imposto de consumo, afim de serem incineradas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 706 — Transmittindo o processo n. 51.294, deste anno, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 707 — Transmittindo o processo n. 54.179, deste anno, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 708 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Raul Mattos & Comp. do acto daquella Alfandega que alterou o valor da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 59.197, de 1926.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 258 — Declarando que foi embarcada em Liverpool, com destino áquelle porto, uma caixa contendo espingardas de caça, remettida por W. W. Greener Ltd. e consignada a João Jorge Figueiredo & Comp.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 18 — Remettendo o processo numero 67.337, deste anno, afim de ser cumprido o parecer da 1ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 345 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto por Massin Abrahão, do acto daquella delegacia, confirmando o da Collectoria Federal de Sete Lagoas, que lhe impoz a multa de 126$150, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 266 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio daquella delegacia, submettendo a consideração superior o processo sobre o estabelecimento de uma linha divisoria entre a 1ª e 2ª collectorias federaes em Bauru', proferiu em data de 14 do corrente, o seguinte despacho:

"Observe-se a linha divisoria entre a 1ª e a 2ª collectoria federal em Bauru', proposta pela Delegacia Fiscal em São Paulo."

N. 267 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto por Xavier Neves & Comp., da decisão daquella delegacia, confirmando o da Alfandega de Paranaguá que lhes impoz a multa de 210$346, por infracção do regulamento de facturas consulares.

N. 268 — Restituindo a ordem numero 254, de 6 do corrente, desta directoria, devolvida com o officio n. 1.290, de 13 deste mez.

N. 269 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Fraguas & Iglesias, do acto daquella delegacia, confirmando o da Collectoria Federal em Jaboticabal que lhe impoz a multa de 1:000$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 1 do corrente, o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa imposta. Recommende-se á Delegacia Fiscal chame a attenção do agente fiscal responsavel pela falta de fiscalização no estabelecimento dos autuados no periodo de agosto de 1923 a outubro de 1924."

N. 270 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o escrivão de Paz e official do registro civil e tabellião do Districto de Gramadinho, no municipio e comarca de Itapetininga, Sr. José Maria Carvalho Junior, pede dispensa de pagamento do sello, com revalidação, mandando que se cobre a revalidação de accôrdo com o preceituado no vigente regulamento do imposto de sello.

N. 271 — Communico-vos que resolvi indeferir o requerimento em que a firma Alpheu Paim pede restituição da importancia de 4:740$120, a mais paga

pela nota de importação n. 25.442, de 1925.

N. 272 — Transmittindo o processo n. 61/628 do corrente anno, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 122 — Restituindo o processo numero 29.738, do corrente anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria.

N. 123 — Restituindo o processo numero 37.854, deste anno, afim de ser cumprido o parecer de fls. 19, verso.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 56 — Remettendo o processo numero 54.667, deste anno, afim de ser cumprido o parecer da 2ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 204 — Em resposta ao vosso telegramma n. 285, de 21 de novembro ultimo, communico-vos que não póde ser attendida a suggestão nelle contida de ser designado o inspector fiscal Arnaldo José Pedrosa para organizar as estatisticas do imposto de consumo arrecadado nesse Estado, nos annos de 1925 e 1926, o que deve ser feito por funccionario subordinado a essa delegacia de modo que esses trabalhos sejam concluidos com toda urgencia.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 93 — Transmittindo o processo n. 60.874, do corrente anno, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 92 — Remettendo o processo numero 4.292, deste anno, afim de ser cumprido o despacho de fls. 4 verso.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 69 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Antonio C. Ramos pede que seja prorogado por 60 dias o prazo para prestar fiança em garantia de sua responsabilidade no logar de despachante duaneiro da Alfandega daquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 48 — Transmittindo o processo n. 62.284, do corrente anno.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1927

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 178 — Concedendo o credito de 1:140$967, para pagamento das pensões, no corrente anno, a D. Elvira Pacheco d'Arce e outros, viuva e filhos do contribuinte Luiz Benevides d'Arce, ex-mestre da officina de sapataria da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 306 — Concedendo o credito de 416$664, para pagamento da divida proveniente de vencimentos, nos mezes de janeiro a abril de 1921, a Romariz Miranda de Moraes Bittencourt.

Recommendando para que, no acto do pagamento, seja descontada a quantia de 118$888, de contribuição para o montepio.

N. 307 — Concedendo o credito de 2:000$000, para pagamento a Obed Barreto, por ter exercido o cargo de promotor publico do 2º termo da comarca de Xapury, no territorio do Acre, durante os mezes de junho a agosto de 1925.

N. 308 — Concedendo o credito de 424$576, para pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos, em 1924, a José Moreira de Almeida, patrão da barca-registro *Benedicto Hyppolito*.

N. 309 — Concedendo o credito de 3:750$000, para pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos, em 1925, ao 1º escripturario dessa repartição João Leite Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 105 — Concedendo o credito de 11:686$064, para attender, no corrente exercicio, ás despezas decorrentes da verba 4ª "Inactivos".

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 393 — Concedendo o credito de 1:500$000, para pagamento da divida proveniente de subvenção, em 1924, á Santa Casa de Passa Quatro, nesse Estado.

N. 394 — Concedendo o credito de 1:500$000, para pagamento da divida proveniente de subvenção, em 1925 á Santa Casa de Passa Quatro, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 141 — Concedendo o credito de 5:000$000, para pagamento da divida proveniente de subvenção, em 1924, ao Centro Operario Natalense, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 95 — Concedendo o credito de 330$000, para attender ao pagamento de differença de vencimento, que compete ao 4º escripturario dessa delegacia, Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, por ter substituido durante o mez de setembro ultimo o contador.

N. 96 — Recommendando seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, na quantia de 500$000, ao 4º escripturario dessa delegacia Cesar Affonso Alves da Silva.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 406 — Solicitando o fornecimento a esta directoria de mil exemplares de titulos de accordo com o modelo junto.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 407 — Communicando que o Sr. ministro, á vista do officio n. 42, de 14 de outubro de 1927, dessa repartição, solicitando a abertura do credito de 1:800$000, para as despezas de illuminação, resolveu, por despacho de 26 de novembro findo, que se providenciasse sobre o pedido do credito supplementar necessario.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 408 — Communicando que póde ser effectuado o pagamento dos vencimentos que cabem a Cesar José Marques, empregado nas officinas typographicas dessa repartição.

— Ao Sr. inspector geral de bancos:

N. 383 — Remettendo o requerimento em que João José Marins e outros pedem averbação de consignação nas respectivas folhas de pagamento e pedindo informar a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 142 — Concedendo o credito de 5:000$ para pagamento da divida proveniente de subvenção em 1924, a Associação dos Professores do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 221 — Concedendo o credito de 378$887, para pagamento de divida proveniente de pensão no periodo de 11 de setembro a 31 de dezembro de 1924, DD. Libanja de Campos Mello e Braulina de Campos Mello, viuva e filha do terceiro pharoleiro do pharol do Arvoredo, neste Estado, Quirino Alexandrino de Mello.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 384 — Concedendo o credito de dez contos de réis (10:000$) para attender, no corrente anno, a despezas com acquisição de pequenos utensilios e outros artigos necessarios á construcção do 3º pavimento do edificio dessa repartição.

Requerimentos despachados

N. 3.037 — 1927 — De D. Rosa Tavares da Costa, pedindo pagamento da importancia de 468$397. — Satisfaça a exigencia da 1ª Sub-directoria.

N. 41.555 — 925 — De Quirino de Oliveira, pedindo pagamento de differença de vencimentos em 1915. — Satisfaça a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 65.632 — 1927 — De Plinio Loureiro, pedindo certidão de tempo de serviço, como mensalista. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade.

N. 55.821 — 1927 — Da Companhia de Navegação Costeira, pedindo pagamento da importancia de 567$ de passagem fornecida. — Tendo em vista o despacho de S. Ex., o Sr. ministro, exarado no processo sob n. 39.752, do corrente anno, e que é identico ao presente, selle o documento de folhas 3.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Henrique Lage, pedindo publicidade de editaes sobre o aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos, no Porto dos Coqueiros, Barreto, Estado do Rio. — Provea o requerente como se deu a successão de D. Isabel da Cunha de Oliveira Coutinho, para D. Maria Martinez da Rocha Motta.

Christina Guimarães Bastos Locelzo, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de 16 alqueires de terras no logar denominado "Lagôa Nova, Santa Cruz. — Faça a prova exigida na informação o Sr. engenheiro Machado da Silva.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas £ 3.619.586.10.0 . . .	147.245:275$350
Dollars americanos u$s. 35.484.767,50 . . .	296.617:172$210
Francos francezes frs. 9.032.045,00. . . .	14.567:786$880
Outras moedas. . . .	5.651:396$690
Total em moedas. .	464.081:631$130
Em barra, 9.571.676 grs. 602 de ouro fino	53.175:980$760
Total.	517.257:611$890
Notas a emittir . . .	161.105:230$000

Notas em circulação

De diversos valores. .	356.147:430$000
Importancia paga em moeda divisionaria .	4:951$890
	517.257:611$890

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 23.770 — Gladstone de Mello & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer e o que se ha julgado em casos analogos, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia devida ser paga dentro de tres dias.

N. 23.771 — Prospero Gargogliane. — Idem.

Portaria n. 403 — Archive-se.

Portaria n. 393 — Idem.

Portaria n. 394. — Idem.

N. 22.384 — Mario Affonso Monteiro Pessoa .— A' vista do parecer não ha o que providenciar.

Sem numero — Telegramma da Delegacia Fiscal de Santa Catharina. — Responda-se de accôrdo com o parecer.

N. 24.376 — Francisco Mendes de Moraes. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 4:800$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 16.885 — Oliveira & Fernandes Limitada. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para generos alimenticios de segunda classe para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 558 da Mesa de Rendas de Macahé. — Officie-se á Mesa de Rendas de Macahé.

Autos:

N. 231 de 1925, contra J. Lucci & Comp. — As razões da defesa de folhas não justificam convenientemente a falta apurada e que ficou materialmente provada. Procede, pois, o auto de fls. e assim, de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr á firma J. Lucio & Comp. a multa de réis 2:500$, minimo da pena comminada no art. 219 § 8º e do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para pagamento da multa dentro no prazo de trinta dias. Recommendo ao Sr. sub-director chame a attenção do agente fiscal responsavel pelo exame das guias de fls. 6 e 7.

N. 8, de 1926, contra Fonseca Araujo & Comp. — Tendo em vista o laudo de analyses do Laboratorio Nacional, fls. e as razões do parecer, julgo procedente o auto de fls. para impôr a Fonseca Araujo & Comp. a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200$) minimo do artigo 78 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

N. 811, de 1926 — Contra Francisco Bueno, fabricante em Jacarehy, S. Paulo, foi lavrado o auto de fls. em 16 de julho de 1926, porque vendera 156 duzias de meias com o imposto de consumo insufficientemente pago.

A differença decorre da classificação do producto que, entendem os autuantes, deve ser incluido entre as de seda simples, ou com outra materia, de mais de 0m,20 de comprimento no pé, bordadas ou rendadas (regulamento numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, artigo 4º, alinea XIV n. 3) sujeitos, então, á taxa de $400, por par.

Entretanto, as meias apprehendidas, é de que ha junto a este processo o necessario especimen, não podem ser consideradas bordadas ou rendadas.

Verifica-se apenas a existencia do friso que o regulamento referido mandava tolerar como tambem o faz o actualmente em vigor.

A terminação do friso em figura que se póde equiparar em extensão e trabalho, á lettra ou monogramma que o regulamento permitte não póde levar á classe de meias bordadas as de que se trata. Para isso necessario seria que a meia apresentasse, em certa extensão, um conjuncto de linhas formando figuras ou ornatos.

Assim, pois, julgo improcedente o auto referido.

Feitas as necessarias annotações, archive-se.

N. 800, de 1927, contra Placido & Matheus — Tendo em vista o que foi apurado e consta da informação prestada pelo agente fiscal Julio Coelho, em virtude do despacho de 30 de setembro ultimo, e attendendo ás razões da defesa, julgo improcedente o auto de fls. 3, e deste despacho recorro *ex-officio* para a superior autoridade.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de dezembro de 1922

Requerimentos despachados

N. 23.875 — Salvador Rodrigues. — Archive-se, em vista do informado.

Sem numero — Bernardino Alves da Fonseca. — Idem.

Sem numero — Vicente Michelli. — Idem.

N. 15.450 — Thereza de Alvarenga Prado. — Idem.

N. 16.039 — Candida Guilhermina Romeu Valle. — Idem.

N. 17.115 — Wladimir do Nascimento Matta. — Idem.

N. 21.680 — Julio Gomes de Mattos. — Idem.

N. 18.597 — José Lourenço de Oliveira. — Idem.

N. 20.812 — Henrique Augusto de Almeida Camillo. — Idem.

N. 24.548 — Manoel Jorge Galo. — Annote-se o goso de hydrometro.

N. 18.028 — Leopoldo Pires Vieira. — Pago o sancamento em 1927, averbe-se a transferencia.

N. 24.386 — Aroldo de Souza Leite. — Proceda-se pelo modo proposto.

Sem numero Duarte Esteves de Almeida. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Guilhermino Augusto. — Idem.

Sem numero — Domingos Joaquim Filgueiras. — Idem.

N. 22.594 — Paiva & Filho.— Dê-se baixa.

N. 15.978 — Martins de Almeida. — De accôrdo com os pareceres, transfira-se "ex-officio", resalvando-se os direitos de terceiros e a responsabilidade da Fazenda. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 23.701 — Dr. Joaquim José de Andrade Filho. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.350 — Alvaro Gonçalves Pereira. — Idem.

N. 23.798 — Horacio Braz Cunha.— Idem.

N. 24.366 — Alberto Augusto Pereira da Silva. — Idem.

N. 20.816 — Mylita Pereira Soares. — Idem.

N. 20.677 — Antonio Nunes da Costa. — Idem.

N. 18.100 — Antonio Cantizano. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 15.894 — P. Santos Martins & Comp. — Averbe-se a transferencia da firma e do local.

N. 12.887 — Macciota & Alfieri. — Cobre-se a revalidação, de accôrdo com o parecer.

N. 15.993 — Alonso & Fernandes.— Reconsidero a decisão de 15 de junho proximo findo quanto á multa imposta, que fica sem effeito, permanecendo, entretanto, a firma Alonso & Fernandes na obrigação de pagar os emolumentos do registro na importancia de 100$000. Intime-se, ficando marcado o prazo de 10 dias para a revalidação desse pagamento.

N. 14.460 — Campos Arosa. — Averbe-se a transferencia.

N. 9.610 — Jacintho Barbosa. — Idem.

N. 19.247 — Agostinho Baiardo Nunes. — Idem.

N. 9.962 — Antonio Oliveira Martins e outro. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.144 — José Francisco Gomes. — Idem.

N. 7.882 — Manoel Maria Rodrigues. — Idem.

N. 15.886 — João Baptista. — Idem.

N. 20.375 — Palmyra Fonseca dos Santos e outros. — Idem.

N. 18.624 — Philemon Custodio Nunes. — Idem.

N. 18.847 — Antonietta Reis de Oliveira. — Idem.

N. 18.835 — M. N. Fortes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 22.747 — João Lopes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 18.180 — Miranda Puertas & Comp. — Idem.

Sem numero José Lanzillotte. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Joaquim de Almeida. — Idem.

N. 1.206 — José Valentim & Comp. — Averbe-se a transferencia, de accôrdo com o parecer supra.

N. 11.410 — João Antonio Corrêa da Silva. — Averbe-se a transferencia.

Michael James Robinson. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 23.981 — Joaquim Simões Estrella Filho. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Officios:

N 212 — Primeira Collectoria Federal de Rezende. — Idem.

N. 213 — Primeira Collectoria Federal de Rezende. — Idem.

N. 1.890 — Departamento Nacional do Ensino. — Idem.

Certidões:

N. 3.865 — Joaquim Globo. — Certifique-se em termos.

N. 3.863 — Chekralla Antum. — Idem.

N. 3.869 — Francisco Pinheiro. — Diga o fim a que se destina a certidão.

N. 3.872 — Miguel Paschoal. — Certifique-se em termos.

N. 3.873 — Eleutherio Pinto da Silva. — Idem.

N. 3.871 — T. Ribeiro & Comp. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

N. 3.816 — José Fernandes. — Indeferido, por não ter ainda despacho definitivo o processo citado.

Officios:

N. 57, da Alfandega do Ceará. — Devolva-se com a petição de defesa.

N. 10.445 — Alfandega do Pará. — Devolva-se.

N. 293 — Alfandega do Pará. — Idem.

N. 320 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 354 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 167 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 227 — Alfandega de Maceió. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de dezembro de 1927

Sem numero — Virgolino de Jesus. — Reconheça a firma do signatario do documentos de fls. 3.

Sem numero — Felino Baptista dos Santos. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.197 — Vicente Corrêa. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.422 — J. Barbosa & Costa. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 12.300 — Arthur N. Gonçalves. — Idem, idem.

N. 15.406 — Antonio P. Campos. — Idem, idem.

N. 20.719 — Carvalho Damasio & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 21.287 — Costa & Carvalho. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 21.402 — E. Salomão & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 22.408 — Dario Leite O. Almeida. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 23.707 — Antonio Pinho Pereira. — Satisfaça a exigencia.

N. 13.474 — Thereza Affonsa A. Franco. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.752 — Antonio Gargogliano. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.893 — Raphael Fuad & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 1.549 — Daniel Campos. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.893 — Luiz Seabra. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 8.882 — Abbdo Sakedi & Comp. — Idem, idem.

N. 12.807 — Seraphim Ribeiro. — Satisfaça a exigencia.

N. 13.835 — Sophia Venenday. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 14.860 — Lucio Costa Moraes. — Junte o certificado do registro do immovel.

N. 17.240 — A. J. Vieira. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 18.787 — E. Mello. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 19.141 — Euclydes Dias de Araujo. — Reconheça a firma.

N. 19.533 — A Companhia Industrial Piraby. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 20.265 — N. Abrar. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 20.393 — Araujo & Comp. — Idem, idem.

N. 20.954 — Luiz Torres Esteves. — Satisfaçam a exigencia.

N. 22.205 — C. Castro & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 21.252 — José A. Garcia & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 21.909 — A. Pedro. — Idem, idem.

N. 22.954 — João Vieira & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 23.416 — A. Ibrahim & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 24.462 — Arthur Pereira Oliveira Martins. — Prove o allegado.

N. 24.580 — Amelio de Oliveira Costa. — Satisfaça a exigencia.

N. 24.804 — Antonio Alvarenga Bastos. — Satisfaça a exigencia.

N. 25.935 — Benedicto Loureiro Pires. — Satisfaça a exigencia.

Mme. Mattos Ferreira. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

Cecilia Alvim Pessôa. — Idem.
Joanna Leincaub. — Idem.
José de Oliveira. — Idem.
Claudina Montenegro. — Idem.
Alice Peari. — Idem.
Roberto Cardoso. — Idem.
Manoel Palheiro. — Idem.
Alexandre Costa Camargo. — Idem.
Gaston Luiz do Rego. — Idem.
Mario de Souza Aguiar. — Idem.
Maria Bravo Martins. — Idem.
Clotilde Sertorio. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 22 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados

Franklin P. Pylés, reclamando contra lançamento.—Complete com revalidação o sello do requerimento.

Augusto Baptista, por José M. Baptista, idem, idem. — Prove a sua qualidade de procurador.

Heitor Pinto da Silva, por Christovam José de Andrade, idem, idem. — Prove a sua qualidade de procurador.

Francisco Alves Guimarães, idem, idem. — Selle o documento apresentado.

José de Oliveira, pedindo que lhe seja dispensada a multa de 60 %, exercicio de 1927. — Convide-se o requerente a prestar esclarecimentos e intime-se a substituir os recibos provisorios annexos pelos cheques a que os mesmos se referem.

Ch. Marot, agente geral da Companhia de Navegação a Vapor "Chargeurs Réunis", pedindo certidão.—Certifique-se.

William Gordon Wise, reclamando contra lançamento. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

Carloni, Lima & Comp., pedindo acceitar a sua declaração de rendimentos. — Receba-se, procedendo-se á revisão immediata.

Officios expedidos:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 1.119 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.120 — Remettendo processo da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Ns. 1.121|22 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos contribuintes Gomes & Comp. e Cornelio de Souza Pinto.

N. 1.123 — Remettendo processo de restituição de imposto de renda do contribuinte Antonio Dinalle & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1927

Officios:

Ao Sr. director da Despeza do Thesouro Nacional:

N. 1.119 — Remettendo a conta apresentada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.120 — Idem, idem, idem, idem (serviço interno).

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 1.021 — Remettendo o processo da Casa Bancaria Campos Lima & Comp., de Guaranesia, naquelle Estado, solicitando o cancellamento de seu registro.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve declarar que o grupo de administração dos serviços do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, será chefiado por um major ou tenente coronel da arma de artilharia, ficando nesta parte revogada a portaria de 8 de agosto de 1925.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. — *Nestor Passos.*

— Por despacho de 20 do corrente, foi mandado servir no 14° B. C. (Florianopolis), o capitão medico Dr. Hamilton Rabello Loyola em substituição ao 1° tenente medico Dr. Benedicto da Motta Mercier que se acha licenciado para tratamento de saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1927

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as certidões passadas a requerimento das praças da Policia Militar do Districto Federal, 3° sargento Oscar de Carvalho e cabo de esquadra Dionysio Vicente da Costa, pedindo mandar entregal-as aos interessados.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Avisos:

N. 481 — São Paulo, 17:508$800, por conta da verba 7ª "Serviço de intendencia — Consignação material — Material de consumo — 19 — Forragem, etc.", afim de attender ao accrescimo do quantitativo concedido por aviso de 18 de novembro findo, durante o segundo semestre deste anno, ao II batalhão do 5° regimento de infantaria.

N. 482 — Espirito Santo, 600$, por conta da verba 11ª "Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação pessoal — 3 etapas — 4 etapas a patrões, marinheiros, etc.", destinado ao pagamento de etapas a patrões, marinheiros, foguistas etc., da guarnição daquelle Estado.

N. 483 — Paraná, 2:266$300, por conta da verba 6ª "Serviço de engenharia — Consignação material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc", afim de attender á despeza com a modificação da illuminação electrica externa dos paios do Serviço do Material Bellico da 5ª Região Militar.

N. 484 — Rio Grande do Norte, réis 16:000$, por conta da verba 12ª "Classes inactivas — Consignação pessoal — 4 etapas de asylados, destinado ao pagamento respectivo a officiaes e praças.

N. 485 — Parahyba do Norte, 10:000$, por conta da verba 12ª "Classes inactivas — Consignação pessoal — 4 etapas de asylados, afim de se attender ao pagamento das respectivas despezas.

N. 486 — São Paulo, com destino a Matto Grosso, 6:000$, por conta da verba 7ª "Serviço de intendencia — Consignação material — Diversas despezas — 25 Illuminação etc", afim de attender ao pagamento do augmento de quantitativo concedido pela citada sub-consignação ao 11° regimento de cavallaria independente.

N. 480 — Paraná 620:000$, por conta do especial aberto pelo decreto numero 17.830, de 9 de junho do corrente anno, sendo 320:000$, para pagamento de vencimentos de officiaes e 300:000$, para praças.

— Ao Sr. Chefe do Departamento da Guerra declarando que o general de brigada Jorge França Wiedemann é nomeado membro da Commissão de Promoções.

— Ao Sr. director da Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 2° grupo de artilharia de costa e Fortaleza de São João, do material procedente das forças em operações, os elementos necessarios para a montagem naquella fortaleza do auto-caminhão de que necessita.

Ministerio da Guerra — N. 512 — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos para publicação no Boletim do Exercito, que as unidades do mesmo Exercito deverão mencionar o mez correspondente aos attestados que enviarem á Estrada de Ferro Central do Brasil, necessarias á inclusão na folha do pagamento ali dos empregados da mesma Estrada sorteados para o serviço militar.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados

Adriano Mendonça, advogado de Waldomiro Pereira Barbosa, pedindo uma certidão. — Prove que está autorizado a requerer pelo ex-terceiro sargento Waldemiro Pessôa Barbosa.

Cyro Mendes de Oliveira, guarda sanitario da Industria Pastoril, do Ministerio da Agricultura, pedindo uma certidão. — Entregue-se ao interessado mediante pagamento de sello.

Manoel dos Santos Silva, soldado da 1ª C. E., pedindo seis mezes de licença. — Concedo 90 dias de accôrdo com o parecer da junta medica e nos termos do art. 17.

Maria Carolina Gomes Pinto, pedindo trancamento da matricula de seu filho Roberto Pinto no Collegio Militar desta Capital. — Approvo, mas sem a vantagem do art. 14, paragrapho unico.

Mario de Souza Vieira, capitão veterinario, pedindo permissão para gosar férias em Sergipe. — Sim.

Mario de Souza Vieira, capitão veterinario, pedindo uma certidão. — Precise o fim a que destina a certidão.

Manoel Pinto Ribouna, pedindo segunda via de caderneta de reservista. — Requeira por certidão si quizer.

Ney Caldas Cerqueira, 2° tenente, pedindo gosar férias. — Sim.

Nilo Soares de Souza, pedindo annullação de sua exclusão do Exercito. — Indeferido.

Pedro Soares Germano, reservista, pedindo segunda via da caderneta de reservista. — Compareça a Secretaria de Estado afim de cumprir um despacho do director.

Ruy de Belmont Vaz, soldado da 1ª B. I. A. C., pedindo matricula no curso de contadores. — Indeferido porque a 1 de abril de 1928 não terá ainda cinco annos de serviço (lettra *c* n. 2 do art. 32 e art. 77 do R. E. I.).

Raul de Souza Nogueira, expraça, pedindo reinclusão nas fileiras. — Concedo em um dos contingentes especiaes.

Solon de Araujo Sá, cabo do 2° R. I., pedindo licença para prestar exames. — Não haverá novas matriculas na E. V. em 1928. Por isso indeferido.

Silverio Pinto, reservista, pedindo segunda via de sua caderneta. — Requeira por certidão si quizer.

Wilcar Parente de Paula Pessôa, tenente-coronel honorario professor do Collegio Militar do Ceará, pedindo trancamento de matricula de José Moacyr de Magalhães Salles, alumno do Collegio Militar do Ceará. — Approvo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear José dos Reis para o cargo de 3° escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Victor Konder.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1927

Aviso ao Tribunal de Contas:

N. 3.735-A — Distribuição de réis 1.852:852$ á thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para restabelecer as sub-consignações do pessoal jornaleiro da verba 7ª, "Estrada de Ferro Oeste de Minas", desfalcadas para attender ás despezas decorrentes da reforma do decreto n. 17.524, de 9 de novembro de 1926, e ás incorporações do novo trecho de Ibiá.

Dia 22

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.786 — Pagamento a Brenno & Comp. de 16$500, Domingos Joaquim da Silva & Comp. de 13:021$300 e Fontes Garcia & Comp. de 574$280, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.787 — Pagamento á Companhia Sul-Americana de Electricidade de réis 6:168$, de fornecimento feito no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.788 — Pagamento á Companhia Sul-Americana de Electricidade de réis 37:260$ de fornecimento feito no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.789 — Pagamento a Brenno & Comp. de 4:681$800, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.790 — Pagamento a Willmann, Xavier & Comp. de 2:645$ e 3:348$, G. Braz de 9:800$ e Haupt & Comp. de réis 384$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.791 — Pagamento de Willmann, Xavier & Comp. de 4:150$, de fornecimentos

mentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.792 — Pagamento á Companhia Nacional de Communicações Sem Fio de 2:400$ e 3:900$, F. R. Moreira & Comp. de 14:905$ e Mayrink Veiga & Comp. de 520$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.793 — Pagamento a F. R. Moreira de 158$ e França de Almeida & Comp. de 2:414$700, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.794 — Pagamento á Companhia Sul-Americana de Electricidade de réis 38:150$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.795 — Pagamento a Joaquim Leandro da Motta de 600$ e Candida Carneiro Soares de Mattos de 860$, de alugueis de predios á Inspectoria de Aguas e Esgotos no corrente anno.

N. 3.796 — Pagamento a Soares, Lavrador & Comp. de 5:879$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.797 — Pagamento á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes de 194$000, de transporte de carvão em 1923 para a E. de Ferro Central do Brasil.

N. 3.798 — Pagamento a Andrade Barbosa & Comp. de 403$200, de luz electrica consumida no exercicio de 1923 pela E. de F. Central do Brasil.

N. 3.799 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de réis 1:410$767, de luz electrica consumida em 1923 pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.800 — Pagamento a A. Barros & Comp., Limitada de 3:248$710, Brenno & Comp. de 276$075, Francisco Leal & Comp. de 50$, M. Castro de Almeida & Comp. de 1:911$290 e Rocha Couto & Comp. de 2$750, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.801 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. de 184$800, de fornecimento feito no corrente anno á E. de Ferro Central do Brasil.

N. 3.802 — Pagamento a Fonseca Almeida & Comp., Limitada, de 1:390$, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.803 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. de 3:788$, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.804 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. de 9:652$920, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.804 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. de 13:347$975, de fornecimento feito no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.806 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. de 61:170$, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de Ferro Central do Brasil.

N. 3.807 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. de 193:705$788, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.808 — Pagamento a A. Barros & Comp., Limitada, de 623$600, Laport Irmão & Comp. de 770$ e 715$, M. Castro d'Almeida & Comp. de 732$ e Rocha Couto & Comp. de 937$400, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.809 (additamento ao aviso numero 3.449, de 6 do corrente mez) — Pagamento de 1:666$660 a D. Alaida Macieira do Amaral, cujo nome deixou de ser mencionado no aviso anterior remettido no mesmo sentido.

N. 3.810 — Pagamento a Martins Santos & Comp. de 36:810$, de fornecimentos feitos no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.811 — Pagamento á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes de réis 1:130$, de transportes em 1923 á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.812 — Pagamento á thesouraria da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes de 277$, de transporte de carvão em 1923 para a E. de F. Central do Brasil.

N. 3.813 — Pagamento á Empreza Força e Luz, de Queluz, de 82$880, de fornecimento de luz electrica em 1923 á estação de Queluz, da E. de F. Central do Brasil.

N. 3.814 — Pagamento á Companhia Força e Luz Norte de São Paulo de réis 2:385$, de luz electrica consumida em 1923 pela E. de F. Central do Brasil.

N. 3.815 — Pagamento á Santa Casa de Misericordia de Juiz de Fóra de réis 1:088$, de soccorros medicos prestados a empregados da E. de Ferro Central do Brasil em 1923.

N. 3.816 — Pagamento á Companhia Mineira de Electricidade de 30$, de fornecimento feito em 1923 á E. de Ferro Central do Brasil.

Telegramma:

"Delegado fiscal do Thesouro em Londres — Não constando documentos Metropolitan Vickers Electrificação trecho Oeste de Minas, pagamento sello proporcional conforme clausula vinte contracto peço-vos de ordem do Sr. ministro informeis si teem sido cobrados sellos facturas. Saudações — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino."

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1927

Sr. inspector federal de Navegação:

Tendo a Sociedade Anonyma Pereira Carneiro & Comp., Limitada, requerido a incorporação definitiva á sua frota do vapor "Merity", declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer constante do officio n. 816, de 9 do corrente mez, autorizo a incorporação pedida, visto o referido vapor satisfazer as determinações do contracto, segundo se constatata do exame da planta e mais documentos, que junto vos devolvo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

A Cherubim Mello da Fonseca, de um anno, sendo dous mezes com o ordenado, e os restantes com tres quartos do mesmo;

A Antonio Jorge, de tres mezes, com dous terços da diaria;

A Olga de Azevedo Cunha, de seis mezes, com o ordenado;

Heitor Pires Valença, de tres mezes, sendo um, e trese dias, com ordenado, e os restantes com tres quartos do mesmo;

A José Maria de Hollanda Cavalcanti, de seis mezes, com dous terços da diaria;

A Sylvio de Campos Freire, de um annno, com o ordenado;

A Reynaldo Gerth, de um anno, com todos os vencimentos, dos quaes será descontada a importancia que receber pelo Ministerio da Guerra;

A Candido Passos, de seis mezes, com todos os vencimentos;

A Sebastião Firmino Corrêa, de seis mezes, com todos os vencimentos.

Na Inspectoria de Portos:

A Luiz Lucariny, de seis mezes com todos os vencimentos.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

A João Baptista de Almeida, de seis mezes, com todos os vencimentos.

Nos Telegraphos:

A Oscar Braga Villas Boas, de tres mezes, com dous terços da diaria;

A Armando de Mattos Ripper, de nove mezes com todos os vencimentos.

Na Estrada de Ferro Noroeste:

A Antonio Almeida Penteado, de dous mezes, com dous terços da diaria;

A Joaquim Dias, de tres mezes, com dous terços da diaria.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

A José Antonio do Rego, de um mez, com dous terços da diaria;

A José Thomaz, de um mez, com dous terços da diaria;

A Joaquim Pinto, de cinco mezes sem vencimentos;

A Antonio Teixeira, de tres mezes, com metade da diaria;

A Antonio Casemiro, de tres mezes, com dous terços da diaria.

— Por officio n. 377, de 21 de dezembro de 1927, autorizou-se ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, a considerar como se licenciado estivesse, no periodo de 3 de maio a 2 de junho, o fallecido trabalhador, Vicente Ferreira do Nascimento.

— Por officio n. 798, de 21 de dezembro, communica-se que foi indeferido o pedido de reconsideração do despacho do agente, Romeu Honorio dos Santos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de dezembro de 1927

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

Officio n. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento do chefe de secção Adolpho José de Carvalho Del Vecchio, pedindo que no orçamento do proximo exercicio lhe seja consignada verba para pagamento de aluguel de casa, assumpto sobre o qual informastes em officio n. 1.173, de 21 de novembro ultimo, o Sr. ministro proferiu, em data de 19 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Indeferido, pelos fundamentos do meu despacho de 12 do corrente, sobre a petição do engenheiro Eduardo Eurico de Oliveira."

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1927

Laurindo Silva, agente do Correio de São Bento, Estado de Santa Catharina e Wanda Silva, ajudante da mesma agencia, pedindo pagamento da differença de 25 %, do augmento provisorio, instituido pelo paragrapho 1º, do artigo 150, da lei n. 4.555|22. — Indeferido, visto não ter esta directoria autorização legal para attender ao requerido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

The Baldwin Locomotive Works pede restituição de cauções. — Restituam-se.

S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, Willmann, Xavier & Comp., Souza Baptista & Comp. e Ribeiro Costa & Comp., idem, idem. — Restitua-se.

Eduarte Telles de Araujo, João Tizano e Manoel Fernandes de Almeida. — Aguardem opportunidade.

Brasiltal S. A. e Antonio Esteves de Macedo. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

José Gomes das Chagas e Pedro José Gouveia. — Indeferido.

Rubem Baeta de Faria. — Deferido, como simples assentamento.

Geraldo Sommer. — Concedo, a juizo do Sr. thesoureiro.

Serraria Santo Antonio Limitada. — Averbe-se a procuração.

Vicente Perrota. — Approvo a planta.

Companhia Telephonica Brasileira. — Satisfaça a exigencia do art. 456 das instrucções para o serviço de transportes.

The Liverpool & London & Globe Ins. Cy Ltd. — Indeferido, tendo em vista o art. 168, lettra B do regulamento de transportes, então em vigor.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Maria Pereira Barbosa. — Deferido; considere-se como de licença, com 2|3 da diaria, o periodo de 5 de fevereiro de 1927 a 4 de março do mesmo anno, vespera da data do fallecimento do ex-empregado em causa.

Amaro da Silveira & Comp., Ltd., Byington & Comp., Fonseca Almeida & Comp., cauções. — Restituam-se.

Augusta Alves de Assis Azevedo e Edgard Raymundo de Oliveira, certidões. — Certifiquem-se.

Jovencio Barbosa de Souza, Luiz Carneiro de Campos e Florestau Annibal do Nascimento, pagamentos. — Paguem-se as guias annexas.

José Francisco Caldeira, Moacyr de Brito Mattos e José da Silva Ramos Netto, licença para serviço militar. — Deferidos, emquanto estiverem servindo no Exercito.

Pedro Joaquim do Nascimento Junior e Romualdo Bernardino da Silva, documentos. — Sim, mediante recibo.

Waldemar Martins Pilar e Julio Cesar de Paiva. — Deferidos, a juizo da Sub-directoria.

Maria Delphina, Luiz Carlos Noronha da Motta e Henriqueta Maria da Conceição. — Deferidos.

Pedro Oliveira e Olympio Nerio da Costa. — Não ha vaga.

Petronilho Sampaio. — Deferido, como simples assentimento.

Helena Luiza Martins. — Concedo.

Odorico Rodrigues. — Deferido, para produzir effeito a partir desta data.

Norton, Megaw & Cº., Ltd. — Deferido. A' secretaria para providenciar.

Tulio Silvestre Guerra. — Aguarde opportunidade.

Eleuterio Ferreira Muche. — Averbe-se o tempo apurado.

Israel Soares da Silva. — Abonem-se oito dias com 2|3 e os restantes com 1|3 da diaria.

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido, á vista das informações.

Francisco Rodrigues de Moraes, Alfredo Sant'Anna, Virgilio Augusto dos Santos, Octavio Duarte, José Basilio dos Santos, Jeronymo Pereira Nunes, Sebastião Costa, José de Mello, Joaquim José Barroso, José Ribeiro dos Santos, Apollinario João de Oliveira, José Maria Ramos, Luiz Pinheiro Paes Leme Junior, Domingos Clementino Olecto e Edgard Raymundo de Oliveira. — Indeferidos.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

A inspectoria remetteu ás Fiscalizações de Santos, Paranaguá, São Francisco e Itajahy, Florianopolis e Rio Grande do Sul, por cópia, a portaria da inspectoria da Alfandega desta capital sobre trafego aereo por meio de hydro-aviões.

— A' Fiscalização do Porto de Victoria a inspectoria communicou haver pedido ao Thesouro Nacional e ao Tribunal de Contas a designação dos respectivos funccionarios que deverão fazer parte da commissão de tomadas de contas ao governo do Estado do Espirito Santo, concessionario do porto, relativas ao corrente anno.

— A inspectoria enviou á Directoria do Patrimonio Nacional a planta dos terrenos e predios situados á rua da Gamboa ns. 142 a 152, os quaes se acham alugados, a titulo precario, á firma Borlido Maia & Comp.

— A' Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro a inspectoria communicou que o Ministerio da Viação autorizou a cessão a titulo precario, ao Ministerio da Agricultura de um dos chalets que deverão ser desoccupados pela agencia dos Correios por occasião da mudança para a estação de passageiros em construcção na praça Mauá.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro agronomo Okiro de Senna Braga para exercer, em commissão, o cargo de administrador da Fazenda de Sementes, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Rossini Valle para exercer, em commissão, o de 2º escripturario da Fazenda de Sementes de Assú, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar Carlos de Faria, do cargo de continuo do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, por ter acceitado outro cargo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear José Soares de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de continuo do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o agronomo Antonio Targino Filho, do cargo de chefe de culturas, em commissão, da Estação Experimental de Entre-Rios, do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia, por haver sido nomeado para outro logar.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, agronomo Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos do cargo, em commissão, de auxiliar technico de 2ª classe da Estação Experimental de Entre-Rios do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o agronomo Antonio Targino Filho para o cargo, em commissão, de auxiliar technico de 2ª classe da Estação Experimental de Entre-Rios, do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 233 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, approvar para regerem a applicação de medidas prophylaticas contra

tra a febre aphtosa, nas fabricas onde se elaborem carnes e derivados com destino á exportação, nos curraes de matanças e de-

Rid de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, nomear Luiz Raulino Bailly para exercer o cargo de corretor de Mercadorias no Districto Federal.

positos annexos áquelles estabelecimentos, as instrucções que com esta baixa, assignadas pelo director geral do Serviço de Industria Pastoril.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927.— *Geminiauo Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará José de Alencar Araripe licença, por seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de outubro do corrente anno, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1927.— *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1927

Sr. Governador do Estado de Santa Catharina:

Aviso n. 271—Com referencia ao assumpto do telegramma por V. Ex. dirigido ao deputado Dr. Fulvio Aducci, tenho a honra de declarar-lhe que, no Serviço de Industria Pastoril, acham-se á disposição do governo de V. Ex. aguardando apenas opportunidade de embarque varios animaes das especies bovina e suina, ultimamente importados da Europa e da Norte-America, sendo ainda esperados outros, já adquiridos, de igual procedencia.

Declaro, outrosim, a V. Ex. que o seu Governo, como é de lei, recolherá ao Thesouro Nacional apenas o valor do custo dos referidos animaes, correndo por conta do ministerio a meu cargo as despezas de frete, immunização e estadia nesta Capital.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração. — *Lyra Castro.*

Requerimentos despachados

Prati, Magl a & Comp., Limitada, Petrarca Rodrigues Merão & Comp., Limitada, Bernardino A. Lignon, Irmãos Porto & Rodrigues, Custodio Gomes & Comp. e Fernando Ledo, proprietarios de xarqueadas no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permissão para que o pessoal das inspecções federaes das xarqueadas de que são proprietarios realize trabalhos extraordinarios á noite, domingos, dias santificados e feriados, por mais de oito horas, cada dia. — Defiro, noa termos do parecer.

Ruy Ayres Bello, professor, interino, do Patronato Agricola João Coimbra, pedindo lhe seja concedida uma ajuda de custo equivalente a dous mezes de vencimentos, por ter sido transferido para o Patronato Barão de Lucena. — Não se tendo verificado a transferencia por iniciativa da administração publica, mas por conveniencia do interesado, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1927

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.820 — Em resposta ao vosso officio n. 581, de 12 do corrente, no qual propuzestes a admissão do Sr. Paulo Chaves como auxiliar extranumerario, com a gratificação mensal de 580$, para que se encarregue dos trabalhos com o photoheliographo a ser installado brevemente em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, communico-vos, para os devidos effeitos que o Sr. ministro está de accôrdo com a admissão nos termos da proposta.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

O director geral da Directoria Geral da Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve conceder ao 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque licença, por um mez, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, o requerente não tiver entrado no goso da licença.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — *Francisco Antonio Coelho.*

—

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas, Esmeraldo Americo Coelho, Maria Esther da Silva e Tebyreçá de Oliveira para o curso primario, tendo como supplente Raymundo Miranda Leão; para o curso de desenho, Esmeraldo Americo Coelho, Antonio Maria Lima e Tebyreçá de Oliveira, tendo como supplente Eurico Serrano; e para as officinas, Anisio Brandão e Tebyreçá de Oliveira, tendo como supplente João Baptista Nesi, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — *Francisco Antonio Coelho.*

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Maranhão Almir Valente, Hermelinda M. Meirelles e Aristides Travassos Alves, tendo como supplente Jeronymo José de Viveiros, para o curso de desenho Almir Valente, Aristides Tavares Alves e Jeronymo Jose de Viveiros, tendo como supplente Hermelinda M. Meirelles; e para as officinas Almir Valente, Hermogenes Raphael Sacramento e Aristides Travassos Alves, tendo como supplente Nestor do Espirito Santo, nos termos do n. 4 do art. 19 da consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. —*Francisco Antonio Coelho.*

—

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba, João Rodrigues Coriolano Medeiros, Guiomar Lourdes Carneiro e Gilberto Rez, para o curso primario, tendo como supplente Frederico Falcão; para o curso de desenho João Rodrigues Coriolano de Medeiros, Frederico Falcão e Gilberto Rez, tendo como supplente Matheus Oliveira; e para as officinas João Rodrigues Coriolano Medeiros, Cicero Albuquerque e Gilberto Rey, tendo como supplente Matheus Oliveira, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927.— *Francisco Antonio Coelho.*

—

O Director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco, Antonio José B. Lima, Maria do Carmo Sette e Jorge Raupp para o curso primario, tendo como supplente Raymundo Fernandes da Silva; e Odilon Tucuman; para o curso de desenho Antonio José H. Lima, Odilon Tucuman e Jorge Raupp, tendo como supplentes Raymundo Fernandes da Silva e Maria do Carmo Sette, e para as officinas Antonio José Henriques Lima, Jorge Alberto e Jorge Raupp, tendo como supplentes Odilon Tucuman e Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927.— *Francisco Antonio Coelho.*

—

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para pro-

vimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe, Gabriel Alencar Azambuja, Candido Menezes e Luiz Marques para o curso primario, tendo como supplentes Maria Cabral e Abdias Bezerra; para o curso de desenho Gabriel Alencar Azambuja, Francisco Travassos e Luiz Marques, tendo como supplentes Candido Menezes e Abdias Bezerra; e para as officinas Gabriel Alencar Azambuja, João Arthur Carvalho e Luiz Marques, tendo como supplentes Octavio Espirito Santo e Francisco Fravassos, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927.— *Francisco Antonio Coelho.*

—

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, Miguel Guedes Nogueira, Alice Mello e João José Cecchini para o curso primario, tendo como supplente Carlos Miguez Garrido; para o curso de desenho: Miguel Guedes Nogueira, José Albuquerque Lins e João José Cecchini, tendo como supplente Vital Barbosa; e para as officinas: Miguel Guedes Nogueira Augusto Trindade Lessa e João José Cecchini, tendo como supplente José Omena Duarte, nos termos do n. 4, do artigo 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927.— *Francisco Antonio Coelho.*

—

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia, Lycerio Schreiner, Estelita Costa Aguiar e Augusto do Couto Maia para o curso primario, tendo como supplente Carneiro Ribeiro; para o curso de desenho: Lycerio Schreiner, Prescil ano Silva e Augusto Couto Maia, tendo como supplente Robespierre Faria; e para as officinas: Lycerio Schreiner, Luiz O. Santos Hermillo Guerreiro tendo como supplente Dyonisio Ferreira Santos, nos termos do n. 4, do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927.— *Francisco Antonio Coelho.*

—

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra-mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Antonio H. Travassos Alves, Francisca Guimarães Azevedo e Francisco Pandolfo para o curso primario, tendo como supplentes Alice Baptista Nogueira e Adrião Caminha Filho; para o curso de desenho; Antonio H. Travassos Alves, Carlos Hamberger e Francisco Pandolfo, tendo como supplentes Arabella Alvarenga e Adrião Caminha Filho; e para as officinas: Antonio H. Travassos Alves, Candido Gomes da Cruz e Francisco Pandolfo, tendo como supplentes Carlos Hamberger e Adrião Caminha Filho, nos termos do n. 4, do art. 19 da Consolidação das dispositivas concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927.— *Francisco Antonio Coelho.*

—

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo, João E. Silveira da Motta, Glycerio Rodrigues Filho e Waldomiro Fettermann para o curso primario, tendo como supplente Alexandre Souza Nogueira; para o curso de desenho João E. Silveira da Motta, José Camanho Costa e Waldomiro Fetterman, tendo como supplente Emani Dias; e para as officinas, João E. Silveira da Motta, Alberto Piramo e Waldemiro Fettermann, tendo como supplente Nicolau Marotta e João Camacho Costa, nos termos do numero 4 do art. 19 da consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. *Francisco Antonio Coelho.*

—

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contramestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, Pedro Bosco, Clelia Nunes Pires Caldas e Sezefredo Blanchke para o curso primario, tendo como supplente Oscar Ramos; para o curso de desenho, Pedro Bosco, Tiziano Bassadona e Sezefredo Blaschke, tendo como supplente Oscar Ramos; e para as officinas Pedro Bosco, Oscar Ramos e Sezefredo Blaschke tendo como supplente Antonio Abdú, nos termos do n. 4 do art. 19 da consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. —*Francisco Antonio Coelho.*

—

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contramestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz Leão Di Ramos Caiado, Maria Henriqueta Peclat e Francisco Montojos para o curso primario, tendo como supplente Obdulio d'Avilla e Dario Decio Cardoso; para o curso de desenho Leão Di Ramos Caiado, Obdulio d'Avilla e Francisco Montojos, tendo como supplentes Dario Decio Cardoso e Maria Henriqueta Peclat; e para as officinas Leão Di Ramos Caiado, Dario Decio Cardoso e Francisco Montojos, tendo como supplente Obdulio d'Avilla, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — *Francisco Antonio Coelho.*

—

O director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve nomear, para constituirem as bancas examinadoras do concurso para provimento dos cargos de professor, adjunto, mestre e contra mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Matto Grosso, Carlos Luiz de Mattos, Anna Izabel de Campos Barros e Francisco Montojos para curso primario, tendo como supplentes Bernardino Rich e Hildebrando Mattos; para o curso de desenho Carlos Luiz Mattos, Hildebrando Mattos e Francisco Montojos, tendo como supplentes Julio Ferreira de Aguiar e Anna Izabel de Campos Barros; e para as officinas Carlos Luiz Mattos, Hilario de Souza Campos e Francisco Montojos, tendo como supplentes Alberto Gomes da Silva e Hildebrando Mattos, nos termos do n. 4 do art. 19 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — *Francisco Antonio Coelho.*

—

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director do Secretaria da Junta dos Corretores da Capital Federal:

N. 1.787—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente, a qual junto vos remetto, foi nomeado Luiz Raulino Bailly para exercer o cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal.

—Sr. directer da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará:

N. 1.788—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida ao escripturario dessa escola, José Alencar Araripe, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de outubro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 1.789—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do mez corrente, foi concedida ao escripturario da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, José de Alencar Araripe, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art, 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de outubro do corrente anno.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.790—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do mez corrente, foi concedida ao escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará, José Alencar Araripe, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.652, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de outubro do corrente anno.

N. 1,791—Communico-vos, para os devidos fins, que Maria Alves Vieira, nomeada por portaria de 6 do corrente, escripturaria da Escola de Aprendizes Artifices

no Estado de Minas Geraes, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo, á 12 do mesmo mez de dezembro.

N. 1.792—Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de S. Paulo, concedeu, a 8 de novembro ultimo, 30 dias de licença ao mestre da officina de Artes Decorativas daquella escola, Ricardo Cipicchia que reassumiu o exercicio do seu cargo a 10 do corrente mez de dezembro, depois de ter gosado a referida licença.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 412 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. C. E. 4.719/388, de 8 de novembro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação de haver sido inaugurada no dia 10 de junho do corrente anno, em Hamburgo, planejada e organizada pelo nosso ministro na Allemanha, Sr. Guerra Duval, a Camara de Commercio Brasileira, que conta entre os seus membros todas as firmas importantes daquella praça.

Quanto á pequena subvenção a ser concedida ao novo instituto, suggerida pelo nosso ministro em Berlim, ficará dependendo a sua concessão dos recursos orçamentarios de que dispuzer este ministerio no exercicio vindouro.

N. 413 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado com o seu aviso n. C. E. 5.087/419, de 30 do mez proximo findo, do excerpto do «Journ l Officiel» de 24 de julho ultimo, contendo o decreto que promulga a Convenção Commercial, assignada entre a França e o Haiti, em 29 de julho de 1926.

Requerimento despachado

Brasil Gold and Diamond Mines Corporation, com séde no Estado de Delaware, nos Estados Unidos da America do Norte, solicitando para funccionar na Republica. — Complete a lista de subscriptores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 619 — Communico vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 1.884, de 5 do mez corrente, que o Sr. ministro, em solução a uma consulta do director da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia, resolveu sejam sorteados 24 horas antes da realização das provas os pontos relativos aos exames oraes dos proximos concursos.

Dia 19

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 620 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o telegramma em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz consulta si estão isentos de exames das respectivas materias os candidatos inscriptos em concurso que forem portadores de certificados de exames finaes.

Dia 21

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia:

N. 621 — Communico vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso cabogramma de 15 de novembro ultimo, e confirmando o meu telegramma de 16 do mez corrente, ter o Sr. ministro declarado, em despacho, que o mestre Sympronio Olympio da Silva, contando 17 annos de serviços, está isento de concurso, de accôrdo com o criterio adoptado, embora na maior parte daquelle tempo os serviços fossem prestados como mestre de mechanica no Arsenal de Marinha desse Estado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.932—Incluso vos remetto, devidamente informado, o requerimento da dactylographa da Secção de Expediente desta directoria, Maria da Conceição Pessôa de Mello, solicitando seis mezes de licença, para tratamento de saúde.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.931—Em cumprimento ao aviso circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927, do Sr. ministro da Agricultura, transmitto-vos, incluso, o processo da comprovação dada ao adeantamento de 300$, recebido no Thesouro Nacional em 25 de outubro proximo passado pelo Sr. Olympio Rocha, auxiliar de 1ª classe deste Serviço, em virtude do officio n. 3.487, de 15 de setembro ultimo, desta directoria ao Tribunal de Contas.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.930—Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via do processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 300$, recebido no Thesouro Nacional em 25 de outubro proximo passado pelo Sr. Olympio Rocha, auxiliar de primeira classe deste Serviço, em virtude do officio n. 3.487, de 15 de setembro ultimo, desta directoria ao Tribunal de Contas.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.929—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas dos credores constantes da relação annexa, na importancia total de 18:669$760, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.928—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica 1—Material permanente e sub-consignação 1—Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos quatro credores constantes da relação junta e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 18:669$760, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remettidos a esse Tribunal com os officios ns. 1.222, 1.223, 1.731, 1.732 e 2.267, respectivamente de 16 de abril, 25 de maio e 28 de junho ultimos.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.927—Para o cumprimento do artigo 299 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, como determina o artigo 300 do mesmo regulamento, transmitto-vos, incluso, o processo da comprovação da applicação dada ao adeantamento de 4:500$, recebido no Thesouro Nacional em 19 de setembro proximo passado, pelo director da Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica», Vicente de Paula e Silva, em virtude do officio n. 2.530, de 16 de julho ultimo, desta directoria geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

Dia 16 de dezembro de 1927

Officios:

Ao Sr. professor contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 996—Enviando, para dar parecer sobre um relatorio da The International Sigar and Alcohol Company.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 997 — Requisitando o pagamento de quatro contas dos Srs. Dias Garcia & Comp., Walter Schmidt & Comp., Henrique Braga & Comp. e J. G. Pereira & Comp., respectivamente nas importancias de 234$500, 34 $, 689$ e 647$100.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 998 — Enviando as 2as vias das contas acima:

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 999 — Requisitando o pagamento de quatro contas dos Srs. Merino & Comp., Moreno Borlido & Comp., Walter Schmidt & Comp. e O. Neiva & Comp., nas importancias de 81$, 2:430$, 65$ e 275$, respectivamente.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.000—Enviando as 2as vias das contas acima.

Dia 17

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.001 — Fazendo uma communicação sobre pessoal assalariado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.002—Prestando informações.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.003 — Requisitando o pagamento de duas contas dos Srs. B. Sternberg & Comp. e Mattos Pragana & Comp., respectivamente, nas importancias de 2:178$ e 9:415$000.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.004 — Prestando informações.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.005 — Enviando as 2as vias de duas contas dos Srs. B. Sternberg & Comp. e Mattos Pragana & Comp., nas importancias de 2:778$ e 9:415$, respectivamente.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.006 — Prestando informações.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.007 — Requisitando o pagamento de uma conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 3:780$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.008 — Enviando a 2ª via da conta acima:

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.009 — Enviando um requerimento do Sr. professor da 2º cadeira do curso de Chimica Industrial Agricola.

N. 1.010 — Enviando um requerimento do Sr. professor da 9ª cadeira do curso de chimica industrial agricola.

Dia 19

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.011 — Requisitando o pagamento de uma conta de More o Borlido & Comp., na importancia de 2:200$300.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.012 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.013 — Requisitando o pagamento de uma conta da Companhia Cantareire e Viação Fluminense, na importancia de 52$000.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.014 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao presidente do Instituto de Previdencia:

N. 1.015—Enviando uma relação de todo o pessoal da Escola e do Curso de Chimica Industrial Agricola.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.016 — Requisitando o pagamento de duas contas da S. Paulo Railway Company e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nas importancias de 32$700 e 53$500, respectivamente.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.017—Enviando as segundas vias das contas acima.

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.018 — Requisitando o pagamento de uma conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 7:570$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.019 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.020 — Requisitando o pagamento de uma conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 9:700$000.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.021 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.022 — Requisitando o pagamento de uma conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 989$000.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.023 — Restituindo as segundas vias dos relatorios e desenhos e enviando cópia dos pareceres do Sr. professor Dr. Antonio Barreto sobre os pedidos de privilegios dos Srs. Albert F. Meyerrhofer, Dra. Maria Casale, Dra. Maria Casale Sacchi, Dr. Leon Lilienfeld e Moysés Pereira Ltd.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.024 — Pedindo a annullação de parcellas no pedido n. 41.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1927

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.443 — Enviando o documento que comprova a applicação de um adeantamento de 90$, requisitado em 12 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.444 — Identico.

Dia 17

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.485 — Enviando o conhecimento de empenho n. 23, por conta da sub-consignação n. 1.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.486 — Identico.

— Aos Srs. Sondahl & Comp.:

N. 16.487 — Enviando o conhecimento de empenho n. 23, na importancia de 209$360.

Dia 19

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.512 — Enviando o conhecimento de empenho n. 7, effectuado a favor da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.513 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.514 — Encaminhando o requerimento do Sr. Sylvio Milanesi, pedindo a indemnização de 380$, despendida em viagens de inspecção em Cuyabá.

— Ao Sr. Cleomenes Pinto de Carvalho Filho, assistente do Instituto Regional de Maceió:

N. 16.553 — Pedindo a remessa do certificado de comparação do Thermometro Fuess n. 10,115.

— Ao Sr. Alberto Buckingam, observador da Estação Aerologica de Ondina:

N. 16.554 — Solicitando seus bons officios junto aos redactores dos jornaes «Diario de Noticias» e «A Tarde», para que publiquem nossos boletins decadaes agricolas.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.555 — Enviando o documento que comprova a applicação do adeantamento de 993$, requisitado em 3 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.556 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.558 — Enviando os conhecimentos de empenho ns. 42 e 43, effectuados a favor da Companhia Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.559 — Identico.

— Ao Sr. director da Companhia Expresso Federal:

N. 16.560 — Enviando o conhecimento de empenho n. 43, na importancia de 800$000.

Dia 19 de dezembro

N. 16.562—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas; enviando a conta de Walter Schmidt & Comp., na importancia de 176$000.

N. 16.563—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Dia 20

N. 16.595 — Ao Sr. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, informando que a Directoria tem providenciado sobre a montagem de uma Estação Hydrometrica no Territorio do Acre, attendendo ao pedido do governador do referido territorio.

N. 16.599—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando os conhecimentos de empenhos ns. 44 e 4, effectuados a favor da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. e Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 16.600— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 16.601 — Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., enviando o conhecimento de empenho n. 44, na importancia de 30$000.

N. 16.610—Ao Sr. Nelson Miranda Leão, observador da Estação Hydrometrica de Manáés, communicando que o Sr. ministro da Viação providenciou para que a Estação Telegraphica dessa localidade receba e transmitta os despachos do observador endereçados para Meteoro.

N. 16.611—Ao Sr. Octavio Leite da Costa, observador da Estação Climatologica de Anadia, identico.

N. 16.612 — Ao Sr. Sylvio Pellizzetti, observador da Estação Hydrometrica de Rio Rio do Sul, identico.

N. 16.614 — Ao Sr. inspector geral da Companhia de Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, communicando a remessa de material.

N. 16.615 — Ao Sr. engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil em Guaratinguetá, identico.

N. 16.616—Ao Sr. Francisco Soares Filho, observador do Posto Pluviometrico de Canto Bernardo Assú, agradecendo a remessa de fichas pluviometricas e informando particulormente que a Inspectoria de Obras Contra as Seccas já havia duplicado os seus vencimentos.

N. 16.618—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, communicando que foi exonerado Oldemar Alvim do cargo de ajudante em Morro do Chapéo, sendo nomeado para exercer o referido cargo o Sr. João Ribeiro.

N. 16.619—Ao Sr. delegado fiscal em São Salvador, identico.

N. 16.623—A' Sra. D. Judith Ney da Silva, observadora da Estação de Guaramiranga, pedindo providencias afim de que o despacho de 14 horas seja apresentado logo após a observação, de modo a alcançar o horário anterior.

N. 16.624 — Ao Sr. Carlos Rebouças, observador interino da Estação de Porangaba, pedindo informar ao chefe da estação telegraphica que o despacho de 14 horas a estação de Guaramiranga foi transmittido no horario de 16 horas sob n. 9.

N. 16.626 - Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando as facturas consular e commercial e respectivo conhecimento de empenho referentes a quatro caixas contendo instrumentos meteorologicos, pedindo providencias para que sejam

desembaraçadas na Alfandega desta Capital.

N. 16.635 — Ao Sr. Dr. A. Penido, director da Rêde Viação Sul Mineira, pedindo ordenar a desmontagem e remessa dos pluviometros installados pelo seu antecessor Dr. Ismael de Souza.

Cartas:

Ao Sr. Hernani Bezerra, solicitando providencias sobre o pagamento com brevidade dos vencimentos de D. Clotilde Camara, observadora em Pacoré, com exercicio em Alvinho, conforme a procuração que lhe foi entregue ha dias.

Ao Sr. capitão Enrique G. Plate, director geral de Meteorologia em Buenos Ayres, informando que foram tomadas as providencias afim de ser cumprido o pedido do Serviço Meteorologico de Madrid.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1927

Marques Sampaio & Comp. (2 requerimentos), Manoel Alves Valente, D. Greco & Comp., João Bacalarski, Manoel C. Fernandes & Comp., Requião, Fernandes & Comp., Marcos Bulach & Irmão, Corrêa da Silva, Pino Furlanetto, Charles Jean Christern, Aktiebolaget B. A. Hjorth & C°, Vieira, Chaves & Comp. e Santos Gaspar & Comp.—Lavre-se o termo.

D. Greco & Comp.— Concedo prazo. Lavre-se o termo.

Analia Pereira dos Santos.— Publique-se novamente a descripção.

Lewis Ferry Moody (6 requerimentos), Harvey Birchard Taylor (5 requerimentos), Audiffren Refrigerating Machine Company (2 requerimentos), The Goodyeart Tire & Rubber Company, Fabrique de Produits de Chimie Organique de Laire, Carlo Tondani, M. Castro, Goodall Wersted Company, International de Lavaud Manufacturing, Corporation, Limited, Worthington Pump & Machinery Corporation e The Aeolian Company.—Deferido.

Standard Oil Company of Brazil (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 4.509, por Antonio Correia da Silva), Santomauro, Lombardi, Panace & C° Ltd. (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 4.236 por Irmãos Vianna & Comp), Irmãos Menten & Comp. (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 4.287, por J. Costa & Ribeiro), Leonhard Pink, Birger Lundin, Elie Isaac Hazan, Geoge C. St. Leuis, J. Rademaker, José das Chagas Viegas, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Analia Pereira dos Santos, Companhia Antarctica Paulista, Achille Knapen, Frederick Marcus Geale e Julius Donner.— Junte-se ao processo.

C. Buschmann e José Aliverti.—Dê-se certidão.

Fonseca Almeida & Comp. e outro.—Não se tomou conhecimento da opposição, por não estar assignada por quem de direito.

José Frederico de Borba. — Expeça-se guia.

C. Buschmhnn, Irmãos Vianna & Comp., Gebr. Böhling e Walter Everett Molins.— Dê-se vista.

Companhia Antarctica Paulista, S/A.— Não sendo caso de renovação, proceda-se a buscas, opportunamente.

Maria da Conceição Andrade.—Declare a que classe pertence a marca.

Industrias Reunidas S. Luiz Ltda.—Complete o sello de junta da.

Pedidos de registro de marcas:

Tanqueray, Gordon & C°. Limited, da marca «Gordon & Cós», para distinguir artigos da classe 42.—Renove-se o registro.

Companhia Antarctica Paulista, S/A, da marca «Soda Limonada Especial», para distinguir artigos da classe 43.—Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma, da marca «Pilsener», para distinguir artigos da classe 42.—Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma, da marca «Cavalleira», para distinguir artigos da classe 42.—Renove-se registro.

The Chattanooga Medicine C° S/A, da marca «A G. Simons», para distinguir artigos da classe 3.—Renove-se o registro.

The Upjohn Company, S/A, da marca «Chenolax», para distinguir artigos da classe 3.—Renove-se o registro.

Lundgren, irmãos & Comp., da marca «Veneza», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Ltda, da marca «Vapor», para distinguir artigos da classe 23.— Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Ltda., da marca «Cruzador» para distinguir artigos do classe 23. —Registre-se.

Arthur Ludgren & Comp., Ltda., da marca que consiste na representação de um couro de onça, aberto, para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira (2 requerimentos) da marca «Lança-Perfume Rodo», para distinguir artigos da classe 14 e 48.—Registre-se.

Camillo Fernandes Garrido, da marca «Tinturaria Parisiense», para distinguir artigos da classe 1.—Registre-se.

De Faria & Comp., da marca «Cortonico», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Sica, Firpo & Moreira, da marca «Motol», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se, excepto para oleos para motores de todo genero, a saber, a gaz, a benzina, a petroleo e motores electricos, por imitar quanto a estes artigos a de n. 36.446, de Berna.

Lundgren, Irmãos, Limitada, da marca «Guanabara», para distinguir artigos da classe 23.—Indeferido. A marca imita a de numero 20.239, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art, 44 do resulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo apparelho munido de uma turbina que, mergulhado em um liquido mais ou menos denso, permitte transportal-o e eleval-o de um recipiente a outro», para a qual pediu privilegio Manoel Alves Vallente (deposito n. 4.568, de 21 de dezembro de 1927).

1, um novo apparelho munido de uma turbina que, mergulhada em um liqaido mais ou menos denso, permitte transportal-o de um recipiente a outro, fazendo uso de um conjugado de dous tubos telescopios, sendo que um tem uma das suas extremidades um disco ou campanula conica recortada, por onde entrará o liquido sobre a turbina e pelo movimento desta sobre elle, e escoará pelo outro tubo conjugado do apparelho para o logar que se desejar descarregal-o:

2ª, conforme a reivindicação anterior, a turbina immersa é accionada por meio de um pequeno eixo ligado por um arame flexivel ou não, pela extremidade opposta, a um motor, que póde ser electrico, fixo ou sustido a tiracól do operador;

3ª, conforme as reivindicações 1ª e 2ª, terminar o volume do liquido a transportar, devido aos tubos telescopicos pelas extensões que immer irão a profundidade que se deseja e que sendo estas quaes, não permittem a entrada do liquido pelos pontos que se deslocam estendendo-se;

4ª, conforme as reivindicações 1ª, 2ª e 3ª, sendo o apparelho todo de metal resistente, terá lon a duração e devido a simplicidade do seu feitio e achar-se mergulhado no liquido operando como turbina elevadora sem vacuo sem succção, e não se fazendo mister lubrificação alguma, ainda mesmo quando tenha de transportar residuos ou impurezas que existam em mistura com o liquido, ou em deposito no fundo do recipiente. Por todas essas razões permitte um perfeito trabalho, mantendo rigorosa limpeza no logar em que se faça a operação sobre o liquido.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo typo de cama de madeira roliça, denominado «Patcon Brasil», para a qual pediram privilegio D. Greco & Comp (Deposito n. 4.569, de 21 de dezembro de 1927):

Uma cama cujo estrado é constituido por losangos feitos de fio metallico em um só pedaço, entrelaçados e presos entre si por molas hellicoidaes de tensão, formando assim uma rêde que é fixa por ganchos á armação de madeira do estrado.

A rêde assim constituida é ainda supportada por quatro fileiras de molas de cada secção caracterizadas estas por serem bojudas em seu centro, tomando assim a fórma de barris.

Ligando essas molas á rêde, são collocadas chavinhas metallicas com a fórma de um pequeno arco no qual ha quatro linguetas lateraes que se curvam sobre a molla e duas linguetas extremas para se prenderem em logar proprio do estrado.

Todos os membros da armação deste tem secção de fórma eliptica, com as extremidades cortadas por planos parallelos.

Os covellos de ligação entre as hastes horizontaes superiores e os pés das armações da cabeceira e dos pés da cama, assumem qualquer uma das duas seguintes fórmas:

1°, ou sendo constituidos por tres curvas em «S» duplo formando uma pequena reintrancia;

2°, ou constituidos por tres partes cylindricas juntando-se por suas extremidades, fazendo entre si angulos, de 45 gráos.

Em ambos os casos, nos pontos de ligação dos cotovellos com as outras peças são postas pequenas nervuras.

Na extremidade inferior de cada um dos quatro pés é collocado um dispositivo consistente de um tubo metallico com a parte inferior adelgaçada contendo uma esphera metallica que por sua vez é forçada para baixo por uma pequena molla.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma forma especial de fixação do pincel na rolha do frasquinho contendo verniz para unhas e semelhantes» para a qual pediu patente de modelo de utilidade João Bacalarski (deposito n. 4.570, de 21 de dezembro de 1927):

Uma forma especial de fixação do pincel na rolha do frasquinho contendo verniz para unhas e semelhantes, caracterisada pelo facto da base da rolha de vidro apresentar uma projecção no sentido da linha mediana verfical terminando em esphera, sobre a qual é

enfiada a cannula do pincel e depois fixados os extremos desta cannula por meio de uma atadura com linha em um rebaixo entre a base da rolha e a dita esphera.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro Manoel C. Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 9 655, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de uma ellipse de fundo amarello rodeada de perolas brancas; ao centro vê se o busto de uma moça, de blusa azul e gola vermelha, tendo á cabeça um gorro azul com fita e borla vermelhas em suas mãos sustenta um globo terrestre no qual se vê a configuração das duas Americas; em uma faixa que atravessa o globo estão escriptos Novo Mundo em letras vermelhas; á esquerda da moça, lê-se; Telephome n. 193 (Garcia) Marca Registrada, e á direita: Grande Fabrica de Café Movida a Electricidade, tudo em letras vermelhas. Esta ellipse acha-se collocada dentro de uma figura rectangular formada de traços verticaes brancos e azues; os cantos deste rectangulo estão cortados em sentido curvo convexo

Superiormente á ellipse acham-se os seguintes dizeres: Café do Novo Mundo — Primeira Qualidade — Tão Tão Ideal, e inferiormente: Manoel C. Fernandes & Comp., Ave idal Leovigildo Filgueira n. 8 — Bahia — Brasil

A' esquerda de todo este conjuncto vê-se uma fita amarella e vermelha, e á direita, uma outra, verde amarella.

A marca, que poderá variar de dimensões, servirá para distinguir café de sua industria e commercio, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Requião, Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 2, (deposito numero 9.656, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste na representação da palavra caracteristica Aphtosa sublinhada por um traço grosso e outro fino

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir um preparado chimico de sua industria e commercio, incluido na classe 2.

Descripção da marca para que pediram registro Marcos Bulach e Irmão destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.657, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de uma circumferencia tendo internamente os seguintes dizeres: ao alto: Malado, mais abaixo: Especial de Canna Creoula; ao centro em uma faixa fluctuando lê-se Dourado, a esquerda desta palavra vê-se uma flor desenhada em estylo art nouveau, seguem-se os seguintes dizeres: Indicado especialmente para doentes e convalescentes — Pureza absoluta — Recusem qualquer outra marca.

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir melado de sua industria e commercio, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Corrêa da Silva, destinada a artigos da classe 40 (deposito n. 9.658, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste nas palavras «Cama de Campanha» entre aspas.

A marca que pode variar de côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluido na classe 40.

Descripção da marca para que pediu registro Pino Furlanetto, destinada a artigos da classe 50 (deposito n. 9.659, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste em um parallelogrammo em dous de cujos lados ha uma saliencia formando dous angulos rectos. Dentro do parallelogrammos vê-se um medalhão em fórma circular cam os dizeres «Linha Cinegraf», esta ultima palavra sobre a cupula de um edificio e na parte superior uma chamma electrica, abaixo do medalhão lê-se a palavra «Rio» Ladeando o medalhão acham se as palavras «1º circuito super films. Rio-São Paulo». O parallelogrammo é formado por um friso e uma ordem de bordado.

A marca, que pode á variar de côres e dimensões servirá para distinguir films cinematographicos de seu commercio, comprehendido na classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro Marques Sampaio & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.660, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste em duas circumferencias concentricas, tendo na faixa formada entre as mesmas, na parte superior as palavras Marques Sampaio & Comp. e na inferior as palavras Rio de Janeiro. No centro vê-se o globo terrestre, apresentando a parte da America do Sul, tendo entre a segunda e terceira parallelas a palavra Brasil. Por fóra da circumferencia e na parte superior as palavras Monte ga Brasil ligadas por um traço de união e na parte inferior as palavras Marca Registrada.

A marca poderá ser usada em qualquer qualidade de tinta, côr e tamanho, e será applicada ou gravada por meio de impressão, pintura, fogo, cinzel ou outro qualquer instrumento ou por outro qualquer meio em rotulos, latas, vasilhames, involucros, taboletas, de qualquer qualidade e tamanho, em frente e nos portaes dos estabelecimentos, bem como em annuncios, reclames, notas, cartões, facturas e outros quaesquer papeis, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Marques Sampaio & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.661, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste em duas circumferencias concentricas, tendo na facha por ellas formada, na parte superior as palavras — Marques Sampaio & Comp— e na inferior as palavras — Rio de Janeiro. No centro vê se o globo terrestre apresentando a parte da America do Sul, tendo entre a segunda e terceira paralellas a palavra — Brasil- Por fóra da circumferencia e na parte inferior as palavras — Marca registrada.

A marca será usada em qualquer qualidade de tinta, côr e tamanho, podendo ser applicada ou gravada por meio de impressão, pintura, fogo, cinzel ou outro qualquer instrumento ou por qualquer outro meio, em rotulos, latas, vasilhames, involucros e taboletas de qualquer qualidade e tamanho, em frente ou nos portaes dos estabelecimentos, bem como em annuncios, reclames, notas e outros quaesquer papeis, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Charles Jean Christern, destinada a artigos das classes 1, 2, 4, 16, 47 e 50 c, f, i, j (deposito n. 9.662, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra de phantasia «Temperol», entre aspas e cryphada.

A marca que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos nas classes 1, 2, 4, 16, 47, 50 c, 50 f. 50 i, 50 j, material de isolamento contra humidade, de fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro D. Greco & Comp., destinada a artigos da classe 40 (deposito n. 9.663, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste nas palavras de phantasia Pateon e do nome Brasil, escriptas entre aspas e pede em que a mandeis registrar na classe 40, para distinguir, camas e outros moveis da sua industria e commercio.

A marca que será usada gravada a fogo, estampada, em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e tabeletas, poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Aktiebolaget B. A. Hjorth & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 9.964, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de um fogareiro de petroleo entre as syllabas «Pri» e «Mus».

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: fogões para cosinhar a petroleo, maricós e lanternas para soldadores, lampadas, dispositivos para illuminação e radiadores de calor, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Vieira Chaves & Comp., destinada a artigos das classes 23 e 29 (deposito numero 9.665, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste no desenho de uma aza, ha sobre um circulo representando uma tela, circumdando o desenho os dizeres: Industria Brasileira—Marca Registrada.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão e de seda de seu commercio, comprehendidos nas classes 23 e 29.

Descripção da marca para que pediram registro Santos Gaspar & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 9.666, de 21 de dezembro de 1927):

Consiste no nome caracteristico «Rinêgo», entre aspas.

A marca servirá para distinguir os artigos de sua industria, comprehendidos na classe 48, e poderá variar de côres e dimensões.

(*)—Descripção da marca para que pediu registro Analia Pereira dos Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 7.496, de 5 de maio de 1927):

Consiste nas palavras caracteristicas «Pilulas Anti-febris», escriptas entre aspas, seguidas dos dizeres: «Preparadas pela pharmaceutica Analia Pereira dos Santos, Nictheroy—E. do Rio». Todas essas palavras estão escriptas com typo de machina de escrever, minusculas.

(*)—Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

A marca que poderá variar de typo, côres e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

(*) - Descripção da marca para que pediu registro Rossini Albernaz, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.418, de 23 de novembro de 1927):

Consiste na palavra caracteristica: «Urohydral», escripta horizontalmente, lendo-se a seguir o nome do fabricante: Rossini Albernaz, seguido do nome do logar da fabricação: Rio de Janeiro e pede que a mandeis registrar na classe 3.

A marca que será usada em rotulos, etiquetas, facturas, reclamos e taboletas, poderá variar de typo, côr e dimensão.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente foram concedidos, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao 1º tenente — QM — Theodorico Alves de Souza, para tratamento de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

— Por outras de 22:

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao marinheiro nacional n. 10.018 — PE — F — Cabo — Domingos Semeão Lazario, para tratar de sua saude; devendo entrar no goso da mesma, no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao marinheiro nacional n. 2.409 — PE — MA — Cabo — Benedicto Barbosa de Souza, para tratamento de sua saude; devendo entrar no goso da mesma, no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.694 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 457, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a importancia de 298:888$338, da qual é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, conforme processo a este annexo.

N. 5.696 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. se os recursos do Thesouro Nacional supportam a despeza com a abertura do credito especial na importancia de 18:091$496, a que se refere o decreto legislativo n. 5.380, de 15 do corrente, para o pagamento ao vice-almirante graduado, commissario, João Carlos dos Reis, pela melhoria da sua reforma e relativo ao periodo de 15 de fevereiro de 1911 a dezembro de 1925.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 5.695 — Devidamente corrigido, tenho a honra de restituir a V. Ex. o avulso, annexo, do Almanack Gotha, referente á Marinha Brasileira.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.680 — Para effeito de registro por esse tribunal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia do contracto celebrado com a S. A. Estaleiro e Officinas Felismino Soares, para a execução de obras accrescidas e supplementares no contra-torpedeiro *Alagôas*.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

Junto encontrará V. Ex. todos os papeis relativos ao assumpto, que solicito sejam restituidos opportunamente.

N. 5.681 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser registrado o contracto cuja copia a este acompanha, celebrado com a firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., para execução de obras na lancha *Acre*, conforme consta do processo annexo, que solicito seja restituido opportunamente.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 20 do corrente.

N. 5.682 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, copia do contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para execução de obras no contra-torpedeiro *Maranhão*, conforme processo annexo, que solicito seja restituido opportunamente.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 20 do corrente.

N. 5.683 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "10ª — Directoria de Navegação — Material de consumo — sub-consignação n. 4", do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia total de 1:188$910, da qual são credores, pelo fornecimeno de oleo de relojoeiro, etc., á Directoria de Navegação, conforme consta do processo a este annexo, as seguintes firmas:

Fontes Garcia & Comp., seiscentos e dezeseis mil réis	616$000
The Gourock Ropework Export Co. Ltd., quinhentos e setenta e dous mil novecentos e dez réis . . .	572$910
Total	1:188$910

N. 5.684 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 23. Ajudas de Custo, etc. Material, sub-consignação numero 2, do orçamento vigente deste Ministerio, a importancia de dez contos oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa réis . . . (10:866$990), de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", proveniente de transporte de encommendas, realizado á requisição da Directoria da Navegação, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.685 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo discriminada do orçamento deste Ministerio para 1927, a importancia total de doze contos e noventa e cinco mil réis (12:095$000), da qual são credores pelos fornecimentos de diversos artigos á Directoria de Aeronautica, conforme consta do processo a este annexo, as seguintes firmas: Ferreira, Land & Comp., quatro contos duzentos e dez mil réis (4:210$000); J. P. Teixeira, sete contos quatrocentos e cinco mil réis (7:405$000) e Mayrink Veiga & Comp., quatrocentos e oitenta mil réis (480$000).

Verba "9, Directoria de Aeronautica":

Material Permanente, sub-consignação numero 1, quatro contos duzentos e dez mil réis (4:210$000).

Material de consumo, sub-consignação, numero 2, sete contos oitocentos e oitenta e cinco mil réis (7:885$000); total, Rs. 12:095$000

N. 5.686 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, Munições de Bocca-consignação Material sub-consignação, numero 1, do orçamento deste Ministerio, seja indemnisado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario, Victor Mondaini, em commissão na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, da importancia de oitocentos e um mil e quatrocentos réis (801$400), correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras, fructas e condimentos, durante o mez de novembro do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.687 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª. Obras e Serviços Accessorios Material Diversas despezas, sub-consignação numero 3, do orçamento vigente deste Ministerio, o pagamento da importancia total de cincoenta e seis contos sessenta e nove mil novecentos e sessenta e seis réis (56:069$996), da qual são credores, pelos fornecimentos feitos a este Ministerio, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, dezoito contos cento e cinco mil novecentos e quarenta e dous réis, ... (18:105$942).

The Rio de Janeiro Tramway, Ligth & Power Company Limited, trinta e sete contos novecentos e sessenta e quatro mil e vinte e quatro réis, (37:964$024); total, Rs. 56:069$966.

N. 5.688 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª. Sobresalentes e mobiliarios, Material permanente, sub-consignação numero 1, do orçamento vigente deste Ministerio, a importancia de trezentos e trinta e quatro mil réis (334$000), de que é credora a Companhia Sul Americana de Electricidade A. E. G., proveniente do fornecimento de uma machina "Universal", para limpeza, a este Ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.689 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª. Material de Construcção Naval, Material de consumo sub-consignação numero 2, do orçamento vigente deste Ministerio, o pagamento da importancia total de dous contos oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis réis (2:824$966), da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro,

---

(*)—Publicado de accôrdo com o despacho de 21 de dezembro de 1927.

conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Sociedade Anonyma "Marvin" dous contos trezentos e oitenta e cinco mil e trinta e quatro réis (2:385$034).

Hime & Companhia, quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e dous réis, (439$932); total, Rs. ..... 2:824$966.

N. 5.690 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª. Material de Construcção Naval, Material de consumo subconsignação numero 2, do orçamento vigente deste Ministerio, o pagamento da importancia total de vinte e oito contos oitenta e cinco mil e seiscentos réis (28:085$600), da qual são credores, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, conforme processo a este annexo as seguintes firmas:

Dias Garcia & Companhia, vinte e sete contos duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos réis, (27:234$500).

José da Silva & Companhia, setecentos e cincoenta e cinco mil e cem réis, ... (755$100).

Walter Schmidt & Companhia, noventa e seis mil réis, (96$000); total Rr. 28:085$600.

N. 5.691 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito na importancia de um conto setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco mil réis, (1:781$435), á conta da verba "32, Exercicios findos sub-consignação numero 1, importancia necessaria para occorrer a despezas dessa natureza", do orçamento deste Ministerio para 1927, afim de attender ao pagamento do processo de exercicios findos sob o numero 8.377, de que é credor o marinheiro nacional cabo José Felippe Santiago, relativo aos seus vencimentos de julho á dezembro de 1925, conforme se verifica dos papeis a este annexos.

N. 5.692 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delagácia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, com o crédito na importancia de seis contos duzentos e vinte e cinco mil réis (6:225$000), á conta da verba abaixo discriminada, do orçamento deste Ministerio para 1927, afim de occorrer, durante o corrente anno, ao pagamento dos machinistas que servem na Capitania dos Portos daquelle Estado:

Verba "16, officiaes".

Consignação, pessoal sub-consignação numero 6, machinistas, seis contos e duzentos mil réis, (6:200$000).

Sub-consignação, numero 8, para pagamento da gratificação de machinistas nos termos da legislação em vigor, vinte e cinco mil réis, (25$000); total, Rs. 6:225$000.

— Na escripturação da Directoria de Fazenda deste Ministerio, foi feita a competente annullação na verba acima mencionada.

N. 5:693 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser indemnisado, pelo Thesouro Nacional, o capitão tenente medico Dr. Manoel Ferreira Mendes, ora servindo na Directoria de Saude, da importancia de cento e cincoenta mil réis (150$000), por elle dispendida com o asseio da casa e despezas meudas, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, conforme se verifica do processo a este annexo.

—A despeza com a indemnização alludida corre a conta da verba "6, Directoria de Saude, consignação, Material, diversas despezas, sub-consignação, numero 12., do orçamento deste Ministerio para 1927.

Requerimentos despachados

Otillia Honorato — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda. (Req. 7.11.1927).

— Horacio Corrêia de Moura, ex-sargento do B. N. — Indeferido (Req. 3.11.1927).

— Silvino Ferreira de Oliveira. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. 14.11.1927).

— John Emil Groth. — Os exames só podem ser na Escola de Marinha Mercante. (Req. 16.12.1927).

— Alfredo Hagge. —Compareça á Directoria do Expediente. (Req. 25.11.1927).

— Octavio Ribeiro Leite. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. 5.12.1927).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ACTA N. 73 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Segismundo Soares Baptista, chefe da delegação

Presentes os delegados Srs. Julio Eloy Alvim Pessôa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço do Povoamento:

Officios ns. 243, 270 e 271, de 29 de outubro e 2 de dezembro, pagamentos de 397$ a Tancredo Ferreira Tinoco, de fornecimentos, 517$ e 210$ de 3 folhas de mensalistas e diaristas, relativas ao mez de novembro do Nucleo Colonial João Pinheiro.

Patronato Agricola Arthur Bernardes:

Officio n. 235, de 30 de novembro, pagamento de 500$ ao dentista contratado Laurindo Torres Carneiro, folha de novembro.

Patronato Agricola Visconde de Mauá:

Officio n. 302, de 1 de dezembro, pagamento de 500$ ao dentista contratado Francisco de Sallas Barbedo Brandão, idem.

Patronato Agricola Wenceslau Braz:

Officios ns. 2.936 e 2.940, de 1 de dezembro, pagamento de 500$ ao dentista contratado Cesar Panain, folha de novembro, e de 2:853$, folha do pessoal mensalista e diarista de novembro.

Patronato Agricola Pereira Lima:

Officios ns. 3 953 e 3,.961 de 1 e 3 de dezembro, pagamento de réis 1:939$833 e 3:174$500 ao pessoal mensalista e diarista, de novembro.

Inspectoria Agricola do 18º Districto:

Officios ns. 1.393, 1.459, 1.463, 1.499, 1.519 e 1.520, de 7 e 22 de novembro e 1 de dezembro corrente, pagamento de 551$500 a Velloso & Comp., de fornecimentos, 9:950$ e 7:547$ ao escripturario do Campo de Sementes Arthur Bernardes e Primo Dutra da Rosa, para despezas nos mezes de novembro e dezembro, 1:731$ folha de diarias, em novembro, do pesso l effectivo da Inspectoria, 330$ differença de vencimentos do director do Campo de Sementes de Sete Lagôas em novembro e 3:285$ do pessoal mensalista do referido Campo, referente ao mez de novembro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 324, 330 e 333, de 2, e 5 de dezembro, pagamento de 980$ a folha do pessoal assalariado da Estação de Monta de Juiz de Fóra, 1:276$ idem, da de Barcena e 198$ á folha de diarias da Inspecção de Carnes e Derivados, relativas a novembro.

Officios ns. 194, 220, 224 e 293, de 19 de outubro e 1 de dezembro, do Posto Experimental de Veterinaria, pagamento de réis 1:589$580, ao Departamento de Electricidade de Bello Horizonte, fornecimento de força e luz, de janeiro a setembro; 2:147$, folha do pessoal mensalista, referente a novembro; 963$, a M. Gonçalves Villas, de fornecimentos; 1:900$, a José Fagundes Netto, de aluguel de casa, de janeiro a setembro, em Juiz de Fóra.

Escola de Minas de Ouro Preto:

Officios ns. 716 e 724, de 29 de novembro e 2 de dezembro, pagamentos de 39:950$681 a Juvenal Santos e 1:872$500 a F. Briguiet & Comp., de obras executadas e fornecimentos.

Aprendizado Agricola de Barbacena:

Officios ns. 887, 917 924, 943. 946, 947 e 948, de 19. 25 e 30 de novembro, pagamentos de 135$, 2:427$570, 1:523$, 288$, 44$480, 403$540 e 1:118$750, respectivamente, a Alberti o de Araujo Cesar, de diarias, em outubro; José Maria da Cruz, Ianuario Raso & Irmão, Henrique Velho & Comp., Alves & Comp. (duas) e a Abalem Gorge & Primo, de fornecimentos.

Estação Sericicola de Barbacena:

Officios ns. 3.446, 3.515, 3.544, 3.546 e 3.550, de 29 de novembro, 1 e 3 de dezembro adeantamento de 3:500$, ao porteiro Edgard Rodrigues da Costa, para despezas em dezembro, pagamentos de 1:200$000, 546$680, 81$400 e 539$670 respectivamente ao Dr. José Calzavara, por serviços prestados em novembro, a A. Placido Marques & Comp. Salgado Guimarães & Comp. e a Camara Municipal de Barbacena, de fornecimentos.—Ordenou-se o registro das despezas supracitadas.

Officio n. 914, de 24 do mez passado, do Aprendizado Agricola de Barbacena, adeantamento de 8:000$, a Alberlino de Araujo Cesar, para despezas em dezembro.—Converteu-se o julgamento em diligencia para que a repartição indique as despezas de natureza urgente, de accôrdo com a jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 488, 489 e 371, de 22 de novembro e 2 de setembro, da 4ª Região Militar, indemnização de 5:593$600 ao 10º B. C. de despezas de forragem no 3º trimestre, entrega de 4:670$ á Enfermaria Hospital de Ouro Preto, de massas no corrente anno, e 60$ de diarias ao 2º tenente Manoel Innocencio Pires de Camargo. — Ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Prophylaxia Rural:

Officios ns. 325, 275 e 377, de 20 de outubro, 2 e 5 de dezembro, pedindo reconsideração do despacho da delegação, que negou registro a despeza de 1:290$250 da folha do pessoal da turma do engenheiro fiscal da construcção do Leprosario Santa Isabel, adeantamento de 142;550$, ao Dr. J. Maciel de Paiva, administrador do serviço, para

despezas de outubro a dezembro, pagamento de 148:423$500 a Linhares Britto & Comp., de trabalhos contractuaes.— Recusou-se registro á despeza, mantendo-se, quanto ao primeiro processo, a decisão anterior, nos termos da informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 432, 484, 486, 732 e 783, de 23, 25, 26, 28, 29 e 30 de novembro, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pagamento de 3:144$560, 12:500$, 8:332$506, 54:410$, 1:300$, 5:967$, 26:500$, 2:627$500, 1:370$100, 4:105$330, 7:225$300, 117$, 351$450 e 540$, respectivamente a Vieira Bastos & Comp., Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, Santos Seabra & Comp., Abilio & Comp., Breno & Comp., Henrique Braga & Comp., Ovidio Guerra, Altina Paschoala das Neves, Departamento e Electricidade do Estado de Minas, (dois) Santos Seabra & Comp., Empreza de Electricidade de Divinopolis e Cajurú, D. Maria José de Miranda e D. Elydia Moreira Passos.

Ordenou-se o registro das despezas supracitadas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 175, de 1 do corrente, da Fiscalização dos Bancos, pagamento de 200$ á E. Clodilde Ferolla Paladini, de alugueis de casa referente ao mez de novembro do corrente anno.

Processo n. 17.892, da delegacia fiscal, indemnisação de despezas de viagens, da importancia de 175$, ao inspector fiscal Accacio de Almeida.

Idem n. 22.185, da delegacia fiscal, indemnisação de despezas de viagens ao agente fiscal José Dionysio Velloso, na importancia de 400$000.

Ordenou-se o registro das despezas.

Representação da Primeira Contadoria da Delegacia Fiscal, sobre a falta da entrega do processo de comprovação do adeantamento de 600$ feito ao Sr. Frederico Ribeiro de Oliveira, porteiro da delegacia fiscal. — Applicou-se a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 939, de 28 de novembro, do Aprendizado Agricola de Barbacena, pedindo reconsideração do acto da delegacia que recusou registro ao adeantamento de 6;552$480 ao Economo José Augusto Campos, para despezas de outubro a dezembro do corrente anno, por não terem sido especificadas as despezas urgentes e de prompto pagamento. — A delegação resolveu manter a decisão anterior de recusa de registro, de accôrdo com as decisões do Tribunal de Contas, sobre o assumpto, entre outras, a de 27 de abril ultimo, constante do officio n. 843, de 14 de maio seguinte, publicado ás fls. 11.731 e 11.732 do *Diario Official* de 24 do dito mez de maio.

N. 2.565, de 6 de outubro do corrente anno, do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, encaminhando o processo de concurrencia para fornecimento de medicamentos.

Ns. 34/E, 183/E e 190/E, de 5 de maio, 24 de novembro e 2 de dezembro do corrente anno, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, encaminhando o processo de concurrencias administrativas para fornecimento de impressos, fitas telegraphicas e kerozene.

Ordenou-se o archivamento dos alludidos processos.

N. 2.567, do Aprendizado Agricola Casa dos Ottoni, encaminhando o processo de concurrencia administrativa, para acquisição de generos alimenticios.

Ns. 722 e 729, de 2 e 3 de dezembro do corrente anno, da Escola de Minas de Ouro Preto, encaminhando os processos de concurrencias administrativas ns. 4 e 5.

Recusou-se o archivamento aos processos nos termos das informações.

Processo de comprovação de 9:900$ feito ao Sr. Primo Dutra da Rosa, escripturario do Campo de Sementes Arthur Bernardes, para despezas de agosto e outubro.

Idem de 9:900$ ao mesmo, para despezas de setembro e novembro.

Idem, de 600$ a Frederico Ribeiro de Oliveira, porteiro da Delegacia Fiscal, para despezas de julho a setembro.

Foram julgadas legaes as referidas comprovações.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

Para constar eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada.

ACTA N. 74 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Srs. Julio Eloy Alvim Pessôa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior:

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 836, de 19 de novembro de 1927, do Aprendizado Agricola de Barbacena, pagamento de 2:516$300 a José Maria da Cruz de fornecimento.

Ns. 3.442, 3.444 e 3.484, de 29 e 30 de novembro de 1927, da Estação Sericicola de Barbacena, pagamentos de 3:075$350 a Oscar Taves & Comp., de fornecimento; 334$100 á Estrada de Ferro Central do Brasil e de 882$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

N. 275, de 5 de dezembro de 1927, da Delegacia do Serviço do Povoamento, pagamento de 392$100 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

Ns. 2.575 e 2.607, de 29 outubro de 1927 e 3 de dezembro de 1927, do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, pagamento de 150$ a Paulo de Azevedo & Comp. e ao Asylo N. S. da Conceição, 120$ de aluguel de casa.

Officios ns. 321, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril e 222 e 223, de 1 de dezembro de 1927, do Posto Experimental de Veterinaria, pagamentos de réis 3:000$, 1:617$ e 930$, respectivamente, a M. Gonçalves Villas, Moreno Borlido & Comp. e João Vasques, de fornecimentos..

Foram mandadas registrar as referidas despezas.

Officio n. 982, de 7 de dezembro de 1927, do Aprendizado Agricola de Barbacena, pagamento de 770$ a Luiz Raso de forneeimentos. — Recusou-se registro á despeza, por não constar da concurrencia o nome do credor em favor do qual foi requisitado o pagamento.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 379 C, de 9 de dezembro de 1927, da Prophylaxia Rural, solicitando o pagamento de 148:423$500 a Linhares, Brito & Comp., de trabalhos contractuaes.— Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 735, de 6 de dezembro de 1927, da Escola de Minas de Ouro Preto, pagamento de 13:707$ á Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil, de fornecimento de machinas.— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação:

Officio n. 2.377, de 3 de dezembro de 1927, da Administração dos Correios de Bello Horizonte, pagamento de 10:624$250, a Oliveira Costa & Comp., de fornecimentos.

Officio n. 1.039, de 26 de novembro de 1927, da Administração dos Correios de Campanha, pagamento de 1:700$ a Gonçalves Rosa & Comp., de fornecimentos.

Officio n. 493, de 5 de dezembro corrente da Estrada de Ferro Oeste de Minas, folhas dos trens pagadores, agosto e setembro, na importancia de 1:200$000.

Ordenou-se o registro.

Officio n. 799 C, de 5 de dezembro de 1927, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, encaminhando o processo de concurrencia administrativa n. 13, para fornecimentos de peças de madeira á 4ª Divisão da referida estrada. — A delegação resolveu manter a decisão anterior pelos seus fundamentos, de accordo com a informação.

Comprovações:

De 47:455$785, feita, em virtude da requisição constante do officio 517, 1/7/927, do Aprendizado Agricola de Barbacena, ao Sr. Albertino de Araujo Cesar, para despezas de julho a setembro.

De 5:000$ ao Sr. José Augusto Campos, requisição officio 549, de 9/7/927, do mesmo aprendizado, para despezas de julho a setembro.

Foram julgadas legaes as applicações dos referidos adeantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

ACTA N. 75 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Srs. Julio Eloy Alvim Pessôa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados e resolvidos os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 1.292, de 18/10/927, 1.440, 1.470 e 1.540, de 16 24, 11 e 12/12/927, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, pagamento de 60$700, 125$700, 55$, 356$, respectivamente, a The Leopoldina Raylwai Company Ltd. (tres), de transportes de pessoal e material, ao pessoal do Campo de Sementes Arthur Bernardes, folha de diarias relativas a novembro.

Officios ns. 655, 659, 713, 715 e 717, de 1, 4, 26, 28 e 29, de novembro findo, da Escola de Minas de Ouro Preto, pagamentos de 5:243$600, 458$, 1:041$700, 560$400 e 2:072$400, respectivamente, a Antonio José Netto & Comp., Estrada de Ferro Central do Brasil, Henrique Malta & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Salgado Guimarães, de fornecimentos e transportes de pessoal.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 235 e 236 de 10 e 12/12/927, do Posto Experimental e 322, 323 e 339, de 1/10/$27, da Delegacia do Serviço, sobre pagamentos de 5$700, 638$, 1:000$, 2:000$ e 1:5000$, respectivamente, a Moreno Borlido & Comp., Vasco Ortigão & Comp., João Vasques, Manoel Olyntho Magalhães e Moreno Borlido & Comp.

Officio n. 1.478, de 26/11/927, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, sobre pagamentos de 693$900 á Companhia Dias Cardoso, de fornecimentos.

Officio n. 1.004, de 12/12/927, do Aprendizado Agricola de Barbacena, solicitando o adeantamento de 14:552$480 a ser entregue ao escripturario do aprendizado Sr. Albertino de Araujo Cesar, para despezas de dezembro, de accôrdo com o art. 297, letra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officios ns. 981 e 993, de 7, de 10/12/927, do mesmo aprendizado; pagamentos de 15:174$ e 6:120$, respectivamente, a Manoel Bento Penna e Luiz Raso, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro das despezas referidas.

Officios ns. 3 583, 3.585 e 3.587, de 10/12/927, da Estação Sericicola de Barbacena, sobre os pagamentos de 640$148, 1:286$ e 208$920, respectivamente a Cardinale & Comp., José Francisco Antunes e Lloyd Brasileiro, de fornecimentos e transportes.

Officios ns. 725, 749 e 753, de 17, 10, 2, 9 e 10/12/927, da Escola de Minas de Ouro Preto, solicitando os pagamentos de 832$, 8$200, 1:293$, 3:439$500, de fornecimentos e transportes pela Estrada de Ferro Central do Brasil, a A. Placido Marques & Comp. e Alexandre Ribeiro & Comp., e 7:749$234 de adeantamento ao Sr. Diogo Borges de Magalhães, almoxarife pagador, para despezas de accôrdo com o art. 267, lettras *a*, *b*, e *c* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação :

Officio n. 2.280-C, de 3/12/927, da Administração dos Correios de Bello Horizonte, pagamento de 6:950$ a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimento.

Officios ns. 488 492, 494, 496, 493, 502, 504. 506, 508, 512 e 890, de 3, 5. 7, 8, 9 e 10 de dezembro de 1927, da Estrada de Ferro Oeste de Minas. pagamentos de 3:452$, 1:000$, 750$ 2.250$, 1:200 000, 20.632$000, 6:342$, 2:600$, 500$, 1:000$ e 34:693$850, respectivamente, ao pessoal proveniente de diarias por despezas de viagens, de gratificações extraordinarias e differença de vencimentos nos mezes de agosto a novembro, e a Walter Schmidt, Brenno & Comp (2), Dr. José de Almeida Netto, Dr. Hernani Negrão e M. Almeida & Comp., de serviços profissionaes e fornecimentos.

Foi ordenado o registro das referidas despezas, menos quanto ao officio n. 488, cujo despacho foi convertido o julgamento em diligencia para que a delegação fosse informada de qual a natureza da commissão que deu direito ás diarias requisitadas.

Comprovações;

De 61:500$, feito em virtude do officio n. 151, ao escripturario do Patronato Agricola Arthur Bernardes Sr. Deolindo Doin, para despezas de julho a setembro.

De 17:168$, entregue ao Sr. Manoel Zenha de Mesquita, director da Escola de Lacticinios de Barbacena, em virtude do officio n. 250. de 30 de novembro de 1925. Devolvido pelo Tribunal de Contas, pelo officio n. 2.170, de 14 de fevereiro de 1927, da Secretaria.

Foram julgadas legaes as applicações dos referidos adeantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão.

ACTA N. 76 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Srs. Julio Eloy Alvim Pessôa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram resolvidos os seguintes processos;

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.485, de 9 de novembro de 1927, do Ministerio da Agricultura, solicitando o pagamento de 520$ de diarias devidas ao inspector Agricola do 18º Districto, agronomo Romulo Monteiro Gonçalves, por serviços prestados fóra da séde da sua repartição em abril do corrente anno.

Officios ns. 3.967, 3.975 e 3.978, de 9 e 15 de dezembro de 1927, do Patronato Agricola Pereira Lima, sobre pagamentos de 367$300, 392$300 e 721$900, respectivamente Villas Bôas & Comp. J. R, de Oliveira e J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos.

Officios ns. 239, 240, 241, 242, 243, 244 e 949, de 15 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, sobre pagamentos de 200$, 855$300, 290$, 107$600, 5$500, 1:022$ e 100$, respectivamente, a Arthur Savassi & Comp., Moreira Borlido & Comp., Pinheiro & Comp., 4 e Velloso & Comp., de fornecimentos.

Officio n. 748, de 9 de dezembro de 1927, da Escola de Minas de Ouro Preto, sobre pagamento de 79:950$681 a Juvenal Santos, de trabalhos contractuaes.

Officios ns. 1.000 e 1.001, de 10 de dezembro de 1927, do Aprendizado Agricola de Barbacena, sobre pagamentos de 5:603$040 e 2:300$400, respectivamente, a José Francisco Antunes e José Maria da Cruz, de fornecimentos.

Foram mandadas registrar as referidas despezas.

Ministerio da Justiça :

Officio n. 380 C, de 13 de dezembro de 1927, da Prophylaxia Rural, de 13 de dezembro de 1927, pedindo reconsideração do acto da delegação que recusou registro ao adeantamento de 142:500$ a ser entregue ao Dr. J. Maciel de Paiva, administrador do Serviço, para despezas de outubro a dezembro, por insufficiencia de saldo.

A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por seus fundamentos.

Ministerio da Viação:

Officios ns. 510, 514, 516, 518, 522 e 524, de 10, 12 e 14 de dezembro de 1927, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre pagamentos de 600$, 8:536$100, 5:900$, 6:900$, 5:550$ e 6.020$, respectivamente, a José Hager, Caixa Especial de Portos, Mario Alves Ferreira, a Companhia Ceramica João Pinheiro, Hime & Comp., Souza Baptista & Comp., de fornecimentos em proveito da Estrada.

Ordenou-se o registro.

Processo n. 23.429, da delegacia fiscal, sobre indemnização de 360$ ao inspector fiscal Dr. Joaquim Gomes de Carvalho, por despezas de transporte em serviço publico.

Ordenou se o registro.

Officio n. 731 C, de 26 de novembro de 1927, da Prophylaxia Rural, processo numero 22.734, da delegacia fiscal, processo de comprovação do adeantamento de réis 142:500$ feito ao Dr. Antonio Alexo, para despezas de julho a agosto do corrente anno com os serviços de Saneamento Rural e Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

Resolveu-se devolver o processo á Prophylaxia Rural de accordo com a informação, officiando se á delegacia fiscal.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 5 de dezembro de 1927

Officios expedidos:

Ao director do Patronato Agricola Pereira Lima:

N. 1.023 — Solicitando providencias em relação a pedido de adeantamento.

— Ao director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.024 — Transmittindo provisões de quitação.

—Ao director do Patronato Agricola Casa dos Ottoni:

N. 1.025—Idem, idem.

Dia 7

Ao director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.026 — Solicitando providencias em relação a uma folha de substituições.

—Ao mesmo:

N. 1.027 — Restituindo folha de pessoal assalariado, para rectificação.

Dia 9

Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural:

N. 1.028 — Communicando recusa de registo ao pagamento de 148:423$500 a Linhares Britto & Comp., por inobservancia do art. 268, lettra *a*, do R. G. C. P., além de se achar incompleta, na requisição, a classificação da despeza.

Ao delegado fiscal:

N. 1.029—Cammunicando haver sido julgada legal a applicação do adeantamento de 660$ entregue ao porteiro da delegacia, Frederico Ribeiro de Oliveira, para despezas de prompto pagamento em julho, agosto e setembro deste anno.

—Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.030—Communicando haver sido archivado o processo da concurrencia administrativa para acquisição de impressos.

N. 1.031—Idem, idem, da realizada para acquisição de fitas para apparelhos telegraphicos.

N. 1.032—Idem, idem, dito para 700 caixas de kerosene.

—Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 1.033—Solicitando para que indique as despezas urgentes, e relação ao pedido de adeantamento requisitado pelo officio n. 914, de 24 do mez findo.

N. 1.034—Communicando haver sido mantido o despacho que negou registro ao adeantamento de 6:552$480, a que se refere o officio n. 939. de 28 do mez findo.

—Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural:

N. 1.035—Communicando remessa do registro ao adeantamento de 142:500$, requisitado pelo officio n. 375, de 2 do corrente. por insufficiencia de saldo na sub-consignação 2.614.

Dia 10

Ao chefe do Segundo Districto Telegraphico:

N. 1,036—Respondendo ao officio numero 502 D de hoje.

—Ao delegado fiscal:

N. 1.037—Idem ao de n. 888, de 26 de novembro.

—Ao director do Patronate Agricola Casa dos Ottoni:

N. 1.038—Solicitando cópia da circular n. 1.317-2, de 31 de dezembro de 1925.

Dia 12

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.039—Communicando a organização dos processos de tomadas de contas a que se refere o officio n. 75, de 3 de agosto de 1926, da secretaria.

Ao director da Primeira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 1.040 — Solicitando esclarecimentos em relação á distribuição de credito communicada pelo officio n. 647, de 11 de novembro proximo findo.

N. 1.041 — Idem, idem quanto ao pedido feito pelo officio n. 694, de 26 de novembro findo.

N. 1.042 — Idem, idem, em relação ao de n. 695, de 30 mesmo mez.

Ao delegado fiscal:

N. 1.043 — Communicando haver sido applicada a multa do art. 298 do R. G. C. P. ao porteiro da delegacia, Federico Ribeiro de Oliveira, pelo excesso de praso, na comprovação da applicação do adeantamento de 600$ que recebeu para despezas de prompto pagamento nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno.

N. 1.044 — Communicando haver sido julgada legal a applicação do adeantamento de 47:455$785 recebido pelo escripturario do Aprendizado Agricola de Barbacena, Alberino de Araujo Cezar, em virtude da requisição constante do officio n. 4.517, de 1 de julho deste anno.

N. 1.045 — Idem, idem a dos dous adeantamentos de 9:000$ cada um, entregues ao escripturario do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, Primo Dutra da Rosa, em virtude das requisições feitas pelos officios ns. 972 e 1.155, de 6 de agosto e 13 de setembro deste anno, da Inspectoria Agricola do 18º Districto.

—Ao director do Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.046—Communicando haver sido mantida a decisão anterior que mandou archivamento ao processo de concurrencia administrativa n. 13, para acquisição de vigas de madeira.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.047—Communicando que foi negado archivamento aos processos das concurrencias de emergencia ns. 4 e 5, por terem sido realizadas a 30 e a 9 de novembro findo.

—Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 1.048—Communicando que foi negado registro ao pagamento de 770$ a Luiz Raso, proveniente do emolumento de dous transformadores de tres kwts., por não constar da concurrencia indicada o nome desse fornecedor.

—Ao director do Patronato Agricola Casa dos Ottoni:

N. 1.049—Communicando o archivamento das concurrencias a que se referem os officios ns. 2.565 e 2.567, de 6 e 11 de outubro ultimo.

Dio 13

Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural:

N. 1.050 — Communicando que foi mantida, em sesão de 6 do corrente, a decisão de recusa de registo á despeza de réis 11:290$250, relativa ás folhas de janeiro a agosto deste anno, dos operarios diaristas da turma do engenheiro fiscal das Obras do Leprosario Santa Izsbel.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.051—Devolvendo a provisão de quitação n. 752, de 21 de junho de 1924.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.052 — Communicando a devolução acima.

Dia 14

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.053 — Transmittindo o recurso do escripturario do Patronato Agricola Wenceslau Braz, Domiciano N. Noronha Sá, ao acto da Delegação que glosou a importanciade 26:899$900 do adeantamento de 29:500$ que recebeu em virtude do officio n. 1.785, de 8 de junho do anno findo.

Ao director do Patronato Wenceslau Braz.

N. 1.054—Communicando a remessa acima e restituindo o processo da comprovação, em cópia, que veiu junto ao officio n. 3.927, de 21 de novembro findo.

Ao delegado fiscal:

N. 1.055 — Communicando haver sido julgada legal, em sessão de hontem, a applicação do adeantamento de 17:168$, entregue ao director da Escola de Lacticinios de Barbacena, Manoel Zenha de Mesquita, em virtude do officio n. 250, de 30 de novembro de 1925.

N. 1.056—Idem, idem, na mesma sessão, a do adeantamento de 61:500$, entregue em virtude do officio n. 151, de 29 de junho deste anno, os escripturario do Patronato Arthur Bernardes, Deolindo Dolin.

Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.057— Solicitando esclarecimentos em relação ao processo da applicação do adeantamento de 36:800$, entregue ao agronomo José Monteiro Machado, director da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo, em virtude do officio n. 173, de 1 de julho deste anno.

Ao administrador dos Correios de Diamantina.

N. 1.058— Restituindo o processo n. 163, da tomada de contas do ex-agente do Correio de Francisco Sá, Sr. Daniel Seraphim, de 15 de janeiro de 1924 a 11 de maio de 1925, para organização do demonstrativo de alcance de 101$740 e para a devida intimação do responsavel.

N. 1.059 — Solicitando providencias em relação ao processo n. 97, da tomada de contas da agente de S. Miguel dos Guanhães, D. Cecilia Rosalina Gloria Costa, no periodo de 11 de outubro de 1918 a 31 de março do corrente anno.

— Ao collector federal em Rio Negro:

N. 1.060 — Solicitando providencias em relação aos processos das tomadas de contas, em organização, do collector e escrivão, no periodo de 12 de junho de 1912 a 31 de maio de 1919, exercicios de 1912 a 1918.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.061 — Solicitando, em referencia ao officio n. 488, de 3 do corrente, para que seja declarada em uma das folhas de diarias que o acompanham, a natureza da commissão do funccionario beneficiado.

Dia 17

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.062 — Remettendo edital referente a ex-agente do Corteio de Sabinopolis, Dona Genezia Pimenta.

— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural:

N. 1.063 — Communicando haver sido mantida a recusa de registro ao adeantamento de 142:500$ ao Dr. J. Maciel de Paiva.

N. 1.064 — Devolvendo, de accôrdo com a decisão da delegação em sessão de hontem, 16, o processo de comprovação de adeantamento de 142:500$ e caminhado pelo officio n. 371, de 26 de novembro findo.

— Ao delegado fiscal:

N. 1.065 — Communicando a devolução acima.

— A' Administração dos Correios de Bello Horizonte:

N. 1.066 — Restituindo para providencias, o processo n. 181, da tomada de contas do correio de Cajury, Astopho Saturnino de Oliveira.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.067 — Transmittindo o processo n. 169, de tomada de contas do ex-collector federal em Alfenas, Prudencio de Almeida Vilhena.

N. 1.068 — Idem, idem, o de n.

— Ao director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 1.069 — Remettendo o edital sobre o responsavel Accacio Franco de Carvalho.

— Ao administrador do Correios de Theophilo Ottoni:

N. 1.070 — Restituindo para providencias, o processo n. 172, da tomada de contas do agente de Aguas Vermelhas, Urbano Lopes Pontes.

N. 1.071 — Idem, idem, o da agente de Bom Jesus de Salinas, Herminia Oliveira Lima.

N. 1.072 — Idem, idem, o de n. 180, da agente em Concordia, Magnolia Barbosa da Costa.

N. 1.073 — Idem, idem, o de n. 176, da agente em Commercinho, D. Elsa Chaves.

N. 1.074 — Idem, idem, o de n. 173, do agente de Bom Jesus da Lapa, José Antonio Lisbôa.

N. 1.075 — Idem, idem, o de n. 177, idem de Crystalia, Clydio da Fonseca.

— Ao administrador dos Correios de Diamantina:

N. 1.076 — Idem, idem, n. 93, idem de Guanhães, Juscelino da Cunha Vale Junior.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.077 — Pedindo, em referencia ao officio n. 606, informações sobre a commissão que deu direito ao Dr. José Bourdet Dutra ao transporte de que trata a requisição n. 133.

—Ao administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 1.078 — Restituindo, para providencias, o processo n. 31, da tomada de contas do ex-agente postal em S. Sebastião de Pouzo Alegre, Manoel Caldas Duarte.

N. 1.079 — Idem, idem n. 101, idem ao Dr. Land, D. Maria de Lourdes Maia.

—Ao administrador dos Correios de Campanha:

N. 1.080 — Idem idem n. 11, idem em Passa Quatro, D. Anna Guedes de Aguiar.

—Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.081—Transmittindo o processo de tomada de contas do ex-agente postal em Divinopolis, Polycarpo Dias Sobrinho.

— Ao director da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

N. 1.082 — Remettendo cópias das actas ns 73, 74, 75 e 76 e o expediente do dia 5 a 17 de dezembro corrente. -

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 37 — SESSÃO ORDINARIA REALISADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia interina do Sr. delegado Elieser Cruz

Presente o Sr. delegado Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretario, foram julgados os seguintes processos :

Relatados pelo Sr. Raulindo Souza :

Ministerio da Viação :

Officios :

Ns. 233, 224, 229, 230, 231, 232, 236, 237 e 238, da Commissão do Porto de Aracaju, respectivamente, de 14, 23 e 26, de novembro findo e 1 de dezembro corrente, pedindo pagamento das importancias de 7 0$000, 3:109$, 501$ 1:710$, 4:770$, 4:460$, 2:944$, 3:255$ e 1:470$, provenientes de fornecimentos feitos á mesma commissão, pelas firmas Silva Ribeiro & Comp., Joaquim Lins de Carvalho, Fontes Irmãos & Comp. e A. Fonseca & Como., e das folhas de pagamento do pessoal do quadro e do pessoal diarista, relativas ao mez de novembro findo. — A delegação resolveu registrar todas essas despezas.

Ministerio da Agricultura :

Ns. 517, 540, 573 e 574, respectivamente, de 1 e 30 de novembro ultimo, da Inspectoria Agricola do 10 Districto, pedindo pagamento das importancias de 240$, 110$915, 420$ e 186$, de diarias do inspector, do mez de outubro ultimo, de transportes effectuados pela Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro e de diarias a que fez jus o pessoal da mesma inspectoria, no mez de novembro findo. - A delegação resolveu registrar essas despezas.

N. 498, de 10 de novembro findo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pedindo pagamento de 4$760 á Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro, de transportes feitos pela referida companhia no mez de agosto ultimo. — A delegação resolveu conceder registro á despeza.

Ministerio da Fazenda:

Ns. 444, 451 e 470, de 14, 18 e 30 de novembro findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pedindo pagamento das importancias de 610$000, 60$650 e 3:103$330, respectivamente, de fornecimento de material feito á referida Delegacia Fiscal pela firma J. Mattos & Comp.; de transportes effectuados pela Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro e de folha de vencimentos do pessoal do Imposto sobre a Renda, relativa ao mez de novembro findo. — A delegação resolveu conceder registro a todas essas despezas.

N. 455, de 28 de novembro findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 775$ recebido pelo tenente Adherbal Moreira da Cruz, commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros, para occorrer ás despezas de fructas e verduras para o pessoal da mesma escola, durante o mez de outubro ultimo.— A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorizar a baixa da respectiva responsabilidade, bem assim, a incorporação do saldo de réis 49$600 ao credito respectivo.

N. 456, de 23 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal, submettendo á consideração desta delegação o processo de comprovação do adeantamento de 435$, recebido por Francisco Augusto de Figueiredo, porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices, para attender ás despezas a seu cargo durante o 3 trimestre deste anno.— A delegação resolveu julgar bem comprovada a applicação dada ao mesmo adeantamento e ordenar a baixa em contas correntes, da respectiva responsabilidade, bem assim, a incorporação do saldo de $780 ao credito respectivo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão ; do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Elieser Cruz.— Raulindo Leopoldino de Souza*, secretario.

ACTA N. 38 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia interina do Sr. delegado Elieser Cruz

Presente o Sr. delegado Raulindo Leopoldino de Souza, servindo de secretario, foi aberta a sessão, para julgamento dos processos abaixos indicados :

Relatados pelo Sr. delegado Raulindo Souza:

Ministerio da Justiça :

Officios ns. 143 e 148, de 2 e 7 de dezembro fluente, da Sub-inspectoria de Saude do Porto, pedindo pagamento de 100$ e 19$400, respectivamente, a Maria Xavier Lete e á Empreza Tracção Electrica de Aracajú, de aluguel de casa e consumo dagua.— A delegação resolveu conceder registro ás despezas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 333, de 1 de dezembro corrente, do 23º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento, por indemnização, ao tenente contador Antenor Cabral, thesoureiro da mesma unidade, da quantia de 11$500, de etapas fornecidas ao officiaes de dia ao batalhão, no mez de novembro findo.— A delegação resolveu registrar a despeza.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 533, de 2 de dezembro corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pedindo pagamento da quantia de 250$ a D. Maria Gentil de Menezes, proveniente de aluguel do predio onde funcciona a mesma delegacia, referente ao mez de novembro findo.— A delegação resolveu registrar a despeza.

Officios ns. 279 e 280, de 22 de novembro findo, do director da Escola Aprendizes Artifices, remettendo dois processos de concurrencia administrativas, effectuadas sob ns. 5 e 6, para fornecimento de objectos de consumo habitual da mesma escola, durante o anno de 1927.— A delegação resolveu acceitar e archivar as concurrencias, para os effeitos legaes.

Ministerio da Fazenda :

Officio n. 443, de 12 de novembro findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, submettendo á consideração da delegação o processo de comprovação de adeantamento de 2:140$, recebido por Livio Pereira da Silva, escrevente da Inspectoria Agricola do 10º Districto, para occorrer ao pagamento das despezas a seu cargo durante o 3º trimestre do corrente anno.— A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa da responsabilidade respectiva.

Officio n. 483, de 6 de dezembro fluente, da mesma delegacia fiscal, submettendo á consideração desta delegação o processo de comprovação de adeantamento de 250$, feito ao Sr. Aureo Freire, porteiro-cartorario da citada repartição, para attender ás despezas miudas e de prompto pagamento durante o mez de novembro do corrente anno.— A delegação resolveu julgar bem comprovada a applicação dada ao referido adeantamento, e ordenar a baixa em contas correntes, da respectiva responsabilidade.

Officio n. 481, de 5 de dezembro corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pedindo pagamento de 500$, para vencimentos de auxiliar do Serviço do Imposto Sobre a Renda, Sr. Ernesto do Nascimento Abreu, referente ao mez de novembro findo.— A delegação resolveu registro a despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão; do que, constar, eu, Raulindo Leopoldino de Souza, delegado servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae devidamente assignada. — *Elieser Cruz.— Raulindo Leopoldino de Souza*, secretario.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Contracto de arrendamento do predio sito á rua Quintino Bocayuva, esquina da rua Barão do Monte Santo, destinado á installação da Agencia do Correio de Mocóca, que, entre si, fazem os respectivos proprietarios, — Miguel Pricoli Sobrinho e sua senhora, dona Carmella Imperatriz Pricoli, e a Administração dos Correios de Ribeirão Preto, na fórma abaixo: —

Aos seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, no Gabinete da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, presentes o senhor Benedicto Quartim de Almeida, — contador, servindo de administrador, na ausencia do administrador em commissão, senhor Ruben de Noronha Gitahy, que se acha ausente em gozo de férias, o o monsenhor Dr. João Laureano, bastante procurador do senhor Miguel Pricoli Sobrinho e de sua senhora, dona Carmella Imperatriz Pricoli, *ex-vi* da procuração passada em notas do tabellião da cidade de Mocóca, senhor João

Gomes Barreto Filho, onde residem e são proprietarios, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil, setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e, em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: O senhor Miguel Pricoli Sobrinho e sua senhora, dona Carmella Imperatriz Pricoli, outorgantes locadores, dão de arrendamento á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito na cidade de Mocóca, á rua Quintino Bocayuva, esquina da rua Barão do Monte Santo, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de treis contos de réis (3:000$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e trinta.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas si não ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com os outorgantes, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de caso fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, préviamente avisados e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazerem transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba "2.ª Correios", capitulo "Material" sub-consignação — "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes do valor total de vinte e quatro mil réis (24$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes, que provam estarem quite com os impostos a que estão obrigados: certidão da Camara Municipal e da Collectoria Estadual, ambas da cidade de Mocóca, Estado de S. Paulo, a qual declaram eleger seu domicilio legal em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu Benedicto Neves de Abreu — Segundo Official desta Administração dos Correios de Ribeirão Preto, lavrei o presente termo, aos seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, em livro especial destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis (24$000), datadas e assignadas da seguinte fórma: Ribeirão Preto, 6 de dezembro de 1927. Benedicto Quartim de Almeida, p. p. Monr. Dr. João Laureano. Testemunhas, Joaquim Pereira dos Santos e Francisco Penna. Nas estampilhas ainda se achava escripto o seguinte: — 6|12|927. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 43, 44, 45 e 46 do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelos artigos setecentos e oitenta e tres do regulamento do Codigo de Contabilidade. Pela cópia. — *Fulgencio d'Almeida Filho*, praticante. Confere, *Benedicto Neves Silva*, 2º official. Visto. — *Cicero C. Machado*, chefe de secção, servindo de contador.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra, e de varias outras autoridades da Marinha; do Sr. prefeito do Districto Federal e dos membros do seu Estado Maior, seguiu para a ilha Grande a bordo do encouraçado *São Paulo*, afim de assistir ao encerramento das manobras navaes que se estão realizando.

S. Ex. embarcou no Arsenal de Marinha, onde uma companhia de guerra do Regimento Naval prestou ao chefe do Estado as continencias devidas.

O encouraçado *São Paulo* foi comboiado pelos contra-torpedeiros *Pará* e *Santa Catharina*.

O Chefe do Estado, após o encerramento das manobras, visitará Angra dos Reis, descendo a terra.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 23, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio civil da Viação de L. a N.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Rodrigues Alves, sahirá para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 e com porte duplo até ás 5.

Itapuca, sahirá para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 e com porte duplo até ás 8.

Andalucia, sahirá para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2, com porte duplo até ás 11 e para o exterior da Republica até ás 11.

Amanhã:

Carl Hoepcke, sahirá para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior até ás 5 1|2 e com porte duplo até ás 6.

Itapagé, sahirá para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior da Republica até ás 11 e com porte duplo até ás 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na Thesouraria, nos dias uteis até ás 14 1|2 horas. Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5.ª Secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do Tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuviscos e chuvas esparsas no Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel em parte de Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Rio Grande e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	59 0	28.0	—	SE	2	6	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Recife	60.	28.0	—	SE	2	6	Tranquillo	B.	29.0	25.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	61.2	29 0	—	E	2	2	—	B.	30.0	22.0	—	I.	B.	I.
Bahia	61.1	24.0	—	SW.	2	9	Vagas.	M. c.	26.0	22.0	29.0	C.	C.	C.
Caetité	63.4	18.0	—	SE	5	9	—	B.	26.0	16.0	—	B.	I.	I.
Januaria (X)														
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba (X)														
Araxa (X)														
Caxambú	60.8	21.0	2.0	SE	2	9	—	B.	27.0	13.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço			—	—	—	—	—	A.	28.8	12.7	—	—	—	B.
Cambuquira	59.9	22 0	3.0	NE	2	2	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	61.1	21.0	—	N	2	6	—	B.	27.0	12.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá	56 4	30.0	—	E	2	6	—	B.	36.0	24.0	—	B.	B.	B.
Victoria	62.5	6 0	2.0	N	2	9	Tranquillo.	I.	27.0	19.0	—	I.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorologico)	59.7	23.0	1.0	N	2	6	Chão.	B.	28.0	20.0	—	B.	B.	B.
Campos	62 1	24.0	0.0	N	2	6	—	B.	26.0	17.0	—	I.	B.	B.
Friburgo (X)														
Petropolis	59.6	20.0	2.0	N	2	2	—	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.
Rezende	5 .4	24.0	2.0	C	0	0	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	60.3	25.0	1.0	NE	5	9	Ps. vagas.	B.	26.0	21.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	61 9	19.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	23.0	15.0	—	I.	I.	B.
S. Paulo	5 0	29 0	7.0	NE	2	0	—	B.	34.0	16.0	—	B.	B.	B.
Santos	60.3	22 0	4.0	E	2	2	—	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	56 0	26.0	2.0	C	0	2	Chão.	B.	27.0	22.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis	58.1	23.0	1.0	N	2	9	Tranquillo.	I.	26.0	22 0	—	B.	B.	I.
Lages	57 0	23.0	6 0	—	—	6	—	B.	25.0	17.0	—	B.	B.	
Porto Alegre	56.5	26 0	—	W	2	2	—	B.	34.0	24.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	58.1	24.0	0.0	C	0	2	—	B.	26.0	20.0	9.0	C.	Chs.	I.
Montevidéo	61.9	20.0	0.0	E	8									
Buenos Aires	61.9	21.0	—	E	2	10								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão arometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Tempo (X)				Olaria	0.0	28.4	10.0
Gavea (X)				Penha	0.0	28.8	18.1
Jardim Botanico (14 horas)	—	32.0	17.2	Encantado	0.0	27.8	18.6
Copacabana (14 horas)	—	28.5	20.5	Madureira	0.0	29.2	19.7
Pão de Assucar (14 horas)				Tijuca (14 horas)	—	25.4	18.2
Corcovado Temp. — 28.2 — Vento W 2.6 — Hum. Rel. 71 %				Campo dos Affonsos	0.0	30.9	18.6
				Deodoro	6.0	28.2	14.6
Haddock Lobo	0.0	28.0	18.0	Bangú	0.0	30.2	18 3
Rio Comprido	—	29.0	18.2	Santa Cruz	0.0	30.0	19.0
				Nitheroy	0.0	29.1	18.8

NOTA : (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia—Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22, até ás 18 horas do dia 23:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: entre instavel e ameaçador, com chuvas e sujeito a trovoadas.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — Do quadrante sul, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo: entre instavel e, ameaçador, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas, melhorando no Rio Grande; trovoadas em S. Paulo e Paraná.

Ventos — Do sul a léste, com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas, todas de ultima hora dos Estados do sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom com forte nebulosidade á noite e incerto após, com chuvas fracas pela manhã. A temperatura elevou-se á noite, continuando elevada de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 30°3 e minima, 22°8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 27°6 e 23°0, respectivamente, ás 9 horas e 3 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul, com rajadas frescas.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Minas e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte de S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte do Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, Passa Quatro, Araxá, S. Lourenço e Cambuquira. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Passa Quatro, S. Lourenço e Cambuquira e bom em Caxambú e Araxá. A temperatura elevou-se.

Temperaturas extremas: 29°0 e 16°0 em Caxambú; 29°0 e 17°0 em Passa Quatro; 18°0 em Araxá (não veiu a maxima); 30°0 e 16°6 em S. Lourenço e 29°0 e 17°0 em Cambuquira.

Não recebemos o despacho de Poços de Caldas.

Maiores temperaturas: 39°0 em Sorocaba e 38°0 em Corumbá e Taubaté.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22: 94 m|m0 em Guarapuava e 27 m|m0 em Santos.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha e Rio Grande; pequenas vagas em Ilhéos e Districto Federal; tranquillo e chão em Porto Seguro e nos demais pontos da costa do paiz desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 22 — Estacionario entre Caçapava e Rezende e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Guararema.

Rio S. Francisco, dia 21 — Subindo em Pirapóra e Cabrobó e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco, Joazeiro, Remanso, Barra do Rio Grande e Piranhas.

Dados aerólogicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Mendes — Cor. var. entre NNE e NE, até 250 ms., vel. med. de ms. e cor. quad. W., até 2.000 ms. vel. med. de 6 ms.

Campos — Cor. N, á superficie vel. de 3 ms. e cor. quad. W, até 5.000 ms. vel. med. de 7 ms.

Victoria — Cor. var. N, até 250 ms. vel. med. de 4 ms. e cor. quad. W. até 4.000 ms. vel. med. de 6 ms.

No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. S, á superficie vel. de 11 ms. e cor. quad. W, até 5.550 ms. vel. med. de 8 ms.

Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual em Districto Federal, ás 9 horas e 30 minutos, bem como em Santos, Porto Seguro e Florianopolis. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de dezembro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom em Minas e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em parte de São Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte do Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda( )														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Mace ó (X)														
Pão de Assucar(X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	58.0	22.0	—	NE	2	0	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	56.5	23.0	—	SW	2	6	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	58.9	24.0	—	NW	2	9	—	I.	29.0	21.0	2.0	I.	C.	I.
Araxá	61.0	23.0	—	NE	2	9	—	B.	—	18.0	—	B.	B.	B.
Caxambú	58.3	22.0	1.0	NE	2	9	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
S Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	A.	30.0	16.6	—	—	—	I.
Cambuquira	57.5	22.0	0.0	S	2	9	—	I.	29.0	17.0	1.0	B.	B.	Chs.
Passa Quatro	58.8	22.0	1.0	SW	2	9	—	I.	29.0	17.0	—	B.	T.	T.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz	60.3	25.0	—	C	0	9	—	I.	31.0	22.0	—	B.	I.	B.
Santa Luzia	61.0	22.0	—	W	2	2	—	B.	28.0	18.0	2.0	I.	C.	T.
Cuyabá (X)														
Corumbá	55.7	25.0	-5 0	C	0	9	—	M. c.	38.0	23.0	6.0	—	C.	C.
Victoria	57.4	28.0	2.0	N	2	2	Tranquillo.	B.	23.0	21.0	—	—	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorologico)	57.0	23.0	5.0	S	2	9	Pqs. vagas	I.	11.0	23.0	6.0	B.	B.	C.
Campos	56.4	28.0	4.0	N	2	9	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Friburgo (X)														
Petropolis	57.2	23.0	3.0	E	2	9	—	I.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.
Rezende	57.1	24.0	0.0	W	5	9	—	I.	24.0	20.0	1.0	B.	B.	C.
Cabo Frio	56.7	25.0	0.0	NE	2	9	Chão.	I.	28.0	22.0	1.	B.	B.	Ct.
Therezopolis	57.6	22.0	3.0	NE	2	6	—	I.	29.0	16.	—	I.	B.	B.
S. Paulo	55.9	25.0	-4.0	NE	2	9	—	I.	34.0	19.0	5 0	B.	B.	T.
Santos	57.0	26.0	-2.0	C	0	9	Chão.	I.	32.0	23 C	7 0	B.	Ctv.	C.
Paranaguá	55 2	26.0	0.0	C	0	2	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	57.8	22.0	—	C	0	9	—	I.	26.0	13.0	—	B.	B.	Ct.
Curityba	57.4	22.0	—	E	2	9	—	B.	31.0	17.0	—	B.	I.	Ct.
Florianopolis	58.6	23.0	0.0	S	5	9	Chão.	I.	27.0	22.0	3 0	I.	Chs.	I.
Lages (X)														
Porto Alegre	60.6	22.9	-4.0	E	2	9	—	M. chs.	30.0	20.0	—	B.	Chs.	I.
Uruguayana	61.3	23.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	64.3	18.0	-2.0	E	5	—								
Buenos Ayres	64.0	20.0	-1.0	NE	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; S, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima
Ilha Rasa (X)			
Gavea	7.8	31.0	20.2
Jardim Botanico (14 horas)	—	27.8	22.2
Copacabana (14 horas)	—	25.0	21.0
Pão de Assucar (14 horas)	—	21.2	21.0
Corcovado Temp. 21.2—Vento SE 4 7 — Hum. Rel. 71 %.			
Haddock Lobo	3.0	23.0	22.0
Rio Comprido	—	34.0	22.8

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima
Olaria	1.2	33.0	19.0
Penha	1.1	34.1	19.0
Encantado	0.0	24.8	18.1
Madureira	0.0	32.6	19.7
Tijuca (14 horas)	—	31.0	24.0
Campo dos Affonsos	0.0	35.7	16.2
Deodoro	0.3	34.8	16.4
Bangú	1.1	35.0	17.8
Santa Cruz	0.0	34.0	21.0
Nitheroy	0.8	35.4	16.5

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 *d/v*	A' *vista*
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	$327	$329
Sobre Italia	—	$444
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$995
Sobre Portugal	—	$116
Sobre Belgica (papel)	—	$234
Sobre Hespanha	—	1$399
Sobre Suissa	—	1$615
Sobre Suecia	—	2$254
Sobre Noruega	—	2$220
Sobre Dinamarca	—	2$247
Sobre Belgica (ouro)	—	1$169
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	8$225	8$336
Sobre Montevidéo	—	8$676
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$582
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$140
SobreHollanda (florim)	—	3$380
Sobre Japão (yen)	—	3$900
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$179

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$650
Reichsmarck (papel)	2$050
Liras (papel)	$456
Escudos (papel)	$420
Francos (papel)	$335

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	665$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %..	900$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$ 7% (primeira emissão)	840$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	111$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	140$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	165$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	189$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	160$000
Apolices Estado da Parahyba do Norte, de 100$, 6% port.	100$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	201$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	203$500
Banco do Brasil	401$000
Companhia Terras e Colonização	10$500
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, com 50 %	28$000
Companhia de Tecidos Bom Pastor	170$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	165$000

Vendas por alvará

70 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	665$000
50:000$ obrigações Thesouro Nacional, 7 %	898$000
50 apolices emprestimo municipal de 1917, port.	140$000
70 Banco Portuguez do Brasil, port.	203$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entrada no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de dezembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de "stocks" e cotações:

	Dia 20	Desde o Dia 1º
Algodão em pluma, fardo	300	14.612
Arroz, sacco	453	72.348
Assucar, sacco	—	274.892
Azeite de Oliveira, caixa	—	1.948
Bacalhão, kilo	477.260	1.250.900
Banha, kilo	54.198	1.923.661
Batatas, kilo	43.623	1.587.024
Carne de porco salgada, kilo	23.782	323.461
Carne secca e xarque, fardo	207	15.090
Cebolas, kilo	—	789.995
Farinha de mandioca, sacco	—	32.613
Farinha de milho, kilo	—	12.633
Farinha de trigo, sacco	—	103.559
Feijão, sacco	32	17.753
Leite condensado, caixa	—	2.079
Manteiga, kilo	1.164	158.498
Milho, sacco	22	79.916
Peixes conservados, kilo	5.000	218.870
Polvilho, kilo	—	80.537
Sabão, kilo	2.970	50.937
Sal, kilo	—	1.693.650
Sebo, kilo	—	451.400
Tapioca, sacco	—	108
Toucinho, kilo	1.354	37.310
Trigo em grão, kilo	—	6.647:787

Secção de *stocks* e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 22 de dezembro de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 21 e 14 de dezembro de 1927 e 21 de dezembro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 21-12-27	Em 14-12-27	Em 21-12-26
Arroz, sacco	108.689	116.620	63.539
Feijão, sacco	55.897	54.670	60.782
Farinha de trigo, sacco	45.814	22.834	35.315
Farinha de mandioca, sacco	87.873	81.901	56.081
Assucar, sacco	(1) 199.822	98.257	250.043
Milho, sacco	81.977	71.652	17.248
Banha, caixa	40.544	35.073	18.139
Algodão, fardo	20.630	17.271	17.659

(1) Sendo 51.464 saccos de assucar branco, 1.841 de mascavinho, 36.760 de mascavo e 109.757 de não especificado (em descarga).

Em 21 de dezembro de 1927. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 22 e 15 de dezembro de 1927 e 22 de dezembro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 22-12-27	Em 15-12-27	Em 22-12-26
Arroz, sacco	106.394	113.486	65.686
Feijão, sacco	48.778	57.730	61.212
Farinha de trigo, sacco	47.620	29.179	34.498
Farinha de mandioca, sacco	86.786	80.678	57.088
Assucar, sacco	(1) 191.472	98.084	262.971
Milho, sacco	74.921	70.089	19.078
Banha, caixa	39.463	37.121	19.705
Algodão, fardo	20.127	16.547	15.097

(1) Sendo 47.869 saccos de assucar branco, 1.841 de mascavinho, 35.611 de mascavo e 106.151 de não especificado (em descarga).

Em 22 de dezembro de 1927. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de dezembro de 1927	12.214:899$714	
Renda arrecadada em 22 de dezembro de 1927	487:922$750	
		12.702:822$464
Em igual periodo de 1926	12.155:923$412	
Differença para mais em 1927	546:899$052	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 30 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e 1|4 e 14 1|2 horas, respectivamente, os predios ns. 226, 543 e 538, da rua Barão de Bom Retiro, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 22 de dezembro de 1927. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

BASES DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A PUBLICAÇÃO DA PHARMACOPÉA BRASILEIRA

De ordem do Sr. director geral deste departamento e para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, declaro aos senhores editores e demais interessados em publicações, que, na Contabilidade desta Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção para a publicação da Pharmacopéa Brasileira, durante 15 dias uteis a partir da data da primeira publicação do presente edital.

As condições são as seguintes:

I

O Codigo Pharmaceutico Brasileiro (Pharmacopéa Brasileira) será de uso obrigatorio em todas as pharmacias existentes no territorio da Republica, nos termos do art. 1º do decreto numero 17.509, de 4 de novembro de 1926.

II

A edição será de dez mil exemplares, dos quaes o editor se obriga a ter promptos para a venda avulsa cinco mil exemplares dentro de seis mezes a contar da data do contracto; e os restantes seis mezes depois.

III

Os concurrentes obrigar-se-hão:

a) a declarar a importancia exacta pela qual deve ser vendida em qualquer ponto do territorio nacional, importancia que figurará em typos bem legiveis na lombada e no frontespicio da obra;

b) a entregar ao Departamento Nacional de Saude Publica seiscentos exemplares da Pharmacopéa os quaes serão deduzidos da primeira metade da edição de que trata a clausula II;

c) a pagar ao Thesouro Nacional a importancia de cem contos de réis (100:000$000);

d) a ter exemplares da Pharmacopéa Brasileira, em deposito, a partir de um anno a contar da data do contracto, nas Capitaes de todos os Estados, e nesta Capital, afim de attender convenientemente á procura;

e) a depositar, no Departamento Nacional de Saude Publica a importancia de quinze contos de réis (15:000$000) destinada ao custeio do serviço de revisão de que trata a clausula VII.

IV

E' condição para a preferencia o menor preço para a venda avulsa da Pharmacopéa em todo o Brasil.

V

A Pharmacopéa Brasileira será impressa em papel BB assetinado, de 30 kilos, em typo corpo 9 as formulas e processos de preparação e corpo 7 para os artigos restantes e os titulos e subtitulos em corpo 14 e 12. A encadernação será feita em percalina de qualquer côr excepto a verde, com dizeres dourados a fogo, do typo da Pharmacopéa Americana IX.

VI

O preço maximo de venda de cada volume será de 60$000 em qualquer parte do paiz.

VII

A impressão será acompanhada e revista por uma commissão constituida do autor do projecto e de dous funccionarios do Departamento, designados pelo director geral, devendo o editor apresentar as provas a essa commissão em prazos que permittam desempenhar os respectivos encargos sem dilação do prazo de que trata a clausula II.

VIII

Todos os exemplares da Pharmacopéa serão authenticados convenientemente pela fórma que fôr proposta pelo Departamento Nacional de Saude Publica e approvado pelo ministro da Justiça.

IX

Os concurrentes á publicação da Pharmacopéa caucionarão a importancia de vinte contos de réis em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto e do cumprimento das clausulas contractantes. O concurrente que, tendo preferencia nesta concurrencia, deixar de assignar ou de executar o contracto, perderá o direito á importancia caucionada.

X

No caso da falta de cumprimento de qualquer das obrigações contractuaes, o editor fica sujeito a multa de réis 1:000$000 a 5:000$000, que será deduzida da caução, devendo esta ser restabelecida pelo editor, dentro de 30 dias.

XI

O editor perderá o direito á caução, ficando rescindido este contracto, independente de qualquer interpellação judicial ou extra-judicial, caso a edição não fique concluida dentro do prazo fixado na clausula II.

XII

O Governo não se obrigará a despeza alguma na execução do contracto.

Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de dezembro de 1927. — *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do mez de outubro de 1927, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos mencionados de 13 a 24 durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem entrelinhas, razuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

3ª — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 de dezembro, em original, ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 26 de dezembro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica em letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, neste Departamento, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste Departamento ás 14 horas do dia 27 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este Departamento fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 21 de dezembro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 2 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rejeitados, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega em domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — Não ser acceita, embora mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

22ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

23ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto, e a submetterem-se, incondicionalmente, a todas as exigencias deste edital.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 6 de dezembro de 1927. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia a que se refere o edital precedente

Grupo	Capital minimo	Caução
13. Fazendas, armarinho e uniformes	150:000$000	7:500$000
14. Lubrificantes, estopa, etc.	20:000$000	1:000:000
15. Objectos de expediente	50:000$000	2:500$000
16. Carvão de pedra	250:000$000	12:500$000
17. Material photographico	20:000$000	1:000$000
18. Louças e porcellanas	50:000$000	2:500$000
19. Ferragens	75:000$000	3:750$000
20. Accessorios de automovel	100:000$000	5:000$000
21. Drogas, etc.	100:000$000	5:000$000
22. Utensilios para laboratorios	50:000$000	2:500$000
23. Lavanderia	20:000$000	1:000$000
24 Peixe	10:000$000	500$000

RELAÇÃO DOS GRUPOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA PRECEDENTE

Grupo 13 — *Fazendas, armarinho e uniformes*

1. Atoalhado branco de algodão com 1,60 de largura, metro	50
2. Atoalhado branco de linho, com 1,60 de largura, metro	2
3. Algodão enfestado com 1,40 de largura, metro	900
4. Algodão para forro com 0,78, de largura, metro	500
5. Aventaes de cretone para medico, um	1
6. Aventaes de algodão para creado, duzia	2
7. Agulhas para costurar á machina, papel	25
8. Agulhas para costurar á mão, papel	50
9. Bonet branco para o Collegio Pedro II, duzia	110
10. Idem, idem, de elasticotine azul com armação esphera e cordão dourado e jugulador, um	150
11. Brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro	400
12. Cretone enfestado com 1,40 de largura, metro	250
13. Colchas brancas, com 1,40 x 1,90 uma	300
14. Colchas de cores com 1,40 x 1,90, uma	200
15. Cobertores de algodão para solteiro, um	20
16. Cobertores de lã para solteiros, um	30
17. Camisas de gomma para meninos, uma	100
18. Camisas de algodão para meninos, uma	200
19. Camisas de cretone para meninos, uma	100
20. Camisas de cretone para dormir, uma	100
21. Ceroulas de cretone para meninos, uma	100
22. Cadarço de algodão de 0,010 de largura, em peças de 10 metros, peça	50
23. Calça de brim kaki (lisa), uma	200
24. Idem de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, uma	200
25. Idem de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, uma	80
26. Idem de elasticotine azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma	50
27. Calão para banho (meia), um	100
28. Capas de brim kaki com emblema do Collegio Pedro II, uma	200
29. Costumes de brim kaki para empregados, um.	10
30. Divisas de cabos (cadarçadas), uma	20
31. Divisas de 1º sargento (cadarçadas), uma	15
32. Divisas de 2º sargento (cadarçadas), uma	10
33. Divisas de 3º sargento (cadarçadas), uma	10
34. Divisas de cabos (douradas), uma	20
35. Divisas de 1º sargento (douradas), uma	15
36. Divisas de 2º sargento (douradas), uma	10
37. Divisas de 3º sargento (douradas), uma	10
38. Dolman de brim kaki (luso), um	20
39. Dolman de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, um	200
40. Dolman de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um	80
41. Dolman de elasticotine azul (uniforme) do Collegio Pedro II, um	50
42. Escovas para cabello, uma	180
43. Escovas para calçado, uma	100
44. Escovas para fato, uma	100
45. Escovas para unhas, uma	200
46. Escovas para unhas, uma	300
47. Fronhas grandes de algodão, 0,45 x 0,80, uma	250
48. Fronhas pequenas de algodão, 0,40 x 0,55, uma	250
49. Fronhas grandes de cretone, 0,45 x 0,80, uma	250
50. Fronhas pequenas de cretone, 0,40 x 0,55, uma	250
51. Filó para cortinado, metro	20
52. Flanella para casacos, metro	40
53. Fiadores de couro, um	80
54. Galão de capitão (dourado), um	4
55. Galão de 1º tenente, (dourado), um	10
56. Galão de 2º tenente, (dourado), um	20
57. Gorro de brim branco para cozinheiro, um	20
58. Gorro de brim kaki, um	200
59. Guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 0,50, duzia	20
60. Guardanapos brancos de linho, 0,60 x 0,60, duzia	10
61. Linha Clark de qualquer cor, grosa	20
62. Lenços brancos, duzia	200
63. Lençóes de cretone de 1,40 x 2.20, um	200
64. Lençóes de algodão de 1,40 x 2.20, um	300
65. Luvas brancas de fio de Escossia, par	50
66. Mescla azul superior, metro	1.200
67. Morim superior em peças de 20 metros	30
68. Meias de algodão para meninos, par	300
69. Meias de algodão para senhoras, par	50
70. Meias cruas francezas, par	200
71. Pentes grandes de chifre, duzia	20
72. Pentes pequenos para caspa, duzia	20
73. Pelerino de cheviot, azul com botões dourados, um	10
74. Perneiras de couro amarello, par	200
75. Tinta para marcar roupa, vidro	50
76. Toalhas para rosto, uma	200
77. Toalhas para banho, felpudas, uma	200
78. Zephir listado, estrangeiro, metro	200
79. Uniforme de elasticotine azul para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um	70
80. Uniforme de brim pardo de algodão para os alumnos do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um	150
81. Uniforme de brim mescla para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um	430
82. Uniforme de brim kaki inglez, para os alumnos da Escola 15 de Novembro um	1.000

Nota — As amostras destes artigos se encontram nos respectivos estabelecimentos.

Grupo n. 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

1.	Almotolia de cobre para meio litro, uma	1
2.	Almotolia de cobre para um litro, uma	5
3.	Almotolia de cobre para dous litros, uma	3
4.	Alcatrão, kilo	1
5.	Agulha para lona John, duzia	2
6.	Ancoretes sortidos, kilo	80
7.	Arruellas de ferro, kilo	2
8.	Arruellas de borracha, uma	1
9.	Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo	40
10.	Amiantho em pó, kilo	11
11.	Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo	15
12.	Arcos de borracha reforçada, de 20 x 40, um	3
13.	Arrebem de linho, kilo	10
14.	Arruellas de couro especiaes, uma	100
15.	Agulhas de marcar, uma	4
16.	Barris de galé, um	5
17.	Baldes para cinzas, um	10
18.	Baldes para baldeação, um	10
19.	Balão de cabo manilha 40 cm., diametro, um	6
20.	Balão de cabo manilha 30 cm., diametro, um	3
21.	Balão de cabo manilha 20 cm., diametro, um	4
22.	Barro refractario, kilo	100
23.	Bicos de gaz acetyleno, um	1
24.	Borracha em lençol com tela de metal, kilo	1
25.	Borracha em lençol, kilo	1
26.	Bringão, metro	2
27.	Brim royal, metro	2
28.	Betume da Judéa, kilo	10
29.	Cadernaes de ferro de 12 pollegadas, um	2
30.	Cadernaes de madeira de tres gornes, um	4
31.	Carbureto britado, 7 x 15, kilo	1
32.	Carbureto britado, 7 x 15, kilo	200
33.	Croques de metal, grandes, um	2
34.	Croques de metal, grandes, um	1
35.	Cabo de manilha, inglez, kilo	1
36.	Cabo de manilha nacional, kilo	1
37.	Cabo de linho, kilo	250
38.	Cabo de alcatroado de linho, kilo	210
39.	Cabo de imbé, kilo	1
40.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo	2
41.	Chumbo em lençol, kilo	2
42.	Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	1
43.	Corrente de ferro commum, kilo	100
44.	Correntes de ferro patente, kilo	2
45.	Corrente de ferro galvanizado, kilo	1
46.	Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	3
47.	Cabos de peroba para escovas com quatro metros, um	1
48.	Chapas de latão para forração, kilo	2
49.	Carbureto inglez para caldeira, kilo	1
50.	Cavilhas de zinco, kilo	1
51.	Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo	100
52.	Contrapinos de 4 cms., um	100
53.	Catracas, uma	6
54.	Chumbo em bruto, kilo	100
55.	Chumbo em barra, kilo	100
56.	Cantoneira de ferro, kilo	100
57.	Esterline para limpar metaes, litro	100
58.	Estaes duplos com manilha, um	5
59.	Estacadores com roscas de 1/2	5
60.	Estopa alvejada de 1ª, kilo	840
61.	Estopa branca, kilo	2
62.	Estopa alcatroada para calafate, kilo	50
63.	Escovas de cabello para tubos, de 4", uma	1
64.	Escovas de arame para tubos, de 4", uma	6
65.	Esmeril em pó, kilo	2
66.	Estanho em vergas (carneiro), kilo	1
67.	Elos patentes desde 1/4 até 2", um	10
68.	Esticadores de ferro galvanizado, um	15
69.	Enxofre em bastões, kilo	2
70.	Fio de algodão torcido, (inglez), kilo	30
71.	Fio de algodão destorcido, kilo	30
72.	Fio de asbestos, novello	10
73.	Fio de vela (inglez), novello	30
74.	Fio de asbesto (inglez), novello	1
75.	Fita patente, novello	2
76.	Fio de lã, gramma	2
77.	Forquets de metal grande, par	10
78.	Flamulas de cinco pannos, uma	10
79.	Ganchos de metal, pequenos, um	100
80.	Ganchos de metal, pequenos, um	100
81.	Gates grandes, um	5
82.	Gates pequenos, um	5
83.	Graxa patente, kilo	100
84.	Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo	80
85.	Graxa americana, kilo	1
86.	Graxa patente, kilo	10
87.	Gaxeta abestos, kilo	2
88.	Gaxeta de mialhar, trançada engraxada, redonda ou quadrada, kilo	1
89.	Gaxeta de algodão, kilo	100
90.	Grêlhas de ferro fundido, kilo	100
91.	Gaxeta pomblaginada, kilo	10
92.	Illós de metal ns. 1 a 6, grosa	2
93.	Indicadores de nivel desde 10 x 1/2 até 20 x x 1 pollegadas	5
94.	Kaol, kilo	1
95.	Lixa esmeril para ferro, folha	500
96.	Lixa para madeira, folha	2
97.	Lampeão de cobre para frente de cadeira, um	1
98.	Lanterna Deitz, uma	2
99.	Linha de barca, kilo	2
100.	Lampeões a carbureto, um	1
101.	Lampeões communs de metal para machina, um	2
102.	Lubrificadores, um	4
103.	Lanterna patente, uma	2
104.	Lona impermeavel, superior, metro	30
105.	Lona commum, metro	30
106.	Merlin inglez, peça	4
107.	Mangueira de borracha até 1 cm., metro	20
108.	Mangueira de borracha com arame até 1 cm., metro	20
109.	Moitões alceados de ferro de 10 cm., um	4
110.	Marretas de cobre, kilo	1
111.	Massa branca para junta, kilo	35
112.	Mangueira de lona de 3", metro	2
113.	Manilha de ferro galvanizado, 1|4 a 2", uma	2
114.	Merlin alcatroado, kilo	2
115.	Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro	100
116.	Oleo de colza, kilo	1
117.	Oleo grosso English Bech, kilo	1
118.	Oleo fino de primeira, para motor, kilo	300
119.	Oleo fino para cylindro, kilo	
120.	Oleo de mocotó, kilo	65
121.	Oleo grosso de primeira, kilo	4
122.	Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo	170
123.	Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros	300
124.	Oleo de machina Ragosine, inglez, litro	100
125.	Oleo de azeite de peixe, litro	60
126.	Oleo lubrificante "Esterline", litro	350
127.	Oleo de côco, lata	1
128.	Oleo para Ford, lata	1
129.	Oleo para Nasch, lata	1
130.	Prego para lancha, kilo	50
131.	Papelão asbesto, kilo	50
132.	Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um	4
133.	Pás concavas para fornalhas, uma	4
134.	Pomada para limpar metaes, lata grande	30
135.	Potassa grossa, kilo	1.390
136.	Pregos de cobre, kilo	1
137.	Plombagina superior, kilo	4
138.	Papelão hydraulico de alta pressão de 1|32 e 1|8	2
139.	Papel de alafeto, resma	1
140.	Patescas, uma	2
141.	Pharóes de navegação, um	1
142.	Pharóes de tope, um	2
143.	Rodos de ferro para fornalha, um	1
144.	Rupi, litro	245
145.	Remos de faia, pé	90
146.	Repuchos, um	2
147.	Raspas de aço, uma	4
148.	Relogios de metal para machina, um	1
149.	Roldanas para cadernaes, uma	2
150.	Retinida de manilha, kilo	1
151.	Sabão branco especial, kilo	200
152.	Soda caustica em (cylindro), kilo	2
153.	Sola (meios) kilo	1
154.	Sapatilhas desde 1 1|2 até 3", uma	2
155.	Salva-vidas, circular, 70 cms. diametro, um	1
156.	Salva-vidas colletes, um	2
157.	Sulfato de ferro, kilo	1
158.	Sulfato de cobre do commercio, kilo	2
159.	Serras para ferro de 12 centimetros, uma	20
160.	Tarrachas para machina, jogo	4
161.	Torcida para pharóes, uma	30

162. Tornel de ferro desde 1 1|2 até 2", um 8
163. Tubo de borracha de 2", metro 30
164. Téla de cobre, metro 1
165. Tijolo refractario, um 2
166. Vidros para pharóes de navegação, um 1
167. Vidros de crystal para lampeões, um 2
168. Vidros de lanternas Deitz, um 1
169. Vidros com guarnição de metal para vig'a, um 2
170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até vinte mil, um 6
171. Vidros raiados até 25 mil, um 6

Grupo n. 15 — Objectos de expediente

1. Apagador de giz, um 10
2. Almofada para carimbo 20 x 10, uma 16
3. Almofada para car mbo 15 x 8, uma 20
4. Almofada para carimbo 10 x 10, uma 10
5. Barbante pardo, novello 200
6. Barbante de côres, novello 200
7. Barbante algodão, rolo 80
8. Borracha para desenho, pequenas, uma 90
9. Borrachas para desenho, grandes, uma 90
10. Borrachas para desenho, grandes, uma 90
11. Borrachas para dous usos, pequenas, uma .. 500
12. Borrachas para dous usos, grandes, uma 500
13. Borrachas para machina, communs, uma 552
14. Borrachas para machina, com escova, uma .. 20
15. Block-notes de linho, 100 folhas pautadas, 21 x 13 em branco, um 40
16. Block-notes de linho, 100 folhas pautadas 21 x 13, impresso, um 40
17. Block-notes de linha, 100 folhas, pautado, de 25 x 11 em branco, um 40
18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, de 25 x 11 impresso, um 40
19. Block-notes de linho, 100 folhas pautado, de 32 x 12, em branco, um 690
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, de 32 x 12, impresso, um 40
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, impresso em relevo, um 30
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, para cartas, um 144
23. Block-notes de linho para telegramma, um .. 4
24. Buvards de madeira pequenos, um 40
25. Buvards de madeira, médios, um 40
26. Buvards de madeira, grandes, um 114
27. Colchetes de metal OK n. 1, caixa 22
28. Colchetes de metal OK n. 2, caixa 22
29. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma .. 1.336
30. Canetas ordinarias, sortidas, uma 6.424
31. Canetas de borracha, sortidas, uma 24
32. Cestas communs de vime para correspondencia, uma 4
33. Cestas especiaes de vime para correspondencia uma 4
34. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma 100
35. Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma 50
36. Carimbo de borracha, ovaes, de 50 a 60 lettras, um 6
37. Carimbos de borracha, ovaes, de 61 a 71 lettras um 2
38. Carimbos de borracha, ovaes de 72 a 82 lettras, um 2
39. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 letras, um 16
40. Carimbos de borracha, quadrados de 61 a 71 letras, um 2
41. Carimbos de borracha, quadrados de 72 a 82 letras, um 2
42. Carimbos de borracha, quadrados, para processo de couro, um 2
43. Carimbo de borracha de datar (machina), um 12
44. Cartão memorandum, impresso 15 x 10, cento 20
45. Cartão memorandum, impresso 20 x 22, cento 20
46. Cartão memorandum, impresso 20 x 16, cento 20
47. Cartão memorandum, impresso 25 x 17, cento 20
48. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento.... 20
49. Cartão de visita para gabinete, cento..... 6
50. Cartões alphabeticos (A), um 200
51. Cartões alphabeticos (B), um 100
52. Cartolina formato (A), folha 100
53. Cartolina em folha branca 52 x 56, 50 kilos, folha 700
54. Cartolina em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha 200
55. Cartolina em couro 72 x 56, folha 400
56. Canivetes communs de duas laminas, pequeno, um 2
57. Canivetes communs de duas laminas, médio, um 2
58. Canivete commum de duas laminas, grande, um 2
59. Capas para processo ou autuação em papel commum, uma 5.100
60. Capas para processo ou autuação em papel forrado com téla, uma 200
61. Capas para processo ou autuação em cartão, uma 200
62. Cabeçada de sêda, peça 2
63. Carneira branca, pelle 20
64. Compasso para giz, um 6
65. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um 2
66. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um 2
67. Deposito de vidro para gomma, grande, um.. 2
68. Descanço de ferro para caneta, um..... 38
69. Descanço de vidro para caneta, um..... 10
70. Descanço ou supporte para carimbo, pequeno, um 2
71. Descanço ou supporte para carimbos, médios, um 2
72. Descanço ou supporte para carimbos, grandes, um 2
73. Duplo ou triplo decimetros por 10 centimetros, um 12
74. Decreto numerado, resma 2
75. Esponja marinha, pequena, uma 34
76. Esponja marinha, média, uma 34
77. Esponja marinha, grande, uma 34
78. Esponja de borracha pequena, uma..... 4
79. Esponja de borracha média, uma..... 4
80. Esponja de borracha média, uma 4
81. Esponjeira de vidro, uma 22
82. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento... 2
83. Etiquetas de couro para autos, cento..... 2
84. Etiquetas communs para collar, cento..... 10
85. Etiquetas communs para livros, cento..... 2
86. Elasticos em caixa sortidos, pequenos, caixa 22
87. Elasticos em caixa sortidos, grandes, caixa... 22
88. Elasticos de diversas larguras, duzia..... 4
89. Espatulas em osso pequenas, uma..... 6
90. Espatulas em osso grandes, uma..... 2
91. Espatulas de borracha, pequenas, uma..... 6
92. Espatulas de borracha, grandes, uma..... 4
93. Esquadros de madeira, pequeno, um..... 2
94. Esquadros de madeira, médios, um..... 2
95. Esquadros de borracha grandes, um..... 10
96. Esquadros de borracha, pequenos, um..... 2
97. Esquadros de borracha, médios, um..... 2
98. Esquadros de borracha, grandes, um..... 4
99. Escala de madeira de dobrar de 1m., uma... 2
100. Escalas de madeira de dobrar de 2m., uma... 2
101. Escovas para limpeza de machina, uma..... 16
102. Espheras de vidro para limpar pennas, 100 grammas 10
103. Espeto de ferro para prender papeis, um.... 4
104. Enveloppes para officio 19 x 12, cento..... 200
105. Enveloppes para officios 23 x 15, cento..... 200
106. Enveloppes para officios 21 x 11, meio cento 200
107. Enveloppes para officios 24 x 12, cento..... 200
108. Enveloppes para officios 25 x 13, cento..... 200
109. Enveloppes para officios 40 x 16, cento..... 200
110. Enveloppes para officios 40 x 29, cento..... 20
111. Enveloppes para cartões 10 x 6, cento..... 28
112. Enveloppes para cartões 11 ½ x 7, meio cento 28
113. Enveloppes para cartas 12 x 9 ½, cento.... 180
114. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento 2
115. Enveloppes para telegrammas 14 ½ x 11, meio cento 2
116. Enveloppes para telegramma 15 ½ x 12, cento 2
117. Enveloppes para telegramma 16 x 13, cento. 2

118. Enveloppes saccos n. 1, um..... 200
119. Enveloppes saccos n. 2, um..... 200
120. Enveloppes saccos n. 3, um..... 200
121. Fio de linho para coser autos, novello, um.. 526
122. Fitas para machina de escrever em uma só côr, uma 354
123. Fitas para machina de escrever bicolor..... 160
124. Furador para autos, agulhas, um..... 10
125. Furador para pastas de archivo, uma..... 10
126. Gomma arabica nacional, vidro grande, um. 200
127. Gomma arabica nacional, vidro médio, um.. 200
128. Gomma aramica nacional, vidro pequeno, um 700
129. Gomma solida nacional, vidro grande, um.. 50
130. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um. 50
131. Giz branco em páos, duzia..... 82
132. Giz de côres, em páos, duzia..... 50
133. Grampos "Heichkiss", caixa 10
134. Grampos para papel, "Self", pequenos, caixa 50
135. Grampos para papel, "Self", grandes, caixa. 30
136. Grampos para papel, "Self", grande..... 50
137. Lapis preto Faber, qualquer numero, um.... 2.000
138. Lapis bicolor Faber, um..... 500
139. Lapis de uma só côr, Faber, um..... 164
140. Lapis pretos especiaes para desenho, um... 160
141. Lapis para lousa, forrados de madeira, um. 560
142. Lapis grosso, bicolor, Faber, um..... 96
143. Lacre nacional em bastões, um..... 700
144. Lacre nacional em bastões, grossos, um.... 10
145. Limpa-pennas de louça, um..... 12
146. Limpa-pennas de vidro, um..... 12
147. Lousa simples pequena, uma..... 48
148. Lousa simples média, uma..... 48
149. Lousa simples grande, uma..... 48
150. Livro, 100 folhas, com indice, encadernado em panno impresso, 26 x 25, um..... 2
151. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 16 x 12, um..... 1
152. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 16 x 12, um..... 2
153. Livro, 100 folhas, encadernado em panno impresso, formato 16 x 12, um..... 1
154. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 12 x 20, um..... 2
155. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 12 x 20, um..... 1
156. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 12 x 20, um..... 1
157. Livro, 100 folhas encadernado em panno, formato 22 x 16, um..... 1
158. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 22 x 16, um..... 2
159. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso formato 22 x 16, um..... 1
160. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 24 x 17, um..... 2
161. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 24 x 17, um..... 1
162. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 24 x 17, um..... 2
163. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 27 x 20, um..... 1
164. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 27 x 20, um..... 2
165. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 27 x 20, um..... 1
166. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 32 x 24, um..... 3
167. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 32 x 24, um..... 1
168. Livro de 100 folhas, encardenado em panno, impresso, 32 x 24, um..... 2
169. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 27, um..... 1
170. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 40 x 27, um..... 2
171. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 40 x 27, um..... 1
172. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato, 48 x 30, um..... 2
173. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 48 x 30, um..... 1
174. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 48 x 30, um..... 2
175. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 53 x 32, um..... 1
176. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 53 x 32, um..... 2
177. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 53 x 32, um..... 1
178. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 57 x 40, um..... 2
179. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 57 x 40, um..... 1
180. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 57 x 40, um..... 2
181. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 12 x 20, um..... 1
182. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 12 x 20, um..... 2
183. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 12 x 20, um..... 1
184. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 16 x 12, um..... 2
185. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 16 x 12, um..... 1
186. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 16 x 12, um..... 2
187. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 22 x 16, um..... 1
188. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 22 x 16, um..... 2
189. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 22 x 16, um..... 1
190. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 24 x 17, um..... 2
191. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 24 x 17, um..... 1
192. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 24 x 17, um..... 2
193. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 27 x 20, um..... 1
194. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 27 x 20, um..... 2
195. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 27 x 20, um..... 1
196. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 32 x 24, um..... 2
197. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 32 x 24, um..... 1
198. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, formato 32 x 24, um... 2
199. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 40 x 27, um..... 1
200. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 40 x 27, um..... 2
201. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, formato 40 x 27, um. . 1
202. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 48 x 30, um..... 2
203. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 48 x 30, um..... 1
204. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 48 x 30, um..... 2
205. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 53 x 32, um..... 1
206. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 53 x 32, um..... 2
207. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 53 x 32, um..... 1
208. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 57 x 40, um..... 2
209. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 57 x 40, um..... 1
210. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 57 x 40, um..... 2
211. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 40 x 27, um..... 1
212. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 40 x 27, um..... 2
213. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 48 x 30, um..... 1
214. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 40 x 27, um..... 2

215. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 48 x 30, um 1
216. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 28 x 30, um 2
217. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 53 x 32, um 1
218. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 53 x 32, um 2
219. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 53 x 32, um 1
220. Livro de 100 folhas, encardenado em couro, formato 57 x 40, um 2
221. Livro de 100 folhas, encadernado em couro riscado, 57 x 40, um 1
222. Livro de 100 folhas, encadernado em couro impresso, 57 x 40, um 2
223. Livro de 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 32 x 24, um 3
224. Livro de 500 folhas, encadernado em couro impresso, para protocollo, formato 56 x x 36, um 1
225. Livro de 150 folhas, encadernado em couro, impresso para protocollo, formato 52 x x 28, um 3
226. Mata-borrão fino, folha 1.200
227. Mata-borrão médio, folha 2.000
228. Mata-borrão grosso, folha 1.000
229. Mata-borrão em tiras, para buvard, tira.... 3.900
230. Molhadores de vidro cylindricos, um..... 4
231. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma 4
232. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma 4
233. Machinas para furar papeis, uma..... 2
234. Marroquim, côres diversas, pelles de 10 pés quadrados, um 26
235. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um 20
236. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um 76
237. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma. 2
238. Pasta de oleado para mesa média, uma.... 140
239. Pasta de oleado para mesa, grande, uma.. 2
240. Pasta de couro para mesa, pequena, uma.. 2
241. Pasta de couro para mesa, grande, uma.... 2
242. Pasta com mata-borrão, para mesa, pequena, uma 2
243. Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma 2
244. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma 2
245. Pasta de papelão, com cadarço, para archivo, 25 x 24, uma..... 20
246. Pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma 10
247. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma 2
248. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma..... 2
249. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma..... 2
250. Pasta Perry, para archivar papeis, 37 5 x 29, uma 4
251. Pasta Perry, para archivar papeis, 35 x 22, uma 4
252. Pinceis finos para desenho, um 10
253. Pinceis para pintura a oleo, um..... 10
254. Pinceis para colla ou gomma, um..... 10
255. Punaizes em aço ou ferro, caixa..... 100
256. Punaizes em metal, duzia..... 20
257. Porta-barbante de ferro, um 2
268. Peso de ferro para papeis, um..... 22
259. Peso de crystal para papeis, um..... 66
260. Pennas, typo Mallat, 10 e 12, caixa..... 1.000
261. Pennas, Leonardt, douradas, caixa..... 50
262. Pennas de aluminio, caixa 110
263. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa 400
264. Papel almasso, quatro kilos, resma..... 770
265. Papel almasso, cinco kilos, resma..... 60
266. Papel almasso, seis kilos, resma..... 65
267. Papel almasso, de linho, quatro kilos, resma 20
268. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma.. 20
269. Papel almasso de linho, seis kilos, resma.. 20
270. Papel de linho liso, para machina, quatro kilos, resma 40
271. Papel de linho para portarias e decretos, gravado, resma 20
272. Papel de linho liso, para machina, cinco kilos, resma 20
273. Papel de linho liso, para machina, em meias folhas, resma 40
274. Papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma 20
275. Papel de linho, sem pauta, para informações, seis kilos, resma..... 20
276. Papel de linho, sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma..... 20
277. Papel de linho, com pauta para informações, quatro kilos, resma 40
278. Papel de linho com pauta, para informações, seis kilos, resma 40
279. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma 140
280. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma 20
281. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma 20
282. Papel de linho com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma 29
283. Papel ferro-prussiato, metro 100
284. Papel millimetro, (peça de 10 metros), peça 6
285. Papel canson "Montgolfier", metro 200
286. Papel canson "Ingress", folha 1.500
287. Papel canson granitado, para aquarella, folha 100
288. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metro), peça 6
289. Papel carbono, superior, folha 1.960
290. Papel marmore para cobrir, folha..... 3.200
291. Papel marmore para guarda, folha..... 2.000
292. Papel couro em côres, folha..... 1.250
293. Papel de côr, folha 1.600
294. Papel de seda, em côres, resma..... 4
295. Papel pergaminhado, kilo 600
296. Papel parafinado, resma 2
297. Papel esponja, folha 800
298. Papel pente, kilo 50
299. Papel de impréssão, marca A. ou B. assetinado, kilo 28
300. Papel aspero, formato A. ou B., kilo..... 40
301. Papel alinhado, formato BB, kilo..... 49
302. Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma..... 1
303. Papel de carta, commum, impresso, caixa.. 332
304. Papel de carta, superior, impresso, caixa... 40
305. Papel de carta, superior, timbrado em relevo, folha 400
306. Papel azul ou branco, para capas, resma.... 2
307. Papel para embrulhos, fino folha..... 500
308. Papel para embrulhos, grosso, folha..... 500
309. Papel de mensagem, resma 10
310. Papelão em folha, nacional, kilo..... 220
311. Panno Chagrin, metro 20
312. Panno Victoria metro 130
313. Parcaline, metro 160
314. Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma 80
315. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma 220
316. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros 440
317. Reguas de borracha cada 10 centimetros, 10 centimetros 330
318. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo metro quadrado, metro 50
319. Téla para pintura a oleo, grossa, em rôlo, metro quadrado, metro 50
320. Téla para copia de plantas, em rôlos de um metro de largura, metro 20
321. Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, pollegada 240
322. Tinteiros de vidro simples, um..... 220
323. Tinteiros de vidro para dous usos, um..... 137
324. Tinteiros de ferro simples, um 6
325. Tinteiros de ferro duplo, um 56
326. Tinteiro em madeira, simples, um..... 4
327. Tinteiro em madeira duplo, um..... 4
328. Tinteiros para carteiras, um 24
329. Tympanos de attrito commum, um 1
330. Tympanos de corda, um 1

331. Tinta para escrever preta, nacional 100 grammas, litro 2.494
332. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas, litro 143
333. Tinta para escrever, carmim, nacional 100 grammas, litro 29
334. Tinta para escrever, carmim estrangeira, 100 grammas, litro 29
335. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro 423
336. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro 20
337. Tinta para carimbo de metal, vidro 20
338. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo 300
339. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo 300
340. Tinta para copia, litro 10
341. Tinta Nankin, vidro 10
342. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo. 4
342. Tinta para impressão preta, nacional, kilo. 4
343. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo 4
344. Tinta para impressão em côres, estrangeira, kilo 4

Trabalhos graphicos:

345. Formato 8 x 11, cento 10
346. Formato 17 x 11, 1/2, cento 19
347. Formato 24 x 17, cento 10
348. Formato 33 x 22, cento 10
349. Formato 25 x 24, cento 10
350. Formato 44 x 32, cento 10
351. Formato 48 x 25, cento 10
352. Formato 64 x 44, cento 10
353. Formato 70 x 48, cento 10
354. Telegrammas, formato 32 x 22, cento 1.000
355. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma 500
356. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma 100
357. Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, um. 100
358. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, um. 100
359. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, um. 100
360. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, um. 100
361. Talões para pedidos externos em quatro vias, com 100 vias de pedidos, um 200
362. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro 96

Grupo n. 16 — Carvão de pedra

1. Carvão de pedra nacional, tonelada 312
2. Carvão cardiff, tonelada 102
3. Carvão de forja, tonelada 33
4. Carvão americano, tonelada 300

Grupo n. 17 — Material photographico

1. Acido acetico glacial, kilo 7
2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas 2
3. Alumen de potassa, kilo 6
4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas. . 2
5. Alcool de 40°, litro 10
6. Bromureto de potassa, kilo 3
7. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas 2
8. Carbonato de soda anhydro, kilo 18
9. Carbonato de chumbo, kilo 1
10. Hydroquinone vidro de 100 grammas 5
11. Hyposulfito de soda cristalizado, kilo 50
12. Metol, vidro de 100 grammas 6
13. Sulfito de soda anhydro, kilo 20
14. Papel seccante, folha 50
15. Papel adhesico, folha 50
16. Chapas Lumière & Jouglá, 13 x 18, duzia . . . 70
17. Chapas Lumière & Jouglá, 18 x 24, duzia . . . 10
18. Chapas Lumière & Jouglá, 16 x 21, duzia . . . 15
19. Chapas panchromaticas "Imperial", 18 x 24, duzia 10
20. Chapas panchromaticas "Imperial", 24 x 30, duzia 15
21. Chapas panchromaticas "Imperial", 30 x 40, duzia 40
22. Chapas Lumière, 40 x 50, duzia 6
23. Papel "Azo" F, 2,13 x 18, grosa 65
24. Papel Wellington, vigoros, 5,00 x 0,65, rolo. 12
25. Chapas negativas Wellington ou Kodack, 13 x x 18, caixa 2
26. Chapas positivas, Wellington ou Kodack, 8 1/2 x 10, caixa 2
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas 3
28. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas 2
29. Film positivo, metro 10
30. Film negativo, metro 10
31. Papeis para ampliação, 5.00 x 0,65, tubo . . . 1
32. Poudre "Eclair Victor", gramma 100
33. Bisulfito de sodio, gramma 500
34. Alcool de 90°, litro 1
35. Ammonea de 26°, B., kilo 1
36. Acetato de Amyla, gramma 100
37. Tugsten Batery, para Fringer Brint Camara, uma 6
38. Lampadas para Fringer Print Camara, uma. 12
39. Cubas para lavagem de chapas, 13 x 18, uma 1
40. Idem, idem, 18 x 24, uma 1
41. Idem, idem, 24 x 30, uma 1
42. Souflé Guerry, n. 1, um 1
43. Idem, n. 2 1
44. Idem, n. 3 1
45. Idem, n. 4 1
46. Pera para obturador, uma 1
47. Tubo de borracha para obturador, metro 5
48. Banheira de ferro esmaltado, 50 x 60 1
49. Idem, idem, 40 x 50, uma 1
50. Idem, idem, 30 x 40, uma 1
51. Idem, idem, 24 x 40, uma 1
52. Idem, idem, 18 x 24, uma 1
53. Idem, de vidro, 40 x 50, uma 1
54. Idem, idem, 30 x 40, uma 1
55. Idem, idem, 24 x 30, uma 1
56. Idem, idem, 18 x 24, uma 1
57. Carvão de luz branca, para lampada electrica "Photo Union", par 24
58. Film pack, 6 x 9 (Agfa ou Kodack), duzia . . 24
59. Idem, 10 x 15 (Agfa ou Kodack), duzia 24
60. Idem, 13 x 18 (Agfa ou Kodack), duzia 24
61. Chapas panchromaticas, Imperial Process, 40 x 50, duzia 6
62. Papel Wellington vigoros, art. 30 x 40, enveloppes 6
63. Idem, Azo F., n. 2, 18 x 24, enveloppes 6
64. Idem, idem, idem, 24 x 30, enveloppes 6
65. Papel Azo P. Glosey, n. 4, rolo 6
66. Papel Velox Velvet, contraste, 10 x 1, jarda, rolo 6
67. Funil de vidro, para 500 grammas 1
68. Idem, para mil grammas 1
69. Copo graduado para 1.000 grammas 1
70. Idem, para 100 grammas 1
71. Idem, para 250 grammas 1
72. Idem, para 100 grammas . . . . . —

Grupo n. 18 — Louças e porcellanas

1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um 6
2. Idem, de granito para lavatorio, um 10
3. Bandejas de aluminio redondas, seis copos, uma 10
4. Idem de louça com guarnição, quadrada, ou redondas, uma 24
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 cms. de diametro, uma 24
6. Canecas de louça, pequenas, uma 5
7. Canecas de louça, grandes, uma 5
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia . . 22
9. Copos de vidro, para vinho, sem pé, duzia . . 78
10. Copos de crystila, com pé, duzia 6
11. Copos de crystal, sem pé, duzia 46
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia . . 16
13. Chicaras e pires de granito, para café, duzia. 26
14. Chicaras e pires de granito, para café, duzia. 37
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia 3
16. Idem, idem, para café, duzia 10
17. Chaminé de vidro para lampeão, de 10", um 48
18. Filtros Pasteur, vela E., um 3

19. Geladeiras, para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma..... 6
20. Idem para agua, 10 litros, uma..... 2
21. Jarros de vidro para agua, um, litro, um.. 3
22. Jarros de granito com 35 centimetros de alto, um 3
23. Jarros de meia porcellana, com 35 centimetros de alto, um..... 3
24. Leiteiras de louça para um litro, uma..... 54
25. Molheiras de granito, uma..... 2
26. Manteigueiras de louça ou vidro, para 250 grammas, uma 2
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma..... 2
28. Moringues de barro com tampo e prato, um 188
29. Prato de vidro para copos, um..... 240
30. Prato de granito para sobremesa, duzia.... 2
31. Prato de granito, fundos e rasos, duzia..... 60
32. Prato de meia porcellana, fundos e rasos, duzia 8
33. Prato de granito, ovaes, de 12", um..... 100
34. Prato de granito, ovaes, de 10", um..... 8
35. Prato travessa de granito, ovaes, de 16", um 84
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia 3
37. Paliteiros de vidro, um..... 24
38. Saladeiras redondas, grandes, uma..... 8
39. Saboneteiras de louça, uma..... 5
40. Terrinas de granito com tampo, 14", uma.... 48
41. Terrinas de granito com tampo, grandes, uma 48
42. Travessas razas de granito, de 12", uma.... 56
43. Travessas razas de granito, de 14", uma.... 56
44. Talha de barro, fórma cylindrica, com supporte, para 20 litros, uma..... 20
45. Vidros de vidraça D. 2..... 1.000
46. Vidros de vidraça, opaco, D. 2..... 1.100

Grupo 19 — *Ferragens e artigos de ferragista*

1. Abridor de latas, um..... 48
2. Aço em chapas, kilo..... 60
3. Aço em vergalhões e barras, kilo..... 60
4. Agulhas para fogareiros Primus, papel..... 50
5. Alicates com dous cortes, 10", um..... 24
6. Alicates universal, até 8", um..... 30
7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um..... 10
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um..... 44
9. Alfanges completos, grandes, um..... 10
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo..... 34
11. Aldrabas de metal sortidas, kilo..... 8
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um..... 18
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um..... 16
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um..... 58
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um. 24
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo.... 32
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo.... 80
18. Arame de metal, q. g., kilo..... 30
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo 66
20. Aspersorios, grandes, completos, um..... 30
21. Alumen em pó, kilo..... 28
22. Arame de cobre, kilo..... 100
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma 68
24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma 34
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, chavados, de 14", um 50
26. Idem, idem, de 12", um 50
27. Idem, dem, de 8", um 50
28. Balmazes de ferro, sortidos, kilo 44
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo 18
30. Batedores de arame para ovos, um 24
31. Barbante em chicote ou novello, kilo 70
32. Bules esmaltados, para dous litros, um 56
33. Bules esmaltados, para cinco litros, um 20
34. Bules esmaltados, para litro, um 28
35. Caixa automatica completa com symphão e puchador, uma 8
36. Capanho de grade, até 80 cm., um 12
37. Capanho de grade, até 1.50, um 12
38. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm., de diametro, uma 34
39. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 20 cm., de diametro, uma 34
40. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 22 cm., de diametro, uma 34
41. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma 34
42. Idem, idem, de 26 cm., de diametro, uma .. 34
43. Caçarola de ferro esmaltado Clark, com tampo, kilo 100
44. Caldeirão de ferro agathe com tampa, para 18 litros, um 18
45. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa Clark, kilo 100
46. Caldeirão de ferro agathe com 40 cm. de bocca, uma 28
47. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um 24
48. Chaleira de ferro esmaltado, com tampa, kilo 32
49. Chaleira de ferro esmaltado, Clark com tampa, kilo 100
50. Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma 20
51. Chaleira de ferro agathe, para dous litros, uma 20
52. Cabos sortidos para formões, um 68
53. Cabos de ipé para enxada, um 50
54. Cabos de ipé para machado, um 90
55. Cabos de ipé para picareta, um 138
56. Cabos de ipé para ancinhos, um 30
57. Canecas de ferro agathe 8 1|2 de bocca, uma 200
58. Canecas de agathe para meio litro, uma 120
59. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma 168
60. Cano de chumbo para agua, kilo 200
61. Cano de chumbo para gaz, kilo 520
62. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo 500
63. Carrinho de madeira (mão), um 26
64. Carrinho de ferro (mão), um 7
65. Carrocinha de madeira para aterro, uma 6
66. Chicaras e pires esmaltados, para chá, duzia 16
67. Calha de cobre, kilo 60
68. Cobre em folhas, kilo 100
69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um .. 12
70. Chave ingleza de 8", uma 16
71. Chave griffa, grande, uma 6
72. Chave griffa, pequena, uma 6
73. Coadores de metal para chá, um 20
74. Coadores grandes para hervas, um 10
75. Colheres de metal branco novada, para chá, duzia 28
76. Idem, idem, para sopa, duzia 36
77. Idem, idem, de alluminio para sopa, duzia .. 76
78. Idem, idem, para chá ou café, duzia 96
79. Cabides de metal nickelado, um 48
80. Cadeados fores, um 56
81. Chave de fenda com catraca, grandes, uma .. 8
82. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma 6
83. Idem, idem, pequenas, uma 6
84. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma.. 6
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma .. 5
86. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma .. 5
87. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, uma 20
88. Idem, idem, para 10 litros, um 12
89. Idem, idem, para 10 kilos, um 12
90. Idem, idem, para 50 kilos, um 20
91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma .. 240
92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma 50
93. Idem, idem, com pé pequeno, uma 50
94. Enxadas de aço tres libras "Jacaré", legitimas, uma 60
95. Idem, idem, 3 1|2 libras "Jacaré", legitimas, uma 60
96. Idem, idem, 4 libras "Jacaré", legitimas, uma 24
97. Enxadão marca "Jacaré", legitimas, um 12
98. Espumadeiras de ferro estanhadas de 8 a 12 cm., uma 100
99. Idem de ferro, esmaltado, 8 a 12 cm., uma .. 82
100. Escala articulada de 2 metros, uma 18
101. Escala articulada de 1 metro, uma 22
102. Escova com peso para encerar, uma 18
103. Escada de abrir com 4 degráos, uma 8
104. Escada de abrir com 8 degráos, uma 8
105. Escada de abrir com 12 degráos, uma 8
106. Escada de abrir com 16 degráos, uma 8
107. Escada de abrir com 20 degráos, uma 8
108. Furadores de sacco, um 8
109. Forcado de aco, um 8

110. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma 102
111. Idem, idem, para armario, uma 106
112. Facas para descascar batatas, uma 64
113. Facas para punhal, com 30 cm. de lamina, para cosinha, uma 68
114. Facas com cabo de metal, para mesa, duzia 16
115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia 12
116. Facas americanas, uma 60
117. Fouces Greaves, uma 70
118. Fogareiro para alcool, um 60
119. Fogareiros "Primus" n. 1 (legitimo), um .. 12
120. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo.. 400
121. Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo 400
112. Ferro em chapa galvanizado, kilo 400
123. Garfo de metal branco para mesa, duzia 20
124. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia 12
125. Garfo de ferro estanhado, grande, e tres dentes, para cosinha, um 52
126. Ganchos de metal, grandes, um 220
127. Garrafão para cinco litros, um 120
128. Gomma arabica em grão, kilo 26
129. Jarros de ferro de agathe de 5 a 10 litros, um. 54
130. Lima chata bastarda de 8", uma 72
131. Lima murça de 8", uma 72
132. Lima 1|2 cana bastarda de 8", uma 72
133. Lima 1|2 cana murça, de 8", uma 52
134. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1|2, um 50
135. Idem, idem, murça de 1|2, um 40
136. Lima de tres quinas, pequenas, uma 38
137. Martellos americanos, sortidos, um 46
138. Martello mecanico de um kilo, um 46
139. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma 30
140. Mantegueira de ferro esmaltado, com 10 cm. de bocca, uma 40
141. Machadinha "Collin", 4 libras, uma 40
142. Machado "Greaves", 5 libras, um 20
143. Machado "Collin" e libras, um 56
144. Massarico a gazolina para soldar, um 12
145. Manilhas de barro, de 2", uma 40
146. Manilhas de barro, de 2", uma 40
147. Manilhas de barro, de 4", uma 40
148. Manilhas de barro, de 6", uma 40
149. Manilhas de barro, de 9", uma 80
150. Manilhas de barro, de 12", uma 40
151. Pedra pomes em pedra, kilo 82
152. Pá para lixo, reforçadas, uma 60
153. Pá de bico (ingleza), uma 118
154. Pá quadrada (ingleza), uma 118
155. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote 1.544
156. Papel hygienico em rolo, rolo 400
157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo 80
158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo 100
159. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo 24
160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo 152
161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, 22 centimetros, um 520
162. Peneiras de arame, grandes, uma 24
163. Peneiras de arame, pequenas, uma 24
164. Pregos de ferro sortidos, kilo 440
165. Picaretas (inglezas) de aço de bico ou quadradas, uma 164
166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote.. 1.032
167. Panellas de ferro Clarck com tampa, uma.. 40
168. Panellas de ferro agatha 18", uma 40
169. Panellas de ferro agatha 20", uma 400
170. Panellas de ferro agatha 24", uma 40
171. Panellas de ferro agatha 24", uma 40
172. Panellas de ferro agatha 26", uma 40
173. Raspadeiras para animaes, uma 12
174. Rebites de ferro, kilo 20
175. Rebites de cobre, kilo 24
176. Regadores grandes de folha, reforçados, um 48
177. Regadores grandes de folha, reforçados, um 28
178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma 30
179. Sabão liquido superior, kilo 196
180. Solda forte estanhada, kilo 70
181. Serrote Greaves, médio, um 40
182. Saccarolhas, um 48
183. Sachos fortes de ferro com cabo, um 20
184. Taxas de cobre, kilo 70
185. Talhadeira de 3/4, uma 40
186. Tesoura para cortar chapas, de 8", uma 8
187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 centimetros de bocca, uma 40
188. Trenas de 20 metros, "Cresternam", uma.. 5
189. Trenas de aço, 10 metros, uma 6
190. Terrinas de ferro agathe, de 18 centimetros a 23, uma 48
191. Idem, idem, de 24 a 30 centimetros, uma . . . 48
192. Urinóes de ferro esmaltado com tampas de 20 centimetros, um 100
193. Idem, idem, 22 centimetros, um 100
194. Idem, idem, de 24 centimetros, um 100
195. Verrumas sortidas, Frau, jogo 8
196. Vasos para latrinas, completos, modelo adotado, um 6

Grupo n. 20 — Accessorios de automovel

1. Buzina Klaxon electrica, uma 4
2. Cajados para capota, um 8
3. Camaras de ar, de 30 x 3, "Michelin", uma. 10
4. Camaras de ar, de 30 x 1/2, "Michelin", uma 10
5. Camaras de ar, de 32 x 4, "Michelin", uma 12
6. Camaras de ar, de 32 x 4 1/2, "Michelin", uma 8
7. Camaras de ar, de 34 x 4 1/2, "Michelin", uma 8
8. Camaras de ar, de 765 x 105, "Michelin", uma 12
9. Camaras de ar, de 815 x 105, "Michelin", uma 12
10. Camaras de ar, de 880 x 120, "Michelin", uma 12
11. Camaras de ar, de 915 x 105, "Michelin", uma 12
12. Camaras de ar, de 920 x 120, "Michelin", uma 12
13. Camaras de ar, de 935 x 135, "Michelin", uma 12
14. Contrapinos de primeira, 6 m/m, um 500
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um 12
16. Couro para embrayagem, um 6
17. Espatulas para collocar pneus, uma 6
18. Fio magneto, de 8 m/m, metro 10
19. Juntas metallicas para velas, uma 24
20. Metal patente, kilo 10
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um.. 6
22. Pneus anti, de 30 x 3, "Michelin", um 12
23. Pneus anti, de 30 x 3 1/2, "Michelin", um 12
24. Pneus anti, de 32 x 4 1/2, "Michelin", um 12
25. Pneus anti, de 765 x 105, "Michelin", um.. 12
26. Pneus anti, de 815 x 105, "Michelin", um.. 12
27. Pneus anti, de 880 x 120, "Michelin", um.. 12
28. Pneus anti, de 915 x 105, "Michelin", um.. 12
29. Pneus anti, de 920 x 120, "Michelin", um.. 12
30. Pneus anti, de 935 x 135, "Michelin", um.. 12
31. Pneus anti, de 32 x 4, "Cord", um 10
32. Pneus anti, de 24 x 4 1/2, "Cord", um 8
33. Velas diversas, para automoveis, uma 200
34. Velas diversas, para automoveis, uma 20
35. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3, uma . . . 2
36. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3 1/2, uma 2
37. Camaras de ar "Brasil", de 32 x 4, uma . . . 2
38. Camaras de ar "Brasil", de 33 x 4 1/2, uma 2
39. Camaras de ar "Brasil", de 815 x 105, uma 2
40. Camaras de ar "Brasil", de 880 x 120, uma 2
41. Camaras de ar "Brasil", de 920 x 120, uma 2
42. Camaras de ar "Brasil", de 935 x 135, uma 2
43. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3, um . . . 2
44. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 3 1/2, um 2
45. Pneus extra-fort "Brasil", de 32 x 4, um . . . 2
46. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 120, um 2
47. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 105, um 2
48. Pneus extra-fort "Brasil", de 880 x 120, um 2
50. Pneus extra-fort "Brasil", de 935 x 135, um
49. Pneus extra-fort "Brasil", de 920 x 120, um 2

Grupo n. 21 — Drogas e productos chimicos

1.	Acido acetico puro, kilo	12
2.	Acido cacodylico, 25 grammas	2
3.	Acido azotico puro, kilo	5
4.	Acido borico em pós, kilo	15
5.	Acido salicilico, kilo	3
6.	Acido sulphurico, puro, kilo	60
7.	Acido chlorhydrico puro, kilo	60
8.	Acido chlorhydrico do commercio, kilo	40
9.	Acido phenico puro, kilo	10
10.	Acido phenico louro do commercio, kilo	5
11.	Acido benzoico, kilo	1
12.	Acido lactico, kilo	5
13.	Acido picrico, kilo	1
14.	Acido citrico, kilo	80
15.	Acido tartarico, kilo	2
16.	Acido phosphorico medicinal, kilo	1/2
17.	Acido acetico glacial, kilo	1
18.	Acetato de sodio, kilo	1/2
19.	Acetona pura, 25 grammas	4
20.	Agar-agar, gramma	1
21.	Azul H. cozinha, gramma	1
22.	Adalina, tubo	1
23.	Aristochina, 25 grammas	4
24.	Amido puro, em pó, kilo	12
25.	Assucar de leite, kilo	1
26.	Alfazema flores, kilo	1
27.	Alumen, kilo	10
28.	Azul de methileno, 25 grammas	2
29.	Aristol, 125 grammas	16
30.	Arseniato de sodio, 25 grammas	4
31.	Anozol, kilo	300
32.	Anti-kamia, 25 grammas	2
33.	Antipyrina, 250 grammas	16
34.	Asperina, 25 grammas	160
35.	Aniz estrellado, kilo	2
36.	Aniz em pó, kilo	1
37.	Aloes succotrina, kilo	1
38.	Alcool de 40°, litro	1.400
39.	Alcool absoluto, litro	800
40.	Alcool methylico, litro	7
41.	Ammonea liquida, litro	60
42.	Alcaçuz em pó, kilo	2
43.	Aconito raiz, kilo	1
44.	Aconito em pó, kilo	1/2
45.	Alcoolatura de casca de laranja amaraga, litro	1
46.	Azotato de prata crystalizado, 25 grammas	4
47.	Azotato de prata fundida, 25 grammas	10
48.	Althéa raiz, kilo	1
49.	Althéa, pó, kilo	3
50.	Alopheno, vidro	1
51.	Acelhona, vidro	1
52.	Agua de cal, vidro	1
53.	Aniodol externo, vidro	12
54.	Aniodol interno, vidro	69
55.	Arrhenal, 25 grammas	26
56.	Agua de flores de laranja, Isnard, litro	40
57.	Agua de louro cereja, litro	40
58.	Agua de rosas, litro	10
59.	Agua oxygenada, vidro de 250,0	2.000
60.	Agua Labarraque, garrafa	12
61.	Agua Rubinat, garrafa	180
62.	Agua de Vichy, garrafa	48
63.	Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro	6
64.	Agua Ingleza, Silva Araujo e Werneck, garrafa	60
65.	Agua distillada, litro	100
66.	Ampolas tribalerina n. 1, caixa	42
67.	Ampolas pituitrinas P. Davies, caixa	21
68.	Ampolas de sôro mercurial, 1 e 2, caixa	1
69.	Ampolas de agua bi-distillada, ampolas de cc., uma	24
70.	Ampolas de sôro gelatinoso 50,0, uma	1
71.	Ampolas de sôro gelatinoso 150,0, uma	1
72.	Ampolas de sôro gelatinoso 250,0, uma	1
73.	Ampolas de arrhenal, caixa	3
74.	Ampolas de cafeina, caixa	60
75.	Ampolas de emetina c/6a 2", caixa	60
76.	Ampolas de pantopan, caixa	8
77.	Ampolas de lantol, caixa	2
78.	Ampolas de nuchalvital Robin, caixa, uma	1
79.	Ampolas de chloridrato de quinio, 0,25, caixa	
80.	Ampolas de ioduran, caixa	
81.	Ampolas de adrenalina, caixa	2
82.	Ampolas de cacodylato de sodio, caixa	12
83.	Ampolas de oleo camphorado, 10 % e 25 %, caixa	36
84.	Ampolas de collargol, caixa	1
85.	Ampolas de electragol, caixa	360
86.	Ampolas de strychinina, caixa	1
87.	Ampolas de azul de methyleno, caixa	10
88.	Ampolas de ergotina, caixa	24
89.	Ampolas de bi-iodureto de mercurio, caixa	22
90.	Ampolas de tonikeina, c/6, caixa	3
91.	Ampolas de atropina, caixa	3
92.	Ampolas de ipeca, caixa	1
93.	Ampolas de enxotre collobiase, caixa	1
94.	Ampolas de sôro physiologico 50,0 uma	1
95.	Ampolas de sôro physiologico 150,0	1
96.	Ampolas de sôro physiologico de 250,0, uma	1
97.	Ampolas de chlorhydrato de morphina, caixa	24
98.	Ampolas de sparteina, caixa	12
99.	Ampolas de chlorhydrato heroina, caixa	1
100.	Ampolas de neuro-sôro, caixa	48
101.	Ampolas de lieto-sôro, caixa	1
102.	Ampolas de cyto-sôro, caixa	1
103.	Ampolas de ether, caixa	60
104.	Ampolas de sulphur-hydrargirio, caixa	20
105.	Ampolas de cacodylato de ferro Fraise, caixa	9
106.	Ampolas de cybamatro de sodio, caixa	1
107.	Ampolas de nevrosthenico, Fraise caixa	1
108.	Ampolas de collobiase de quinio, caixa	1
109.	Ampolas de collobiase de ouro, caixa	1
110.	Ampolas de sedol, caixa	103
111.	Ampolas de Aluetina, 1 e 2, caixa	226
112.	Ampolas de nevrosthenico Fraise, caixa	1
113.	Ampolas de liodyl, caixa	4
114.	Ampolas de sôro hematogenico, caixa	1
115.	Ampolas de ectina, caixa	1
116.	Ampolas de novacaina, caixa	1
117.	Benzonaphtol, kilo	3
118.	Bromo puro, kilo	1
119.	Benjoim, kilo	1/2
120.	Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	46
121.	Bromoformio, 25 grammas	20
122.	Bromhydrato de quinino, 25 grammas	30
123.	Bi-sulfato de quinino, 25 grammas	80
124.	Bi-phosphato de calcio, kilo	1/2
125.	Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	2
126.	Benzoato de mercurio, 25 grammas	2
127.	Benzoato de ammonia, kilo	3
128.	Benzoato de sodio, kilo	16
129.	Benzoato de lithio, 25 grammas	4
130.	Benzoato de gayacol, 25 grammas	4
131.	Balsamo de tolú, kilo	1/2
132.	Balsamo tranquillo, kilo	4
133.	Balsamo peruviano, kilo	2
134.	Balsamo de Bengué, tubo	14
135.	Balsamo Fioravante, kilo	30
136.	Balsamo do Canadá, kilo	1/2
137.	Balsamo Catholico, kilo	1
138.	Bi-urol, vidro	23
139.	Bromureto de potassio, kilo	30
140.	Bromureto de sodio, kilo	1
141.	Bromureto de ammonia, kilo	1/2
142.	Borato de sodio, kilo	5
143.	Baunilha, fava	10
144.	Betol, 25 grammas	4
145.	Benzina, litro	2
146.	Bryonia (planta), kilo	2
147.	Chloroformio, kilo	24
148.	Citro-ferro, kilo	2
149.	Cascas de laranjas amargas, kilo	2
150.	Chlorureto de cal, kilo	40
151.	Chlorureto de calcio, kilo	1/2
152.	Collodio elastico, 250,0	200
153.	Cremor de tartaro soluvel, kilo	1
154.	Cyanureto de mercurio, 25,0	2
155.	Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500	269
156.	Comprimidos biolatyl, tubo	2
157.	Carbonia, kilo	1.200
158.	Creolina Pearson, kilo	72
159.	Citrato de ferro ammoniacal, kilo	1
160.	Cacodylato de sodio, 25 grammas	2
161.	Canella em pó, kilo	5
162.	Canella em casca, kilo	5
163.	Carbonato de gayacol, 25 grammas	2
164.	Carbonato de magnesia, kilo	30
165.	Carbonato de sodio, kilo	1
166.	Carbonato de potassio puro, kilo	5
167.	Carbonato de lithio, 25 grammas	10
168.	Carbonato de calcio, 250 grammas	5
169.	Carvão de Belloc, vidro	8
170.	Carbonato de bismutho, kilo	2

171.	Chloral hydratado, kilo	1
172.	Chlorhydrato de quinino, 25,0	20
173.	Chlorhydrato de morphina, 4,0	30
174.	Chlorhydrato de heroina, 4,0	5
175.	Chlorhydrato de cocaina, gramma	300
176.	Chlorhydrato de ammonea, kilo	1
177.	Cascara sagrada em pó, kilo	1
178.	Chlorureto de sodio puro, kilo	25
179.	Centeio espigado pulverizado, 25,0	2
180.	Chlorhydrato de pilocarpina, gramma	25
181.	Chlorhydrato de calcio, kilo	6
182.	Chloretyla de Bengué, tubo	108
183.	Cigarros de stramonio, francez, caixa	1
184.	Citrato de cafeina, 25,0	10
185.	Cafeina, 25,0	20
186.	Creosoto vegetal de Faia, kilo	1
187.	Chrysoidina, gramma	1
188.	Crystal violeta, gramma	10
189.	Cochonilha, gramma	10
190.	Camphorado de pyramido, 25,0	4
191.	Capsulas de chaumoogrol, vidro	1
192.	Capsulas eurythimine, de Dethan, lata	1
193.	Capsula de ovariomastina, lata	19
194.	Capsulas de luteina, lata	20
195.	Comprimidos de atophan, tubo	1
196.	Codeina, gramma	200
197.	Cyanureto de potassio, kilo	1
198.	Calomelanos a vapor, kilo	1
199.	Camphora, kilo	69
200.	Chlorato de potassio, kilo	6
201.	Collargol, gramma	200
202.	Cryogenina Lumiers, 25,0	20
203.	Citrato de sodio, kilo	1/2
204.	Del-di-ol, vidro	25
205.	Diadermina, kilo	5
206.	Dionina, gramma	300
207.	Dermatol, kilo	3
208.	Digitalis pulverizada, gramma	500
209.	Diastase, 25,0	40
210.	Digitalina Mialhe (solução), vidro	6
211.	Ergotina Bonjean, 25,0	4
212.	Ergotina Ivon, 25,0	80
213.	Eucalyptol, 25,0	10
214.	Enxofre lavado e sublimado, kilo	5
215.	Elixir de garus, litro	3
216.	Essencia de aniz, kilo	1
217.	Essencia de Wintergreen, kilo	1/2
218.	Essencia de hortelã, kilo	1/2
219.	Essencia de limão, kilo	1/4
220.	Essencia de therebenthina, litro	1/4
221.	Evonymina, 25,0	40
222.	Enxofre dourado de antimonio, kilo	1/4
223.	Ether sulfurico, litro	500
224.	Ether de petroleo, kilo	1
225.	Euquinina, 25,0	2
226.	Extracto fluido de abacateiro, litro	6
227.	Extracto fluido de cinco raizes, litro	1/2
228.	Extracto fluido de stygma de milho, litro	1
229.	Extracto fluido de occa, litro	8
230.	Extracto fluido de Desessartz, litro	5
231.	Extracto fluido de kola, litro	5
232.	Extracto fluido de lactucario, litro	1/2
233.	Extracto fluido de polygala, litro	2
234.	Extracto fluido de hammamelis, litro	1/2
235.	Extracto fluido de meimendro, litro	1/2
236.	Extracto fluido de alcatrão, litro	10
237.	Extracto fluido de cascas de laranjas, amargas, litro	5
238.	Extracto fluido de alcaçuz, litro	5
239.	Extracto fluido de ameixas, litro	2
240.	Extracto fluido, balsamo de tolú, litro	7
241.	Extracto fluido de capillaria, litro	1/2
242.	Extracto fluido de cipó cravo, litro	1
243.	Extracto fluido de marmello, litro	1
244.	Extracto fluido de drosera, litro	1
245.	Extracto fluido de guaraná, litro	1
246.	Extracto fluido de grindelia, litro	1/2
247.	Extracto fluido de genciana, litro	1
248.	Extracto fluido de quina, litro	2
249.	Extracto gommoso de opio, 25,0	2
250.	Extracto pillular de cannabis indica, 25,0	2
251.	Extracto molle de rhuibarbo, 25,0	4
252.	Extracto molle de polygala, 25,0	4
253.	Extracto molle de belladona, 25,0	80
254.	Emulsão de Scott, vidro	16
255.	Flores peitoraes, kilo	1
256.	Formol liquido, kilo	420
257.	Formiato de quinino, 25,0	4
258.	Formina, kilo	1
259.	Fuchsina, 25,0	2
260.	Gaiacol, 25,0	40
261.	Gelose, 25,0	2
262.	Glycerina pura, kilo	20
263.	Guaraná em pó, kilo	1/2
264.	Genciana rasurada, kilo	1/2
265.	Giensa Grabler, gramma	10
266.	Glycose, gramma	250
267.	Gomma arabica em pó, kilo	40
268.	Glycero phosphato de sodio, kilo	6
269.	Glycero phosphato de calcio, kilo	1
270.	Glycero phosphato de ferro, kilo	1/2
271.	Gottas physiologicas, S. Araujo, vidro	24
272.	Gottas bi-iodadas Werneck, vidro	9
273.	Gripposanol, vidro	150..
274.	Hypophosphato de sodio, kilo	1
275.	Hypophosphato de calcio, kilo	1
276.	Hyposulphito de sodio, kilo	12
277.	Icthyol, kilo	5
278.	Iodoformio, kilo	2
279.	Iodo metallico, kilo	3
280.	Iodureto de potassio, kilo	1
281.	Iodureto de sodio, kilo	21
282.	Iodureto de calcio, kilo	1
283.	Iodureto de lithio, 25,0	2
284.	Intracto Valeriana, vidro	1
285.	Intracto castanheiro da India, vidro	1
286.	Ipeca em pó, kilo	1/4
287.	Ipeca em raiz, kilo	1/4
288.	Jalapa em pó, kilo	1
289.	Jalapa em raiz, kilo	1
290.	Kermes mineral, kilo	2
291.	Kolateno, vidro	9
292.	Kolatoze, vidro	1
293.	Kola Stern, vidro	1
294.	Lacto-phosphato de calcio, kilo	5
295.	Lanolina, kilo	18
296.	Lecithina, gramma	10
297.	Licetol Giffoni, vidro	1
298.	Levedo de cerveja, vidro	15
299.	Linhaça em pó, kilo	20
300.	Licopodio, kilo	3
301.	Liquido Dakin, meio litro	70
302.	Lactobacilina, caixa	47
303.	Licôr ammoniacal anizado, litro	1
304.	Licor de Fowler, litro	1
305.	Matigou, vidro	15
306.	Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro	580
307.	Magnesia bisurada, vidro	2
208.	Magnesia calcinada, kilo	6
309.	Magnesia idratada, kilo	1
310.	Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro	8
311.	Malvas, kilo	12
312.	Maná, commum, kilo	40
313.	Manteiga de cacáo, kilo	1
314.	Macella portugueza, kilo	4
315.	Mel de abelhas, kilo	23
316.	Menthol, kilo	1
317.	Mercurio doce, kilo	6
318.	Mono-sulfureto de sodio, kilo	1/4
319.	Mostarda em pó, kilo	2
320.	Noz de kola, kilo	1
321.	Naphtol beta, kilo	1/2
322.	Nitrato de uranio, 25,0	10
323.	Oleo de amendoas doces (francez), kilo	80
324.	Oleo de capivara, kilo	100
325.	Oleo de ricino purificado de 1ª kilo	24
326.	Oleo de cedro Zeis, gramma	200
327.	Oleo de Figado de Bacalhão, kilo	12
328.	Opio em pó, 25,0	4
329.	Orthoformio, 25,0	2
330.	Oxydo de zinco, kilo	20
331.	Oxydo branco de antimonio, kilo	1
332.	Oxydo amarello de mercurio, 25,0	10
333.	Ovulos de icthyol e belladona, lata	1
334.	Oleo camphorado, kilo	1
335.	Oskol (depurativo) vidro	15
336.	Proto-oxalato de ferro, kilo	1
337.	Papaina, 25,0	20
338.	Papoulas (flores), kilo	1
339.	Pepsina soluvel, 25,0	20
340.	Piperasina, 25,0	2
341.	Peptona solida, 25,0	30
342.	Pyridina, 25,0	4
343.	Phosphato tricalcico, kilo	3

344. Permanganato de potassio, kilo..... 3
345. Peroxido de magnesia, kilo..... 1
346. Pastilhas chlorato de potassio, kilo..... 6
347. Pastilha de tolú, kilo..... 1
348. Pastilhas de Walda, lata..... 1
349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo..... 6
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo..... 10
351. Perolas de ether, vidro..... 12
352. Perolas etheramyl, valeriana, vidro..... 1
353. Phenacetina, 25,0 120
354. Polygala raiz, kilo 1/2
355. Pyramidon, 25,0 120
356. Pomada mercurial dupla, kilo..... 12
357. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo..... 1
358. Protargol, 25,0 5
359. Phosphato acido de Horsford, vidro..... 6
360. Palatol, vidro 14
361. Pageol, caixa 3
362. Pilulas do Abbade Moss, caixa..... 6
363. Pilulas de Reufer, vidro..... 48
364. Pilulas de Foster, caixa..... 38
365. Pilulas de ocreina, Gremy, caixa..... 1
366. Phosphato de calcio, kilo..... 4
367. Phosphato de sodio, kilo..... 3
368. Pancreatina, 25,0 2
369. Quina amarella, em pó, kilo..... 1/2
370. Quina vermelha em pó, kilo..... 1/2
371. Quina amarella em casca, kilo..... 1/2
372. Quatanplasma Langlebert, pacote 50
373. Resorcina, 25,0 80
374. Rosas rubras, kilo 1
375. Rosas brancas, kilo 1
376. Sinapismo Rigolot, lata 90
377. Solução adrenalina, Clin, vidro..... 90
378. Sabão medicinal em pó, kilo..... 1
379. Sabonetes medicinaes, duzia 20
380. Scamonéa (resina), kilo 1/4
381. Sabugueiros (flores), kilo 1
382. Salipirina, 25,0 10
383. Serpentaria, kilo 1/2
384. Sub-azotato de bismutho, kilo 1/2
385. Sulphato de ammonia, kilo 1/2
386. Sulphato de cobre, puro, kilo..... 5
387. Sulfito de sodio (annydro), kilo..... 20
388. Saponina, 25,0 2
389. Sacharina, 25,0 10
390. Sulphato de potassio, kilo 100
391. Salicilato de bismutho, kilo..... 17
392. Salicilato de sodio, kilo 36
393. Salicilato de magnesia, kilo..... 36
394. Salicilato de quinino, 25,0 4
395. Salicilato de naphtol, 25,0..... 2
396. Salicilato de methyla, 25,0 120
397. Salol, kilo 1
398. Salopheno, 25,0 120
399. Senne (foliolo), kilo 18
400. Senne em pó, kilo 1
401. Subnitrato de bismutho, kilo..... 37
402. Sulphato de sparteina, gramma..... 1.300
403. Sulphato de strychinina, gramma..... 25
404. Sulphato de morphina, gramma..... 50
405. Sulphato de quinino, 25,0 20
406. Sulphato de sodio, kilo..... 80
407. Sulphato de magnesia, 1ª, kilo..... 90
408. Sulphato de zinco, kilo..... 1
409. Sulphurina Langlebert, vidro 1
410. Soda caustica pura, kilo..... 10
411. Terpina, 25,0 40
412. Taka diastase, 25,0 10
413. Thionina, 25,0 2
414. Thiocol, 25.0 240
415. Talco de Veneza, kilo 56
416. Tilia (flores), kilo 1
417. Tannalbina, 25,0 20
418. Terpinol, 25.0 5
419. Theobromina, 25,0 120
420. Tanigeno, 25,0 120
421. Taninó, kilo 4
422. Thygenol, 25,0 2
423. Tartario de ferro e potassio, kilo..... 1/2
424. Ulmareno, 25,0 2
425. Urotropina, kilo 3
426. Urodonal, vidro 40
427. Veronal, 25.0 240
428. Valerianato, qq., 25.0 40
429. Valerianato de ammonia, 25,0 2
430. Vaselina branca, kilo 180
431. Vaselina liquida, kilo 2
432. Violeta genciana, 25,0 2
433. Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro 1
434. Xarope iodo tanico Werneck, vidro..... 1
435. Xarope Easton, vidro 1
436. Xarope Jatahy, vidro 1
437. Xarope Famel, vidro 6
438. Xarope Bromil, vidro 1
439. Xarope Jamacurú, vidro 1
440. Xilol, kilo 60

Grupo n. 22 — Utensilios para laboratorio

1. Apparelho de Kipp, para gaz sulphydrico, modelo pequeno, um 2
2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 cent., um 2
3. Autoclave Chamberland a gaz, de 50 cent., um 2
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um 5
5. Alambique Famel, um 3
6. Alcoometro de Gay Lussac, Cartier (aferido a 15° C) 6
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido). um. 6
8. Apparelho completo de Polenske, um..... 2
9. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
10. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
11. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 5 cc., idem, idem, cento 5
12. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
13. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
14. Ampôlas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
15. Ampôlas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
16. Ampôlas vasias, 1 bico, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
17. Ampolas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento..... 5
18. Ampolas vasias, 1 bico, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento.... 5
19. Algodão de vidro lavado por acido, próanalyse, gramma 100
20. Bancos giratorios de ferro esmaltado, um.. 6
21. Balanças Roberval de um kilo, com pesos, uma 2
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma.. 2
23. Balanças granatorias, com pesos, até 50 grammas, uma 2
24. Balanças de precisão para analyse sensivel, 1 1/10 a 100 grammas com pesos, uma 2
25. Balões de fundo chato, de 125,0, vidro Yena, um 50
26. Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um 50
27. Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um..... 30
28. Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um..... 30
29. Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena, um.... 20
30. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um 30
31. Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 500,0, um 30
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um 30
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um 20
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um.... 20
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um.... 20
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um.... 10
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um.... 10
38. Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um... 10
39. Bastões (vidro para), kilo..... 700
40. Bateria de Borel, com tampo de vidro, seis frascos, uma 10
41. Barbante marca Urso, caixa..... 10

42. Bicos de Bunsen, com torneira e veilleuse, um 20
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um 10
44. Buretas inglezas, de 10 cc., uma 5
45. Buretas inglezas, de 25 cc., uma 10
46. Buretas inglezas, de 50 cc., uma 102
47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma 3
48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma 103
49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma 30
50. Buretas de Mohr, de 10 cc., uma 104
51. Buretas de Mohr, de 25 cc., uma 30
52. Buretas de Mohr, de 50 cc., uma 105
53. Balões de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um 30
54. Balões de fundo chato, Schott-Gen Yena 200 cc., um 106
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um 30
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um 30
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um 107
58. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um 30
59. Balança com mostrador pesando até 20 kilos com cestas para latões uma 30
60. Balões de Kjeidhal de Schott-Gen-Yena, de 500 cc., um 108
61. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um 30
62. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um 109
63. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um 30
64. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um 110
65. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um 5
66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um 111
67. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um 5
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 15,0 um 112
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30,0 um 5
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um 113
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um 5
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um 114
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um 5
74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2.000,0, um 115
75. Copos para medicar, um 5
76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma. 116
77. Idem, idem, idem, de 500,0, uma 5
78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma 117
79. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma 100
80. Canecas de louça, sem graduação, de 250,0, uma 118
81. Idem, idem, idem, de 500,0, uma 50
82. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma 119
83. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma 100
84. Caixas redondas de papelão para capsulas, grosa 120
85. Caixas redondas de papelão para pilulas, grosa 50
86. Caixas rectangulares de papelão, para papeis, grosa 121
87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa 48
88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma 122
89. Caixas de metal para gaze, médias, uma 50
90. Chioretometro de Achard, um 123
91. Crystalizadores de vidro, 20 x 10, um 100
92. Idem, idem de 12 1/2 x 10, um 124
93. Centrifugador manual de quatro tubos, um 50
94. Idem, idem, de dous tubos, um 125
95. Idem, electrico, de quatro tubos, um 50
96. Cuba de agatha de 24 x 35, uma 126
97. Cuba de agatha riniforme, n. 1, uma 127
98. Cuba de agatha riniforme, n. 2, uma 50
99. Cuba de agatha de 25 x 14, uma 128
100. Cuba de agatha riniforme, n. 3, uma 129
101. Compressor de Chapireau, um 5
102. Caixa de Petri, de 5 centimetros, uma 130
103. Caixa de Petri, de 10 centimetros, uma 3
104. Caixa de Petri, de 155 centimetros, uma . . . 131
105. Caixa de Petri, de 20 centimetros, uma 30
106. Capsula de porcellana, de 10 centimetros, uma 132
107. Capsula de porcellana, de 15 centimetros, uma 30
108. Capsula de porcellana, de 20 centimetros, uma 133
109. Capsula de porcellana, de 50 centimetros, uma 30
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um 134
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma 135
112. Idem, idem, idem, para 50, uma 137
113. Densimetros para liquidos mais leves que a agua, um 136
114. Densimetros para liquidos mais leves que a agua, um 138
115. Densimetros de metal para xarope, um 139
116. Densimetros para saes, licores e xaropes, um 140
117. Escovas para tubos, com arame, uma 141
118. Escovas para laboratorios, uma 142
119. Escovas para vidros, uma 143
120. Espatulas de aço, de 10", uma 144
121. Espatulas de aço, de 6", uma 145
122. Espatulas de aço, de 4", uma 146
123. Espatulas de osso, sortidas, uma 147
124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira com 6, uma 148
125. Idem, idem, idem, com 12, uma 149
126. Idem, idem, idem, com 18, uma 150
127. Idem, idem, idem, com 24, uma 151
128. Funis de vidro de 10,0, um 152
129. Funis de vidro de 15,0, um 153
130. Funis de vidro, de 30,0, um 154
131. Funis de vidro, de 60,0, um 155
132. Funis de vidro de 125,0, um 156
133. Funis de vidro de 250,0, um 157
134. Funis de vidro, de 500,0, um 158
135. Funis de vidro, de 1.000,0, um 159
137. Frascos de Erlenmeyer de 120,0, vidro Yena, um 160
136. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um 161
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um 162
139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um 163
140. Frascos de Erlenmeyer de 1.00 cc., vidro Yena, um 164
141. Filtradores de lã, formato de chapéo, sem costura, 1 a 3, um 165
142. Idem, idem, de 4 a 5, um 166
143. Frascos de Wolf Bitubulados de 250,0, um . . 167
144. Idem, idem, idem, de 500,0, um 168
145. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um . . . . .
146. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um . . . . .
147. Idem, idem, tritubulados de 250,0, um . . . . .
148. Idem, idem, tritubulados de 500,0, um . . . . .
149. Idem, idem, idem, 1.000,0, um . . . . .
150. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um . . . . .
151. Frascos Erlenmeyer de 2.000,0, vidro Yena, um 20
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um 20
153. Funis de vidro de 2.000,0, um 20
154. Funis de vidro de 5,0 um 30
155. Gral de vidro de 125, um 20
156. Gral de vidro de 250,0, um 20
157. Gral de vidro de 500,0, um 10
158. Gral de vidro de 1.000,0, um 10
159. Gral de massa de 250,0, um 10
160. Gral de massa de 250,0, um 10
161. Gral de massa de 500,0, um 10
162. Gral de massa de 1.000,0 um 5
163. Gral de massa de 2.000,0, um 5
164. Laminas largas para exames de fézes, cento 10
165. Laminas para microscopia, cento 10
166. Laminas, cento 10
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma 30
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grammas, cento 10

169. Latas para fézes de 0,10 grammas, cento... 10
170. Lacto hytrometro, um 10
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento..... 10
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento..... 10
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento. 10
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento.. 10
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento.. 10
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma 10
177. Papel florete, resma 10
178. Papel de filtro Vellin, resma 10
179. Papel de filtro Chardin, resma 10
180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento..... 10
181. Papel de Brate-Dumas, 40, cento..... 10
182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento 10
183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento..... 10
184. Porta nitrato, metallico, um 10
185. Papel Tournesol, vermelho e azul, caixa.... 10
186. Parafina, 55 a 60, kilo 10
187. Pipetas graduadas, de 1 cc., em 1/10, uma.. 100
188. Pipetas graduadas, de 2 cc., em 1/10, uma. 100
189. Pipetas graduadas, de 5 cc., em 1/10, uma. 100
190. Pipetas graduadas, de 10 cc., em 1/10, uma 100
191. Pipetas graduadas, de 20 cc., em 1/10, uma 50
192. Pipetas graduadas de 30 cc., em 1/10, uma 50
193. Pipetas Jougée com traço de 10 cc., uma.. 50
194. Pipetas Jougée com traço de 20 cc., uma.. 50
195. Pipetas Jougée com traço de 25 cc., uma.. 50
196. Pipetas Jougée com traço de 50 cc., uma... 50
197. Provetes graduados com pé, de 15,0, um... 100
198. Provetes graduados com pé, de 30,0, um... 100
199. Provetes graduados com pé, de 60,0, um... 100
200. Provetes graduados com pé, de 125,0, um.. 50
201. Provetes graduados com pé, de 250,0, um.. 50
202. Provetes graduados com pé, de 500,0, um.. 50
203. Provetes graduados com pé, de 1.000,0, um 50
204. Provetes graduados com pé, de 2.000,0, um 50
205. Provetes não graduados, de 50,0, um..... 50
206. Provetes não graduados, de 100,0, um..... 50
207. Provetes não graduados, de 250,0, um..... 10
208. Provetes não graduados, de 500,0 um..... 10
209. Provetes não graduados, de 1.000,0, um... 10
210. Provetes não graduados de 2.000,0, um.... 2
211. Potes de louça branca com tampa de 15,0, cento 2
212. Potes de louça branca com tampa de 30,0, cento 4
213. Potes de louça bránca com tampa de 60,0, cento 30
214. Potes de louça branca com tampa de 500,0, um 20
215. Potes de louça branca com tampa de 1.000,0, um 5
216. Piluleiro com 36 ranhuras, um 2
217. Pipetas graduadas, de 1 cc., e 1/100, uma. 10
218. Pipetas graduadas, de dous traços por 1 cc., uma 10
219. Pipetas graduadas de dous traços por 2 cc., uma 10
220. Pipetas graduadas, de dous traços por 5 cc., uma 10
221. Pipetas graduadas, de dous traços por 10 cc., uma 10
222. Pipetas graduadas, de dous terços por 25 cc., uma 10
223. Pipetas graduadas, de dous traços por 50, cc., uma 10
224. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma 10
225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma 10
226. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma 10
227. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma 10
228. Papel filtro Durieux, n. 111, vermelho, de 120 mm., cento 2
229. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento..... 2
230. Papel parafinado para pomada, resma..... 10
231. Papel chitado para rotulos, resma 5
232. Potes para escarro, um..... 200
233. Rolhas de cortiça para vidro, de 15,0 a 60,0, cento 5
234. Rolhas de cortiça para vidro, de 125,0 a 500,0, cento 5
235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, ... 5
236. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo. 5
237. Supporte de ferro para funil com alça, um. 10
238. Tubos de borracha de 4 mm., metro..... 100
239. Tubos de borracha de 7 mm., metro..... 100
240. Tubos de borracha de 10 mm., metro..... 100
241. Tubos de borracha de 12 mm., metro..... 100
242. Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo 100
243. Tubos centrifugadores, com graduação, tubo 100
244. Tubo de vidro para pipetas, tubo..... 100
245. Tubo de vidro para cultura, tubo..... 50
246. Tubo de vidro para agglutinação, tubo..... 50
247. Tubo de vidro para Wasserman, tubo..... 50
248. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo 50
249. Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento. 50
250. Tripé de ferro, para capsulas de porcellana, uma 50
251. Tela de arame com amyantho, uma..... 20
252. Tubos de vidro de Bohemia, para pipetas de de 12 a 14 mm., kilo..... 50
253. Idem, idem, para cultura, de 12 x 18, mm., cento 30
254. Idem, idem, para cultura, de 20 mm., cento 30
255. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), 12 mm., cento 20
256. Idem, idem, idem, de 14 mm. por 14 cm., cento 60
257. Idem, idem, idem, de 16 mm. x 16 cm., cento 10
258. Idem, idem, idem, de 18 mm. x 18 cm., cento 10
259. Idem, idem, idem, de 20 mm. x 20 cm., cento 10
260. Idem, idem, idem, de 22 mm. x 22 cm., cento 10
261. Idem, idem, idem, para cultura de batatas, 18 cm., um 10
262. Idem, idem, idem, de 20 cm., um..... 10
263. Idem, idem, idem, de 22 cm., um..... 10
264. Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 55 m/m x x 10 mm., um 10
265. Idem, idem de 66 mm. x 12 mm., um..... 10
266. Idem, idem, idem, de 75 mm. x 14 mm., um 10
267. Idem, idem, idem de 85 m/m x 16 m/m, um. 10
268. Idem, idem, idem de 95 m/m x 18 m/m, um. 10
269. Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m/m x 20 m/m 10
270. Tamizes de sedam, uma..... 10
271. Tintura de tournesol, gramma..... 10
272. Vidro conta-gottas de 15 grammas, de côr, cento 10
273. Vidro conta-gottas de 30 grammas, de côr, cento 10
274. Vidro conta-gottas de 60 grammas, de côr, cento 10
275. Vidro conta-gottas de 100 grammas, de côr, cento 10
276. Vidro para oleo de cedro, um..... 10
277. Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 15,0 b/e, cento 100
278. Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 30,0 b/e, cento 10
279. Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 60,0 b/e, cento 10
280. Idem, idem, idem, p. 125,0 b/e, cento..... 10
281. Idem, idem, idem, p. 250,0 b/e, cento..... 10
282. Idem, dem, dem, p. 500,0 b/e, um..... 20
283. Idem, dem, idem, p. 1.000,0, b/e, um..... 20
284. Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/e, um..... 20
285. Idem, idem, de côr, 15,0, b/e, cento..... 10
286. Idem, idem, idem, p. 300, b/e, cento..... 10
287. Idem, idem, idem, p. 60,0, b/e, cento..... 20
288. Idem, idem, idem, p. 125,0, b/2, cento..... 10
289. Idem, idem, idem, 250,0 b/e, cento..... 10
290. Idem, dem, idem, p. 500,0 b/e, um..... 20
291. Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/e, um..... 20
292. Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/e, um..... 20
293. Idem, idem, branco, p. 30,0, b/1 cento..... 20
294. Idem idem, idem, p. 60,0, b/1, cento..... 5
295. Idem, idem, idem, p. 125,0, b/1, cento..... 5
296. Idem, idem, idem, p. 250,0, b/1, cento..... 5
297. Idem, dem, idem, p. 500,0,0, b/1, cento..... 10
298. Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/1, um..... 10
299. Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/1, um..... 10
300. Idem, idem, de côr, p. 30,0, b/1, cento..... 15
301. Idem, idem, idem, p. 60,0, b/1, cento..... 5
302. Idem, idem, idem, p. 125,0, b/1, cento..... 5
303. Idem, dem, idem, p. 250,0, b/1, cento..... 5

304.	Idem, idem, idem, p. 500,0, b/1, um	10
305.	Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/1, um	10
306.	Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/1, um	15
307.	Vidro commum branco para 15,0, cento	10
308.	Idem, idem, para 20,0, cento	10
309.	Idem, idem, para 60,0, cento	10
310.	Idem, idem, para 125,0, cento	10
311.	Idem, idem, para 250,0, cento	10
312.	Idem, idem, para 500,0, cento	10
313.	Idem, idem, para 1.000,0, cento	5
314.	Vidro commum, de côr, para 15,0, cento	5
315.	Idem, idem, para 30,0, cento	5
316.	Idem, idem, para 60,0, cento	5
317.	Idem, idem, para 125,0, cento	5
318.	Idem, idem, para 250,0, cento	5
319.	Idem, idem, para 500,0, cento	2
320.	Idem, idem, para 1.000,0, cento	2
321.	Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortisortidos, cento	100
322.	Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena, de 100,0, um	10
323.	Idem, idem, idem, de 150,0, um	10
324.	Idem, idem, idem, de 200,0, um	10
325.	Idem, idem, idem, de 300,0, um	10
326.	Idem, idem, idem, de 500,0, um	10
327.	Idem, idem, idem, de 800,0, um	10
328.	Idem, idem, idem, de 1.000,0, um	10
329.	Vidro de bocca larga com tampa de metal, para algodão, um	10
330.	Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena de 250 c. c., um	10
331.	Idem, idem, idem, de 500 c. c., um	10

Grupo 23 — Peixe

1.	Enxova, kilo	179
2.	Cavala, kilo	180
3.	Corvina, kilo	170
4.	Garopa, kilo	80
5.	Namorado, kilo	90
6.	Pescada, kilo	100
7.	Robalo, kilo	90
8.	Tainha, kilo	180
9.	Vermelha, kilo	180
10.	Camarão gradudo, kilo	100
11.	Camarão miudo, kilo	180
12.	Ciry, caixa	10
13.	Marisco, caixa	5
14.	Ostra, caixa	6

Grupo 24 — Lavanderia

1.	Aventaes, um	2.000
2.	Calça de brim pardo, uma	6.000
3.	Calça de brim branco, uma	200
4.	Camisas de dormir, uma	2.400
5.	Camisas de gomma, uma	11.600
6.	Camisas de meia, uma	10
7.	Capas para bonet, uma	200
8.	Capas para cadeiras, uma	60
9.	Ceroulas	9.300
10.	Cobertores, um	10
11.	Colchas brancas, uma	2.600
12.	Dolman de brim branco, um	200
13.	Dolman de brim pardo, um	5.700
14.	Fronhas, uma	2.700
15.	Gorros de brim pardo, um	24
16.	Guardanapos, um	24.500
17.	Lenços para bolso, um	8.300
18.	Lençóes, um	5.400
19.	Luvas, par	200
20.	Meias, par	10.200
21.	Perneiras, brancas, par	200
22.	Toalhas, para banho, uma	1.100
23.	Toalhas para copa, uma	480
24.	Toalhas para louça, uma	750
25.	Toalhas para mesa, uma	10
26.	Toalhas para rosto, uma	3.900
27.	Toalhas para lavatorio, uma	10
28.	Sacco para roupa suja, um	60

Nota — Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na thesouraria do mesmo collegio, dentro do prazo de 72 horas.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURRENCIA DE FORRAGEM

Chama-se a attenção de quem interessar para o edital publicado neste orgão a 18 do corrente, sobre concurrencia de forragem para o consumo da cavalhada durante o anno proximo vindouro, achando-se alli discriminadas, todas as informações necessarias.

Intendencia Geral, 20 de dezembro de 1927. — (Assignatura illegivel).

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52. §§ 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, até ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de materiaes de consumo, durante o anno de 1928, mediante as condições especificadas no edital publicado no supplemento do *Diario Official* n. 290, de 13 de dezembro de 1927, ás paginas ns. 77 e seguintes e as rectificações sobre o mesmo edital, insertas no *Diario Official* de 21 do corrente, pags. numeros 26.834 a 26.843.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 13 de dezembro de 1927. — *Vital Bittencourt*, secretario geral, interino.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, ALMOÇOS E JANTARES, PARA O ANNO DE 1928, AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos interessados que, de accordo com o art. 52, paragraphos 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, até ás 14 horas do dia 30 de dezembro corrente, na 4ª secção de contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de rações preparadas, almoços e jantares durante o anno de 1928, mediante as condições especificadas no edital publicado no *Diario Official* n. 297, de 21 de dezembro de 1927, ás paginas numeros 26.843 e 26.844.

Secretaria de Policia do Districto Federal em 21 de dezembro de 1927. — *Vital Bittencourt*, secretario geral, interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas:

Antonio Arnaldo de Oliveira Filho, Antonio Rodrigues, Manoel Ferreira Gomes, Manoel Affonso Ribeiro, Agostinho Antenor Avenhu, Diamantino de Oliveira Ramalho, Carlos Doyellard, Areosto D. Gonzalez, Manoel Soares de Amorim e Onizio Pagliaro.

Prova pratica:

Manoel Dias da Cruz.

Turma supplementar:

Dario José da Silva, José Baptista, Waldemar de Souza Maia, Titolivio Manoel Mendes, Arthur Alves Pinto, Antonio Gomes da Silva Junior e Gaspar Pinto Fernandes.

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 12 1|3 horas:

Antonio Caldeira, Juliano Prudencio dos Santos, Domicio José Corrêa, Didimo da Silva Freitas, Abilio Martins Ramos, Plinio Alves de Moura, Alvaro Stalone, Ernesto Arthur Felippe, Virgilio de Miranda Barbosa, Felippe Antonio Damazio.

Prova pratica:

Aristides Monteiro da Silva e Antonio Rodrigues de Souza.

Prova regulamentar:

José Gomes

Turma supplementar:

Antonio Ribeiro da Silva, Domingos José Pereira Gabriel, Ventura Lourenço Pereira, Jorge de Sá Mourão, Gabriel Machado de Miranda Filho e Demetrio Antonio Bazilio.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 dezembro de 1927. — O ral, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Ferreira	124	Auto frete..	18	Dezembro	1927	Art. 79	Proprietario.
Diab Irmão & Comp	357	» obs...	»	»	»	» 87	»
J. A. Santos	394	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
B. M. Bastão	666	» part..	»	»	»	» 159	»
A. A. Catalão	694	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
O. Pedemonte	697	» part..	»	»	»	» »	»
J. C. Ramos	931	» frete..	»	»	»	» 84	Proprietario.
J. S. Belmonte	1.335	» » ..	»	»	»	» 92	Motorista.
A. Monteiro	1.603	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
M. A. Silva	1.831	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
D. C. Martins	1.904	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
R. Seabra	2.595	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Stemberg & Comp	2.992	» frete..	»	»	»	» 144	»
E. N. A. Viação, Ltd	3.362	» obs...	»	»	»	» »	»
R. A. Pernambuco	3.666	» part..	»	»	»	» »	»
M. A. S uza	3.843	» frete..	»	»	»	» 159	Motorista.
F. P. Cossenza	4.737	» part..	»	»	»	» 144	»
A. Vasconcellos	5.172	» luxo..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. Oliveira	5.218	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
A. S. Amaro	5.443	» » ..	»	»	»	» »	»
L. Carvalho	5.445	» » ..	»	»	»	» 79	»
G. Conc ntino & Comp	5.573	» obs...	»	»	»	» 92	Proprietario.
E. M. Medeiros	5.617	» frete..	»	»	»	» 159	Motorista.
G. J. L. Delgado	5.692	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
A. A. Neves	6.041	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. S. Pinto	6.199	» part..	»	»	»	» »	»
C. C. Camarinha	6.204	» » ..	»	»	»	» »	»
Light and Power	6.309	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
P. C. Santos	6.507	» frete..	»	»	»	» 248 E	Motorista.
J. G. Sampaio	6.837	» » ..	»	»	»	» »	»
J. M. Souza	7.022	» » ..	»	»	»	» 92	»
Rio Viação S. A	7.383	» obs...	»	»	»	» 79	Proprietario.
M. F. Corrêa	7.519	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
M. Pedro & Comp	7.584	» part..	»	»	»	» »	»
M. Parente	7.666	» » ..	»	»	»	» »	»
G. S. Soares	7.733	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
M. Jesus	6.804	» » ..	»	»	»	» 92	»
E. N. A. Viação, Ltd	8.032/33	» obs...	»	»	»	» 248 L	Prop. (3 partes)
M. C. Magno	8.160	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
P. B. Carvalho	8.259	» » ..	»	»	»	» 79	»
Esperança A. V., Ltd	8.372	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
E. N. A. Viação, Ltd	8.411	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
G. T. Portella	8.942	» part...	»	»	»	» 79	Motorista.
E. N. A. Viação, Ltd	9.018	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
Empreza Brasileira A. Omnibus	9.046	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
J. P. Almeida	9.221	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
A. J. Fontes	9.384	» » ..	»	»	»	» 100	»
T. L. Wrigght & Comp., Ltd	9.574	» frete..	»	»	»	» 86	Proprietario.
E. N. A. Viação, Ltd	9.833	» soc...	»	»	»	» 248 E	»
J. Amoroso	9.861	» frete..	»	»	»	» »	»
E. N. A. Viação, Ltd	9.943	» obs..	»	»	»	» »	»
M. A. Cruz Rio	10.246	» part..	»	»	»	» 92	Motorista.
B. T. Motta	10.352	» » ..	»	»	»	» 144	»
Compnnhia Nacional Costeira	10.482	» » ..	»	»	»	» 144/159/248 L	Proprietario.
R. O. Noronha	10.651	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Republica S. Salvador	11.111	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
A. C. S. Lima	11.253	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
L. Antonio	11.338	» frete..	»	»	»	» 248 E	»
P. P. Moura	11.388	» 248 L.	»	»	»	» »	Proprietario.
Kayat & Aquin	11.728	» obs..	»	»	»	» »	»
E. Gomes	11.771	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
B. C. Almeida	12.199	» part..	»	»	»	» —	»
A. V. Granja	12.490	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
M. Corrêa	12.707	» frete.	»	»	»	» 79	»
N. Guénera	12.884	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
Fuad, Waguil & Comp	12.905	» » ..	»	»	»	» 144	»
D. J. F. Sanches	12.919	» part..	»	»	»	» 248 E	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de dezembro de 1927.— O inspector, *Zumira Bonoso*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO NO PERIODO DE 15 DE JANEIRO A 15 DE MAIO DE 1928.

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 5 de janeiro de 1928, se acha aberta a inscripção para fornecimento dos artigos constantes das relações annexas no periodo de 15 de janeiro a 15 de maio de 1928.

Instrucções para a inscripção e condições de fornecimento

I. A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração do 1º Regimento de Artilharia Montada e acompanhado da relação dos artigos que se propõe e dos serviços a fazer com indicação, em algarismos e por extenso, dos preços offerecidos, e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: papeis comprobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio, cujos artigos se propõe fornecer ou serviços a fazer; contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

II. Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, nas adjudicações que lhes couberem, os proponentes depositarão, préviamente, na Thesouraria do Regimento, a quantia de um conto de réis (1:000$), em dinheiro ou em titulos da divida publica, como caução provisoria.

III. Para acceitação do requerimento, necessario se torna que o proponente apresente o documento comprobatorio de haver feito, antecipadamente, o deposito de 1:000$000 acima citado e mais: que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, tenha a declaração expressa do proponente subordinar-se a todas as exigencias nelle contidas, esteja legalmente sellada, bem como os documentos annexos.

IV. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais baixo.

V. Dentro de 10 dias, conforme perceitua o art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada sua immediata inscripção, si satisfizer todos os requisitos exigidos.

VI. O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concurrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria do Regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 10 % do valor approximado do fornecimento a realizar dentro do periodo da concurrencia (15 de janeiro a 15 de maio de 1928).

Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros do Conselho de Administração do Regimento e fornecedores.

VII. O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução provisoria de 1:000$ a que se refere o numero III destas instrucções.

VIII. O concurrente que, por ter offerecido preços elevados, não for escolhido para fornecedor, poderá levantar a caução de 1:000$, logo após conhecido o resultado da concurrencia.

IX. Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do Regulamento já referido.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre estes nova concurrencia, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para decisão final.

X. Em caso algum, o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encommenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução de que trata o n. VI das presentes instrucções.

XI. As mercadorias e todo o material serão postos no quartel do Regimento, sendo, portanto, todo o transporte feito por conta do fornecedor.

XII. Quaesquer mercadorias devolvidas ou serviços não acceitos ficarão á disposição dos interessados nos fornecimentos ou prestações de serviços, devendo ser as mercadorias retiradas do quartel, dentro de 5 dias, sob pena de inutilização pelo Regimento, findo o prazo estipulado.

XIII. As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez subsequente ao do fornecimento ou da prestação do serviço, incorrendo na multa de 5 % sobre o valor da factura e mais 1 % por dia que exceder a firma que deixar de apresentar suas contas até aquella data.

XIV. De accôrdo com o que estatue o art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o Governo, por despacho motivado e si houver justa causa, poderá annullar a concurrencia.

XV. Os pedidos de inscripção deverão ser entregues ao thesoureiro do Regimento que, para outras informações, attenderá os interessados, todos os dias uteis das 8 ás 12 horas, no quartel. Villa Militar, 20 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — O thesoureiro, *Abágaro Hermellando da Silva*, capitão-contador.

Apparelhos de illuminação e accessorios

Discriminações — Unidade

Aranha de metal para supporte, uma.
Arandelas de metal. para interior, completas, uma.
Armação para lampadas de 600 velas, uma.
Arruelas para tubos electro-ducto, de ½ vela. uma.
Arruelas para tubos electro-ducto, de ¾ de vela, uma.
Arruelas para tubos electro-ducto, de 1 vela, uma.
Alicate para electricidade, de 8", um.
Box recto de ½", americano, um.
Box recto de ¾", americano, um.
Box recto de 1", americano, um.
Box recto de 1 ½", americano, um.
Box curvo de ½", americano, um.
Box curvo de ¾", americano, um.
Box curvo de 1", americano, um.
Box curvo de 1 ½", americano, um.
Brocadeira para fio de chumbo, uma.
Brocadeira para Conduit, uma.
Braço de ferro para tempo, typo illuminação publica, uni.
Buchas de ebonite de ⅜", uma.
Conduit americano de ½", um.
Conduit americano, de ¾", um.
Conduit americano, de 1", um.
Chave monophasica de 30 ampères, fusivel cartucho base ardosia, uma.
Chave monophasica de 60 ampères, fusivel cartucho, base ardosia, uma.
Chave monophasica de 100 ampères, fusivel cartucho, base ardosia, uma.
Chave monophasica de 30 ampères, fusivel rolha, base louça, uma.
Chave triphasica de 30 ampères, fusivel rolha, base louça, uma.
Chave triphasica de 100 ampères, fusivel, cartucho, base de ardosia, uma.
Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampères, monophasica, uma.
Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampères, triphasica, uma.

Campainhas Eclipse de 3/12 V, uma.
Campainhas "G E" de 120 V, typo sino, uma
Cabo para tubo n. 6 Drach, metro.
Cabo para tubo n. 4 Drach, metro.
Cabo para tubo n. 2 Drach, metro.
Cabo para tempo n. 2, metro.
Cabo para tempo n. 4, metro.
Cabo para tempo n. 8, metro.
Fusiveis rolha de 10 a 30 ampères, um.
Fusiveis cartuchos de 10 a 30 ampères, um.
Fusiveis cartuchos de 40 a 60 ampères, um.
Fusiveis cartuchos de 75 a 100 ampères, um.
Fusiveis cartuchos de 150 a 200 ampères, um.
Fusiveis "SP" platinados de 15 a 30 ampères, um.
Fusiveis "FP" platinados de 5 a 10 ampères, um.
Fio para tempo n. 16, kilo.
Fio para tempo n. 14, kilo.
Fio para tempo n. 12, kilo
Fio para tempo n. 10, kilo.
Fio para tempo n. 8, kilo.
Fio para tempo n. 6, kilo.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 16, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 14, "Drack", metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento n. 12, "Drack", metro.

Fio para tubo, 3 encapotamento n. 10, "Drack", metro.
Fio para tubos, 3 encapamento n. 8 "Drack", metro.
Fio duplo flexivel n. 16, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, verde e amarello, metro.
Fio flexivel, qualquer amperagem, metro.
Fio para campainha, francez, metro.
Fita isolante borracha, peça.
Fita isolante de panno, preta ou branca, peça.
Fita Cambrie de 3/4, para isolante, peça.
Interruptores rotativos HH de 1 secção, 6 ampéres, um.
Interruptores rotativos HH de 2 secções, 6 ampéres, um.
Interruptores de imbutir, completos PB, Metropolitano, um.
Interruptores de imbutir, completos PB, 2 secções, HH, um.
Interruptores de imbutir, completos PB, 3 secções, HH, um.
Interruptores pendentes de metal n. 7.000/3.000, um.
Interruptores pendentes de metal, nickelados, um.
Isoladores n. 2.042, com pino recto de 3/8, um.
Isoladores n. 2.042, com pino curvo de 3/8, um.
Isoladores n. 1.381, com pino recto de 5/8, alta tenção, um.
Isoladores n. 1.381, com pino curvo de 5/8, alta tenção, um.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 50 V, filamento estirado, 120 ou 220 volts, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 25 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 40 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 60 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 100 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 300 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 500 V, 120 ou 220 volts, 1/2 watt, uma.
Mica em placa, kilo.
Pilhas seccas Red-Seal, uma.
Roseta para forro n. 170 BH, uma.
Roldona de porcellana para fio flexivel, uma.
Roldona de porcellana n. 1.000, uma.
Roldona de porcellana n. 4, uma.
Roldana de porcellana n. 5, uma.
Supportes com chave n. 700/214, um.
Supportes com chave, allemão, n. 214, um.
Supportes para braço de tempo, um.
Tubo electro-ducto de 1/2", um.
Tubo electro-ducto de 3/4", um.
Tubo electro-ducto de 1", um.
Tubo electro-ducto de 1 1/2", um.
Ventiladores fixos de 12", completos, um.
Ventiladores fixos de 16", completos, um.
Ventiladores oscillantes "Prillis", completos, de 12", um.
Ventiladores oscillantes "Prillis", completos, de 16", um.

Artigos diversos

Aço rapido quadrado em barra, kilo.
Aço doce em vergalhão, kilo.
Aço em vergalhão para ponteiro, kilo.
Aço em lamina para mola de viaturas, kilo.
Agulhas de aço para empalhador, uma.
Agulhas para correieiro, papel.
Agua-raz "Pratt", pura, kilo.
Agua-raz "Pratt", kilo.
Almotolia grande de cobre, uma.
Alicate Universal, um.
Alvaiade Belga, kilo.
Ancinho com cabo, um.
Ancinho com cabo, de 8 dentes, um.
Ancinho com cabo, de 10 dentes, um.
Ancinho com cabo, de 12 dentes, um.
Ancinho com cabo, de 14 dentes, um.
Anilina allemã, kilo.
Arame de ferro galvanizado, grosso, kilo.
Arame de ferro galvanizado, kilo.
Arame de metal para soldar, kilo.
Arame farpado grosso, kilo.
Arreatas de ferro para prisão de animaes, uma.
Argolas de ferro estanhado de 1 a 2, uma.
Argolas de metal amarello, uma.
Argolas de ferro zincado de 2 1/2", uma.
Argolas de ferro zincado de 7/8", uma.
Argolas de ferro estanhado de 1", uma.
Argolas de ferro zincado de 1", uma.
Argolas de ferro zincado de 1 1/8", uma.
Argolas de ferro zincado de 1 1/4", uma.
Argolas de ferro zincado de 1 1/2", uma.
Argolas de ferro zincado de 1 3/4", uma.
Argolas de ferro zincado de 2", uma.
Argolas de ferro zincado de 2 1/4", uma.
Azul R U, legitimo, kilo.
Barra de ferro doce de qualquer dimensão, kilo.
Barra de ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.
Baldes de ferro zincado de 8", um.
Baldes de ferro zincado de 9", um.
Baldes de ferro zincado de 10", um.
Baldes de ferro zincado de 11", um.
Baldes de ferro zincado de 12", um.
Baldes de ferro zincado de 13", um.
Baldes de ferro zincado de 14", um.
Barbelas de metal amarello, uma.
Barbelas de metal branco, uma.
Barrica de cimento, uma.
Benzina, litro.
Brocas americanas de 1/8", uma.
Brocas americanas de 9/64", uma.
Brocas americanas de 5/32", uma.
Brocas americanas de 11/64", uma.
Brocas americanas de 3/16", uma.
Brocas americanas de 13/64", uma.
Brocas americanas de 7/32", uma.
Brocas americanas de 1/4", uma.
Brocas americanas de 9/32", uma.
Brocas americanas de 5/16", uma.
Breu, kilo.
Brocha chata extra Americana, de cabello, de 15 centimetros, uma.
Brocha Franceza de cabello n. 4, uma.
Brocha Franceza de cabello n. 6, uma.
Brocha Franceza de cabello n. 8, uma.
Brocha Franceza de cabello n. 10, uma.
Brocha Franceza de cabello n. 12, uma.
Brocha Franceza de cabello n. 14, uma.
Brocha Franceza de cabello n. 16, uma.
Brocha Franceza de cabello n. 18, uma.
Brocha Franceza de cabello n. 20, uma.
Brocha de cabello para pintar n. 4, uma.
Brocha de cabello para pintar n. 6, uma.
Brocha de cabello para pintar n. 8, uma.
Brocha de cabello para pintar n. 10, uma.
Brocha de cabello para pintar n. 12, uma.
Brocha de cabello para pintar n. 14, uma.
Brocha de cabello para pintar n. 16, uma.
Brocha de cabello para pintar n. 18, uma.
Brocha de cabello para pintar n. 20, uma.
Brocha ingleza de cabello para caiar, uma.
Brocha de pita para caiar n. 4/0, uma.
Brocha de pita para caiar n. 6/0, uma.
Brocha de pita para caiar n. 8/0, uma.
Brochas nacionaes extra de cabello para caiar, uma.
Brocha chata de cabello americano de 12, uma.
Brocha chata de cabello americano de 18, uma.
Brocha chata de cabello americano de 24, uma.
Brocha chata de cabello americano de 30, uma.
Brocha chata de cabello americano de 36, uma.
Brocha chata de cabello americano de 42, uma.
Brocha chata de cabello americano de 48, uma.
Brocha chata de cabello americano de 54, uma.
Brocha chata de cabello americano de 60, uma.
Bronze Mentz em vergalhão, kilo
Botões rapidos, caixa.
Botões de metal amarello para arreio, um.
Bules de agath, pequeno, um.
Bules de agath, medio, um.
Bules de agath, grande, um.
Cano de chumbo, kilo.
Cal de Marisco, kilo.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Capacho de arame, um.
Capacho de ferro 70 centimetros, um.
Capacho de ferro 80 centimetros, um.
Capacho de ferro 90 centimetros, um.
Capacho de coco 70 centimetros, um.
Capacho de coco 80 centimetros, um.
Capacho de diversas qualidades, um.
Cadeados pequenos, um.
Cadeados medios, um.
Cadeados grandes, um.
Cadeados grandes reforçados com duas chaves, um.
Cadeados de ferro de 1, um.

Cadeados de ferro por 1 1/2, um.
Cadeados de ferro de 2, um.
Cadeados de ferro de 2 1/2, um.
Cadeados de ferro de 3 1/2, um.
Cadeados de bronze de 1 1/2, um.
Cadeados de bronze de 2, um.
Cadeados de bronze Yale com duas chaves, um.
Cadeados de bronze Yale grande com 2 chaves, um.
Cadeados de bronze Yale grande com 4 chaves, um.
Cavadeira de aço com cabo de ferro, uma.
Cavadeira de aço com cabo de madeira, uma.
Carretel de fio de aço para agulha de lamparina, um.
Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
Chapas de metal para perneiras, uma.
Chapéos de palha, um.
Chuveiro de cobre, um.
Chicaras grande de granito com pires, uma.
Compasso de volta, um.
Compasso de ponta, um.
Compasso de centro, um.
Compasso de interior, um
Colla da Bahia, kilo.
Colla Hamburgueza, kilo.
Corda grossa de Canhamo de 3/4, kilo.
Corda grossa de Canhamo de 7/8, kilo.
Corda grossa de Canhamo de 1, kilo.
Corda grossa de Canhamo de 1 1/4, kilo.
Corda grossa de Canhamo de 1 1/2, kilo.
Corda grossa de linho de 3/4, kilo.
Corda grossa de linho de 7/8, kilo.
Corda grossa de linho de 1, kilo.
Corda grossa de linho de 1 1/4, kilo.
Corda grossa de linho de 1 1/2, kilo.
Corda para barraca de 3/8, kilo.
Corda fina para barraca, kilo.
Contra-pino de aço de 3/4 x 1/16, grosa.
Contra-pino de aço de 1 1/2 x 1/8, grosa
Couro cru pequeno, um.
Colheres de metal branco para sopa, uma.
Colheres de metal alpaca, uma.
Copos de vidro, um.
Conchas de alluminium, uma.
Conchas de ferro, uma.
Cochos de ferro fundido para agua, uma.
Cochos de ferro fundido para milho, um.
Deposito de ferro galvanizado para lixo, um.
Dobradiças de ferro para junta de 1", par.
Dobradiças de ferro para junta de 1 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 3", par.
Dobradiças de ferro para junta de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 4", par.
Dobradiças de ferro largas de 1", par.
Dobradiças de ferro largas de 1 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 2", par.
Dobradiças de ferro largas de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 3", par.
Dobradiças de ferro largas de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 4", par.
Duchas com 4 metros, uma.
Enxada de aço com cabo, uma.
Estanho em verguinhas, kilo.
Esteiras grossas, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado pequena, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado media, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado grande, uma.
Ferrolho para porta, de 10", uma.
Ferro para soldar de 20", um.
Ferro para soldar de 22", um.
Ferro para soldar de 24", um.
Ferro para soldar, de 26", um.
Ferro para soldar, de 28", um.
Fechadura para porta, sem trinco, uma.
Fechadura para porta, com trinco, uma.
Ferro em chapa preta, kilo.
Ferro zincado em chapa, kilo.
Ferro quadrado em barras, kilo.
Ferro redondo em vergalhão, kilo.
Fechadura "Gorges", para armario ou gaveta, uma.
Fechos de metal, um.
Fivella de ferro estranhado "Lyra", de 1 1/4", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 7/8", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 1/4", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 1/2", uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 1 3/4, uma.
Fivella de ferro estanhado "Patente", de 2", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 7/8", uma.
Fivella de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
Fivella de Ferro estanhado "Lyra", de 1 1/4", uma.
Fivella de metal amarello para cabeçadas, uma.
Fivella de ferro nickeladas para perneiras, uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 8", uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 10", uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 12", uma.
Folhas de serra para cortar ferro, de 14", uma.
Garfos "Japy", para cortar ferro, um.
Garfos de ferro estanhado grande, um.
Garfos de metal alpaca, um.
Garrafa de vidro para farinheiro, um.
Gesso inglez, kilo.
Gesso cré, kilo.
Grampos para cerca, kilo.
Grosa com cabo, uma.
Grosa grande para ferrador, uma.
Gomma lacca, kilo.
Gomma lacca extra, de primeira, kilo.
Guia de cadarço com 15 metros, uma.
Grosa para ferradores, de 12", uma.
Grosa para ferradores, de 14", uma.
Grosa para ferradores, de 16", uma.
Lanterna de campainha com vidro, uma.
Lima inversa, de 4", uma.
Lima inversa de 5", uma.
Lima inversa de 6", uma.
Lima inversa de 7", uma.
Lima inversa de 8", uma.
Lima inversa de 9", uma.
Lima inversa de 10", uma.
Lima inversa de 12", uma.
Lima inversa de 14", uma.
Lima bastarda de 5", uma.
Lima bastarda de 6", uma.
Lima bastarda de 7, uma.
Lima bastarda de 8", uma.
Lima bastarda de 9", uma.
Lima bastarda de 10", uma.
Lima bastarda de 12", uma.
Lima bastarda de 14", uma.
Lixa de papel, para madeira, folha.
Linha para corrieiro, carretel.
Lona branca, metro.
Lona kaki ou cinzenta, metro.
Malho de aço com cabo, um.
Massarico de latão, para soldar, um.
Massarico de latão para soldar a gazolina, um.
Machina americana de furar, uma.
Martello de bola para ferreiro, um.
Meias argollas de ferro estanhado, de 3/4, uma.
Machado "Collius", com cabo, um.
Meias argollas de ferro estanhado, de 7/8", uma.
Meias argollas de ferro estanhado, de 1, uma.
Meios argollas de ferro estanhado, de 1 1/4, uma.
Meias argollas de ferro estanhado, de 1 1/2, uma.
Meias argollas de ferro estanhado, de 1 3/4, uma
Meias argollas de ferro estanhado, de 2, uma.
Meias argollas de ferro estanhado, de 2 1/4, uma.
Meias argollas de ferro estranhados, de 2 1/2, uma
Mica em placas, kilo.
Molla para sollas, uma.
Molla de aço para fóros, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Oca lavada extra, kilo.
Oca lavada, kilo.
Oca lavada commum, kilo.
Oxydo de zinco em pó, kilo.
Parafuso de metal para madeira, kilo.
Parafuso de ferro sortido para madeira, kilo.
Parafuso de ferro com porca, de 3/4 x 1/4, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 x 1/4, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 x 5/16, um
Parafuso de ferro com porca, de 1 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 1/4, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 1/4 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 1/4, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 5/16, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 3/8, um.

Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 1/2 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 5/16, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca, de 1 3/4 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 x 5/16, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 1/4 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca, de 2 1/2 x 3/4, um.
Parafuso de ferro com porca, de 3 x 3/8, um.

Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 1/2, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 5/8, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 3 x 3/4, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 3/8, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 1/2, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 5/8, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 3 1/2 x 3/4, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 3/8, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 1/2, um
Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 5/8, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 4 x 3/4, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 3/8, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 1/2, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 5/8, um.
Parafuso de ferro, com porca, de 5 x 3/4, um.
Papel hygienico, pacote.
Pá de aço, uma.
Palhinha para cadeira, chicote.
Pedra americana para afiar, uma.
Pedra Pomes, kilo.
Pello para enchimento de almofada, kilo.
Pincel de cabello, n. 8, um.
Pincel de cabello, n. 10, um.
Pincel de cabello, n. 12, um.
Pincel de cabello, n. 14, um.
Pincel de cabello, n. 16, um.
Pincel de cabello, n. 18, um.

Pincel de cabello, n. 20, um.
Pincel de cabello, n. 22, um.
Pincel de cabello, n. 24, um.
Pincel de cabello, n. 26, um.
Pincel de cabello, n. 28, um.
Pincel pequeno, um.
Pincel médio, um.
Pincel grande, um.

Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pó leve, pacote.
Pregos de diversos tamanhos, kilo.
Pratos de granito, rasos e fundos, um.
Raspadeira de ferro, para limpeza de animaes, uma.
Sabão virgem, kilo.
Sabão liquido, litro.
Sabonete, caixa.
Sapata de ferro fundido, uma.
Seccante, pacote.
Soda caustica, lata.
Torneira de metal, com pressão, de 1/2", uma.
Torneira de metal, com pressão, de 1/4", uma.
Tesoura grande, para tousar, uma.
Tesoura de aço, para funileiro, uma.
Tinta Kaketina, kilo.
Tinta Repolim, qualquer côr, kilo.
Tinta "Black", para mimiographo, lata.
Tinta "Olsina", qualquer côr, lata.
Tinta preparada a oleo, qualquer côr, kilo.
Torneira de boia, de 1/2", uma.
Tarugos de bronze, um.
Torquez de aço, para ferrador, um.
Trena de linho, com fio metallico, uma.
Terrina de allumminium, de 14", uma.
Tenaz franceza, uma.
Talhadeiras de aço, uma.
Torcida para lanterna, uma.
Verniz crystal, americano, gallão.
Verniz inglez "Ttlattuing" Japam, gallão.
Verniz inglez, "Carriagge", gallão.
Verniz Edson, mimiographo, vidro.
Verniz Crystal, inglez, gallão.
Verniz americano "Royal", gallão.
Verde Londres, superior, kilo.
Vermelhão, lavado, kilo.
Verrumas diversas, uma.
Velas, pacote.
Velas grossas, pacote.
Vergalhão de aço doce, kilo.
Vergalhão de aço diamante, kilo.
Verde salsa, kilo.
Vidro branco, para vidraça, diametro quadrado. um.
Vermelhão nacional, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Zarcão inglez, kilo.

Asseio e limpeza

Discriminações — Unidades

Creolina "Cruzwaldina", lata.
Creolina "Peason", lata.
Escova de raiz, uma.
Escova de piassava, para limpeza, uma.
Rôdo com borracha, para limpeza de assoalho, um.
Sapolio Nacional, um.
Sapolio Americano, um
Vassouras de piassava, redonda, uma.
Vassouras de palha, Americana, uma.
Vassouras de piassava, "Cattete", uma.
Vassourinhas para limpeza de pias, uma.
Vasculhador de palha, Americano, um.

Expediente e material de ensino

Attestado de origem, impresso, milheiro.
Barbante fino, novello grande.
Barbante fino, novello pequeno.
Barbante grosso, novello grande.
Barbante grosso, novello pequeno.
Borracha molle, para desenho, uma.
Blocos para telegramma, impressos, um.
Blocos de papel liso, pequenos, um.
Canetas de boa qualidade, uma
Canetas de madeira, uma.
Cesta de vime para papel, uma.
Caderno para escripta methodo "Garnier", um.
Cartilha nacional "Hilario Ribeiro", uma.
Encadernação a "Percaline", de regulamentos e livros diversos, volume.
Encadernação á "Percaline", de boletins do Exercito, regimentaes, cópias de officios, partes, etc., volume.
Esquadro de madeira para desenho em quadro negro, um.
Espanador de pennas, um.
Enveloppe timbrado para officio, milheiro.
Enveloppe timbrado para memorandum, milheiro.
Esponja, uma.
Fita para machina, de qualquer côr, uma.
Fichas individuaes, impressas, milheiro.
Fichas anthropometricas, impressas, milheiro.
Giz branco, caixa.
Giz de côr, caixa.
Gomma arabica "Sardinha", vidro de 250 grammas.
Gomma arabica "Sardinha", vidro de 500 grammas.
Grampo para papel, sortidos, caixa.
Guia de soccorrimento, impressas, milheiro.
Lapis preto, Faber, n. 2, duzia.
Lapis preto, Faber n. 2, um.
Lapis com borracha "Faber", um.
Lapis bi-color, um.
Lapis Graphite, duzia.
Lapis para louza, um.
Livros de 100 folhas, formato almasso, com capa dura, um.
Livros de 100 folhas, formato almasso com capa molle, um.
Livros de 200 folhas, formato almasso, com capa dura, um.
Livros de 200 folhas, formato almasso, com capa molle, um.
Livros de 150 folhas, formato almasso, com capa dura, um.
Livros de 150 folhas, formato almasso, com capa molle, um.
Livros de 150 folhas, formato almasso, com indice e capa dura, um.
Livro de 100 folhas, formato almasso, com indice, capa dura, um.

Livro de 150 folhas, formato almasso, com indice, capa molle, um.
Livro conta corrente de 100 folhas, com capa molle, um.
Livro conta corrente de 100 folhas, com capa dura, um.
Livro de 25 folhas, de 0m,44 x 0m,33, com capa dura, para registro de rancho, um.
Papel almasso, pautado, resma.
Papel almasso, pautado, caderno.
Papel liso, resma.
Papel liso, caderno.
Papel Hollanda ns. 2 e 4, caderno.
Papel mata-borrão, superior, folha.
Papel para machina, milheiro.
Papel carbono, caixa.
Papel para mimiographo, milheiro.
Papel timbrado com enveloppe para carta official, caixa de 50 folhas.
Papel timbrado para officios, milheiro.
Papel para embrulhos, folha.
Pernoite, impressos, milheiro.
Papel de linho timbrado para carta official, caixa.
Pennas "Mallat", n. 12, caixa.
Pennas "Perry", n. 420, caixa.
Pennas "Leonardt", n. 516, caixa
Percevejos, caixa.
Pasta com dorso de aço, "Perry", uma.
Primeiro livro de leitura "Felisberto de Carvalho", um.
Raspadeira canivete "Rodger", uma.
Regua de borracha de diversas dimensões, uma
Regua de madeira de diversas dimensões, uma.
Regua de madeira com fio de metal, uma.
Regua grande para desenho em quadro negro, uma.
Segundo livro de leitura de Felisberto de Carvalho, um.
Taboadas infantis, uma.
Talões para requisições, de 100 folhas, um.
Talões para pedidos de material, de 100 folhas, um.
Talões de pedidos de fardamentos, de 100 folhas, um.
Talões para registro de baixas ao H. C. E., de 100 folhas, um.
Talões para ajustes de contas, de 100 folhas, um.
Talões para pedidos de roupas de cama, de 100 folhas,
Talões de remonte do calçado, de 100 folhas, um.
Tinta "Nanquim", vidro.
Tinta preta, "Sardinha", litro.
Tinta preta "Sardinha, 1/2 litro.
Tinta preta, "Sardinha", 1/4 de litro.
Tinta Carmin, "Sardinha", 1/4 de litro.
Tinta carmin, "Sardinha", vidro pequeno.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro para carteira, um.
Tinteiro de vidro duplo, um.
Transferidor de madeira, para desenho em quadro negro, um.
Vales de rações de forragens, impressos, milheiro.
Vales de rações de etapas, impressos, milheiro.

Ferragem para os animaes ao serviço do Exercito

Carvão para forja, sacco de 50 kilos.
Cravos para ferraduras, milheiro.
Ferro sueco para ferraduras, kilo.

Limpeza e conservação do material bellico

Descriminações — Unidades

Anti-oxido em lata de 1/2 kilo, uma.
Anti-oxido em lata de 1 kilo, uma.
Estopa branca, kilo.
Estopa branca superior, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.
Graxa "Patent", kilo.
Kaol nacional em lata de 1/2 kilo, uma.
Kaol nacional em lata de 1 kilo, uma.
Kaol allemão, legitimo, em lata de 1/2 kilo, uma.
Kaol allemão, legitimo, em lata de 1 kilo, uma.
Kerozene em caixa, caixa.
Kerozene, lata.
Lixa esmeril ns. 00 a 2 1/2, folha.
Lixa "Davis" para ferro, folha.
Lixa Carborandum para ferro, folha.
Oleo de peixe, kilo.
Oleo vulcanico, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Oleo de naphta, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Rupi em lata de 1/2 kilo, uma.
Rupi em lata de 1 kilo, uma.
Vazelina pura, lata.

Madeiras

Descriminações — Unidades

Assoalhos de frisas de 6 em couçoueiras de 0,10 x x 0,22:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba rosa, metro quadrado.

Assoalhos de frisas de 6 em couçoueiras de 0,10 x x 0,25:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba Rosa, metro quadrado.

Abas e rodapés de 4 em couçoueiras — Applicação J/Secca:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba Rosa, metro quadrado.

Alizares de 0,27 x 0,02:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba Rosa, metro quadrado.
Cimalhas de 0,07: de peroba de Campos, metro.
Cimalhas de 0,10: de peroba Rosa, metro.

Forros em taboas de 5 couçoueiras — Applicação m/femea:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba Rosa, metro quadrado.
De Cedro, metro quadrado.

Forros em frisos de 10 em couçoueiras — Applicação m/femea:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba Rosa, metro quadrado
De Cedro, metro quadrado.

Forros em taboas de 6 couçoueiras — Applicação m/femea:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba Rosa, metro quadrado.
De Cedro, metro quadrado.

Forros em frisos de 12 em couçoueiras — Applicação m/femea:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba Rosa, metro quadrado.
De Cedro, metro quadrado.

Marcos de 0,07 x 0,03:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De Cedro, metro.

Pernas de 3 x 6 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 4 1/2 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 3 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 4 x 4 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 2 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Ripas de 20 em couçoeiras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Ripas de 16 em couçoeiras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Taberas de 5 em couçoeiras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Tabeiras de 6 em couçoeiras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Taboas

Pinho do Paraná, de 1ª, de 1 x 12, pé.
Pinho do Paraná, de 1ª, de 1 x 9 v., pé.
Pinho do Paraná, em folha de 4 em couçoeiras, pé.
Pinho do Paraná em folha de 5 em couçoeiras, pé.
Pinho do Paraná em folha de 6 em couçoeiras, pé.

Vigas de 3 x 9 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Vigas de 3 x 9 de 7 metros até 8m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba Rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Material de construcção

Discriminações — Unidades

Sacco de cal de pedra extincta com 30 kilos inclusive o sacco vasio, um.
Sacco de cal de pedra extincta com 30 kilos fornecendo o sacco, um.
Sacco de cal de marisco com 30 kilos, fornecendo o sacco, um.
Sacco de cal de Cabo Frio, com 30 kilos fornecendo o sacco, um.
Manilha recta de 2", uma.
Manilha recta de 2 1/2", uma.
Manilha recta de 3", uma.
Manilha recta de 3 1/2", uma.
Manilha recta de 4", uma.
Manilha recta de 4 1/2", uma.
Manilha recta de 5", uma.
Manilha recta de 5 1/2", uma.
Manilha recta de 6", uma.
Manilha curva de 2", uma.
Manilha curva de 2 1/2", uma.
Manilha curva de 3", uma.
Manilha curva de 3 1/2", uma.
Manilha curva de 4", uma.
Manilha curva de 4 1/2", uma.
Manilha curva de 5", uma.
Manilha curva de 5 1/2", uma.
Manilha curva de 6", uma.
Telhas J. Mesquita, milheiro.
Telhas J. Mesquita, cento.

Medicamentos

Descriminações — Unidades

Acetado de chumbo liquido, gramma.
Acido acetico, gramma.
Acido citrico, gramma.
Acido phenico, gramma.
Acido muriatico, litro.
Agua destillada, gramma.
Agua de rozas, gramma.
Agua oxygenada, vidro.
Agulha para injecção hypodermica, uma.
Algodão traçado, peça.
Algodão em pasta, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 40°, litro.
Alcoolato vulnerario, gramma.
Agulha de platina para injecção, uma.
Agulha de platina "Lua", uma.
Ampoulas de oleo camphorado, caixa.
Ampoulas de cafeina, caixa.
Amido, gramma.
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Bi-iodureto Telmo, cada 150 grammas.
Balança com caixa de madeira para pharmacia, uma.
Camphora, gramma.
Cantarida em pó, gramma.
Carritel de sparadrapo, um.
Catt-gut, tubo.
Chloridrato de pilocarpina, gramma.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Cocaina, gramma.
Colargol, gramma.
Collodio, gramma.
Elixir paregorico, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Ergotina, gramma.
Essencia de terebentina, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Gaze hydrophila, pacote.
Glicerina, gramma.
Iodo sublimado, gramma.
Iodo metalico, gramma.
Iodoformio, gramma.
Iodoreto de potassio, gramma.
Mel de abelhas, gramma.
Mercurio doce, gramma.
Neo-Salvarsam, serie.
Nitrato de prata fundida, gramma.
Nitrato de potassio, gramma.
Oleo de Copahyba, gramma.
Perchlorureto de ferro, gramma.
Permanganato de potassio, gramma.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Quina em pó, gramma.
Seringa de "Roux", uma.
Soro anti-tetanico, tubo.
Strychnina, gramma.
Sulphato de sodio, gramma.
Sulphato de zinco, gramma.
Sulphato de cobre, gramma.
Thesouras curvas, uma.
Tanino, gramma.
Vaselina pura, gramma.

Remonte de calçado

Descriminações — Unidades

Atanado especial kilo.
Atanado negro de Campos, kilo.
Carneira, uma.
Cera amarella superior, kilo.
Cerda, maços de seio, um.
Chromo preto, pelle, pelle.
Fio "Patent", pacote.
Fio "Barbons", rolo.
Fio preto ou branco para corrieiro, pacote.
Graxa para calçado, preta ou amarella, lata grande.
Meia sola a prego, uma.
Meia sola a ponto, uma.
Pelle de porco, uma.
Sola cylindrada do Rio Grande, uma.
Sola engraxada, kilo.
Sola garroteada extra, uma.
Sovella sortidas, duzia.
Tinta universal, garrafa.

Tinta preta, lata.
Taxa n. 1 1/2, pacote.
Taxa n. 2 1/2, pacote.
Taxa n. 6, pacote.
Taxa ns. 1 e 2, pacote.
Vaqueta especial, pelle.
Vaqueta cor natural, pelle.
Verniz para couro, lata.
Verniz para couro, vidro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO DE COPACABANA

Edital de sorteados

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 15 de setembro do corrente anno, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel-General do Exercito, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, e que deverão apresentar-se em outubro do anno de 1928, na séde desta Junta. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado na porta principal do edificio da agencia da Prefeitura, á praça Serzedello Corrêa n. 23, onde funcciona a Junta, depois de assignado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do 26º Districto, 19 de dezembro de 1927.

Relação nominal dos cidadãos sorteados para o serviço do Exercito no dia 15 de setembro de 1927, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel-General do Exercito, e que deverão apresentar-se do dia 10 a 26 de outubro de 1928, na séde desta Junta

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 44. Adelino, filho de Francisca Vieira.
2. 51. Agostinho, filho de Antonio Ferreira.
3. 52. Alcenor José Martins.
4. 53. Alvaro, filho de Alvaro Gomes Thadeu da Costa.
5. 32. Alvaro, filho de Candida Ferreira de Almeida.
6. 33. Antonio, filho de Antonio da Silva Tavares.
7. 42. Antonio, filho de José Ribeiro.
8. 35. Antonio do Bomfim.
9. 24. Antonio Joaquim.
10. 16. Antonio Torres Albuquerque.
11. 5. Avelino, filho de Avelino Nobre.
12. 47. Benjamin, filho de Bernardino Carneiro.
13. 39. Benjamin, filho de João Pereira Loureiro.
14. 31. Braulio, filho de Braulio Alfredo de Souza Bello.
15. 23. Caetano, filho de João Zacharias da Silva.
16. 34. Carlos Pedro.
17. 15. Claudionor, filho de Sebastião Ribeiro da Silva.
18. Eduardo, filho de Eduardo Braga.
19. 50. Euclides, filho de Manoel Ribeiro dos Santos.
20. 43. Ferdinando, filho de Pampeas Pugnefoni.
21. 40. Firmino, filho de Joaquim Monteiro.
22. 7. Gabriel de Macedo.
23. 4. Gustavo Amaral.
24. 12. Hugh Hamilton M. Cleery.
25. 26. Jacques Leopoldo.
26. 48. Jandy Gonçalves Nunes.
27. 28. Jayme, filho de Antonio Ferreira de Abreu.
28. 6. João, filho de Antonio Coelho da Silva.
29. 2. João, filho de Bernardino José da Silva Maia.
30. 21. João, filho de João José dos Reis.
31. 37. João, filho de Sergio José Joaquim dos Santos.
32. 11. João Baptista.
33. 13. João Gonçalves.
34. 8. José, filho de Therencia Castro.
35. 45. José, filho de Hatuar Shecar.
36. 20. José, filho de José Rodrigues Leite Oiticica.
37. 49. José, filho de Manoel Jorge de Mello.
38. 14. José, filho do Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva.
39. 17. José Silva.
40. 29. Luiz, filho de José Joaquim Basto Nunes Filho.
41. 9. Luiz Carlos.
42. 18. Luiz Teixeira.
43. 46. Manoel, filho de Antonio Loureiro Emygdio.
44. 30. Manoel, filho de Luiz Augusto Ribeiro.
46. 1. Mario, filho de Hermenegildo Ferreira.
47. 27. Mario da Costa Coelho.
48. 10. Nobel Oliveira Diniz.
49. 36. Oswaldo, filho de Eugenio Cardoso de Lemos.
50. 19. Paulo, filho de Angelica Severiana de Andrade.
52. 3. Porcino de Oliveira.
53. 14. Romeo Mencarelli.
54. 22. Waldemar Duarte Mendonça.
55. 34. Waldemar Silva.

Classe de 1905

1. 67. Adalucio Paschoal Cavalcante de Castro.
2. 93. Ademar, filho de Antonio Nunes Vieira da Silva.
3. 84. Affonso Arinos de Mello Franco.
4. 60. Aloysio Costa.
5. 95. Alfredo Ramos.
6. 57. Alvaro, filho de Antonio Ferreira.
7. 68. Augenor da Costa Braga.
8. 81. Antonio, filho de Albino Francisco dos Santos.
9. 58. Antonio, filho de Candido Juliano.
10. 86. Antonio, filho de José João Ferreira.
11. 56. Arcanjo Gabriel.
12. 73. Augusto, filho de Justino Ferreira Cardozo.
13. 77. Benjamim da Fonseca Rangel.
14. 83. Bernardino Barboza.
15. 89. Carlos, filho de Theodoro Antonio Lopes Marinho.
19. 92. Francisco, filho de Antonio Gomes da Cunha.
21. 90. Gilberto Vellasco de Oliveira.
22. 61. Jayme, filho de José Joaquim Domingos de Oliveira.
23. 66. João de Deus Duarte.
25. 94. Jorge Gaberel de Moraes.
26. 97. João Nogueira.
27. 91. Julio dos Santos.
28. 69. Lauro Lages Castello Branco.
29. 71. Lourival Roque Villas.
31. 82. Manoel Joaquim Motta Filho.
32. 74. Manoel Martins.
33. 75. Mario, filho de Daniel Marques Valente.
34. 72. Mario de Carvalho.
35. 80. Nelson, filho de Eurico Militão Corrêa de Sá.
36. 65. Norival, filho de Augusto da Silva Tupinambás.
37. 87. Oscar Alfredo Bezerra.
38. 99. Ortiz de Moraes Sarmento.
39. 98. Oswaldo de Sá Pereira.
40. 70. Pedro Teixeira Soares Junior.
41. 59. Placido Orestes.
42. 79. Porphirio Manoel Rosa.
43. 64. Roberto Guarita de Castro.
44. 78. Roberto Lage Diniz Junqueira.
45. 62. Salvador, filho de Gastão José Vieira
46. 88. Sebastião Candido Silva.
47. 96. Sinval Pinto de Souza.
48. 76. Sylvio, filho de Francisco Pereira da Silva.
49. 85. Theophilo Pedro.
50. 63. Washington F. Carvalho.

Classe de 1904

1. 125. Alcides Reis.
2. 133. Adalto Francisco Lopes.
3. 132. Alvaro Cardoso.
4. 122. Americo Vespucio Ferreira.
5. 130. Archialdo Pinto Armando.
6. 124. Ayres de Medeiros.
7. 121. Eduardo Pereira de Souza.
8. 131. Felipe Rodrigues Pinto.
9. 126. Francisco de Castro Neves.
10. 127. Francisco Mathias.
11. 128. José Vicente Barbosa.
12. 123. Manoel de Souza.
13. 129. Sebastião Dias.

Classe de 1903

1. 125. Ademario José dos Santos
2. 133. Alberto de Sant'Anna.
3. 142. Altamiro de Barros.
4. 139. Anelino José Monteiro.

5. 134. Antonio do Amaral.
6. 137. Antonio de Britto.
7. 136. Antonio Diniz Filho.
8. 131. Antonio Ferreira Vidal.
9. 126. Godofredo Azevedo Cotinho.
10. 141. Grauco Ferreira de Souza.
11. 143. Irineu Carneiro.
12. 128. Izaltino Gabriel Bastos.
13. 138. Jacintho Dimas.
14. 140. Jargefox Saladino de Argollo Silvado.
15. 132. Lauro Oberlander.
16. 135. Moacyr Teixeira da Silva.
17. 129. Newton de Noronha.
18. 130. Pedro Domingos de Souza.
19. 127. Sebastião Francisco Maciel.

Classe de 1902

1. 328. Antonio Esteves de Jesus.
2. 335. Antonio Lourenço.
3. 346. Antonio de Souza.
5. 338. Aris Scappa.
7. 344. Aurelio Dias.
8. 336. Claudionor da Silva.
9. 340. Geraldo Ribeiro.
10. 345. Hili de Mello Cavalcante.
11. 343. João de Oliveira.
12. 333. José Luiz de França.
13. 330. José Ramos.
14. 331. Lino Ewerton Martins.
15. 341. Manoel Ferreira de Aguiar.
16. 332. Manoel José Rodrigues.
17. 339. Manoel Simeão de Lucena.
19. 342. Oscar Salvador.
20. 327. Paulo do Amaral Lebre.
21. 337. Paulo Monteiro Valente.
22. 334. Plinio de Araujo Coriolano.
23. 329. Vicente José Desiderio.

Classe de 1901

1. 173. Affonso Cesar da Silva Sobrinho.
2. 176. Antonio Marques Pereira.
3. 180. João Francisco de Souza.
4. 179. Joaquim L. Trindade.
5. 171. Joaquim Ribeiro Torres.
6. 182. Patrocinio Antunes Marinho.
7. 172. Paschoal Santoro.
8. 178. Pedro Antonio Lemos.
9. 175. Sebastião Silva.
10. 177. Silvino Alves Flicks.
11. 181. Sinerino Ferreira de Andrade.
12. 174. Theodoro Emilio Ferreira.

Classe de 1900

1. 162. Alcides Corrêa de Amorim.
2. 144. Alfredo Machado Soares.
3. 159. Antonio Brasil.
4. 146. Antonio Dias Tavares.
5. 164. Antonio José Joaquim.
6. 158. Antonio Ribeiro.
7. 155. Aristides Ferreira da Silva.
8. 151. Carlos Pereira.
9. 149. Constantino Pereira Silva.
10. 163. Cyrillo Moreira.
11. 156. Francisco L. da Silva.
12. 153. Francisco de Moura.
13. 147. João Baptista do Nascimento.
14. 148. Jorge Monteiro Valente.
15. 165. José Carlos Seixas.
16. 150. José Pinheiro dos Santos.
17. 157. José Vicente do Nascimento.
18. 152. Luiz Gomes dos Santos.
19. 161. Luiz Pigliapoco.
20. 166. Octavio Candido Gonçalves.
21. 154. Rodolpho Watzke.
22. 145. Rubem Albernaz Feiteira.
23. 160. Turibio Trindade do Nascimento.

Classe de 1899

1. 118. Bellarmino Pereira Carvalho.
2. 123. Bernardo G. Mascarenhas.
3. 122. Camillo Laurindo dos Santos.
4. 125. Cancio Glicerio Cidade.
5. 121. Fortunato Dias de Paiva.
6. 124. José Watzke.
7. 120. Manoel Ferreira.
8. 119. Raul Monteiro Valente.
9. 126. Waldemar da Silva Moreira.

Classe de 1898

1. 170. Benedicto Ranger.
2. 171. Danton Francisco Coutinho.
3. 166. Edison Barcellos.
4. 172. Generoso Ponce Filho.
5. 167. Peraldo Olive.
6. 165. Geraldo de Rezende Martins.
7. 168. José de Souza.
8. 174. Jovelino Augusto.
9. 173. Octavio Alves de Freitas.
10. 169. Romolo d'Alessandre.

Classe de 1897

1. 191. Agostinho da Silva Leal Filho.
2. 196. Antonio Narciso Hilario.
3. 189. Antonio Wanderley de Araujo Pinho.
4. 197. Constantino Rodrigues.
5. 188. Cyrillo de Moraes.
6. 192. Gastão Maia de Bittencourt Menezes.
7. 194. Luiz Pereira d'Almeida.
9. 190. Pedro Rodrigo Villalba.
10. 193. Sergio Lauro.
11. 195. Vicente Carolino.
12. 187. Waldomiro Garcia Rosa.

Junta de Alistamento Militar do 26º Districto, em Copacabana, em 19 de dezembro de 1927. — Dr. *Fernando Paiva Lacerda*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PRIMEIRO GRUPO DA CONCURRENCIA

GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS

A firma Francisco Machado Monteiro, estabelecido á rua B. Vasconcellos n. 143, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de 1ª qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Carne de vacca (2/3 de trazeiro e 1/3 de deanteiro), kilo, mil setecentos e quarenta réis.....	1$740
Carne de porco, kilo, quatro mil réis.....	4$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Francisco Machado Monteiro*.

A firma M. J. Cardoso & Comp. estabelecida á rua Acre n. 36, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de 1ª qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Ameixas pretas francezas, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Arroz de Iguape de 1ª qualidade, kilo, mil e trinta réis	1$030
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Assucar de 1ª qualidade, kilo, mil cento e oitenta réis	1$180
Assucar de 2ª qualidade, kilo, mil e cem réis.....	1$100
Assucar de 3ª qualidade, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Azeite refinado portuguez, Ancora, litro, nove mil e quinhentos réis.....	9$500
Azeitonas pretas Brandão Gomes, lata, dous mil e quinhentos réis	2$500
Azeitonas brancas de Noruega, kilo, nove mil e seiscentos réis	9$600
Banha refinada de 1ª qualidade, kilo, tres mil cento e cincoenta réis.....	3$150
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo, oitocentos e trinta réis.....	$830

Biscoutos nacionaes (lata grande), lata, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Café em grão (typo 7 velho), kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
Chá preto "Melrose", kilo, trinta e um mil réis.... 31$000
Chocolate em pó "Bhering", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Cevadinha, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Côco da Bahia, um, novecentos réis..... $900
Ervilhas seccas partidas, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo, quatrocentos e trinta réis..... $430
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, mil cento e e cincoenta réis . . . . . 1$150
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo, setecentos e trinta réis $730
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
Feijão enxofre de 1ª qualidade, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Feijão branco de 1ª qualidade, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
Goiabada fina "Colombo", kilo, dous mil tresentos e trinta réis . . . . . 2$330
Laranjada "Colombo", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Linguiça mineira de 1ª qualidade, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
Linguiça de Petropolis, kilo, sete mil réis..... 7$000
Lombo de Minas de 1ª qualidade, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Massa branca para sopa, kilo, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
Massa de tomate, kilo, tres mil e quinhentos réis. 3$500
Manteiga nacional com sal, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Manteiga nacional sem sal, kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
Marmelada "Colombo", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Matté em folha "Sublime", kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Pecegada fina "Colombo", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Paio "Costa & Irmãos", kilo, nove mil réis..... 9$000
Queijo parmenson, kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500
Queijo de Minas, kilo, seis mil e tresentos réis.... 6$300
Queijo Palmyra, em lata, um, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
Sal fino em sacco de 2 kilos (nacional), um, mil e cem réis . . . . . 1$100
Toucinho, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Vinagre Branco nacional, litro, setecentos réis.... $700
Lingua do Rio Grande, uma, quatro mil e cem réis 4$100
Queijo de Petropolis, kilo, oito mil e duzentos réis 8$200
Palitos "Marquezinhos", de 1ª qualidade, caixa, quatrocentos réis $400
Palitos "Marquezinhos", maço, tresentos e cincoenta réis $350

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *M. J. Cardoso & Comp.*

A firma Soares, Lavrador & Comp., estabelecida á avenida Mem de Sá ns. 66/68, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de 1ª qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Ameixas pretas francezas, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Arroz de Iguape de 1ª qualidade, kilo, mil réis..... 1$000
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Assucar de 1ª qualidade, kilo, mil duzentos e trinta réis . . . . . 1$230
Assucar de 2ª qualidade, kilo, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
Assucar de 3ª qualidade, kilo, mil réis..... 1$000
Azeite refinado portuguez, Ancora, litro, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
Azeitonas pretas Brandão Gomes, lata, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Azeitonas brancas de Noruega, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Banha refinada de 1ª qualidade, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis..... 2$890
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo, setecentos e noventa réis..... $790
Biscoutos nacionaes (lata grande), lata, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Café em grão (typo 7 velho), kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
Chocolate em pó "Bhering", kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Cevadinha, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Côco da Bahia, um, oitocentos e cincoenta réis.... $850
Ervilhas seccas partidas, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo, tresentos e cincoenta e sete réis..... $357
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo, setecentos réis. $700
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo, mil réis... 1$000
Feijão enxofre de 1ª qualidade, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Feijão branco de 1ª qualidade, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo, quinhentos e noventa réis $590
Goiabada fina "Colombo", kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Laranjada "Colombo", kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Linguiça mineira de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Linguiça de Petropolis, kilo, dez mil réis..... 10$000
Lombo de Minas de 1ª qualidade, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Massa branca para sopa, kilo, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
Massa de tomate, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Manteiga nacional com sal, kilo, sete mil duzentos e oitenta réis . . . . . 7$280
Marmelada "Colombo", kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Paio "Costa & Irmãos", kilo, oito mil réis..... 8$000
Queijo parmenson, kilo, nove mil e quinhentos réis 9$500
Queijo de Minas, kilo, sete mil réis..... 7$000
Queijo Palmyra, em lata, um, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
Sal fino em saccos de dous kilos (nacional), um, mil réis . . . . . 1$000
Toucinho, kilo, tres mil réis..... 3$000
Lingua do Rio Grande, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Palitos "Marquezinhos" de 1ª qualidade, caixa, quatrocentos réis $400
Palitos "Marquezinhos", maço, tresentos réis..... $300

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Soares, Lavrador & Comp.*

A firma Pereira de Mattos & Comp., estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 126, propõem-se a fornecer ao Collegio durante o 1º trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de 1ª qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Ameixas pretas francezas, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Arroz de Iguape de 1ª qualidade, kilo, mil e setenta réis . . . . . 1$070
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo, mil duzentos e trinta réis . . . . . 1$220
Assucar de 1ª qualidade, kilo, mil cento e sessenta réis . . . . . 1$160
Assucar de 2ª qualidade, kilo, mil e noventa réis.. 1$090
Assucar de 3ª qualidade, kilo, novecentos noventa e oito réis $998
Azeité refinado portuguez, Ancora, litro, oito mil réis . . . . . 8$000

Azeitonas pretas Brandão Gomes, lata, dous mil tresentos e oitenta reis ..... 2$380
Azeitonas brancas de Noruega, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Banha refinada de 1ª qualidade, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo, seiscentos noventa e oito réis $698
Café em grão (typo 7 velho), kilo, dous mil quinhentos e setenta réis ..... 2$570
Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo, dous mil oitocentos e sessenta réis ..... 2$860
Chá preto "Melrose", kilo, trinta mil e oitocentos réis ..... 30$800
Chocolate em pó "Bhering", kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
Cevadinha, kilo, dous mil cento e cincoenta réis.. 2$150
Côco da Bahia, um, setecentos e sessenta réis..... $760
Ervilhas seccas partidas, kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo, tresentos e setenta réis $370
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, mil e cem réis 1$100
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo, setecentos e trinta réis $730
Feijão enxofre de 1ª qualidade, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
Feijão branco de 1ª qualidade, kilo, mil e cem reis. 1$100
Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo, mil tresentos e noventa réis ..... 1$300
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
Goiabada fina "Colombo", kilo, mil novecentos e noventa e oito réis ..... 1$998
Laranjada "Colombo", kilo, mil oitocentos noventa e oito réis ..... 1$898
Linguiça mineira de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Linguiça de Petropolis, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Lombo de Minas de 1ª qualidade, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
Massa branca para sopa, kilo, mil cento e setenta réis ..... 1$170
Massa de tomate, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Manteiga nacional com sal, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Manteiga nacional sem sal, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Marmelada "Colombo", kilo, dous mil duzentos e oitenta réis ..... 2$280
Matte em folha "Sublime", kilo, novecentos e quarenta réis $940
Pecegada fina "Colombo", kilo, mil oitocentos noventa e oito réis ..... 1$898
Paio "Costa & Irmãos", kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Queijo parmenson, kilo, sete mil e oitocentos réis. 7$800
Queijo de Minas, kilo, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
Queijo Palmyra, em lata, um, trese mil seiscentos e cincoenta réis ..... 13$650
Sal fino em sacco de 2 kilos (nacional), um, setecentos e cincoenta réis $750
Toucinho kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Vinagre branco nacional, litro, duzentos e oitenta réis $280
Lingua do Rio Grande, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Palitos "Marquezinhos" de 1ª qualidade, caixa, tresentos réis $300
Palitos "Marquezinhos", maço, cento e noventa e cinco réis $195

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927 — *Pereira de Mattos & Comp.*

A firma Fernandes, Moreira & Comp., estabelecida á rua do Mercado n. 34, propõe-se a fornecer ao collegio durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços em algarismos	Preços por extenso
Ameixas pretas francezas, kilo, dez mil réis.....	10$000
Arroz de Iguape de primeira qualidade, kilo, mil réis	1$000
Arroz brilhado de primeira qualidade, kilo, mil e duzentos réis.	1$200
Assucar de primeira qualidade, kilo, mil centos e sessenta réis	1$160
Assucar de segunda qualidade, kilo, mil e cem réis.	1$100
Assucar de terceira qualidade, kilo, mil réis	1$000
Azeite refinado portuguez, Ancora, litro, seis mil e oitocentos réis	6$800
Azeitonas pretas Brandão Gomes, lata, dous mil réis.	2$000
Banha refinada de primeira qualidade, kilo, tres mil réis.	3$000
Batatas nacionaes de primeira qualidade, kilo, setecentos réis	$700
Biscoutos nacionaes (lata grande), lata, dezoito mil réis.	18$000
Café em grão (typo 7 velho), kilo, dous mil tresentos e oitenta réis	2$380
Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo, tres mil réis.	3$000
Chá preto "Melrose", kilo, vinte e oito mil réis..	28$000
Chocolate em pó "Bhering", kilo, mil novecentos e cincoenta réis.	1$950
Cevadinha, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Côco da Bahia, um, seiscentos e oitenta réis	$680
Ervilhas seccas partidas, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Farinha de Porto Alegre de primeira qualidade, kilo, tresentos e setenta e oito réis	$378
Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo, mil réis.	1$000
Feijão preto de primeira qualidade, kilo, seiscentos e oitenta réis	$680
Feijão mulatinho de primeira qualidade, kilo, seiscentos e oitenta réis	$680
Feijão enxofre de primeira qualidade, kilo, mil e duzentos réis.	1$200
Feijão branco de primeira qualidade, kilo, mil e duzentos réis.	1$200
Feijão manteiga de primeira qualidade, kilo, mil e tresentos réis.	1$300
Fubá mimoso de primeira qualidade, kilo, seiscentos e sessenta réis	$660
Goiabada fina "Colombo", kilo, dous mil réis....	2$000
Laranjada "Colombo", kilo, mil e oitocentos réis.	1$800
Linguiça mineira de primeira qualidade, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Lombo de Minas de primeira qualidade, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Massa branca para sopa, kilo, mil e duzentos réis.	1$200
Massa de tomate, kilo, dous mil e duzentos réis..	2$200
Manteiga nacional com sal, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Manteiga nacional sem sal, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7$500
Marmelada "Colombo", kilo, mil e oitocentos réis.	1$800
Matte em folha "Sublime", kilo, oitocentos e oitenta réis	$880
Pecegada fina "Colombo", kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Paio "Costa & Irmãos", kilo, oito mil réis	8$000
Queijo parmenson, kilo, oito mil réis	8$000
Queijo de Minas, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
Queijo Palmyra, em lata, um, trese mil e oitocentos réis	13$800
Sal fino em sacco de 2 kilos (nacional), um, seiscentos e oitenta réis	$680
Toucinho, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2$600
Vinagre branco nacional, litro, oitcentos réis....	$800
Lingua do Rio Grande, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Palitos "Marquezinhos", de primeira qualidade, maço, duzentos réis	$200

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração de Fernandes, Moreira & Comp., *Alberto Soares Bastos*.

A firma Pereira Junior & Comp., estabelecida á rua de São Bento n. 18, propõe-se a fornecer ao collegio durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços em algarismos	Preços por extenso
Ameixas pretas francezas, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200
Arroz de Iguape de primeira qualidade, kilo, novecentos e trinta réis	$930
Arroz brilhado de primeira qualidade, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Assucar de primeira qualidade, kilo, mil cento e setenta réis	1$170
Assucar de 2ª qualidade, kilo, mil e cem réis	1$100
Assucar de terceira qualidade, kilo, novecentos e quarenta réis	$940
Azeite refinado portuguez, Ancora, litro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Azeitonas pretas Brandão Gomes, lata, dous mil e cem réis	2$100
Azeitonas brancas de Noruega, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Banha refinada de primeira qualidade, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Batatas nacionaes de primeira qualidade, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Café em grão (typo 7 velho), kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Carne secco do Rio Grande do Sul, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Farinha de Porto Alegre de primeira qualidade, kilo, tresentos e setenta réis	$370
Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo, mil réis	1$000
Feijão preto de primeira qualidade, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Feijão mulatino de primeira qualidade, kilo, seiscentos e noventa réis	$690
Feijão enxofre de primeira qualidade, kilo, mil e cem réis	1$100
Feijão branco de primeira qualidade, kilo, mil e cem réis	1$100
Feijão manteiga de primeira qualidade, kilo, mil quinhentos réis	1$500
Goiabada fina "Colombo", kilo, mil e novecentos réis	1$900
Lombo de Minas de primeira qualidade, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Manteiga nacional com sal, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração de Pereira Junior & Comp., *Ernani Rosas*.

A firma Lourenço & Almeida, estabelecida no Mercado Municipal, á rua XIII ns. 37|9, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o 1º trimestre de 1928, os artigos seguintes todos de 1ª qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Banana, uma, sessenta réis	$060
Frango, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Gallinha gorda, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Laranja, uma, cento e cincoenta réis	$150
Legumes (vagens, batata doce, couve flor, xuxú nabos, cenouras, aboboras, etc.), kilo, novecentos réis	$900
Ovos frescos duzia, tres mil e quinhentos réis	3$500
Perú, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Temperos: cebolas, alhos, cebolinha, tomates, louro, hostelã, cheiro, etc., kilo, mil e novecentos réis	1$900
Verduras:	
Alface, couve, bertalha, celgas, agrião, etc., kilo, mil e duzentos réis	1$200

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Lourenço & Almeida*.

A firma Alves Irmão & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 112, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o 1º trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de 1ª qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Arroz de Iguape de 1ª qualidade, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Assucar de 1ª qualidade, kilo, mil tresentos e quarenta réis	1$340
Azeitonas pretas Brandão Gomes, lata, dous mil e setecentos réis	2$700
Banha refinada de 1ª qualidade, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo, oitocentos e sessenta réis	$860
Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo, tres mil e oitenta réis	3$080
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo, setecentos e sessenta réis	$760
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo, setecentos e cincoenta réis	$750
Massa branca para sopa, kilo, mil tresentos e sessenta réis	1$360
Manteiga nacional com sal, kilo, oito mil réis	8$000
Queijo de Minas, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Queijo Palmyra, em lata, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Sal fino em sacco de 2 kilos (nacional), um, novecentos e cincoenta réis	$950
Toucinho, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Palitos "Marquezinhos", maço, tresentos réis	$300

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração de Alves Irmão & Comp., *Austricliniano Carneiro Pereira*.

A firma J. Borges & Filho, estabelecida á rua São Christovão n. 7, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o 1º trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de 1ª qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official*, de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços em algarismo	Preços por extenso
Carne de vacca (dous terços de trazeiro e um terço de deanteiro), kilo, mil setecentos e vinte réis	1$720
Carne de porco, kilo, quatro mil réis	4$000
Figado de vacca, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Leitão, um, trinta mil réis	30$000
Mocotó de vacca, kilo, um mil réis	1$000
Tripa de vacca, kilo, novecentos réis	$900
Rins de vacca, um, mil e duzentos réis	1$200
Rabada de vacca, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Lingua fresca, uma, cinco mil réis	5$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *J. Borges & Filho*.

A firma Manoel Lourenço Ferreira, estabelecida á praça José Clemente n. 18, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o 1º trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de 1ª qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Carne de vacca (dous terços de trazeiro e um terço de deanteiro), kilo, mil setecentos e quarenta réis	1$740
Carne de vacca, sem osso, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Carne de porco, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis	3$550
Figado de vacca, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Toucinho, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Tripa de vacca, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Rins de vacca, um, mil e duzentos réis	1$200
Rabada de vacca, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Lingua fresca, uma, quatro mil réis	4$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração de Manoel Lourenço Ferreira, *Luiz Lourenço Ferreira*.

A firma Rezende & Justino, estabelecida á rua da Passagem ns. 49 e 51, propõe fornecer ao Collegio, durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor:

Classificação — Unidade — Preços em algarismos — Preços por extenso	
Farinha de rosca, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Pães de 40 grammas, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Pães de 80 grammas, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Pães de 160 grammas, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — *Rezende & Justino.*

A firma J. Avila de Freitas, estabelecida á rua do Engenho n. 6, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços em algarismos — Preços por extenso	
Ameixas pretas francezas, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Arroz de Iguape de primeira qualidade, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Arroz brilhado de primeira qualidade, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Assucar de primeira qualidade, kilo, mil duzentos e noventa réis	1$290
Assucar de segunda qualidade, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Assucar de terceira qualidade, kilo, mil réis	1$000
Azeite refinado portuguez, Ancora, litro, doze mil e quinhentos réis	12$500
Azeitonas pretas Brandão Gomes, lata, dous mil e tresentos réis	2$300
Banha refinada de primeira qualidade, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Batatas nacionaes de primeira qualidade, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Café em grão (typo 7 velho), kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Chá preto "Melrose", kilo, vinte e nove mil réis	29$000
Chocolate em pó "Bhering", kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Cevadinha, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Côco da Bahia, um, seiscentos e oitenta réis	$680
Ervilhas seccas partidas, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Farinha de Porto Alegre de primeira qualidade, kilo, tresentos e sessenta réis	$360
Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Feijão preto de primeira qualidade, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
Feijão mulatinho de primeira qualidade, kilo, seiscentos e setenta réis	$670
Feijão enxofre de primeira qualidade, kilo, mil e cem réis	1$100
Feijão branco de primeira qualidade, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Feijão manteiga de primeira qualidade, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Fubá mimoso de primeira qualidade, kilo, seiscentos réis	$600
Goiabada fina "Colombo", kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Laranjada "Colombo", kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Linguiça mineira de primeira qualidade, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Lombo de Minas de primeira qualidade, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Massa branca para sopa, kilo, mil e cem réis.	1$100
Massa de tomate, kilo, mil e setecentos réis...	1$700
Manteiga nacional com sal, kilo, sete mil e duzentos réis	7$200
Marmelada "Colombo", kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Matte em folha "Sublime", kilo, novecentos réis	$900
Pecegada fina "Colombo", kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Queijo parmeson, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Queijo de Minas, kilo, seis mil réis	6$000
Queijo Palmyra, em lata, um, doze mil e quatrocentos réis	12$400
Sal fino em sacco de 2 kilos (nacional), um, setecentos réis	$700
Toucinho, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Vinagre branco nacional, litro, quatrocentos réis	$400
Lingua do Rio Grande, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Palitos "Marquezinhos" de primeira qualidade, caixa, tresentos réis	$300
Palitos "Marquezinhos", maço, tresentos réis...	$300

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *J. Avila de Freitas.*

A firma Luiz Pestana & Comp., estabelecida á rua Dom Manoel, n. 46, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços em algarismos — Preços por extenso	
Banana, uma, cincoenta réis	$050
Laranja, uma, cento e quarenta réis	$140
Legumes (vagens, batata doce, couve flôr, xuxú, nabos, cenouras, aboboras, etc.), kilo, mil e tresentos réis	1$300
Temperos: cebolas, alhos, cebolinha, tomates, louro, hortelã, cheiro, etc., kilo, dous mil réis	2$000
Verduras:	
Alface, couve, bertalha, celgas, agrião, etc., kilo, mil e tresentos réis	1$300

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Luiz Pestana & Comp.*

A firma Barcellos Borges, estabelecida á rua Visconde Maranguape n. 45, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços em algarismos — Preços por extenso	
Carne de vacca (/3 de trazeiro e 1/3 de deanteiro), kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Carne de vacca sem osso, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Carne de porco, kilo, seis mil réis	6$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Barcellos Borges.*

A firma Barcellos & Comp., estabelecida á avenida Mem de Sá n. 41, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publi-

cado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços em algarismos	Preços por extenso
Arroz de Iguape de primeira qualidade, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Assucar de primeira qualidade, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Banha refinada de primeira qualidade, kilo, tres mil e seiscentos réis	$3600
Batatas nacionaes de primeira qualidade, kilo, novecentos e sessenta réis	$960
Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Farinha de Porto Alegre de primeira qualidade, kilo, quatrocentos e oitenta réis	$480
Feijão preto de primeira qualidade, kilo, novecentos réis	$900
Massa branca para sopa, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Manteiga nacional com sal, kilo nove mil réis	9$000
Marmelada "Colombo", kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Toucinho, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Vinagre branco nacional, kilo, mil réis	1$000
Palitos "Marquezinhos" de primeira qualidade, caixa, quatrocentos réis	$400
Palitos "Marquezinhos", maço, tresentos e sessenta réis	$360

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Barcellos & Comp.*

A firma Borges, Sobrinho & Comp., estabelecida á rua Senador Euzebio n. 146, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o primeiro trimestre de 1928, os artigos seguintes, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços em algarismos	Preços por extenso
Farinha de rosca, kilo, tres mil réis	3$000
Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Pães de 40 grammas, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Pães de 80 grammas, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Pães de 160 grammas, kilo, mil e duzentos réis	1$200

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Borges, Sobrinho & Comp.*

SEGUNDO GRUPO DA CONCURRENCIA

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

A firma Francisco Machado Monteiro, estabelecida á rua Barão Vasconcellos n. 143, nesta Capital, propõe-se a fazer á Limpeza (Faxina) e conservação no interior do estabelecimento, durante o anno de 1928, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e as demais ordens em vigor.

Discriminação — Preços em algarismos	Preços por extenso
Limpeza geral e diaria das areas que contornam os diversos pavilhões do edificio, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
Limpeza geral e diaria dos campos de recreio comprehendidos entre as cavallariças e alameda de entrada, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
Limpeza geral e diaria do terreno de recreio junto a pedreira, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
Limpeza geral e diaria dos terrenos onde se acham a usina electrica, lavanderia, banheiros dos alumnos, arrecadação de infantaria, etc., dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
Limpeza geral e diaria do terreno ao lado da thesouraria, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
Conservação e limpeza diaria dos gramados, canteiros, alamedas e jardins do edificio, inclusive os dos predios de habitação, pertencentes ao estabelecimento, e court de tennis, dous contos e novecentos mil réis.	2:900$000
Faxina geral e diaria pela manhã e sua conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros logares e dependencia acima especificados, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
Conservação e limpeza do campo ao lado direito da residencia do porteiro até o muro de divisa do estabelecimento, inclusive o campo de foot-ball, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
Conservação e limpeza do terreno da linha de tiro e outros ahi situados, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
Conservação e limpeza do terreno do muro atraz da cozinha, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000
Conservação e limpeza dos arvoredos do estabelecimento, dous contos e novecentos mil réis	2:900$000

Capital Federal, 20 de dezembro de 1927. — *Francisco Machado Monteiro.*

A firma J. C. Pedrosa, estabelecida á avenida Gomes Freire n. 156, sobrado, nesta Capital, propõe-se a fazer a Limpeza (Faxina) e conservação no interior do estabelecimento, durante o anno de 1928, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e as demais ordens em vigor.

Discriminação — Preços por extenso	Preços em algarismos
Limpeza geral e diaria das areas que contornam os diversos pavilhões do edificio, dous contos e oitocentos mil réis	2:800$000
Limpeza geral e diaria dos campos de recreio comprehendidos entre as cavallariças e alameda de entrada, dous contos e oitocentos mil réis	2:800$000
Limpeza geral e diaria do terreno de recreio junto a pedreira, dous contos e oitocentos mil réis	2:800$000
Limpeza geral e diaria dos terrenos onde se acham a usina electrica, lavanderia, banheiros dos alumnos, arrecadação de infantaria, etc., dous contos e oitocentos mil réis	2:800$000
Limpeza geral e diaria do terreno ao lado da thesouraria, dous contos e oitocentos mil réis	2:800$000
Conservação e limpeza diaria dos gramados, canteiros, alamedas e jardins do edificio, inclusive os dos predios de habitação, pertencentes ao estabelecimento, e court de tennis, dous contos e oitocentos mil réis.	2:800$000
Faxina geral e diaria pela manhã e sua conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros logares e dependencias acima especificados, dous contos e oitocentos mil réis	2:800$000
Conservação e limpeza do campo ao lado direito da residencia do porteiro até o muro de divisa do estabelecimento, inclusive o campo de foot-ball, dous contos e oitocentos mil réis	2:800$000
Conservação e limpeza do terreno da linha de tiro e outros ahi situados, dous contos e oitocentos mil réis	2:800$000
Conservação e limpeza do terreno do muro atraz da cozinha, dous contos e oitocentos mil réis	2:800$000
Conservação e limpeza dos arvoredos do estabelecimento, dous contos e oitocentos mil réis	2:800$000

Capital Federal, 20 de dezembro de 1927. — *J. Pedrosa.*

GRUPO DA CONCURRENCIA

FARDAMENTO E ENXOVAL

A firma Vasco Ortigão & Comp., estabelecida á rua Ramalho Ortigão n. 33, propõe-se a fornecer ao Collegio nesta Capital durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no "Diario Official" de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos — Preços por extenso	
Abotoadura preta de massa composta de 7 botões grandes e 6 pequenos, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Almofada de paina de flexa com capa de panno, pesando depois de cheia mil grammas e tendo 0m,57 x 0m,35, uma, seis mil réis	6$000
Armação de bonet americano com fita azul turqueza, uma, quinze mil réis	15$000
Camisa de cretone para dormir, uma, doze mil, quatrocentos e cincoenta réis	12$450
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, doze mil, tresentos e cincoenta réis	12$350
Calção para gymnastica, um, treze mil e oitocentos réis	13$800
Capa de brim branco para bonet americano, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Capa encarnada para bonet americano, uma, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Colchão de clina vegetal com capa de panno, pesando depois de cheio dez kilogrammos e tendo 1m,75 x 0m,67, um, vinte e oito mil réis	28$000
Cobertor de lã encarnada tendo 2m x 1m,40, um, trinta e seis mil e duzentos réis	36$200
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 1m,80 x 1m,40, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900
Ceroula branca de cretone, uma, treze mil e duzentos réis	13$200
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um, mil e seiscentos réis	1$600
Escova para dentes, uma, dous mil, oitocentos e noventa réis	2$890
Fronhas lisas de cretone de 0m,56 x 0m,41, com uma só abertura lateral, tendo 3 botões de madreperola, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um, cento e noventa e quatro mil réis	194$000
Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um, quarenta e oito mil réis	48$000
Fardamento de brim kaki composto de calça, gorro e tunica, um, quarenta e oito mil réis	48$000
Fardamento de brim kaki composto de culotte, gorro e tunica, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, dous mil e novecentos réis	2$900
Gorro de brim kaki para alumnos, um, tres mil e duzentos réis	3$200
Lençol de cretone embainhado, tendo 2,m x x 1m,30, um, dezoito mil e duzentos réis	18$200
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um, dous mil, cento e vinte réis	2$120
Meias de algodão sem costura de cano alto, par, tres mil e duzentos réis	3$200
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castellos, uma, oitenta e nove mil e novecentos réis	89$900
Pente de alisar, um, dous mil e setecentos réis	2$700
Sacco de brim zuarte para roupa, um, oito mil e novecentos réis	8$900
Toalha branca felpuda para banho, tendo 1m,50 x x 0m,90, uma, treze mil e quatrocentos réis	13$400
Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1m,10 x x 0m,60, uma, sete mil e novecentos réis	7$900
Toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 2,m x 1m,58, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 1m,60 x 1m,60, uma, dezoito mil réis	18$000
Calção de brim branco para gymnastica, um, treze mil réis	13$000
Calção de meia azul para gymnastica, um, treze mil e quinhentos réis	13$500
Camisa de meia para gymnastica, uma, dez mil e novecentos réis	10$900
Cuéca branca de cretone, uma, nove mil e duzentos réis	9$200
Pyjame de zephir nacional, um, dezenove mil réis	19$000
Pyjame de zephir estrangeiro, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Sapato para gymnastica, par, onze mil réis	11$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração, *João Azevedo Junior*.

A firma Souza Baptista, estabelecida no Largo da Carioca n. 9, propõe-se a fornecer ao Collegio nesta Capital durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no "Diario Official" de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos — Preços por extenso	
Abotoadura preta de massa composta de 7 botões grandes e 6 pequenos, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Almofada de paina de flexa com capa de panno, pesando depois de cheia mil grammas e tendo 0,m57 x 0,m35, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Botões dourados, grandes para tunica, duzia, cinco mil réis	5$000
Botões dourados, pequenos para tunica, duzia, quatro mil réis	4$000
Camisa de cretone para dormir, uma, treze mil e quinhentos réis	13$500
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, treze mil e quinhentos réis	13$500
Calção para gymnastica, um, treze mil e tresentos réis	13$300
Charlateiras para alumnos, par, dezoito mil réis	18$000
Capa de brim branco para bonet americano, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Colchão de clina vegetal com capa de panno pesando depois de cheio dez kilogrammos e tendo 1m,75 x 0m,67, um, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
Cobertor de lã encarnada tendo 2m, x 1m,40, um, vinte e sete mil réis	27$000
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 1m,80 x 1m,40, uma, vinte e seis mil réis	26$000
Ceroula branca de cretone, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Cinto para gymnastica, um, dez mil e oitocentos réis	10$800
Culotte de brim branco, um, dezoito mil réis	18$000
Culotte de brim kaki, um, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
Escova para dentes, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Fronhas lisas de cretone de 0m,56 x 0m,41, com uma só abertura lateral, tendo 3 bo-	

tões de madreperola, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Fiadores dourados, um, cento e vinte e seis mil réis . . . . . 126$000
Fita azul turqueza para bonet americano, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, tres mil, cento e cincoenta réis . . . . . 3$150
Gorro de brim kaki para alumnos, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Luvas brancas de algodão, par, onze mil réis . . 11$000
Luvas marron, par, onze mil e quinhentos réis 11$500
Lençol de cretone embainhado, tendo 2m, x 1m,30, um, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400

Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Meias de algodão sem costura de cano alto, par, tres mil, cento e cincoenta réis . . . . . 3$150

Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedeo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castellos, uma, cem mil réis . . . . . 100$000
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de 0m,09, com duas frentes, par, trinta mil réis . . . . . 30$000
Sacco de brim zuarte para roupa, um, nove mil réis . . . . . 9$000

Toalha branca felpuda para banho, tendo 1m,50 x x 0m,90, uma, treze mil e quinhentos réis 13$500
Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1m,10 x x 0m,60, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Toalha branca adamascada e embainhada para mesa tendo 2m, x 1m,58, uma, dezoito mil, e quinhentos réis . . . . . 18$500

Toalha branca adamascada e embainhada, para mesa, tendo 1m,60 x 1m,60, uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
Calção de brim branco para gymnastica, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
Calção de meia azul para gymnastica, um, treze mil, e quinhentos réis . . . . . 13$500

Camisa de meia para gymnastica, uma, doze mil e tresentos réis . . . . . 12$300
Cuéca branca de cretone, uma, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400

Pente fino, um, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
Pyjame de zephir nacional, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Pyjame de zephir estrangeiro, um, vinte e quatro mil e oitocentos . . . . . 24$800
Sapato para gymnastica, par, onze mil réis . . . . 11$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

A firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., estabelecida á rua do Carmo n. 53, propõe-se a fornecer ao Collegio nesta Capital durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no "Diario Official" de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos — Preços por extenso

Abotoadura preta de massa composta de 7 botões grandes e 6 pequenos, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Armação de bonet americano com fita azul turqueza, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Botões dourados, grandes para tunica, duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Botões dourados, pequenos para tunica, duzia, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Camisa de cretone para dormir, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas cumpridas, uma, quatorze mil réis. 14$000
Castello de metal branco para golla de tunica, duzia, oito mil réis . . . . . 8$000

Castello de metal dourado para golla de tunica, duzia, oito mil réis . . . . . 8$000
Charlateiras para alumnos, par, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
Cobertor de lã encarnado tendo 2m x 1m,40, um, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 1m,80 x 1m,40, uma, vinte e seis mil réis. 26$000

Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Culotte de brim branco, um, dezoito mil réis.. 18$000
Culotte de brim kaki, um, vinte e sete mil réis 27$000
Dragonas para alumnos officiaes, par, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Fiadores de couro branco, um, quinze mil réis 15$000
Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um, cento e noventa e cinco mil réis . . . . . 195$000
Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000

Fardamento de brim kaki composto de calça, gorro e tunica, um, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
Fardamento de brim kaki composto de culotte, gorro e tunica, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Gorro de brim kaki para alumnos, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400

Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castellos, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
Penacho de lã, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de 0m,09, com duas frentes, par, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Cuéca branca de cretone, uma, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração de *Antonio Barroso Martins*.

A firma José Silva & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 151, propõe-se a fornecer ao Collegio nesta Capital durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no "Diario Official" de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos — Preços por extenso

Cobertor de lã encarnada, tendo 2,m x 1m,40, um, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
Ceroula branca de cretone, uma, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
Fronhas lisas de cretone de 0m,56 x 0m,41, com uma só abertura lateral, tendo 3 botões de madreperola, uma, tres mil, tresentos e cincoenta réis . . . . . 3$350
Fardamento de brim kaki composto de culotte, gorro e tunica, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Lençol de cretone embainhado, tendo 2,m x x 1m,30, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Adherbal Espindola*.

A' firma Leitão, Irmãos & Comp., estabelecida no Largo de São Rita n. 4, propõe-se a fornecer ao Collegio nesta Capital durante o anno de 1928 os artigos seguintes, de accordo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor

Abotoadura preta de massa composta de sete botões grandes e seis pequenos, uma, tres mil réis...	3$000
Camisa de cretone para dormir, uma, quatorze mil réis	14$000
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Cobertor de lã encarnada tendo 2,m x 1,m40, um, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Colcha branca adamascada e embainhada tendo 1,m80 x 1,m40, uma, vinte tres mil e oitocentos réis	23$800
Culotte de brim kaki, uma, vinte e seis mil réis...	26$000
Escova para dentes, uma, tres mil e duzentos réis.	3$2000
Fardamento de brim kaki composto de calça, gorro e tunica, um, quarenta e oito mil réis	48$000
Fardamento de brim kaki composto de culotte, gorro e tunica, um, cincoenta e dous mil réis	52$000
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, tres mil e cem réis	3$100
Luvas brancas de algodão, par, dez mil e setecentos réis	10$700
Luvas marron, par, dez mil e oitocentos réis	10$800
Lençol de cretone embainhado, tendo 2,m x 1,m30, um, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Lenço branco de algodão embainhado tendo 0,m40 x x 0,m40, um, dous mil cento e oitenta réis....	2$180
Meias de algodão sem costura de cano alto, par, tres mil e cem réis	3$100
Toalha branca felpuda para banho tendo 1,m50 x x 0,m90, uma, trese mil réis	13$000
Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1,m10 x x 0,m60, uma, oito mil réis	8$000
Toalha branca adamascada e embainhada para mesa tendo 2,m x 1,m58, uma, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Toalha branca adamascada e embainhada para mesa tendo 1,m60 x 1,m60, uma, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Pente fino, um, tres mil e cem réis	3$100
Pyjame de zephir nacional, um, dezoito mil e novecentos réis	18$900
Pyjame de zephir estrangeiro, um, vinte e quatro mil réis	24$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração, de Leitão, Irmãos & Comp., *A. A. Vianna.*

A firma Luiz Mendonça & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 35 propõe-se a fornecer ao Collegio nesta Capital durante o anno de 1928 os artigos seguintes, de accordo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos por extenso	Preços
Abotoadura preta de massa composta de sete botões grandes e seis pequenos, uma, dous mil e novecentos réis	2$900
Armação de bonet americano com fita azul turqueza, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Botões dourados, grandes para tunica, duzia, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Botões dourados, pequenos para tunica, duzia, tres mil e seiscentos réis	3$600
Camisa de cretone para dormir, uma, treze mil e oitocentos réis	13$800
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, treze mil e oitocentos réis	13$800
Castello de metal branco para golla de tunica, duzia, sete mil e novecentos réis	7$900
Castello de metal dourado para golla de tunica, duzia, sete mil e novecentos réis	7$900
Charlateiras para alumnos, par, dezeseis mil réis.	16$000
Capa de brim branco para bonet americano, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Capa encarnada para bonet americano, uma, nove mil e duzentos réis	9$200
Cobertor de lã encarnada tendo 2,m x 1,m40, um, trinta e seis mil réis	36$000
Colcha branca adamascada e embainhada tendo 1,m80 x 1,m40, uma, vinte e cinco mil réis...	25$000
Ceroula branca de cretone, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Culotte de brim branco, uma, dezesete mil e setecentos réis	17$700
Culotte de brim kaki, uma, vinte e seis mil e duzentos réis	26$200
Dragonas para alumnos officiaes, par, vinte e oito mil réis	28$000
Divisas douradas para 1° sargento alumno, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
Divisas douradas para 2° sargento alumno, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Divisas douradas para 3° sargento alumno, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
Divisas douradas para cabo alumno, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 1° sargento alumno, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 2° sargento alumno, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
Divisas de caderço preto sobre fundo kaki para 3° sargento alumno, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para cabo alumno, uma, dous mil e oitocentos réis.	2$800
Escovas para dentes, uma, tres mil e cem réis....	3$100
Fronhas lisas de cretone de 0,m56 x 0,m41 com uma só abertura lateral, tendo 3 botões de madre-perola, uma, tres mil e quatrocentos réis....	3$400
Fiadores dourados, um, doze mil e quinhentos réis.	12$500
Fiadores de couro branco, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Fita azul turqueza para bonet americano, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um cento e noventa e dous mil réis	192$000
Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43$500
Fardamento de brim kaki composto de calça, gorro e tunica, um, quarenta e seis mil réis	46$000
Fardamento de brim kaki composto de culotte, gorro e tunica, um, cincoenta e quatro mil e duzentos réis	54$200
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, tres mil e duzentos réis	3$200
Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma, oito mil e duzentos réis	8$200
Galão dourado para tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, quarenta mil réis..	40$000
Galão dourado para major alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500
Galão dourado para capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, trinta e seis mil e quinhentos réis	36$500
Galão dourado para 1° tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, trinta mil e quinhentos réis.	30$500
Galão dourado para 2° tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, vinte oito mil e quinhentos réis	28$500
Gorro de brim kaki para almunos, um, tres mil e duzentos réis	3$200
Luvas brancas de algodão, par, dez mil e duzentos réis	10$200
Luvas marron, par, dez mil e duzentos réis.	10$200
Lençol de cretone embainhado, tendo 2,m x 1,m30, um, dezoito mil e trinta réis	18$030
Lenço branco de algodão embainhado tendo 0,m40 x x 0,m40, um, dous mil e tresentos réis	2$300

Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo medio estando o braço pendente, gola virada sem ponteiras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castellos, uma, oitenta quatro mil e oitocentos réis..... 84$800
Penacho de lã, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
Penacho de penna, um, vinte seis mil e quinhentos réis..... 26$500

Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de 0,m09, com duas frentes, par, dous mil e seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
Toalha branca felpuda para banho tendo 1,m50 x x 0,m90, uma, trese mil e tresentos réis..... 13$300
Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1,m10 x x 0,m60, uma, oito mil réis..... 8$000

Toalha branca adamascada e embainhada para mesa tendo 2 m x 1,m58, uma, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
Toalha branca adamascada e embainhada para mesa tendo 1,m60 x 1,m60, uma, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
Tunica de brim kaki, uma, vinte seis mil e quinhentos réis..... 26$500

Tunica de flanella azul turqueza, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
Calção de brim branco para gymnastica, um, quatorze mil e seiscentos réis..... 14$600

Cueca branca de cretone, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Oscar Dick*.

A Companhia Calçado Bordallo, S. A., estabelecida a rua do Nuncio ns. 51/63, propõe-se a fornecer ao collegio nesta Capital, durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Borzeguin de couro (cor natural), par vinte e tres mil e quatrocentos réis..... 23$400
Borzeguins de couro preto, par, vinte e tres mil e quatrocentos réis..... 23$400
Perneiras de couro preto, typo da intendencia, par, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Pela Companhia Calçado Bordallo, *Belmiro Mendes do Nascimento*, director gerente.

A firma Ferreira Souto & Comp., estabelecida á rua Fonseca Telles ns. 18/30, propõe-se a fornecer ao collegio nesta Capital, durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Borzeguins de couro (cor natural), par, vinte e tres mil novecentos e cincoenta réis..... 23$950
Borzeguins de couro preto, par, vinte e tres mil novecentos e cincoenta réis..... 23$950

Perneiras de couro preto, typo da intendencia, par, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
Sapato para gymnastica, par, oito mil e quinhentos réis..... 8$500

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Ferreira Souto & Comp.*

A firma Salvador Sciammarella, estabelecida á rua Rodrigo Silva ns. 8, propõe-se a fornecer ao collegio nesta Capital, durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismos

Camisa de cretone para dormir, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
Calção para gymnastica, um, dezeseis mil réis.. 16$000
Escova para dentes, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um, duzentos mil réis..... 200$000
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Pente de alisar, um, tres mil e quinhentos réis... 3$500
Calção de brim branco para gymnastica, um, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
Camisa de meia para gymnastica, uma, quatroze mil réis..... 14$000
Cueca branca de cretone, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Francisco Sciammarella*.

A firma Moraes Alves & Comp., estabelecida á Avenida Passos n. 116, propõe-se a fornecer ao Collegio, nesta Capital, durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Almofada de paina de flexa com capa de panno, pesando depois de cheia mil grammas e tendo 0m,57 x 0m,35, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Armação de bonet americano com fita azul turqueza, uma, vinte mil réis..... 20$000
Botões dourados, grandes para tunica, duzia, quatorze mil réis..... 14$000
Botões dourados, pequenos, para tunica, duzia, mil réis..... 12$000
Camisa de cretone para dormir, uma, treze mil e novecentos réis..... 13$900
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, treze mil e novecentos réis..... 13$900
Castello de metal branco para golla de tunica, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Castello de metal dourado para gola de tunica, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Colchão de crina vegetal, com capa de panno, pesando depois de cheio dez kilogrammos e tendo 1m,75 x 0m,67, um, vinte e nove mil e duzentos réis..... 29$200
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um, duzentos mil réis..... 200$000
Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um, quarenta e cinco mil réis 45$000
Fardamento de brim kaki composto de calça, gorro e tunica, um, quarenta e nove mil réis 49$000
Fardamento de brim kaki composto de culotte, gorro e tunica, um, cincoenta e nove mil réis 59$000
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 x 0m,40, um, dous mil trsentos e vinte réis..... 2$320
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo medio estando o braço pendente, gola virada sem ponteiras com castellos de metal branco por distinctivos.

Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta, com castellos, uma, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
Camisa de meia para gymnastica, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
Cuéca branca de cretone, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Moraes Alves & Comp.*

A Companhia Industrial Alegria, S. A., estabelecida á rua da Alegria n. 145, propõe-se a fornecer ao Collegio, nesta Capital, durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Meias de algodão sem costura de cano alto, par, dois mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Calção de meia azul para gymnastica, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Camisa de meia para gymnastica, uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração da Companhia Industrial Alegria, S. A., *Thales da Costa.*

A firma Albino, Castro & Comp., estabelecida á rua Theophilo Ottoni ns. 38/40, propõe-se a fornecer ao Collegio nesta Capital durante o anno de 1928 os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Camisa de cretone para dormir, uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
Cobertor de lã encarnada tendo 2,m x 1m,40, um, trinta e seis mil e quinhentos réis..... 36$500
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 1m,80 x 1m,40, uma, vinte e tres mil e seiscentos réis . . . . . 23$600
Collarinho de algodão recto e fechado sem trasposse, com as pontas redondas, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Lençol de cretone embainhado, tendo 2,m x 1m,30, um, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0m,40 x x 0m,40, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Toalha branca felpuda para banho, tendo 1m,50 x x 0m,90, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1m,10 x x 0m,60, uma, oito mil e cem réis..... 8$100
Pyjame de zephir nacional, um, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
Pyjame de zephir estrangeiro, um, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Edmundo F. Silva*, por procuração de Albino, Castro & Comp.

A firma Ayres d'Andrade, estabelecida á rua Camerino n. 98, propõe-se a fornecer ao Collegio nesta Capital durante o anno de 1928 os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Borzeguins de couro (côr natural), par, vinte e quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 24$750
Borzeguins de couro preto, par, vinte e quatro mil setecentos e trinta réis..... 24$730
Chinellos de couro amarello, par, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Sapato para gymnastica, par, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração de Ayres d'Andrade, *Eugenio Manães Teixeira.*

A firma M. Andrade & Comp., estabelecida á rua Barão de Itapagipe n. 50, propõe a fornecer ao Collegio nesta Capital durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Borzeguins de couro (côr natural), par, vinte e tres mil e tresentos reis..... 23$300
Borzeguins de couro preto, par, vinte e tres mil e seiscentos réis . . . . . 23$600

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *M. Andrade & Comp.*

A firma Salgado Guimarães & Comp. Ltd. estabelecida á rua da Quitanda n. 26, propõe-se a fornecer ao Collegio nesta Capital durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de accordo com os typos e modelos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos e por extenso

Abotoadura preta de massa composta de sete botões grandes e seis pequenos, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Almofada de paina de flexa com capa de panno pesando depois de cheia mil grammas e tendo 0m,57 x 0m,35, uma, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
Armação de bonet americano com fita azul turqueza, uma, quinze mil réis..... 15$000
Botões dourados, grandes para tunica, duzia, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Botões dourados, pequenos para tunica, duzia, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Camisa de cretone para dormir, uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e e fraldas compridas uma, trese mil e seiscentos réis. . . . . 13$600
Castello de metal branco para golla de tunica, duzia, seis mil e setecentos réis..... 6$700
Castello de metal dourado para golla de tunica, duzia, oito mil e duzentos réis..... 8$200
Calção para gymnastica, um, quinze mil e tresentos réis. . . . . 15$300
Charlateiras para alumnos, par, dezesete mil réis 17$000
Capa de brim branco para bonet americano, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Capa encarnada para bonet americano, uma, dez mil réisg. . . . . 10$000
Colchão de clina vegetal com capa de panno pesando depois de cheio dez kilogrammas e tendo 1m,75 x 0m,67, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
Cobertor de lã encarnada tendo 2m, x 1m,40, um, trinta e seis mil e quatrocentos réis..... 36$400
Colcha branca adamascada e embainhada tendo 1m 80 x 1m,40, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis. . . . . 24$700
Ceroula branca de cretone, uma, trese mil réis.. 13$000
Collarinho de algodão recto e fechado sem trasposse com as pontas redondas, um, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
Cinto para gymnastica, um, nove mil e setecentos réis. . . . . 9$700
Culotte de brim branco, uma, dezesete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500
Culotte de brim kaki, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis. . . . . 26$500
Dragonas para alumnos officiaes, par, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
Distinctivo para sargento-ajudante alumno, um, dous mil réis. . . . . 2$000
Divisas douradas para 1° sargento alumno, uma, nove mil réis. . . . . 9$000
Divisas douradas para 2° sargento alumno, uma, oito mil e cem réis..... 8$100
Divisas douradas para 3° sargento alumno, uma, sete mil quatrocentos e trinta e oito réis.... 7$438
Divisas douradas para cabo alumno, uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis..... 5$850

Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 1° sargento alumno, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.	4$850
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 2° sargento alumno, uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis.	3$650
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 3° sargento alumno, uma, tres mil tresentos e cincoenta réis.	3$350
Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para cabo alumno, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.	2$750
Escova para dentes, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Fronhas lisas de cretone de 0m,56 x 0m,41, com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Fiadores dourados, um, trese mil réis.	13$000
Fiadores de couro branco, um, quatorze mil e tresentos réis.	14$300
Fita azul turqueza para bonet americano, uma, dous mil e seiscentos réis.	2$600
Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um, cento e noventa e cinco mil réis.	195$000
Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um, quarenta e dous mil e oitocentos réis	42$800
Fardamento de brim kaki composto de calça, gorro e tunica, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis.	44$800
Fardamento de brim kaki composto de culotte, gorro e tunica, um, cincoenta e tres mil réis.	53$000
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um, tres mil e duzentos réis.	3$200
Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma, oito mil e quinhentos réis.	8$500
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para tenente coronel alumno, par, nove mil e tresentos réis.	9$300
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para major alumno, par, oito mil e tresentos réis	8$300
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para capitão alumno, par, sete mil e oitocentos réis	7$800
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para 1° tenente alumno, par, seis mil e tresentos réis.	6$300
Galão de cadarço preto sobre panno kaki para 2° tenente alumno, par, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Galão dourado para tenente coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, quarenta e um mil réis.	41$000
Galão dourado para major alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro, par, trinta e nove mil réis. . . .	39$000
Galão dourado para capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, trinta e sete mil réis. . . .	37$000
Galão dourado para 1° tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, trinta e um mil réis.	31$000
Galão dourado para 2° tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par, vinte e nove mil réis.	29$000
Gorro de brim kaki para alumnos, um, dous mil e seiscentos réis.	2$600
Luvas brancas de algodão, par, onze mil réis. . . .	11$000
Luvas marron, par, doze mil e cem réis.	12$100
Lençol de cretone embainhado, tendo 2m, x 1m,30, um, dezenove mil e quatrocentos réis.	19$400
Lenço branco de algodão embainhado tendo 0m,40 x 0m,40, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Meias de algodão sem costura, de cano alto par, dous mil e setecentos réis.	2$700
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo medio estando o braço pendente, gola virada sem penteiras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma, oitenta e seis mil réis.	86$000
Penacho de lã, um, doze mil e quinhentos réis. .	12$500
Penacho de penna, um, vinte e oito mil réis.	28$000
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de 0m,09, com duas frentes, par, dous mil e novecentos réis.	2$900
Punhos de couro branco, par, vinte e sete mil réis	27$000
Pente de alisar, um, tres mil réis.	3$000
Sacco de brim zuarte para roupa, um, oito mil e quinhentos réis.	8$500
Toalha branca felpuda para banho tendo 1m,50 x x 0m,90, uma, trese mil e quinhentos réis.	13$500
Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1m,10 x x 0m,60, uma, sete mil e novecentos réis. . . .	7$900
Toalha branca adamascada e embainhada para mesa tendo 2m, x 1m,58, uma, dezenove mil réis.	19$000
Tolha branca adamascada e embainhada para mesa tendo 1m,60 x 1m,60, uma, vinte e um mil réis.	21$000
Talabarte de couro branco para alumno, um, quarenta mil réis.	40$000
Tranqueta de metal branco para botões, duzia, tresentos e noventa réis.	$390
Tunca de brim kaki, uma, vinte e seis mil réis. .	26$000
Tunica de flanella azul turqueza, uma, cento e trinta mil réis.	130$000
Calção de brim branco para gymnastica, um, dezeseis mil réis.	16$000
Calção de meia azul para gymnastica, um, nove mil réis.	9$000
Camisa de meia para gymnastica, uma, nove mil réis.	9$000
Cuéca branca de cretone, uma, nove mil réis. . . .	9$000
Pente fino, um, dous mil e seiscentos réis.	2$600
Pyjame de zephir nacional, um, dezenove mil e tresentos réis.	19$300
Pjame de zephir estrangeiro, um, vinte e quatro mil e tresentos réis.	24$300
Sapato para gymnastica, par, dez mil e quinhentos réis.	10$500

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltd.*

QUARTO GRUPO DA CONCURRENCIA

COMBUSTIVEL E ARTIGOS PARA LIMPEZA

A firma Fontes Garcia & Comp. estabelecida á rua São Pedro ns. 236 e 238, nesta capital, propõe-se a fornecer ao Collegio durante o anno de 1928, os artigos para limpeza e combustivel para machinas, abaixo declarados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927, e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos e por extenso

Anil inglez em tablettes em caixa de 50 pacotes, caixa, duzentos e trinta e nove mil e oitocentos réis.	239$800
Estopa branca alvejada, kilo, tres mil novecentos e setenta réis.	3$970
Graxa patente, kilo, mil setecentos e setenta réis	1$770
Gomma "Remy" em tablettes, caixa, trinta e oito mil e novecentos réis.	38$900
Grampos marca jacaré para correia, caixa, dezeseis mil e setecentos réis.	16$700
Kerozene, caixa, trinta e seis mil e setecentos e quarenta réis.	36$740
Lixa para ferro qualquer numero, folha, duzentos e cincoenta réis.	$250
Oleo "mobil" A, em lata de 18 litros, lata, sessenta e nove mil e quatrocentos réis.	69$400
Oleo "mobil" B, em lata de 18 litros, lata, setenta e quatro mil e quatrocentos réis.	74$400
Oleoseme fino em lata de 18 litros, lata, trinta e quatro mil e novecentos réis.	34$900
Oleoseme grosso em lata de 18 litros, lata, quarenta e tres mil e novecentos réis.	43$900
Potassa, kilo, seiscentos e noventa réis.	$690

Phosphoros, pacote, setecentos réis	$700
Sabão especial, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Sabão commum, kilo, oitocentos e quarenta e oito réis	$848
Sapolio nacional, páo, duzentos e vinte e cinco réis	$225
Tijolina em pó, pacote, cento e setenta réis	$170
Vellas de espermacete, pacote, tres mil novecentos e oitenta réis	3$980

Capital Federal, 20 de dezembro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

A firma Fernandes Moreira & Comp. estabelecida á rua do Mercado n. 34, nesta capital, propõe-se a fornecer ao collegio durante o anno de 1928, os artigos para limpeza e combustivel para machinas, abaixo declarados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Offical* de 3 de dezembro de 1927 e as demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos e por extenso

Anil inglez em tablettes em caixa de 50 pacotes, caixa, cento e cincoenta mil réis	150$000
Gomma "Remy" em tablettes, caixa, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Potassa, kilo, setecentos e cincoenta réis	$750
Phosphoros, pacote, setecentos réis	$700
Sabão especial, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Sabão commum, kilo, setecentos réis	$700
Sapolio nacional, páo, tresentos e quarenta réis	$340
Tijolina em pó, pacote, cem réis	$100
Vellas de espermacete, pacote, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2$480

Capital Federal, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração de Fernandes, Moreira & Comp., *Alberto Soares Bastos.*

A firma Francisco Leal & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 87, sobrado, nesta Capital, propõe-se a fornecer ao Collegio durante o anno de 1928, os artigos para limpeza e combustivel para machinas, abaixo declarados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1927 e ás demais ordens em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços em algarismos e por extenso

Carvão "Cardiff", peneirado, kilo, cento e cincoenta réis	$150
Carvão "Domestic Coal", kilo, cento e cincoenta réis	$150
Carvão para forja, kilo, cento e cincoenta réis	$150

Capital Federal, 20 de dezembro de 1927. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *José Barbosa.*

Collegio Militar do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO SOBRE CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. director e presidente do Conselho de Administração, declara-se aos interessados que na thesouraria deste estabelecimento está aberta a concurrencia permanente, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para fornecimento dos artigos e prestação de serviços durante o anno de 1928, conforme edital publicado no supplemento do *Diario Official* de 9, á pag. 102 e rectificação publicada no mesmo orgão de 13, tudo do corrente mez, á pag. 26.288.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1927. — *Antonio Sanromã,* 1° tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 23 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

3° anno. — Algebra — Ultima banca. — Alumnos numeros 121 — 358 — 374 — 645 e 772.

Banca: Drs. Paulino, Alonso e Dario.

4° anno — Algebra — Alumnos numeros 573 — 579 — 741 — 776 — 777 — 778 — 840.

Supplementar — Numeros 781 — 782 — 786 — 792.

Banca: Drs. Paulino, Alonso e Dario.

5° anno — Historia Geral — Alumnos numeros 331 — 350 — 351 — 369 — 384 — 639 — 656 — 713 — 731 — 733 — 749 — 764 — 799 — 802.

Supplementar — Numeros 800 — 804 — 807.

Banca: Drs. P. Guimarães, Daltro e Maurilio.

6° anno — Geometria — Alumnos numeros: 149 — 169 — 178 — 193 — 206 — 217 — 340 — 632.

Banca: Drs. Salathiel, Gastão e A. Barreto.

6° anno — Physica — Ultima banca — Alumnos numeros 35 — 494 — 502 — 505.

Banca: Drs. Mey, Milton e Djalma.

6° anno — Geographia — Ultima banca — Alumnos numeros 514 — 529 — 600 — 631 — 711 — 727 — 729 — 732 — 794 — 803.

Banca: Drs. Graça Couto, Sá e Isnard.

7° anno — 3° grupo — Alumnos numero 555.

Banca: Tenentes Miraguay, Tinoco e Renato.

Realizam-se no dia 24 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

Banca: Drs. Paulino, Dario e Alonso.

5° anno — Historia Geral — Ultima banca — Alumnos numeros 19 — 32 — 86 — 197 — 314 — 606 — 614 — 619 — 797 — 804 — 807 — 824 — 826 — 846.

Banca: Drs. F. Guimarães, Daltro e Maurillio.

Aviso — O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes será dado ás 9 horas da manhã na Secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites com o Collegio não serão submettidos a exame oral. — *Archiminio Pereira,* 1° tenente, secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE DO EXERCITO.

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra e de accôrdo com as instrucções já publicadas no *Diario Official,* a partir de hoje, (19), até 5 de janeiro de 1928, acha-se aberta, na Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho, 34, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de dezembro de 1927. — Dr. *Alarico Damasio,* tenente-coronel medico chefe do Gabinete.

Serviço Geographico Militar

De ordem do Sr major director, avisa-se aos interessados que se acceitam desde já relações de inscripção, de conformidade com o art. 738, § 2° letra *a,* observadas as disposições dos artigos 758, 759, 760 e 762, do Regulamento de Contabilidade da União, para fornecimento dos materiaes e artigos de que se vier a precisar durante o anno de 1928, sob as seguintes condições:

1.° Para habilitar-se, deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Sr. major director, solicitando a inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, ás quaes devem ser em duas vias com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas acompanhados dos documentos, em original, comprobatorios de idoneidade que devem constar de:

a) Carta de negociante matriculado;

b) recibo do imposto sobre a renda (exercicio de 1927);

c) contracto social;

d) recibo do 2° semestre de industrias e profissões.

2.° As relações serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os artigos componentes destas.

3.° Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo, por preço, inscripto 10 °/° acima do corrente, no mercado, na occasião.

4.° As contas de fornecimento serão apresentadas no Almoxarifado deste Serviço, até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

A inscripção encerrar-se-á ás 14 horas do dia 30 do corrente mez e anno e expirado este prazo, ninguem mais se poderá inscrever a não ser para as concurrencias que se tiverem de reali-

zar para os artigos, cujos preços não constem do livro de inscripção.

Os grupos a que se refere este edital, são os seguintes:

Primeiro grupo

Lubrificantes.
Material para limpeza de machinas.
Combustivel para machinas e officinas.

Segundo grupo

Couros e artigos de correiaria e sapataria.

Terceiro grupo

Material electrico.
Ferramentas.
Ferragens em geral.
Acidos para industrias.
Tintas, vernizes, etc.
Louças.
Material para limpeza dos quarteis, etc.

Quarto grupo

Madeiras.
Materiaes para construcção.
Material sanitario.

Quinto grupo

Cameras de ar e pneumaticos.
Peças e accessorios para automoveis.

Sexto grupo

Medicamentos e reativos.
Material para curativos.
Vasilhames e accessorios para pharmacia e laboratorios.
Instrumentos cirurgicos.
Desinfectantes

Setimo grupo

Moveis.
Roupa de cama.
Colchões e travesseiros.
Artigos de dormitorio.

Oitavo grupo

Objectos de expediente.
Papel e material para typographia
Material photographico em geral.
Apparelhos diversos.

Nono grupo

Forragem para os animaes.

— Para melhor esclarecimento, os interessados poderão comparecer á thesouraria deste Serviço, nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Thesouraria do Serviço Geographico Militar, no morro da Conceição, em 15 de dezembro de 1927. — *Abrahão E. Rodrigues Chaves*, major intendente.

Campo de Instrucção

De accordo com o art. 17 das Instrucções de Pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n. 401, de 23 de julho e publicadas no boletim do Exercito n. 107, de 31 do mesmo mez, tudo de 1923, será levada a leilão, no dia 26 do corrente, ás 12 horas, no potreiro deste campo, em frente á estação da Villa Militar: uma vacca cinzenta clara, com manchas brancas no pescoço, chifres pequenos, com oito annos de idade e sem marca a ferro, recolhida ao referido potreiro a 9 do mez findo e não reclamada por seu proprietario.

Villa Militar, 15 de dezembro de 1927. — *Manoel Padua de Azevedo Pedra*, major director.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor 1° tenente medico presidente da Commissão de Rancho desta Formação, faço publico que a referida commissão receberá proposta até o dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Generos:

Assucar de 1ª, kilo, um
Arroz agulha, kilo, um.
Arroz typo japonez, kilo, um
Azeite doce Figaro, kilo, um.
Batata ingleza, kilo, um.
Bacalhão de 1ª, kilo, um.
Banha Itajahy, kilo, um.
Alho, kilo, um.
Carne secca platina, de 1ª, kilo, um.
Cebola, kilo, um.

Compotas nacionaes:

De cajú.
De figo.
De laranja.
De morango.
De pecego.
Chocolate, lata, uma.
Chá Lipton, verde, lata, uma.
Chá Litpon, preto, lata, uma.
Farinha fina de mandioca, kilo, um.
Feijão preto de 1ª, kilo, um.
Goiabada, Pesqueira, lata, uma
Goiabada Leão, lata, uma.
Goiabada Campista, lata, uma.
Queijo mineiro, um (prato).
Lombo de Minas, kilo, um.
Matte, kilo, um.
Manteiga, kilo, um (mineira).
Marmelada Colombo, lata, uma.
Massa para sôpa (branca), kilo, um.
Massa para sôpa (amarella), kilo, um.
Louro, kilo, um.
Pecegada, kilo, um.
Sal fino, kilo, um.
Sal grosso, kilo, um.
Sapolio Radium, um.
Sabão especial, kilo, um.
Sabão virgem, kilo, um.
Toucinho mineiro, kilo, um.
Vinagre, litro, um.
Vinho do Rio Grande do Sul, garrafa, uma.

SEGUNDO GRUPO

Panificação e café

Café moido, de 1ª, kilo, um.
Bolachas de agua e sal, kilo, um.
Bolachas Maria, kilo, um.
Farinha de trigo, kilo, um.
Biscoutos finos, kilo, um.
Biscoutos, communs, kilo, um.
Pão de farinha de trigo, kilo, um (em rações de 100,0).
Pão francez, de trigo, kilo, um.

TERCEIRO GRUPO

Mercado

Verduras, kilo, um.
Peixe fresco, kilo, um.
Bananas, milheiro um.
Laranjas, cento, um.
Ovos, duzia, uma.
Gallinha, uma.
Franga, uma.

QUARTO GRUPO

Açougue

Carne verde de vacca, kilo, um.
Carne verde de porco, kilo, um.
Figado, kilo, um.
Rim, kilo, um.
Tripas, kilo, um.
Mocotó, kilo, um.
Linguiça de porco, kilo, um.

As pessôas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao 1° tenente presidente da Commissão de Rancho, da Primeira Formação Sanitaria Divisionaria, até ás 15 horas do dia 29 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento, a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias, e os preços escriptos sem rasuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

3ª — As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4ª — Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas *a*, *b*, *c*, *d* e *e* da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concurrencia.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra *d* da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo

Talão para pedidos de generos, diarios, com 100 folhas, um.

Talão para pedido quinzenal, de generos, de 100 folhas, um.

Talão para mappa de consumo diario de generos, com 100 folhas, um.

Tinta preta "Sardinha ,"vidro grande, um.

Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

Tinteiro de vidro, um.

Tinta para marcar roupa, litro.

Vale de ração, milheiro.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão de 200 x 1,40, uma.

Fronha de cretone, nacional ,com 0,63 x x 0,33, uma.

Lençol de cretone, nacional, com 2 mt. por 1,40, um.

GRUPO N. 3

Lavagens de roupa de cama

Avental para cozinheiro, um

Avental para copeiro, um.

Avental para medico, um.

Avental para enfermeiro, um.

Colcha para solteiro, uma.

Centro de mesa, um.

Calção kaki, um.

Calção de brim branco, um.

Brocha para caiação, de cabello, uma.

Brocha Franceza, n. 6, uma.

Brocha Franceza, n. 10, uma.

Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.

Cadeado, um.

Corda franceza, kilo.

Colher de pedreiro, grande, uma.

Colher de pedreiro, média, uma.

Colher de pedreiro pequena, uma.

Capacho de côco, um.

Capacho de ferro, um.

Cimento, kilo.

Cal virgem, kilo.

Corda fina, kilo.

Chuveiro de cobre, completo, um.

Chave de fenda, uma.

Chave ingleza, uma.

Cal de marisco, sacco.

Creolina, lata.

Diamante, para cortar vidro, um.

Dobradiça para porta, uma.

Deposito de lixo, grande, um.

Deposito de lixo, pequeno, um.

Deposito de lixo especial, um.

Escovões para lavagem, um.

Enxada de aço, uma.

Escarradeira Hygienica, de agatha, uma.

Espanador de pennas, um.

Escova de raiz, uma.

Fechaduras para porta, uma.

Fechaduras para gaveta, uma.

Facão de matto, um.

Foice, uma.

Ferrolho para portas, um.

Filtro de barro, grande, um.

Filtro de barro pequeno, um.

Filtro Fiel um.

Folle pequeno, de mão, um.

Latego de couro cru', um.

Machado Collins, um.

Pedra pome, uma.

Potassa kilo

Parafusos, diversos, um.

Pelle para tambor, uma.

Pincel para machina de escrever, um.

Quadro negro, um.

Pilha para reflector, uma.

Tranca de ferro, uma.

Talha de barro, grande uma.

Regador grande, de folha dupla, um.

Regador de folha, médio, um.

Regador de folha, pequeno, um.

Reflector electro, um.

Vasculhador para tecto, um.

Vergalhão de ferro, de 3/8, um.

Vidro fosco, um.

Vidro liso, um.

Vassouras de piassava, de 22 furos, uma.

Vassouras de piassava, pequenas, para limpeza, uma.

Vassouras escova, de piassava, uma.

Vassouras de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.

Bule grande, de agatha, para 30 chicaras, um.

Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal

Chicaras com pires para café, inglezas, duzia.

Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.

Copos moldados, de vidro, sem pé, duzia.

Copos lisos, sem pé, duzia.

Copos meio crystal duzia.

Colher nevada pra sopa, duzia.

Colher nevada para café, duzia.

Caçarola Clarck, qualquer tamanho, uma.

Conchas grandes de agatha, uma.

Conchas grandes, de ferro esmaltado, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requrimnto dirigido ao Sr. capitão medico chefe desta unidade, até ás 14 horas do dia 26 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de serem determinados

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 a 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello na primeira via, data e a assignatura, qualidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura ras propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: *a*) haver pago como negociante especialista do genero de que faz o objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; *b*) ser negociante matriulado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quado fôr uma sociedade anonyma; *c*) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; *d*) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta unidade, a importancia de 500$, para garantia da assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite, feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos coffres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (artigo 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração desta unidade.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos á igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Nona A — Os concurrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

Decima — No caso do não comparecimento do concurrente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 26 do corrente mez.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *B* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Gover-

no, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta unidade, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos modelos, tamanhos e dimensões dos artigos, em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria desta unidade, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto a presente concurrencia, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a unidade.

Quartel da 1ª formação sanitaria divisionaria, Bemfica, Capital Federal, 13 de dezembro de 1927. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

APROVISIONAMENTO

De ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão de Rancho deste Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 27 de dezembro de 1927, se acha aberta a inscripção para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos ao rancho deste corpo, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1928:

Discriminação — Unidade

Observações — Os generos e outros artigos são de primeira qualidade.

Alhos (sem réstia), kilo.
Arroz, kilo.
Assucar de primeira, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Banha de porco (peso liquido).
Batatas inglezas, kilo.
Café "Globo", moido, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Cebôlas (sem réstia), kilo.
Doces "Colombo", sortidos (peso liquido), kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão mulatinho ou preto, kilo.
Lenha, metro cubico.
Macarrão, kilo.
Manteiga (peso liquido), kilo.
Matte, kilo.
Pão de trigo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.

Instrucções

1.º A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-presidente da Commissão de Rancho do 1º Regimento de Artilharia Montada e acompanhado da relação dos artigos que se propõe fornecer com indicação, em algarismos e por extenso, dos preços offerecidos e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: papeis comprobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio cujos artigos se propõe fornecer; contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

2.º Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, nas adjudicações que lhe couberem, o proponente depositará, préviamente, na Thesouraria do Regimento, a quantia de um conto de réis (1:000$), em dinheiro ou em titulos da divida publica, como caução provisoria.

3.º Para acceitação do requerimento, necessario se torna que o proponente apresente o documento comprobatorio de haver feito, antecipadamente, o deposito de 1:000$ acima citado e mais: que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, tenha a declaração expressa do proponente subordinar-se a todas as exigencias nelle contidas e esteja legalmente sellada, bem como os documentos annexos.

4.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais baixo.

5.º Dentro de dez dias, conforme preceitúa o art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada sua immediata inscripção, se satisfizer todos os requisitos exigidos.

6.º O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria do Regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 5 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante o anno.

Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros da Commissão de Rancho e fornecedores.

7.º O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução provisoria de 1:000$ a que se refere o n. 3 destas instrucções.

8.º O concurrente que, por ter offerecidos preços elevados, não fôr escolhido para fornecedor, poderá levantar a caução de 1:000$, logo após conhecido o resultado da concurrencia.

9.º Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do regulamento já referido.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre elles nova concurrencia, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para decisão final.

10. Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encommenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução do que trata o n. VI das presentes instrucções.

11. De accôrdo com o que estatue o art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, o Governo por despacho motivado e se houver justa causa, poderá annullar a concurrencia.

12. Os pedidos de inscripção deverão ser entregues ao Aprovisionador do Regimento que, para outras informações, attenderá os interessados todos os dias uteis, das 8 ás 12 horas, no quartel.

Villa Militar, 12 de dezembro de 1927. — O aprovisionador, *Bolivar Medeiros*, 2º tenente contador.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

APROVISIONAMENTO

Corrigendas a serem feitas na relação dos generos e outros artigos para a concurrencia a realizar-se a 27 de dezembro de 1927, destiada ao fornecimento do rancho do regimento, no periodo de 1 de janeiro a 30 de abril, tudo de 1928, publicada no *Diario Official* de 13 de dezembro corrente, ás paginas 26.291 e 26.292:

Pagina 26.292:

1ª columna, 6ª linha, onde se lê — Café "Globo" moido, kilo, leia-se: Café moido, kilo.

1ª columna art. 6º, das instrucções, substitua-se pelo seguinte:

O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concurrente escolhido para fornecedor, na thesouraria do regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 10 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante a vigencia da presente concurrencia (1 de janeiro a 30 de abril de 1928).

Villa Militar, 17 de dezembro de 1927. — *Bolivar Medeiros*, 2º tenente contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, e em cumprimento á determinação do Sr. almirante director geral de Portos e Costas, convido os proprietarios e consignatarios de navios immersos ou encalhados em aguas territoriaes do Brasil sob a jurisdicção desta capitania a retiral-os do fundo do mar, ou desenca-

lhar, dentro do prazo de seis mezes a contar desta data, sob pena de serem considerados em abono e passarem ao dominio da Capitania para ulterior procedimento.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1927.— *Eloy João Pierre*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para a execução de obras ou trabalhos de que necessita o torpedeiro *Goyaz* de accordo com as especificações abaixo declaradas.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927 e encerrar-se-hão no dia 26 de janeiro proximo futuro.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 27 de janeiro vindouro, a importancia de 10:000$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — Especificações e bases para a concurrencia: as obras ou trabalhos a serem executados são os seguintes:

a) substituição no fundo e costado, de 70 chapas, sendo: 36 a BE — A 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8; B 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10; C 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9; D 1 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10; E 1; e 34 a BB — A 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8; B 1 — 2 — 5 — 6 — 7; C 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10; D 1 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10; E 1 — 3 — 4;

b) substituição do rodapé da ante para por anteavante do compartimento das caldeiras;

c) desempenar a roda de prôa e reconstrucção da parte de vante deformada;

d) reconstrucção do leme, mudando o chapeamento, encher os machos e retorneal-os, encher as femeas e retorneal-as, ajustagem do leme;

e) substituição do chapeamento da quilha da roda de prôa á casa 87;

f) substituição das calhas das buchas dos eixos lateraes e central;

g) montagem das turbinas e alternativa central, alinhamento das mesmas e dos eixos propulsores;

h) reposição de todas as machinas, detalhes de estructuras, ou arranjos do navio, que tiverem de ser removidos para execução das obras;

i) pinturas geraes, após os reparos, quer interna, quer externamente.

7 — Os concurrentes obterão na Directoria de Engenharia Naval, ou a bordo do navio, os esclarecimento de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos á executar;

8 — Dique ou carreira, e tudo mais que se relacionar com a execução das obras, inclusive quaesquer conducções de pessoal, transportes de material, etc., correrá por conta do concurrente preferido.

9 — O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha, duas cauções; uma de cinco por cento (5 %), para garantir o contracto que assignar, e a outra de (1,1|2 %) um e meio por cento, sendo um por cento até a quantia de 200:000$, e meio por cento para o que exceder de 200:000$, sendo ambas sobre o valor total das obras.

10 — O material empregado pelos concurrentes será todo elle de primeira qualidade.

11 — A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

12 — Os concurrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer, á sua custa, todos os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

13 — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verifique, no correr das obras que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

14 — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete, nos termos do aviso n. 2.185, de 10 de maio de 1923.

15 — Terminadas as obras, será o navio submettido ás provas de funccionamento das machinas e apparelhos, e as experiencias de marcha e velocidade, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

16 — Quaesquer despezas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificante, etc., correrão por conta dos concurrentes.

17 — O concurrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval, após a acceitação do preço global, uma discriminação de preços, em nove parcellas, ou tantas quantos os itens de (*a*) a (*i*), discriminação essa que a referida directoria se reserva o direito de alterar, si a não julgar equitativa.

18 — O pagamento será feito em tres prestações iguaes, quando os trabalhos executados correspondam a cada uma dessas prestações a criterio da Directoria de Engenharia Naval, sendo a ultima paga somente depois dos trabalhos promptos e acceitos.

19 — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e acceitos é de 90 dias uteis, salvo os casos de evidente força maior taes como greves, epidemias e outros, sendo motivo de preferencia independente do menor preço offerecido, o menor prazo apresentado.

20 — Ao excesso não justificado de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: de um quarto por cento (1|4 %) sobre o valor total das obras, por dia de excesso na primeira semana; de meio por cento (1|2 %) por dia de excesso na segunda semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda esse prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio tal como estiver, das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização, e as multas acima serão descontadas da caução de 5 %, prevista na lettra *b*), a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 17 de dezembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 2

Rectificação do edital de 19 de dezembro de 1927.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas e de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268, de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo após a realização da concurrencia, a titulo de caução, a importancia que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás 15 horas da vespera da concurrencia.

7. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados, sendo as entregas feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda (D. F. 1), em 21 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

1. Acido muriatico commum, kilo.
2. Aço em chapa xadrez, kilo.
3. Bronze phosphoroso em vergalhão redondo de 0,006 a 0,0254, kilo.
4. Barra [illegible]-vidas, uma.
5. Cimento em barricas de 150 e 180 kilos, kilo.
6. Couro hydraulico de 0,002 a 0,006, kilo.
7. Correia de sola dupla de 4".5 e 5", metro.
8. Gacheta de amianthio com inserção de chumbo de 2" x 1|4" para porta de caldeira, kilo.
9. Gacheta de linho lubrificada quadrada, de 0.006 (1|4"), kilo.
10. Idem, idem, de 0,009 (3|8"), kilo.
11. Idem, idem, de 0.012 (1|2"), kilo.
12. Idem, idem, de 0,016 (5|8"), kilo.
13. Idem, idem, de 0.010 (3|4"), kilo.
14. Idem, idem, de 0,022 (7|8"), kilo.
15. Idem, idem, de 0,254 (1"), kilo.
16. Gacheta de amianthio plombaginada de qualquer dimensão, kilo.
17. Gacheta de mealhar engraxadas, de 0.0254 (1"), kilo.
18. Gacheta de mealhar engraxadas, de 0,0286 (1 1|8"), kilo.
19. Gacheta de mealhar engraxadas, de 0,038 (1 1|2"), kilo.
20. Geladeira typo médio, uma.
21. Jalde de chromo, kilo.
22. Limas faças mursas de 8" á 10", uma.
23. Minio, kilo.
24. Pixe, kilo.
25. Potassa, kilo.
26. Pó leve, kilo.
27. Roupa de abrigo — typo Deposito Naval, composta de calça, paletot e chapéo, terno.
28. Sienna queimada, kilo.
29. Soda caustica, kilo.
30. Sola do Rio Grande de 3 m|m a 6 m|m em meios, kilo.
31. Sola atanado de 3 m|m a 6 m|m em meios, kilo.
32. Supporte com chave, um.
33. Desinfectante, typo Cruzwaldina, em lata de kilo, kilo.
34. Tinta cinzenta "ferrbrum" contra ferrugem, em latas, igual a amostra n. 166 A, kilo.
35. Cabo de arame de aço galvanisado, proprio para elevador, de 5|8" de diametro, em peças de 300 metros, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 21 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 13 de janeiro proximo futuro, ás 14 horas, na salá das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 63 — "Objectos para ranchos de praças".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aberta fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o referido concurrente se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de reincidencia, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 155 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 22 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 63 — Objectos para rancho das praças

1. Assucareiro de aluminio, com tampa: Base 0,130; bocca 0,100; altura 0,0750; peso 0,100; espessura 0,0008, um.
2. Bule de aluminio n. 1, altura 0m,240, base 0m,175, bocca 0m,145, peso 0k,380, espessura 0,001, um.
3. Bule de aluminio n. 2, altura 0m.190, base 0m,150, bocca 0m,110, espessura 0m,001, um.
4. Bacia de agatha, diametro da bocca, peso, uma.
5. Bandeijas de aluminio, quadradas 0,28 x 0,54, espessura 0,0015, uma.
6. Caneco de aluminio, altura 0m,090, diametro 0m,90, espessura 0,001, peso 0k,065, um.
7. Caçarolla de aluminio 0m,220, peso 510 grammas, uma.
8. Idem, de 0m,240, peso 680 grammas, uma.
9. Idem, de 0m,260, peso 850 grammas, uma.
10. Caldeirões de aluminio de 0m,220, espessura 0,0012, um.
11. Idem, de 0m,240, espessura 0,0012, um.
12. Idem, de 0m,260, espessura 0,0012, um.
13. Chaleira de aluminio para 3 litros, espessura 0,0012, uma.
14. Idem, para 5 litros, espessura 0,0012, uma.
15. Chaleira de agatha para 3 litros, uma.
16. Idem, para 5 litros, uma.
17. Caçarolla de ferro estanhado de 0m,20, uma.
18. Idem, de 0m,22, uma.
19. Idem, de 0m,24, uma.
20. Caldeirão de ferro estanhado de 18 litros, um.
21. Idem, de 36 litros, um.
22. Idem, de 54 litros, um.
23. Idem, de 90 litros, um.
24. Idem, de 108 litros, um.
25. Coador de aluminio de 0m,170 de bocca, um.
26. Coador de ferro estanhado de 0m,17 de diametro, um.

27. Colher de aluminio para café, uma.
28. Idem, para chá, uma.
29. Idem, para sopa, uma.
30. Colher de ferro estanhado para guarnição, cento.
31. Concha de aluminio de 0m,400, espessura 0,0015, bocca 0,10, peso 150 grammas, uma.
32. Concha de ferro estanhado, com cabo de 0m,45, uma.
33. Copo de aluminio, altura 0m,110, diametro 0m,070, espessura 0,001, um.
34. Chicara de agatha com pires para café, uma.
35. Idem, para chá, uma.
36. Espumadeira de ferro estanhado de 0m,45, uma.
37. Faca para guarnição, de ferro estanhado, typo Deposito Naval, uma.
38. Frigideiras de ferro estanhado de 0m,24 de bocca, uma.
39. Idem, de 0m,26 de bocca, uma.
40. Garfo de ferro estanhado, para guarnição, typo Deposito, um.
41. Jarro de aluminio para agua, de 0m,190x0m,150x0m,110, espessura 0m,0015, peso 350 grammas, um.
42. Jarro de agatha para agua, de 5 litros, um.
43. Manteigueira de aluminio, com tampa, prato 0m,20, bocca 0m,10, altura 0m,043, espessura 0,001, peso 170 grammas, uma.
44. Marmita de aluminio para 5 pessoas, uma.
45. Marmita de aluminio para 8 pessoas, uma.
46. Pratos de aluminio, travessos quadrangulares, comprimento 0m,440, largura 0m,275, altura 0m,063, peso 0k,550, espessura 0,001, um.
47. Panella de aluminio de 0m,20, espessura 0,0015, uma.
48. Idem, de 0m,22, espessura 0,0015, uma.
49. Idem, de 0m,24, espessura 0,002, uma.
50. Panella de aluminio para ferver leite, de 3 litros, espessura 0,0015, uma.
51. Idem, de 5 litros, espessura 0,002, uma.
52. Pratos cobertos de aluminio, bocca 0m,240, peso 0k,350, espessura 0,001, um.
53. Pratos fundos de aluminio de: bocca 0m,240, fundo 0m,170, peso 0k,140, espessura 0,001, duzia.
54. Pratos fundos de agatha, duzia.
55. Passador de agatha de 0m,17, um.
56. Passador de ferro estanhado de 0m,20 de bocca, um.
57. Terrina de aluminio com pé e tampa de: bocca 0m,250, fundo 0m,140, altura do pé 0m,160, peso 0k,750, espessura 0,0012, uma.
58. Talher para guarnição (faca e garfo), cento.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 22 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. Vice-almirante, Director Geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 17 de janeiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este Ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo "38 — Vassouras e escovas".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo Vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12, de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1.), em 22 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos constantes do Grupo 38 — "Vassouras e escovas"

1. Brocha de cabello para pintura a oleo, n. 10, uma.
2. Idem, n. 14, uma.
3. Idem, n. 18, uma.
4. Idem, n. 20, uma.
5. Idem, n. 22, uma.
6. Idem, n. 26, uma.
7. Idem, n. 30, uma.
8. Brocha para caiação, de cabello, uma.
9. Idem, de pita, uma.
10. Brocha para lubrificação, com cabo longo, uma.
11. Brocha de pita para pedreiro, uma.
12. Cabo de rodo de 0,03175 (1 1/4") de diametro por 1,32 (52"), um.
13. Escova de arame de aço de 0,20 x 0,07, uma.
14. Escova de arame de aço com haste flexivel, uma.
15. Escova para lima com 0,1016 (4") no cabo e 0,01588 (5/8") de comprimento, na escova, uma.
16. Escova de arame de latão para galvanoplastia, uma.
17. Escova para limpeza de rodas de automoveis, uma.
18. Escova para limpeza de capas de automoveis, uma.
19. Escova para sapatos, uma.
20. Espanador de penna de 0,762 (30"), um.
21. Espanador de Uricury, um.
22. Escova de raiz de 0,6858 x 0,1778 (27" x 7"), uma.
23. Fita em fibra, kilo.
24. Piassava, kilo.
25. Pincel de cabello, chato n. 6, um.
26. Idem, n. 9, um.
27. Idem, n. 13, um.
28. Idem, n. 16, um.
29. Idem, n. 18, um.
30. Idem, n. 22, um.
31. Idem, n. 26, um.
32. Idem, n. 30, um.
33. Pincel de cabello, redondo, n. 6, um.
34. Idem, n. 9, um.
35. Idem, n. 13, um.
36. Idem, n. 16, um.
37. Idem, n. 18, um.
38. Idem, n. 22, um.
39. Idem, n. 26, um.
40. Idem, n. 30, um.
41. Rodo de borracha (sem cabo), um.

42. Trincha de cabello para caiação, com cabo — Largura, 0,1714 (6 3/4"), comprimento do cabello, 0,13018 (5 1/8"), uma.
43. Trincha de cabello para pintura — Largura, 0,01905 (3/4"), comprimento do cabello, 0,101795 (4 1/4"), uma.
44. Trincha de cabello de texugo para verniz — Largura, 0,02223 (7/8"), comprimento do cabello, 0,009525 (3/8"), uma.
45. Trincha de cabello de texugo para verniz — Largura, 0,03493 (1 3/8"), comprimento do cabello, 0,0381 (1 1/2"), uma.
46. Trincha de cabello de texugo para verniz — Largura, 0,04763 (1 7/8"), comprimento do cabello, 0,04128 (1 5/8"), uma.
47. Trincha de cabello de texugo para verniz — Largura, 0,06033 (2 3/8"), comprimento do cabello, 0,04445 (1 3/4"), uma.
48. Vassouras de cabello, uma.
49. Vassouras de matto, uma.
50. Vassoura de piassava com cabo para casa, de 24 x 7 c/m., uma.
51. Vassoura de piassava, uma.
52. Vassoura de palha, uma.
53. Vassoura de Timbó, uma.
54. Vassoura para tina, uma.
55. Vassoura para vasculhar, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1.), em 22 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 10 de janeiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 32, "Material isolante do calor", incluindo barro e tijolo refractario.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do Regimento Interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas reparticões deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 22 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 2

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 32, "Material isolante do calor, incluido barro e tijolos refractarios"

1. Ahiantho em blocos de 0,254 x 0,1524 x 0,0254, um.
2. Amiantho em blocos de 0,254 x 0,1524 x 0,0508, um.
3. Amiantho prensado em folha de 0,00317 de espessura, kilo.
4. Amiantho prensado em folha de 0,00635 de espessura, kilo.
5. Amiantho prensado em folha de 0,00952 de espessura, kilo.
6. Amiantho prensado em folha de 0,0127 de espessura, kilo.
7. Amiantho em pó, kilo.
8. Amiantho em panno, kilo.
9. Barro refractario, kilo.
10. Cortiça comprimida em folha de 0,0254, metro quadrado.
11. Cortiça comprimida em folha de 0,0381, metro quadrado.
12. Cortiça comprimida em folha de 0,0508, metro quadrado.
13. Cortiça granulada, kilo.
14. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 1, um.
15. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 2, um.
16. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 3, um.
17. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 4, um.
18. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 5, um.
19. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 6, um.
20. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 7, um.
21. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 8, um.
22. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 9, um.
23. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 10, um.
24. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 11, um.
25. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 12, um.
26. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 13, um.
27. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 14, um.
28. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 15, um.
29. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 16, um.
30. Tijolo refractario typo *Minas Geraes*, n. 17, um.
31. Tijolo refractario typo *Pará*, n. 18, um.
32. Tijolo refractario typo *Pará*, n. 19, um.
33. Tijolo refractario typo *Pará*, n. 11 D, um.
34. Tijolo refractario typo *Maranhão*, typo K, um.
35. Tijolo refractario typo *Maranhão*, typo L, um.
36. Tijolo refractario typo *Maranhão*, typo M, um.
37. Tijolo refractario typo *Maranhão*, typo N, um.
38. Tijolo refractario typo *Maranhão*, typo O, um.
39. Tijolo refractario typo *Bahia*, typo A, um.
40. Tijolo refractario typo *Bahia*, typo B, um.
41. Tijolo refractario typo *Bahia*, typo C, um.
42. Tijolo refractario typo *Bahia*, typo D, um.
43. Tijolo refractario typo *Bahia*, typo E, um.
44. Tijolo refractario typo *Bahia*, typo F, um.
45. Tijolo refractario typo *Bahia*, typo G, um.
46. Tijolo refractario typo *Bahia*, typo H, um.
47. Tijolo refractario typo *Bahia*, typo I, um.
48. Tijolo refractario typo *Bahia*, typo J, um.
49. Tijolo refractario typo *Affonso Penna*, typo 11 E, um.
50. Tijolo refractario typo *Affonso Penna*, typo P, um.
51. Tijolo refractario typo *Affonso Penna*, typo Q, um.
52. Tijolo refractario typo *Affonso Penna*, typo R, um.
53. Tijolo refractario para o *Belmonte*, typo commum, um.
54. Tijolo refractario para usina electrica, typo n. 20, um.

55. Tijolo refractario para usina electrica, typo n. 21, um.
56. Tijolo refractario para usina electrica, typo n. 22, um.
57. Tijolo refractario para usina electrica, typo n. 23, um.
58. Tijolo refractario para usina electrica, typo n. 24, um.
59. Tijolo refractario para usina electrica, typo n. 25, um.
60. Tijolo refractario para usina electrica, typo n. 11 A, um.
61. Tijolo refractario para usina electrica, typo n. 11 B, um.
62. Tijolo refractario para usina electrica, typo n. 11 C, um.
63. Tijolo refractario para forno de fundição, typo commum, um.
64. Tijolo refractario para fogões, um.
65. Tijolo refractario para o contra-torpedeiro *Goyaz*, typo commum, um.

Commissão de Concurrencias, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 22 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 19 de janeiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do Grupo — 6 — "Ancoras — Amarras — Apparelhos de suspender", para navios e embarcações miudas.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, com os preços por extenso e algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgada idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior) e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços base serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 22 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 2.

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo 6, Ancoras — Amarras — Apparelhos de suspender, para navios e embarcações miudas.

Amarra de ferro, em quarteis de 15 braças c/2 manilhas e torneis (diametro do argollão):

1. 0,008, quartel.
2. 0,015, quartel.
3. 0,031, quartel.
4. 0,033, quartel.
5. 0,036, quartel.
6. 0,0381, quartel
7. 0,04, quartel.
8. 0,0441, quartel.
9. 0,049, quartel.
10. 0,0555, quartel.
11. 0,0635, quartel.
12. 0,0698, quartel.
13. 0,08, quartel.

Amarra de ferro em quarteis de 15 braças c/1 manilha (diametro do argollão):

14. 0,008, quartel.
15. 0,015, quartel.
16. 0,031, quartel.
17. 0,033, quartel.
18. 0,036, quartel.
19. 0,038, quartel.
20. 0,039, quartel.
21. 0,044, quartel.
22. 0,049, quartel.
23. 0,055, quartel.
24. 0,0633, quartel.
25. 0,069, quartel.
26. 0,080, quartel.

Ancora com cepo para navio de:

27. 220 kilos, uma.
28. 250 kilos, uma.
29. 300 kilos, uma.
30. 450 kilos, uma.
31. 500 kilos, uma.
32. 600 kilos, uma.
33. 750 kilos, uma.
34. 1.000 kilos, uma.
35. 2.000 kilos, uma.
36. 2.400 kilos, uma.
37. 2.700 kilos, uma.
38. 3.000 kilos, uma.
39. 4.000 kilos, uma.
40. 6.750 kilos, uma.

Ancora sem cepo, patente, para navio de:

41. 400 kilos, uma.
42. 1.500 kilos, uma.
43. 1.800 kilos, uma.
44. 2.000 kilos, uma.
45. 6.200 kilos, uma.

Ancorete de ferro galvanisado, para embarcação miuda de:

46. 10 kilos, uma.
47. 20 kilos, uma.
48. 40 kilos, uma.

49. 50 kilos, uma.
50. 60 kilos, uma.

Boias de arinque de madeira (cylindrica) pinho: Diametro — Comprimento:

51. 0,20, uma.
52. 0,20, uma.

Busca vida de:

53. 2 kilos, uma.
54. 8 kilos, uma.
55. 50 kilos, uma.

Commissão de Concurrencias, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 12 de dezembro de 1927

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo "7" — Combustiveis — Carvão, gazolina, naphta e oleo combustivel, de accôrdo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada), devendo os concurrentes declarar em suas propostas a procedencia do carvão estrangeiro.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres algarismos, sem emendas, razuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 7 de janeiro proximo futuro, as importancias de 20:000$000, para carvão; 20:000$000, gazolina; 20:000$000, para oleo combustivel e naphta, para garantir a assignatura dos contractos, importancias essas que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos. Os concurrentes, que tomaram parte na concurrencia anterior, ficam dispensados da nova caução; porém, deverão apresentar o conhecimento da caução que serviu para a concurrencia anterior. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao exigido no edital publicado no *Diario Official* de 1, 11 e 12 de junho proximo findo.

7 — O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo marcado, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso de prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias (10).

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 22 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo "7" — Combustiveis — Carvão, gazolina, naphta e oleo combustivel, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928

Numeros — Artigos — Unidades

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.
2. Idem, idem, Pocahontas, tonelada.
3. Idem, idem, estrangeiro com indicação de procedencia, tonelada.
4. Idem, idem, Cardiff, no Pará (Belém), tonelada.
5. Idem, idem, idem, no Ladario (Matto Grosso), tonelada.
6. Idem, idem, idem, nas capitaes dos outros Estados, tonelada.
7. Idem, idem, Pocahontas, no Pará (Belém), tonelada.
8. Idem, idem, idem, no Ladario (Matto Grosso), tonelada.
9. Idem, idem, idem, nas capitaes dos outros Estados, tonelada.
10. Gazolina de Aviação para combate, 7. G. 1, em caixas de duas latas especie 67. B. 1/67. T. 1, litro.
11. Idem, idem, idem, 7. G. 1, em latas esp. 67. B. 1./67. T. 1., litro.
12. Idem, em tambores, esp. 7. G. 1, litro.
13. Idem, para motores 7. G. 1, em tambores, esp. 7. G. 1, litro.
14. Idem, a granel, litro.
15. Idem, para aviação 7. G. 1, em caixa de duas latas de 18 litros, esp. 67. B. 1/67. T. 1, em Santos, litro.
16. Gazolina em tambores, esp. 7. G. 1, em todos os Estados, litro.
17. Idem, para motores, esp. 7. G. 1, em caixa de duas latas de 18 litros, esp. 67. B. 1/67. T. 1, em todos os Estados, excepto (Matto Grosso), litro.
18. Idem, idem, idem, idem, no Ladario (Matto Grosso), litro.
19. Idem, para motores, em tambores, 7. G. 1, em todos os Estados, litro.
20. Naphta na Bahia, tonelada.
21. Idem, em Santos, tonelada.
22. Idem, no Rio Grande do Sul, tonelada.
23. Idem, no Pará, tonelada.
24. Oleo combustivel no Pará, tonelada.
25. Idem, idem, no Rio Grande do Sul, tonelada.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), 22 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico, para os devidos fins, as propostas recebidas em sessão de 21 de dezembro do corrente anno, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 13, "Apparelhos de illuminação" (não electricos).

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 22 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

PROPOSTAS

Mayrink Veiga & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

1. Archote de estearina, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
2. Castiçal de balanço, montado em systema cardan, para archote, um, cento e dez mil réis	110$000
3. Globos de vidro para castiçal de balanço, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
4. Globos de vidro para lanterna Dietz, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
5. Lanterna Dietz, completa, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
6. Lampeão de cobre para foguista, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
7. Lampadas para carvoeiro, uma, oito mil réis	8$000
8. Lampadas archites para pharol, de embarcações meudas, uma, quarenta mil réis	40$000
9. Torcidas de algodão para lanternas Dietz, uma, oitocentos réis	$800
10. Lampadas a alcool, Globo, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
11. Lanternas com reflector, para archotes, typo Deposito Naval, uma, cento e quarenta mil réis	140$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

The Gourock Ropework Export Co., Ltd., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 119, nesta Capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 289, de 11 do corrente, vêm propor fornecer ao ministerio, durante o anno de 1928, os artigos abaixo declarados, pelos seguintes preços:

1. Archote de stearina, kilo, seis mil e quatrocentos e noventa réis	6$490
4. Globos de vidro para lanternas Dietz, um, mil cento e e noventa réis	1$190
5. Lanternas Dietz, completa, uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
9. Torcidas de algodão para lanternas Dietz, uma, seiscentos réis	$600
11. Lanternas com reflector para archotes, typo Deposito Naval, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Co., Ltd., *M. Paranhos*.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, os artigos abaixo mencionados, aos preços seguintes:

1. Archote de stearina, kilo, oito mil réis	8$000
4. Globo de vidro, lanterna Dietz, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
5. Lanterna Dietz completa, uma, quatorze mil réis	14$000
9. Torcidas de algodão para lanterna Dietz, uma, duzentos réis	$200

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com o já mencionado edital, e com todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — *Rocha Couto & Comp.*

Proposta que faz a Casa Arens, S. A., estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 20, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*

1. Archote de stearina, kilo, seis mil quinhentos e setenta réis	6$570
9. Torcidas de algodão para lanternas Dietz, uma, duzentos e dez réis	$210

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital de concurrencia, bem como, o que prescreve o Codigo da União.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — Pela Casa Arens, Sociedade Anonyma, (assignatura illegivel), gerente.

Borlido Maia & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua do Rosario ns. 55 e 57, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital da Directoria de Fazenda, de 3 do corrente, publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo, constantes do grupo 31:

1. Archote de stearina, kilo, seis mil oitocentos e setenta réis	6$870
4. Globo de vidro, para lanterna Dietz, um, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
5. Lanterna Dietz, completa, uma, onze mil réis	11$000
6. Lampeão de cobre para foguistas, um, oito mil e tresentos réis	8$300
7. Lampadas para carvoeiro, uma, sete mil e novecentos réis	7$900
11. Lanternas com reflector para archotes, typo Deposito Naval, uma, cincoenta e quatro mil réis	54$000

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Fortunato Larico*.

Os abaixo assignados, de conformidade com o edital de 3 do corrente e sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo:

1. Archote de stearina, kilo, seis mil quinhentos e oitenta réis	6$580
4. Globos de vidro para lanterna Dietz, um, mil tresentos e quarenta réis	1$340
5. Lanterna Dietz completa, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
6. Lampeão de cobre para foguista, um, cinco mil setecentos e quarenta réis	5$740
9. Torcida de algodão para lanterna Dietz, uma, duzentos e oitenta réis	$280

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — Por procuração, *An. Souza*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, os artigos abaixo declarados:

1. Archote de stearina, kilo, sete mil e cem réis	7$100
4. Globos de vidro para lanterna Dietz, um, mil e oitocentos réis	1$800
5. Lanterna Dietz, completa, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
6. Lampeão de cobre para foguistas, um, sete mil réis	7$000
7. Lampadas para carvoeiros, uma, doze mil réis	12$000
9. Torcidas de algodão para lanterna Dietz, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
11. Lanternas com reflector para archotes, typo Deposito Naval, uma, cincoenta mil réis	50$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital, de 3 do corrente, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Victal Correia Pinho*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico, para os devidos fins, as propostas recebidas em sessão de 21 de dezembro do corrente anno, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 21—"Cabos" (canhamos, manilhas, alcatroados), inclusive artigos manufacturados e estopas para calafetos.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F.), em 22 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

PROPOSTAS

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

36.	Estopa do Reino para calafeto, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
37.	Estopa da terra para calafeto, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
40.	Fio de vela nacional, kilo, nove mil réis	9$000
40-A.	Fio de vela estrangeiro, kilo, onze mil réis.	11$000
	Linha de algodão trançada estrangeira, circumferencia:	
46.	De 0,00794, de quatro pernadas, kilo, vinte mil réis	20$000
47.	De 0,009525, de quatro pernadas, kilo, vinte mil réis	20$000
48.	De 0,0127, de seis pernadas, kilo, vinte mil réis	20$000
49.	De 0,01429, de oito pernadas, kilo, vinte mil réis	20$000
50.	De 0,01746, de oito pernadas, kilo, vinte mil réis	20$000
51.	De 0,01905, de oito pernadas, kilo, vinte mil réis	20$000
52.	De 0,0254, de oito pernadas, kilo, vinte mil réis	20$000
62.	Linha de barca de fio de linho estrangeira, de seis cordões, circumferencia de 0,01905, kilo, oito mil réis	8$000
62.	Idem idem idem de 0,0254, kilo, oito mil réis.	8$000
64.	Idem idem idem de 0,02858, kilo, oito mil réis	8$000
65.	Linha de barca de linho nacional, classe I, seis cordões, circumferencia de 0,01905, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
66.	Idem idem idem de 0,0254, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
67.	Idem idem idem de 0,02858, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
68.	Linha de barca de linho nacional, classe I, tres cordões, circumferencia de 0,01905, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
69.	Idem idem idem de 0,0254, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
70.	Idem idem idem de 0,02858, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
71.	Linha especial para odometro de 0,01905 de circumferencia, kilo, vinte e cinco mil réis.	25$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, os artigos abaixo mencionados, aos preços seguintes:

36.	Estopa Reino para calafate, kilo, tres mil cento e oitenta r	3$180
40.	Fio vela nacional, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
40-A.	Fio vela estrangeiro, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
72.	Merlin alcatroado, dous cordões, nacional, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
73.	Merlin alcatroado, tres cordões, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com o já mencionado edital, bem como, com todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — *Rocha Couto & Comp.*

The Gourock Ropework Export Co. Ltd., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 119, nesta capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 291, de 14 de dezembro de 1927, veem propôr a V. S. fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, os seguintes artigos, pelos preços abaixo declarados:

1.	Cabos de Cairo, de circumferencia 0,01111, kilo, quatro mil cento e oitenta réis	4$180
2.	Idem idem idem, de 0,01429, kilo, quatro mil cento e oitenta réis	4$180
3.	Idem idem idem, de 0,01746, kilo, quatro mil cento e oitenta réis	4$180
4.	Cabo de canhamo americano, alcatroado de circumferencia de 0,0427, kilo, cinco mil novecentos e sessenta réis	5$960
5.	Idem idem idem, de 0,01905, kilo, cinco mil novecentos e sessenta réis	5$960
6.	Idem idem idem, de 0,0254, kilo, cinco mil novecentos e sessenta réis	5$960
7.	Idem idem idem, de 0,02858, kilo, cinco mil novecentos e sessenta réis	5$960
8.	Idem idem idem, de 0,03175, kilo, cinco mil novecentos e sessenta réis	5$960
9.	Idem idem idem, de 0,0349, kilo, cinco mil novecentos e sessenta réis	5$960
10.	Idem idem idem, de 0,0381, kilo, cinco mil novecentos e sessenta réis	5$960
11.	Cabo de manilha de circumferencia de 0,01905, peça de 500 braças (900 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis	4$380
12.	De 0,0254, peça de 300 braças (546 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis	4$380
13.	De 0,02858, peças de 250 braças (436 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
14.	De 0,03173, peças de 200 braças (364 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
15.	De 0,0349, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
16.	De 0,0381, peças de 200 braças (364 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
17.	De 0,04445, peças de 200 braças (364 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
18.	De 0,0508, peças de 200 braças (364 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
19.	De 0,05715, peças de 200 braças (364 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
20.	De 0,0635, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
21.	De 0,06985, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
22.	De 0,0762, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
23.	De 0,0255, peça sde 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
24.	De 0,0889, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
25.	De 0,09525, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
26.	De 0,1061, peça de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
27.	De 0,10795, peça de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
28.	De 01143, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
29.	De 12065, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
30.	Cabo de manilha de circumferencia de 0,127, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
31.	De 0,1524, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380

32. De 0,1778, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
33. De 0,2032, peça de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
34. De 0,2286, peça de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
35. De 0,254, peças de 150 braças (273 metros), kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis.	4$380
36. Estopa do Reino para calafate kilo, tres mil tresentos e setenta réis	3$370
37. Estopa da Terra para calafate, kilo, mil oitocentos e setenta réis	1$870
38. Fio de algodão de tres pernadas numero de braças por onça 63; (2.22 por grammas), novello, mil e oitocentos réis	1$800
39. Fio de algodão de quatro pernadas, numero de braças por onça 50 (1,76 por grammas), novello, mil e oitocentos réis	1$800
39-A. Fio de algodão branco torcido, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6$400
40. Fio de vela nacional, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
40-A. Fio de vela estrangeiro, kilo, doze mil e duzentos réis	12$200
41. Fio de algodão de cinco pernadas, numero de braças por onça, 39 (1,34 por grammas), novello, mil e novecentos réis	1$900
42. Fio de algodão de seis pernadas, numero de braças por onça 33 (1,16 por grammas), novello, mil e novecentos réis	1$900
43. Fio de algodão de oito pernadas, numero de braças por onça, 23 (0.81 por grammas), novello, mil e novecentos réis	1$900
44. Fio de linho de tres cordões, novello, cinco mil e oitocentos réis	5$800
45. Fio de linho de quatro cordões, novello, cinco mil e oitocentos réis	5$800
60. Linha de barca de fio de linho alcatroado, circumferencia de 0,01905, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
61. Idem idem idem, de 0,0254, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
62. Linha de barca de fio de linho estrangeira, de seis cordões, circumferencia de 0,01905, kilo, sete mil e seiscentos réis	7$600
63. Idem idem idem de 0,0254, kilo, sete mil e seiscentos réis	7$600
64. Idem idem idem de 0,02858, kilo, sete mil e seiscentos réis	7$600
65. Linha de barca de linho nacional, classe I, seis cordões, circumferencia de 0,01905, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis	4$990
66. Idem idem idem, de 0,0254, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis	4$990
67. Idem idem idem, de 0,02858, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis	4$990
68. Linha de barca de linho nacional, classe I, tres cordões, circumferencia de 0,01905, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
69. Idem idem idem, de 0,0254, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
70. Idem idem idem, de 0,02858, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
71. Linha especial para odometro, de 0,01905 de circumferencia, kilo, treze mil e novecentos réis	13$900
72. Merlim alcatroado de dous cordões, nacional, kilo, tres mil tresentos e noventa réis...	3$390
73. Idem idem, de tres cordões, kilo, tres mil tresentos e noventa réis	3$390
74. Merlim branco nacional de tres cordões, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
75. Mealhar branco de duas pernadas, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
76. Mealhar branco de tres pernadas, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigências do edital da concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Co. Ltd., *M. Paranhos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral dos Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS DIVERSOS FORNECIMENTOS A ESTA DIRECTORIA GERAL E SUAS DEPENDENCIAS NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS UNIDOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1928

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, se acha aberta nesta directoria geral, até o dia 6 de janeiro de 1928, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario do material em grupos, em seguida relacionados, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus paragraphos, do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento a esta directoria geral, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a séde do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, em original ou publica fórma, quitações dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto de renda. Nesse requerimento farão constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital e que se sujeitam á pena imposta pelo art. 762 do já citado regulamento.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes, será por despacho do Sr. director geral ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo então restituidos os respectivos documentos

III

Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos a que se refere a condição I, em um enveloppe, á parte, fechado e lacrado com a idicação exterior do conteudo e nome do proponente, a sua proposta, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente feitas á machina ou manuscriptas.

IV

Os negociantes inscriptos deverão recolher mediante guia desta directoria geral, como caução, no Thesouro Nacional, as importancias de 2:000$, 3:000$, 4:000$ e 5:000$, conforme forem inscriptas em 1, 2, 3, 4 ou mais grupos. Essa caução, que poderá ser feita em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, garantirá a abertura da proposta e responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital. O conhecimento acima referido ficará annexado ao processo desta concurrencia só podendo ser levantada a caução depois de esgotado o periodo em que vigorar a concurrencia. Ao concurrente, ao qual não for adjudicado nenhum fornecimento, será restituida a importancia caucionada mediante despacho do Sr. director geral.

V

Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação ou si esta directoria geral não fizer identica declaração.

VI

Todos os materiaes serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações das relações que este acompanham e com as amostras e modelos existentes nesta directoria geral. Os proponentes, além disso, deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta directoria geral as que forem escolhida, quando assim for exigido.

VII

O fornecimento será feito dentro de cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgencia. Quando se tratar de artigos a confeccionar, serão elles fornecidos nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral.

VIII

Os fornecimentos serão pedidos por esta directoria geral e entregues a bordo da embarcação que diariamente segue para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores. Os que se destinarem ás demais dependencias fóra desta Capital serão entregues embarcados, correndo por conta dos fornecedores as despezas de emballagens e carretos até os referidos pontos e bem assim as despezas provenientes de transportes de estradas de ferro ou companhias de navegação. Os encaixotamentos, emballagens, etc., serão feitos de modo que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado. Os que chegarem com avarias devido ao seu máo acondicionamento não serão acceitos.

IX

Não sendo acceitos os artigos que não satisfizerem as condições precedentes, deverá o fornecedor providenciar sobre a sua substituição immediata, os quaes serão adquiridos na praça por esta directoria geral no caso de não ser immediatamente satisfeito o pedido de substituição. A despeza dos artigos assim adquiridos correrá por conta do fornecedor e será deduzida da caução que houver feito si não satisfizer immediatamente o pagamento da conta que lhe fôr apresentada. O fornecedor terá o prazo de quarenta e oito horas para completar a caução assim desfalcada, incorrendo na perda do fornecimento e de sua idoneidade aos fornecimentos, si porventura, isso deixar de fazer.

X

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, até o dia 5 de cada mez, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos pedidos e de um requerimento dirigido a esta directoria geral, pedindo o respectivo pagamento. Não serão processadas as que não vierem acompanhadas das respectivas duplicatas.

XI

Esta directoria geral reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia e de só adquirir os materiaes relacionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XII

A abertura das propostas das firmas inscriptas realizar-se-ha no dia 10 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas e á vista do conhecimento de caução a que se refere a condição IV deste edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de dezembro de 1927. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

GRUPO 1

FAZENDAS, ALFAIATARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO E SIRGUEIRO

1. Agulhas para costura, qualquer tamanho, duzia.
2. Algodão branco para forro, ceroulas, camisas, camisas e fraldas, metro.
3. Algodão crú com 1m,20 de largo para lençóes e fronhas, metro.
4. Apito metallico para escoteiro, um.
5. Avental inteiro de cretone para enfermeiro, um.
6. Bandeira nacional de 0m.26 x 0m,38, uma.
7. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
8. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
9. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
10. Botões para camisas, duzia.
11. Botões de osso, pretos, duzia.
12. Botões de osso, brancos, duzia.
13. Botões de massa, kaki, duzia.
14. Bornal de brim kaki para escoteiro, um.
15. Brim mescla de superior qualidade, metro.
16. Brim kaki nacional, metro.
17. Calça de brim de algodão branco para homem, uma.
18. Calção de malha para banho, um.
19. Camisa de dormir para meninos, de 8 a 10 annos, uma.
20. Camisa de morim cretone, lisas, de dormir para homem, uma.
21. Camisa lisa de dormir, para senhoras, uma.
22. Camisa de malha de algodão, uma.
23. Camisola branca de dormir, para crianças de 1 a 7 annos, uma.
24. Cantil de aluminio com capa de lã, para escoteiro, um.
25. Chapéo de feltro kaki, para escoteiro, um.
26. Cinto de couro para escoteiro, um.
27. Cobertor de lã encarnada, de 1m,20 x 1m,80, um.
28. Cobertor de lã, para solteiro, um.
29. Cobertor de lã, de 1m.50 x 0m,90, um.
30. Colcha de algodão, branca e de côr, de 1m,80 x 1m,10, uma.
31. Distinctivo para escoteiro, um.
32. Escova para dentes, uma.
33. Escova para unhas, uma.
34. Escova para calçado, uma.
35. Flamula triangular "Immigração" de fillele encarnado, com lettras brancas, 0m,30 x 0m,70, uma.
36. Fillele branco, preto, encarnado, amarello, azul claro e escuro, verde, metro.
37. Filó para mosquiteiro, de 4m,60 de largura, metro.
38. Flanella de lã azul marinho para japonas, metro.
39. Fralda de algodão branco, de 0m.75 x 0m,75, uma.
40. Fronha de algodão crú, de 0m,45 x 0m,40, uma.
41. Fronha de cretone, de 0m,70 x 0m,42, uma.
42. Fronha de cretone, de 0m.36 x 0m,34, uma.
43. Fronha de cretone, de 0m,35 x 0m,65, uma.
44. Ganga encarnada para lenço de escoteiro, metro.
45. Japonas de flanella de lã, azul marinho, uma.
46. Lençol de cretone, de 2m,20 x 1m,40, um.
47. Lençol de algodão crú, de 1m,90 x 1m,20, um.
48. Lenço de algodão branco, de 0m,40 x 0m,40, um.
49. Lenço de ganga encarnada para escoteiro, um.
50. Linha Clark, diversas côres, ns. 40 a 60, carretel de 200 yards, um.
51. Meias cruas para homem, par.
52. Meias pretas para escoteiro, par.
53. Mochilas de lona para escoteiro, uma
54. Pente de chifre para cabello, um.
55. Pente fino de chifre para cabello, um.
56. Tesoura para unhas, uma.
57. Tesoura para cabello, uma
58. Tesoura mecanica para cabello, uma.
59. Toalhas felpudas para banho, de 1m.60 x 0m,80, uma.
60. Toalhas felpudas para rosto, uma.
61. Toalhas de linho para exame medico, de 1 metro x 0m,60, uma.
62. Touca de meia para recem-nascidos, uma.
63. Uniforme de brim mescla, superior qualidade (calça, gandola e gorro), um.
64. Uniforme de brim kaki para escoteiro (blusa e calça), um.
65. Zephir riscado para colchões, metro.
66. Zuarte de algodão nacional, metro.

GRUPO 2

CALÇADOS

1. Borzeguim preto de couro de bezerro, ns. 29 a 32, par.
2. Borzeguim preto de couro de bezerro, ns. 33 a 37, par.
3. Borzeguim preto de couro de bezerro, ns. 38 a 40, par.
4. Borzeguim preto de couro de bezerro, ns. 41 a 43, par.
5. Borzeguim amarello de atanado, ns. 29 a 32, par.
6. Borzeguim amarello de atanado, ns. 33 a 37, par.
7. Borzeguim amarello de atanado, ns. 38 a 40, par.
8. Borzeguim amarello de atanado, ns. 41 a 43, par.
9. Borzeguim de atanado para serviço de campo ns. 29 a 32, par.
10. Borzeguim de atanado para serviço de campo ns. 33 a 37, par.
11. Borzeguim de atanado para serviço de campo ns. 38 a 40, par.
12. Borzeguim de atanado para serviço de campo ns. 41 a 43, par.
13. Cadarço preto e de côr para borzeguim, cento.
14. Chinellos de liga, ns. 35 a 42, par.
15. Pomada para calçado, lata grande, lata.
16. Tinta preta para calçado, litro.

GRUPO 3

UTENSILIOS E MATERIAES PARA PHARMACIA, GABINETES MEDICOS E ENFERMARIAS

1. Agrafes de Michel, cento.
2. Agulha de Castern para ligadura, media, curva lateral, uma.
3. Agulha para sutura, fundo fendido, curvas, ns. 9 a 20, uma.
4. Agulha para sutura, fundo fendido, meio curvas, ns. 9 a 20, uma.
5. Agulhas de platina de 10 cents., para puncção lombar, de 8/10; uma.
6. Agulha de platina de 10 cents., para puncção lombar, de 10/10, uma.
7. Agulha de platina para seringa Luer de dous centimetros, uma.
8. Agulha de platina para seringa Luer de tres centimetros, uma.
9. Agulha de platina para seringa Luer de quatro centimetros, uma.
10. Agulha de platina para seringa Luer de seis centimetros, uma.
11. Agulhas curvas, redondas, para sutura, sortidas, uma.
12. Agulhas Dechamp, esquerda e direita, uma.
13. Alfinetes de segurança de dous tamanhos, caixa.
14. Algodão hydrophilo de Johnson (pacote de 100 grammas, pacote.
15. Algodão em pasta para fractura, kilo.
16. Aspirador Dieulafoi, 100 cc., duas agulhas e dous trocateres, um.
17. Ataduras de cinco centimetros, rolo.
18. Atadura de 10 centimetros, rolo.
19. Atadura de gaze de 0m,03 x 5 metros, caixa.
20. Atadura de gaze de 0m,05 x 12 centimetros, caixa.
21. Atadura gessada, caixa.
22. Barbante em carretel, carretel.
23. Bastão de vidro, um.
24. Bicos para mamadeira, um.
25. Caixas para pilulas, sortidas, uma.
26. Caneca de louça, graduada, para 125 grammas, uma.
27. Caneca de louça graduada, para 250 grammas, uma.
28. Caneca de louça graduada para 500 grammas.
29. Caneca de louça graduada para 1.000 grammas, uma.
30. Canula de cautchouc, para vagina, uma.
31. Canula para lavagem intestinal, uma.
32. Capsulas paulistas ns. 1 e 2, caixa de 1.000, caixa.
33. Capsulas de Agath, com cabo para 250 grammas, uma.
34. Capsulas de Agath com cabo para 500 grammas, uma.
35. Catgutt n. 0, 1 e 2, tubo.
36. Conta-gottas de vidro, um.
37. Copo de vidro graduado para 15 grammas, um.
38. Copo de vidro graduado para 30 grammas, um.
39. Copo de vidro graduado, para 125 grammas.
40. Copo de vidro graduado para 250 grammas, um.
41. Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.
42. Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.
43. Crina de florença, sortida, tubo.
44. Dedeira de borracha, uma.
45. Encerado para camas de parturientes, metro.
46. Espatula de aço grande, uma.
47. Espatula de osso, uma.
48. Esparadrapo Johnson de tres centimetros, carr.
49. Esparadrapo Johnson de cinco centimetros, carr.
50. Fio de seda n. 0, 1 e 2, um.
51. Folhas para navalha "Gilette", duzia.
52. Funil de vidro para 30 grammas, um.
53. Funil de vidro para 60 grammas, um.
54. Funil de vidro para 125 grammas, um.
55. Funil de vidro para 250 grammas, um.
56. Funil de vidro para 500 grammas, um.
57. Gral de vidro pequeno, um.
58. Gral de porcellana para 500 grammas, um.
59. Gral de porcellana para 1.000 grammas, um.
60. Gaze hydrophila de oito centimetros, caixa.
61. Gaze hydrophila de 10 centimetros, caixa.
62. Gaze de cinco metros, Seasbury, caixa.
63. Gaze iodoformada, caixa.
64. Lampada electrica para projecção e exame, uma.
65. Lata para 15 grammas de pomada, uma.
66. Lata para 30 grammas de pomada, uma.
67. Lata para 60 grammas de pomada, uma.
68. Luva de borracha, par.
69. Mackintesch, peça.
70. Papelão telha, folha.
71. Papel filtro para laboratorio, pacote.
72. Papel tournesol, vermelho, livro.
73. Papel tournesol, azul, livro.
74. Pipos para lavagem rectal, um.
75. Pote de louça com tampo para 15 grammas, um.
76. Pote de louça com tampo para 30 grammas, um.
77. Pote de louça com tampo para 60 grammas, um.
78. Rotulos em branco, milheiro.
79. Rolhas para litros, milheiro.
80. Rolhas para vidro de 60, cento.
81. Rolhas para vidro de 125, cento.
82. Rolhas para vidro de 250, cento.
83. Rugina para periosto, gramma.
84. Seringa de vidro, modelo Luer, para 50 cc., com duas agulhas de platina e caixa, uma.
85. Seringa de vidro, modelo Luer, para 20 cc., com duas agulhas de platina e caixa, uma.
86. Seringa de vidro, modelo Luer, para 5 cc., com duas agulhas de platina e caixa, uma.
87. Seringa de vidro, modelo Luer, para 2 cc., com duas agulhas de platina e caixa, uma.
88. Seringa para urethra, uma.
89. Seringa de borracha para ouvidos, uma.
90. Sondas de Nelaton n. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, collecção.
91. Sonda de borracha de 20 centimetros para lavagens intestinaes ns. 30, 32 e 34, jogo.
92. Tamis n. 1, um.
93. Thermometros clinicos, um.
94. Thermometros em madeira para banho, um.
95. Tiras de Esmarsch (2 mts.), uma.
96. Tubo de borracha de 1/2" guarnecida de arame, metro.
97. Tubo de borracha para irrigador, metro.
98. Tubo de ensaio, um.
99. Tubo de borracha fina, para injecção de sôro, um.
100. Tubo de drenagem esterilisados, sortidos, um.
101. Tubo de Fauscher completo para lavagem de estomago, um.
102. Vidro branco para 15 grammas, um.
103. Vidro branco para 30 grammas, um.
104. Vidro branco para 60 grammas, um.
105. Vidro branco para 100 grammas, um
106. Vidro branco para 125 grammas, um
107. Vidro branco para 155 grammas, um.
108. Vidro branco para 250 grammas, um.
109. Vidro conta-gottas para 15 grammas, um.
110. Vidro conta-gottas para 30 grammas, um.
111. Vidro conta-gottas para 60 grammas, um.
112. Vidro com rolha de esmeril para 15 grammas, um.
113. Vidro com rolha de esmeril para 30 grammas, um.
114. vidro com rolha esmeril para 60 grammas, um.

GRUPO 4

Drogas e medicamentos

1. Acetato de amonea liquido, gramma.
2. Acetato de chumbo, gramma.
3. Acido acetico, gramma.
4. Acido azotico, gramma.
5. Acido benzoico, gramma.
6. Acido borico, gramma.
7. Acido citrico, gramma.
8. Acido chlorhydrico medicinal, gramma.
9. Acido chlorhydrico commercial, kilo.
10. Acido formico, gramma.
11. Acido lactico, gramma.
12. Acido picrico, gramma.
13. Acido phenico louro, gramma.
14. Acido phenico crystalizado, gramma.
15. Acido sulfurico, gramma.
16. Acido salicylico, gramma.
17. Acido tartarico, gramma.
18. Acido thymico, gramma.
19. Acido tannico, gramma.
20. Aconito em folhas, gramma.
21. Agua distillada, litro.
22. Agua oxygenada de Merk (vidro grande), 600 grammas, vidro.
23. Agua de flôr de laranjeira Isnard, vidro.
24. Agua de louro cereja, litro.
25. Agua de rosas Isnard, litro.
26. Agua de Rubinat, garrafa.
27. Agua de Vichy, garrafa.
28. Agua Ingleza Granado, garrafa.

29. Agua de Labarraque, garrafa.
30. Agua de melissa Roger, vidro.
31. Alcatrão de Guyot, vidro.
32. Alcatrão da Noruega, gramma.
33. Alcool a 40°, rectificado, litro.
34. Alcool a 90°, litro.
35. Alcool a 36°, litro.
36. Alcool absoluto, litro.
37. Alcoolato de melissa, litro.
38. Alcoolato de melissa composto, litro.
39. Alcoolato vulnerario, litro.
40. Alumen, gramma.
41. Amerol, vidro grande, vidro.
42. Amido em pó, gramma.
43. Amonea liquida, litro.
44. Aniz estrellado, gramma.
45. Antipyrina, gramma.
46. Aniodol interno, vidro.
47. Anozol, kilo.
48. Aristol, gramma.
49. Aristochina, gramma.
50. Aryrol, gramma.
51. Arseniato de sodio, gramma.
52. Arrhenal, gramma.
53. Aspirina de Bayer, tubo.
54. Azonato de prata crystalizado, gramma.
55. Azotato de prata fundido, gramma.
56. Azul de methyleno, gramma.
57. Balsamo de Bengué, tubo.
58. Balsamo tranquillo, gramma.
59. Balsamo Fioravante, gramma.
60. Balsamo catholico, gramma.
61. Balsamo de Arceus, gramma.
62. Belladona em folhas, gramma.
63. Belladona em pó, gramma.
64. Benzina, litro.
65. Benzoato de sodio, gramma.
66. Benzoato de ammonea, gramma.
67. Benzoato de lithina, gramma.
68. Benzonaphtol, gramma.
69. Betanaphtol, gramma.
70. Bicarbonato de sodio C. Erba, kilo.
71. Bio-iodureto de mercurio, gramma.
72. Biotonico Fontoura, vidro.
73. Bisulfato de qq, gramma.
74. Bisulfato de calcio, gramma.
75. Biphosphato de calcio, gramma.
76. Biurol, vidro.
77. Boldeno Orlando Rangel, vidro.
78. Borax em pó, gramma.
79. Bromoformio gramma.
80. Bromhydrato de quinino, gramma.
81. Bromureto de potassio.
82. Bromureto de sodio, gramma.
83. Bromureto de ammonea, gramma
84. Bromureto de lithio, gramma.
85. Bromureto de calcio, gramma.
86. Cacodylato de sodio, gramma.
87. Cacodylato de strychnina, gramma.
88. Calomelanos Inglez, gramma.
89. Cafeina, gramma.
90. Canella em pó, gramma.
91. Canella em rama, gramma.
92. Capsulas de feto macho, vidro.
93. Capsulas taurinas C. Erba, vidro.
94. Capsulas gelatinosas ns. 0 e 1, caixa.
95. Capsulas amylaceas, caixa.
96. Carbonato de ammonio, gramma.
97. Carbonato de magnesia, gramma.
98. Carbonato de potassio, gramma.
99. Carbonato de sodio medicinal, gramma.
100. Carbonato de sodio commercial, gramma.
101. Carbonato de calcio, gramma.
102. Carbonato de bismutho, gramma
103. Carvão de Belloc, gramma.
104. Camphora, gramma.
105. Cêra, gramma.
106. Chloretylla Bengué (tamanho grande), empola.
107. Clorhydrato de ammonea, kilo.
108. Chlorhydrato de cal, kilo.
109. Citrato de cafeina, gramma.
110. Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
111. Citrato de sodio, gramma.
112. Cyanureto de mercurio, gramma.
113. Coaltar Le Boeuf, vidro.
114. Codeina, gramma.
115. Collargol, gramma.
116. Collodio elastico, gramma.
117. Collyrio de collargol a 1 por 50, gramma.
118. Comprimidos de aspirina, tubo.
119. Comprimidos de chlorhydrato de qq., tubo.
120. Comprimidos de bromhydrato de qq., tubo.
121. Comprimidos de cafiaspirina, tubo.
122. Comprimidos de lacteol, caixa.
123. Comprimidos de lactobacilina, caixa.
124. Comprimidos de urotropina, tubo.
125. Crystal japonez, vidro.
126. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
127. Chlorhydrato de quinino em pó, gramma.
128. Chlorhydrato de heroina, gramma.
129. Chlorhydrato de morfina, gramma.
130. Chloroformio, gramma.
131. Chlorato de sodio, gramma.
132. Chlorato de potassio, gramma.
133. Chlorureto de calcio (uso interno), gramma.
134. Chlorureto de ethyla do Dr. Heuning, gramma.
135. Chloral hydratado, gramma.
136. Chenopodio, gramma.
137. Cochonilha, gramma.
138. Cognac francez, litro.
139. Creosoto, gramma.
140. Creolina, lata.
141. Cremor de tartaro soluvel, gramma.
142. Cruzwaldina, litro.
143. Cubebas em pó, gramma.
144. Dermatol, gramma.
145. Diastase, gramma.
146. Diurethina, gramma.
147. Digitalina de Mialhe, vidro.
148. Digitalina crystalizada, gramma.
149. Dionina, gramma.
150. Dolearina e ferro de Pekolt, vidro.
151. Dormideiras, gramma.
152. Elixir paregorico, gramma.
153. Elixir de garros, litro.
154. Elixir de galatogeno S. A., vidro.
155. Elixir de inhame, vidro.
156. Emplastro adhesivo, um.
157. Emplastro de cicuta e belladona, um.
158. Empolas de arrhenal, caixa.
159. Empolas de adrenalina, caixa.
160. Empolas de Digaleno, caixa.
161. Empolas de azul de methyleno, caixa.
162. Empolas de aluetina Werneck n. 1, caixa.
163. Empolas de aluetina Werneck n. 2, caixa.
164. Empolas de Asmogruglina, caixa.
165. Empolas de bacteriophagina Manguinhos, caixa.
166. Empolas de cafeina Fauret, caixa.
167. Empolas de emetina, caixa.
168. Empolas de chloroformio (50 cc.), empola.
169. Empolas de chlorhydrato de cafeina, caixa.
170. Empolas de chlorhydrato de morphina, caixa.
171. Empolas de cacodilato de ferro, caixa.
172. Empolas de cacodilina D, caixa.
173. Empolas de cacodilato de sodio, caixa.
174. Empolas de chlorhydrato de emetina, caixa.
175. Empolas de chlorhydrato de cocaina, caixa.
176. Empolas de stovaina, caixa.
177. Empolas de esparteina, caixa.
178. Empolas de ether sulfurico, caixa.
179. Empolas de electragol, caixa.
180. Empolas de ergotina Ivon, caixa.
181. Empolas de hydrargon n. 1, caixa.
182. Empolas de hydrargon n. 2, caixa.
183. Empolas de hydrargon n. 3, caixa.
184. Empolas de Lyelo Sôro S. Araujo, caixa.
185. Empolas de liodyl, caixa.
186. Empolas de luetyl, caixa.
187. Empolas de lantol, caixa.
188. Empolas de Mercodyl, caixa.
189. Empolas de morphina, caixa.
190. Empolas Nevrosthenicas de Fraisse, caixa.
191. Empolas de cipto trophico, caixa.
192. Empolas de cipto serum, caixa.
193. Empolas de novocaina, caixa.
194. Empolas de novarsurol, caixa.
195. Empolas de neiro-sôro, caixa.
196. Empolas de novo cocaina e adrenalina S. Araujo, caixa.
197. Empolas de oleo camphorado, caixa.
198. Empolas de oleo camphorado e strychinina, caixa.

199. Empolas de sulfato de strychinina, caixa.
200. Empolas de ouro colloidal, caixa.
201. Empolas de oxcianureto de mercurio a 0,01 (endovenoso), caixa.
202. Empolas de Pantopon Roche, caixa.
203. Empolas de quinino, caixa.
204. Empolas de quinoformio a 0,05, caixa.
205. Empolas de sedol, caixa.
206. Empolas de sulphydrargyrio Dausse, caixa.
207. Empolas de sulfo-mercurion, caixa.
208. Empolas de sulfarsenol (5 p. as doses), caixa.
209. Empolas de sôro glycosado, empola.
210. Empolas de sôro anti-botropico, empola
211. Empolas de sôro anti-crotalico, empola.
212. Empolas de sôro anti-diphterico, empola.
213. Empolas de sôro anti-dysenterico, empola.
214. Empolas de sôro anti-ophidico, empola.
215. Empolas de sôro anti-tetanico, empola.
216. Empolas de sôro anti-typhico, empola.
217. Empolas de sôro anti-staphilococcico, empola.
218. Empolas de sôro physiologico, empola.
219. Empolas de sôro ante-streptococcico, empola.
220. Empolas de chloreto de ethyla, empola.
221. Empolas de Thyosol A e B, caixa.
222. Emulsão de Scott, vidro.
223. Enxofre sublimado, gramma.
224. Ergotina, gramma.
225. Essencia de alfazema, gramma.
226. Essencia de aniz, gramma.
227. Essencia de cravo, gramma.
228. Essencia de canella, gramma.
229. Essencia de Bergamota, gramma.
230. Essencia de therebentina, litro.
231. Essencia de cidra, gramma.
232. Essencia de herva de Santa Maria, gramma.
233. Essencia de limão, gramma.
234. Essencia de hortelã, gramma.
235. Essencia de funcho, gramma
236. Essencia de rosas, gramma.
237. Essencia de lima, gramma.
238. Escamonéa em pó, gramma.
239. Estoroscol, tubo.
240. Ether sulfurico, litro.
241. Ether de petroleo, gramma.
242. Euquinino, gramma.
243. Euceina Werneck, tubo.
244. Eurithmine Dethan, caixa.
245. Exalgina, gramma.
246. Extracto fluido de agrião S. A., gramma.
247. Extracto fluido de abacateiro, gramma.
248. Extracto fluido de alcatrão, gramma.
249. Extracto fluido de alcaçuz (Silva Araujo), gramma.
250. Extracto fluido de capillaria, gramma.
251. Extracto fluido de coca, gramma.
252. Extracto fluido de chicorea composto, gramma.
253. Extracto fluido de Dessesartz, gramma.
254. Extracto fluido de flores peitoraes, gramma.
255. Extracto fluido de guaraná, gramma.
256. Extracto fluido de grindelia, gramma.
257. Extracto fluido de genciana, gramma.
258. Extracto fluido de hamamelis, gramma.
259. Extracto fluido de hydrastis, gramma.
260. Extracto fluido de marmello, gramma.
261. Extracto fluido de iodotanico, gramma.
262. Extracto fluido de kola, gramma.
263. Extracto fluido de laranjas amargas, gramma.
264. Extracto fluido de losna Silva Araujo, gramma.
265. Extracto fluido de opio, gramma.
266. Extracto fluido de parietaria, gramma.
267. Extracto fluido de polygala, gramma.
268. Extracto fluido de quina, gramma.
269. Extracto fluido de 5 raizes, gramma.
270. Extracto fluido de valeriana, gramma.
271. Extracto fluido de rathania, gramma.
272. Extracto fluido de rabano iodado Silva Araujo, gramma.
273. Extracto fluido de rhuibarbo, gramma.
274. Extracto fluido de nuburmen Silva Araujo, gramma.
275. Extracto fluido de stygmas de milho, gramma.
276. Extracto fluido de simulo Silva Araujo, gramma.
277. Extracto fluido de sabugueiro, gramma.
278. Extracto fluido de hydrastis canadensis, gramma.
279. Extracto fluido de seiva de pinheiro, gramma.
280. Extracto fluido de estramonio Silva Araujo, gramma.
281. Extracto fluido de balsamo de tolú Silva Araujo, gramma.
282. Extracto fluido de carcara sagrada Silva Araujo, gramma.
283. Extracto fluido de belladona, gramma.
284. Extracto mole de genciana, gramma.
285. Extracto mole de meimendro, gramma.
286. Extracto mole de opio, gramma.
287. Extracto mole de kola, gramma
288. Extracto mole de quina, gramma.
289. Extracto mole de noz vomica, gramma.
290. Folíolos de senne, gramma.
291. Folhas de malva, gramma.
292. Folhas de tilia, gramma.
293. Flôres de camomilla romana, gramma.
294. Flôr de enxofre, gramma.
295. Formol, gramma.
296. Gesso, gramma.
297. Genciana em pó, gramma.
298. Genciana razurada, gramma.
299. Giz, gramma.
300. Glycerina, gramma.
301. Glycerophosphato de calcio, gramma.
302. Glycerophosphato de ferro, gramma.
303. Glycerophosphato de magnesia, gramma.
304. Glycerophosphato de sodio, gramma.
305. Gomenol, tubo.
306. Gemma arabica em pó, gramma.
307. Gomma arabica em grão, gramma.
308. Gottas amargas de Beaumé, gramma.
309. Gottas de mercodyl, vidro.
310. Granulos dosimetricos de podophylina, vidro.
311. Granulos dosimetricos de arseniato de strychnina, vidro.
312. Granulos dosimetricos de hydroferrocyanato de qq., vidro.
313. Granulos dosimetricos de sulfato de strychinina, vidro.
314. Granulos dosimetricos de camphora monobromada, vidro.
315. Granulos dosimetricos de digitalis, vidro
316. Granulos amoneacaes de Papillon, vidro.
317. Granulos Ludin, vidro.
318. Guaraná, gramma.
319. Guayacol, gramma.
320. Helmitol, gramma.
321. Hemoglobina, vidro.
322. Herva doce, gramma.
323. Histogenol, vidro.
324. Hydrolato de louro-cereja, litro.
325. Hydrolato de tilia, litro.
326. Hypochlorina Moura Brasil, litro.
327. Hypophosphito de sodio, gramma.
328. Icthyol, gramma.
329. Intrakol, vidro.
330. Iodalose Galbrun, vidro.
331. Iodo metalico, gramma.
332. Iodo sublimado, gramma.
333. Iodoformio, gramma.
334. Iodureto de amoneo, gramma.
335. Iodureto de calcio, gramma.
336. Iodureto de chumbo, gramma.
337. Iodureto de lithio, gramma.
338. Iodureto de potassio, grumma.
339. Iodureto de sodio, gramma.
340. Ipéca em pó, gramma.
341. Ipéca em raizes, gramma.
342. Jalapa em pó, gramma.
343. Jalapa em raizes, gramma.
344. Kermes mineral, gramma.
345. Kola granulada, vidro.
346. Lacto-phosphato de cal, gramma.
347. Lactose, gramma.
348. Lanolina, gramma.
349. Lavolina, pacote.
350. Laudano sydenhan, gramma.
351. Levedo de cerveja, gramma.
352. Licôr amoniacal anizado, gramma.
353. Licôr de Felling, gramma.
354. Licr de Fowler, gramma.
355. Licopodio, gramma.
356. Limol, vidro.
357. Linhaça em pó, kilo.
358. Liquido de Dakin, litro.
359. Lobelia planta, gramma.
360. Lysol, vidro.
361. Lysoformio, vidro.
362. Maná commum, gramma.
363. Maná em lagrimas, gramma.

364. Manteiga de cacáu, gramma.
365. Magnesia fluida de Murray, vidro.
366. Magnesia bisurada, gramma.
367. Magnesia calcinada, gramma.
368. Magnesia hydratada, gramma.
369. Maravilha Humphreys, vidro.
370. Mel de abelhas, gramma.
371. Mentol, gramma.
372. Mercurio doce, gramma.
373. Mostarda em pó Rigolot, kilo.
374. Mitrigal, vidro.
375. Naphtalina, gramma.
376. Neurinase, vidro.
377. Nitrato de prata liquido, gramma.
378. Nitrato de prata crystalizado, gramma.
379. Nitrato de potassio, gramma.
380. Novocaina, gramma.
381. Nox vomica em pó, gramma.
382. Nox vomica em rasuras, gramma.
383. Noz de kola, gramma.
384. Noz de moscada, gramma.
385. Nutrion, vidro.
386. Oleo de amendoas doces, gramma.
387. Oleo de cade, gramma.
388. Oleo de cravo, gramma.
389. Oleo de ricino puro, litro.
390. Oleo essencial de chenopodio, gramma.
391. Oleo de figado de bacalhão, litro.
392. Oleo de guayacol, gramma.
393. Oleo de copahyba, gramma.
394. Opio em pó, gramma.
395. Opodeldoc, vidro.
396. Oxido branco de antimonio, gramma.
397. Oxido rubro de mercurio, gramma.
398. Oxido de zinco, gramma.
399. Ouataplasma Langlebert, um.
400. Pambilina, vidro.
401. Pancreatina, gramma.
402. Pastilhas de sublimado, tubo.
403. Pastilhas de chlorato de potassio (vidro de 500 grs.), vidro.
404. Pastilhas de ipéca (vidro de 500 grs.), vidro.
405. Pastilhas de tolú, (vidro de 500 gs.), vidro.
406. Pastilhas de Kermes, (vidro de 500 grs.), vidro.
407. Pastilhas de peptonol (vidro de 500 grs.), vidro.
408. Pepsina, gramma.
409. Permanganato de potassio, gramma.
410. Phenacetina, gramma.
411. Pilulas de Foster, vidro.
412. Pilulas de Reuter, vidro.
413. Pilulas de marariço, vidro.
414. Pipi raizes, gramma.
415. Phosphato de sodio, gramma.
416. Phosphato de calcio, gramma.
417. Phosphato de acido Oxford, vidro.
418. Pó de Dower, gramma.
419. Pó de rogé, gramma.
420. Pó de folhas de digitalis, gramma.
421. Poligala em raizes, gramma.
422. Podophylina, gramma.
423. Pomada de Reclus, gramma.
424. Protargol, gramma.
425. Protoxalato de ferro, gramma.
426. Pyramidon, gramma.
427. Quina em casca, gramma.
428. Quina em pó, gramma.
429. Rathania, raizes, gramma.
430. Resorcina, gramma.
431. Rhuibardo em pó, gramma.
432. Rhum da Jamaica, litro.
433. Salopheno, gramma.
434. Salol, gramma.
435. Sabonetes medicinaes, duzia.
436. Sabonetes de agriodol, duzia.
437. Salicylato de methyla, gramma.
438. Salicylato de sodio, gramma.
439. Salicylato de bismutho, gramma.
440. Salicylato de quinino, gramma.
441. Salicylato de potassio, gramma.
442. Salipyrina, gramma.
443. Santheose, caixa.
444. Sedalina, tubo.
445. Scilla em pó, gramma.
446. Silicato de potassio, gramma.
447. Sinapismo Rigollot, lata.
448. Sóda caustica Radiant, kilo.
449. Sodobrol, vidro.
450. Solubaina Amaral, vidro.
451. Solução de perchlorureto de ferro, gramma.
452. Solução millesimal de adrenalina, gramma.
453. Stovaina (10,0), gramma.
454. Stomaxyl, vidro.
455. Sublimado corrosivo, gramma.
456. Sublimado de bismutho, gramma.
457. Succo hepathico glycerinado, vidro.
458. Sulphonal, vidro.
459. Sulfato de atropina, gramma.
460. Sulfato de esparteina, gramma.
461. Sulfato de sodio em pó, gramma.
462. Sufato de strychina, gramma.
463. Sufato de magnesia, gramma.
464. Sufato de quinino, gramma.
465. Sulfato de zinco, gramma.
466. Sulfato de potassio, gramma.
467. Talco de Veneza, gramma.
468. Tanato de quinino, gramma.
469. Tanigeno, gramma.
470. Tanoformio, gramma.
471. Terina, gramma.
472. Tetrachlorureto de carbono, gramma.
473. Theobromina, gramma.
474. Thymol, gramma.
475. Thyocol, gramma.
476. Tricalcina granulada, gramma.
477. Tintura de aconito, gramma.
478. Tintura de arnica, gramma.
479. Tintura de badiana, gramma.
480. Tintura de belladona, gramma.
481. Tintura de bryonia, gramma.
482. Tintura de camomilla, gramma.
483. Tintura de canella, gramma.
484. Tintura de digitalis, gramma.
485. Tintura de genciana, gramma.
486. Tintura de grindelia, gramma.
487. Tintura de jalapa composta, gramma.
488. Tintura de lobelia, gramma.
489. Tintura de nox vomica, gramma.
490. Tintura de cipó cravo, gramma.
491. Tintura de valeriana, gramma.
492. Tintura de Yondurango, gramma.
493. Trinitina (solução), gramma.
494. Urotropina, gramma.
495. Uraciptina Rogier, vidro.
496. Unguento de basilicão, gramma.
497. Unguento de mercurio, gramma.
498. Vaccina anti-streptococcica, caixa.
499. Vaccina anti-bruzchetina, caixa.
500. Valerinato de quinino, gramma.
501. Vaselina esterilizada *Globo*, kilo.
502. Vaselina liquida, litro.
503. Vaselina Alba, kilo.
504. Velas ambrinas, uma.
505. Veronal sodico, garrafa.
506. Vinho branco do Porto, litro.
507. Vinho tinto, litro.
508. Vinho quinado, litro.
509. Vitamonal, vidro.
510. Xarope de Famel, vidro.
511. Xarope iodotannico, vidro.
512. Xarope Easton, vidro.

GRUPO 5

TINTAS, FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

1. Agulhas para lona, sortidas, duzia.
2. Agulha para lamparina "Primus", duzia.
3. Agua raz "Pratts", caixa.
4. Almotolia de cobre para 1/4, litro, uma.
5. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma.
6. Almotolia de cobre para 1 litro, uma.
7. Aluminio em pó, kilo.
8. Alvaiade "Ville-Montagne", kilo.
9. Arame de metal amarello de 1/8 a 1/4", kilo.
10. Arame de cobre n. 20 a 26, kilo.
11. Arame de ferro zincado n. 12 a 20, kilo.
12. Arestas de 1/2 a 1", kilo.
13. Arruellas de borracha para caixas automaticas, um.
14. Arruelas de borracha para vidro de caldeira de 5/8", uma.
15. Assucareiro de agathe n. 2, um.
16. Azeite de peixe, kilo.
17. Azul R. U. de primeira, kilo.
18. Bacia de ferro estanhado e reforçado de 30", uma.
19. Bacia de ferro estanhado e reforçado de 28", uma.

20. Bacia de ferro estanhado e reforçado de 20", uma.
21. Bacia de ferro agathe de 0,30, uma.
22. Bacia de ferro agathe de 0,40, uma.
23. Bacia de aluminio de 0,30, uma.
24. Bacia de aluminio de 0,40, uma.
25. Balde de ferro zincado e reforçado de 12" de bocca, um.
26. Balde de ferro zincado e reforçado de 10" de bocca, um.
27. Balde de ferro agathe de 0,30, de bocca, um.
28. Balde de ferro reforçado para cinza com 16" de bocca, um.
29. Balde de ferro zincado e reforçado para lixo com 18" de bocca, um.
30. Balões para defensa de 12", um.
31. Balões para defensa de 18", um.
32. Balmazes de metal até 5/8", kilo.
33. Borracha em lençol com panno de 1/16 a 1/8", kilo.
34. Borracha em lençol com arame de 1/16 a 1/8", kilo.
35. Borracha em lençol de 1/2", kilo.
36. Brim lona para sanefas com 0,90 de largo, listado, metro.
37. Brochas francezas A. P. 10, uma
38. Brocha franceza A. P. 12, uma.
39. Brocha franceza A. P. 16, uma.
40. Brocha ingleza extra, para caiação, uma.
41. Bule de ferro estanhado para 12 litros, um.
42. Bule de aluminio para 5 litros, um.
43. Bule de aluminio para 2 litros, um.
44. Bule de agathe para 2 litros, um.
45. Cabo de manilha inglez de 1/2" a 6" circulares, kilo.
46. Cabo de linho de 4" circular, kilo.
47. Cabo francez para adriça, kilo.
48. Calda bordaleza, kilo.
49. Camurça 1/2 pelle, uma.
50. Caneca de aluminio n. 8 com aza, uma.
51. Caneca de ferro batido Japy, uma.
52. Caneca de agathe de 1/4 de litro, uma.
53. Caneca de agathe para 1/2 litro, uma.
54. Cano de chumbo de 3/8 1/2 e 3/4" para agua, kilo.
55. Capacho de côco de 0,40 x 0,90, um.
56. Cêra virgem, kilo.
57. Cestos de vime para compras, um.
58. Cestos do porto, um.
59. Chicara de granito com pires para café, uma.
60. Chicara de granito com pires para chá, uma.
61. Cola da Bahia, kilo.
62. Colher de ferro batido reforçado para sopa, uma.
63. Colher de metal branco para sopa, uma.
64. Colher de aluminio para sopa, uma.
65. Colher de aluminio para arroz, uma.
66. Colher de aluminio para café, uma.
67. Colher de madeira, sortidas, uma.
68. Concha de aluminio com 10 centimetros, uma.
69. Concha de agathe com 15 centimetros, uma.
70. Concha de ferro estanhado com 10 centimetros, uma.
71. Contrapinos de abrir, sortidos, kilo.
72. Copo de vidro, um.
73. Cordel para alinhamento, kilo.
74. Corda de aço de 3/16", metro.
75. Corda de aço de 1/4", metro.
76. Dobradiças de ferro de 3" x 1", com parafusos, par.
77. Dobradiças de ferro de 2" 1/2 x 3/4", com parafusos, par.
78. Dobradiças de metal de 1" x 1/2", com parafusos, par.
79. Dobradiças de metal de 3" x 1", com parafusos, par.
80. Escova de cabello para limpeza de tubo de caldeira de 1" 7/8, uma.
81. Escova de cabello para limpeza de tubo de caldeira de 1 3/8", uma.
82. Escova de cabello para limpeza de tubo de caldeira de 1" 1/2, uma.
83. Escova de arame para limpeza de caldeira de 1" 7/8, uma.
84. Escova de arame para limpeza de caldeira de 1" 3/8, uma.
85. Escova de arame para limpeza de tubo de caldeira de 1" 1/2, uma.
86. Escova de arame para limpeza de fundo de embarcação, uma.
87. Escova de piassava para limpeza de fundo de embarcação, uma.
88. Escova de raizes para limpeza de tapetes, uma.
89. Escova de cabello n. 8, para tinta, uma.
90. Escova de cabello com cabo, uma.
91. Estopa de algodão branco de primeira, kilo.
92. Estanho em vergas, kilo.
93. Espanador de pennas n. 40, um.
94. Espanador pequeno "Imperator", um.
95. Esponja de primeira, kilo.
96. Esmeril em pó ns. 0-1-2, kilo.
97. Flor de enxofre para vinhedo, kilo.
98. Formicida em lata de litro, litro.
99. Faca de mesa com cabo, inteiriças, uma.
100. Faca de cozinha Roger de 12", uma.
101. Faca para descascar batatas, uma.
102. Farinheira de madeira com 0,30 de bocca, uma.
103. Fechadura de metal para armario de 2" 1/2 x 2" e parafusos, uma.
104. Fechadura para porta com maçaneta de louça, uma.
105. Fechadura de metal com maçanetas de metal 4" x 6", uma.
106. Fibra em lençol de 1/16" a 3/16, kilo.
107. Fio de algodão torcido, kilo.
108. Fio de algodão não torcido, kilo.
109. Fio de asbestos de 1/8 a 3/8", kilo.
110. Fio de vela, kilo.
111. Fio de lã branca, kilo.
112. Flanella para limpeza de vidraças, uma.
113. Garfo de mesa com cabo inteiriço, um.
114. Garfo grande para cozinha, um.
115. Caxeta chata de asbestos de 1/2" a 1", kilo.
116. Caxeta quadrada de asbestos de 3/8 a 1", kilo.
117. Caxeta quadrada de algodão de 3/8 a 1", kilo.
118. Caxeta de asbestos redonda de 3/8 a 1", kilo.
119. Caxeta de amiantho de 1/4 a 3/4, kilo.
120. Gesso Cré "Cavallo Marinho", kilo.
121. Grelhas fundidas para caldeira de lancha, kilo.
122. Graxa patente, kilo.
123. Graxa do Rio Grande, kilo.
124. Globo para lanterna Dietz, um.
125. Ilhozes de metal, macho e femea, kilo.
126. Ilhozes para sanefas de embarcações, kilo.
127. Jaldo-chromo, kilo.
128. Jarro de agathe para 5 litros, um.
129. Kaol, litro.
130. Lanterna Dietz com globo, uma.
131. Lampeão de cobre de mão, um.
132. Lapis para carpinteiro, um.
133. Lixa para madeira de ns. 0 a 3, folha.
134. Lixa de panno e esmeril para ferro, qualquer numero, folha.
135. Mangueira de lona de 2" 1/2 inf., metro.
136. Mangueira de lona e borracha protegido de arame de 1", metro.
137. Mangueira de lona e borracha protegida de arame de 5/8, metro.
138. Marmita de agathe com 6 pratos de 0,18, jogo.
139. Metal em chapa de 1/16 a 1/8, kilo.
140. Metal em chapa de 18 onças, kilo.
141. Mealhar de 1/2", um.
142. Oleado inglez com 1,40 de largo, metro.
143. Oleo de colza, caixa.
144. Oleo de linhaça Blundel-Spence, kilo.
145. Oleo de ricino, caixa.
146. Oleo "Mobiliol" B, caixa.
147. Oleo "Mobiliol", C. C., caixa.
148. Oleo para cylindro "Anglebert", caixa.
149. Oleo "Urça", caixa.
150. Oleo para machina "Singer", vidro.
151. Oca lavada, kilo.
152. Papelão hydraulico de 1/32 a 1/8, kilo.
153. Papelão asbestos de 1/32 a 1/8", kilo.
154. Pasador de tinta, n. 24, um.
155. Pá quadrada para foguista, uma.
156. Parafusos de metal para dobradiças, grosa.
157. Parafusos de ferro com porcas sextavadas, de 1|4 x 3|4, 3|16 x 3|4, 1|4 x 1", 3|8 x 1", 1|2 x 1", 5|8 x 1", 1/4, 5/8 x 1", 1/2, 3/4 x 1", 1|2, kilo.
158. Parafusos de metal amarello com cabeça de limão com porcas sextavadas de 3/16 a 1 5/8, kilo.
159. Parafusos de metal com cabeça sextavada e porcas de 3|16 x 3|4, 1|4 x 1", 3|8 x 1", 1|2 x 1", 7|16 x 1", 1/2 x 1", 1/4, 1/2 x 1", 1/2", kilo.
160. Pedra de amolar faca, uma.
161. Pedra pommes em pó, kilo.
162. Pedra para afiar alfange, uma.

163. Peneira fina para cal, uma.
164. Peneira de téla de arame fina, uma.
165. Peneira de téla de arame grossa, uma.
166. Ponte de aço para fingir, um.
167. Pincel La France para traços, sortidos, um.
168. Pincel francez, ns. 25 a 28, um.
169. Pistões de metal de 3/16, um.
170. Pixe, kilo.
171. Pó leve, kilo.
172. Plombagina especial, kilo.
173. Potassa, kilo.
174. Pó de sapato, kilo.
175. Porcas de ferro sextavadas de 3/16 a 3/4", kilo.
176. Porcas de metal sextavadas de 3/16 a 3/4", kilo.
177. Prato fundo de aluminio com (0,22), um.
178. Prato fundo de ferro estanhado reforçado com 0,22, um.
179. Prato fundo de granito, um.
180. Prato raso de granito, um.
181. Prego de cobre de 1/2 a 2", kilo.
182. Prego de ferro, kilo.
183. Raspas de aço para madeira, uma.
184. Repucho para cozer lona, um.
185. Remo de 7 pés, um.
186. Remo de 10 pés, um.
187. Roxo-Terra, kilo.
188. Sandalo, kilo.
189. Sapolio, páo.
190. Salva-vidas redondas, um.
191. Salva-vidas collete (typo Marinha de Guerra), um.
192. Seccante Castello, kilo.
193. Soda caustica em lata de kilo, kilo.
194. Sola ingleza, meio.
195. Taxas de cobre de 1/2 a 1", kilo.
196. Targete de metal, um.
197. Talha (pote) com torneira para agua, uma.
198. Terrina de aluminio com 0,40 de bocca, uma.
199. Terrina de aluminio com 0,28 de bocca, uma.
200. Terrina de agathe com 0,38 de bocca, uma.
201. Terrina de agathe com 0,28 de bocca, uma.
202. Tijolo refractario, um.
203. Tijolo para areiar talheres, um.
204. Tinta envenenada para embarcação, ns. 1 e 2, kilo.
205. Tinta branca preparada, kilo.
206. Tinta branca Olsina, kilo.
207. Tintas de côres, preparadas, kilo.
208. Tinta de aluminio, preparada, kilo
209. Tinta para marcar roupa, vidro.
210. Travessa oval de aluminio de 0,40, uma.
211. Trincha franceza para fingir, n. 2, uma.
212. Trincha franceza, n. 3, uma.
213. Trincha de cabello de porco, n. 4, uma.
214. Torneira de metal com macho de 1/2", uma.
215. Torneira de metal com macho de 3/4", uma.
216. Torneira de metal com valvula de 3/8", uma.
217. Travessa de aluminio, oval, com 0,50 de bocca, uma.
218. Tubo de vidro para caldeira de 5/8 x 15", uma
219. Tubo de cobre de 1/8 a 1/2, kilo.
220. Urinol de agathe para adultos, um
221. Urinol de agathe para crianças, um.
222. Vassoura de tina (do Instituto dos Cégos), uma.
223. Vassoura de piassava, grande, redondas (do Instituto dos Cégos), uma.
224. Vassoura de palha 5 fios (do Instituto dos Cégos), uma.
225. Vassoura de cipó, uma.
226. Valvula de chumbo para caixas automaticas, uma.
227. Velas archotes, caixa.
228. Vergalhão de metal em 1/2 canna, kilo.
229. Vergalhão de metal de 1/4 a 1", kilo.
230. Vergalhão de cobre de 3/8 a 5/8", kilo.
231. Vergalhão de ferro de 1/4 a 1", kilo.
232. Vidros para vidraça de 0,90 x 100 cents., uma grossura. caixa.
233. Vidro para vidraça de 0,90 x 100 cents, duas grossuras, caixa.
234. Verniz preto Noblez & Hoare, galão.
235. Verniz Carriage Nobles & Hoare, galão.
236. Verniz Flating Nobles & Hoare, galão.
237. Verniz Knoting, galão.
238. Verniz copal branco e preto (inglez), galão.
239. Verde-nativo, kilo.
240. Verde Paris, kilo.
241. Verde Londres, ns. 1 e 2, kilo.
242. Vermelhão lavado, kilo.
243. Vermelhão da China, kilo.
244. Zarcão, kilo.
245. Zinco corrugado, pé.

GRUPO 6

Material electrico

1. Abat-jour esmaltado, branco e verde, um.
2. Aranhas reforçadas para tempo de 1 1/2", uma.
3. Canapés de ferro fundido com rosca de 1/2" e parafusos, um.
4. Chave monophasica, uma.
5. Conduits de 3/8", metro.
6. Fio em chumbo n. 12, metro.
7. Fio em borracha n. 14, para tubo, metro.
8. Fio em borracha n. 12, para tubo, metro.
9. Fio para tempo n. 12, metro.
10. Fio flexivel n. 13, metro.
11. Fio flexivel n. 14, metro.
12. Fio fuzivel de 1 a 10 ampéres, kilo.
13. Fita isolante, rolo.
14. Fuziveis de cartucho de 35 am. para chave de 60, um.
15. Fuziveis de baioneta mutaveis, para chave de 100 ampéres, um.
16. Fuziveis de rolha de 5 a 10 ampéres, um.
17. Lampadas "Edison", de 50 velas, uma.
18. Lampadas "Edison", de 32 velas, uma.
19. Lampadas "Edison", de 25 velas, uma.
20. Isoladores de pino para poste n. 2.044 E. C. R. N., uma.
21. Interuptores rotativos e parafusos n. 910 G. E., um.
22. Interruptores de duas secções de 15 ampéres e parafusos G. E., um.
23. Interruptores de tres secções de 15 ampéres e parafusos G. E., um.
24. Cleats e parafusos, par.
25. Receptaculos para cleats e parafusos, um.
26. Receptaculos de porcellana n. 9.403 G. E., um.
27. Roseta para forro e parafusos, uma.
28. Rosetas para cleats e parafusos n. 39.234 G. E., uma.
29. Roseta para forro e parafusos n. 39.236 G. E., uma.
30. Supportes sem chave G. E., um.
31. Supportes americanos com chave G. E., um.
32. Tomada de corrente para cinco ampéres, imbutidos, uma.
33. Tubo de porcellana para passagem, um.
34. Tubo de porcellana para forro, um.
35. Verniz isolante, preto, kilo.

GRUPO 7

Material para automoveis e auto-caminhões

1. Aros de borracha massiça "Good Year" ou "Continental", 1.050 x 160, um.
2. Camara de ar "Good Year" 33" x 4 1/2", uma.
3. Camara de ar "Fire Stone" 33" x 4 1/2", uma.
4. Camara de ar Dunlop 33" x 4 1/2", uma.
5. Camara de ar Good Year 30 x 3 1/2", uma.
6. Camara de ar Michelin 30 x 3 1/2", uma.
7. Capa de brim phantasia para interior de um Especial Six Studebaker, jogo.
8. Lampadas 6 x 8, para pharóes, uma.
9. Pneumaticos Good Year 33" x 4 1/2", um.
10. Pneumaticos Fire Stone 33" x 4 1/2", um.
11. Pneumaticos Dunlop 33" x 4 1/2", um.
12. Pneumaticos Good Year (cord) 30 x 3 1/2", um.
13. Pneumaticos Michelin 30 x 3 1/2", um.
14. Tapetes recortados, á feição e debruados para "Especial Six Studebaker" e Ford, jogo.
15. Velas Titan, uma.
16. Velas Bosch, uma.
17. Velas Champion "Ford", uma.

GRUPO 8

Combustiveis

1. Carvão Cardiff, tonelada.
2. Carvão de pedra peinerado, tonelada.
3. Oléo crú Tourano, caixa.
4. Oleo crú Coral, caixa.
5. Gazolina "Atlantic", "Standart" ou "Texas", caixa.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRIPTORIO E DE DEZENHO Á SUPERINTENDENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme officio n. 7.403, de 29 e circular n. 7.253, de 25, publicada no *Diario Official* de 26, tudo do mez de novembro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas d odia 5 de janeiro de 1928, serão recebidas na séde deste Serviço, nesta Capital, á avenida das Nações (antigo Palacio das Festas da Exposição do Centenario da Independencia do Brasil) — propostas para o fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão solicitar, nesta superintendencia, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 5:000$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concurrencia.

II

A concurrencia será presidida pelo chefe da secção do expediente no local e hora acima designados.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, em envolucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em envolucros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, o conhecimento do deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta superintendencia o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso por edital, publicado no *Diario Official*, e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros, e si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX

O concurrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X

Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciarias com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI

O pagamento do material será feito, á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XII

A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XIII

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concurrencia.

XIV

As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 15 de dezembro de 1927. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Artigos de expediente

(Consumo e permanente)

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,10 x 0m,6, uma.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Almofariz de vidro para desmanchar tinta, de 0m,18 de bocca, um.
4. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
5. Aparador de lapis de D. H. P., um.

6. Aparador de lapis, grande "Hudora", um.
7. Aparador de lapis para desenho, um.
8. Anilina em pó, "Sardinha", de diversas cores, em vidro de 50.0, um.
9. Barbante de algodão, branco, em novello, kilo.
10. Barbante de linho, de cor, fino, em novello, um.
11. Barbante de linho, pardo, fino, em novello, um.
12. Barbante grosso, de linho, em novello, um.
13. Barbante pardo, de dous fios, em novello, um.
14. Barbante pardo, de quatro fios, em novello, um.
15. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso, de 0m.11 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas, um.
16. Bloco de papel "Roman Bond", timbrado, de 0m.33 x x 0m, 33, com 100 folhas (pautado), um.
17. Bloco de papel liso, de boa qualidade, timbrado, de 0m,22 x 0m.165, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel liso, de 0m,147 x 0m.33, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um.
20. Bloco de papel quadriculado, de 0m.11 x 0m,33, com 100 folhas, um.
21. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, 100 folhas, um.
22. Bloco para remessa de expediente, para o *Diario Official*, com 100 folhas, um.
23. Bobina de papel para machina de sommar "Burroughs", uma.
24. Borracha "American Pencil Co.", n. 450, duzia.
25. Borracha "E. Faber", circular, n. 1.080, duzia.
26. Borracha "E. Faber", circular, com escova, n. 1.087, duzia.
27. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, duzia.
28. Borracha "Mongol", n. 4.800, duzia.
29. Boracha "Ruby", n. 112, duzia.
30. Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
31. Borracha "Dixon", para tinta e lapis, n. 800, duzia.
32. Borracha "Union", n. 210, duzia.
33. Borracha "Venus", para lapis, n. 80, duzia.
34. Bloco de papel de linho, impresso, para organização de series, com 100 folhas, de 0m,11 x 0m,33, um.
35. Cadarço de linho, de 0m.025, metro.
36. Caneta "Dixon", n. 3.006, duzia.
37. Caneta "E. Faber", de madeira, duzia.
38. Caneta de madeira com cortiça, "Commercial-Ceuterer Shaft" n. 520, duzia.
39. Canetas para pennas "Gilot", duzia.
40. Capas para processos, de papel de linho, de seis kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma.
41. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, de de 0m,56 x 0m,27, um.
42. Carimbo de borracha, para processo de contas, de 0m.115 x 0m,068, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
43. Carimbo para declaração de proceso nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
44. Carimbo para declaração de recibo, de 0m.035 x 0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
45. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.
46. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.
47. Cartões para fichas, de 0m.03 x 0m,05, cento.
48. Cartões pautados, de 0m,152 x 0m,10, cento.
49. Cartões officiaes, timbrados, de 0m.135 x 0m,102, de accôrdo com o modelo, cento.
50. Collatudo "Universal", Mendine, tubo.
51. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
52. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 1, em caixa de 100, caixa.
53. Colchetes "The Universal" paper fasteners, n. S. 1, em caixa de 72, caixa.
54. Colchetes "Self", ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
55. Colchetes "Self", ns. 48 a 50, caixa.
56. Copos de vidro para agua, duzia.
57. Copiador "Soennecken" automatico, par acartas e officios, um.
58. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 23 x 16, cento.
59. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo A, cento.
60. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo B, cento.
61. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo C, cento.
62. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo D, cento.
63. Collecções de 21 cartões, de varias cores, de accôrdo com o modelo, uma.
64. Circulares impressas para estatistica, em papel Super Royal Vellum, de 29 x 23, modelos A, B, C e D, cento.
65. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 13 x 10, cento.
66. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 14/1 x 11/1, cento.
67. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 15/1 x 12, cento.
68. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 26 x 13, cento.
69. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 24 x 17, cento.
70. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 26 x 21/1, cento.
71. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 36 x 24, cento.
71. Enveloppes timbrados, forrados de panno Onix, de 40 x x 28, cento.
72. Escova circular, para machina de escrever, uma.
73. Escova recta, para machina de escrever, uma.
74. Esquadros de celluloide Gurley, n. 8, par.
75. Folhas impressas, para pagamento do pessoal titulado, de 43 x 32, cento.
76. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, 43 x 32, cento.
77. Folhas impressas, para pagamento de diarias, de 43 x x 32, cento.
78. Folhas impressas, para demonstração de distribuição de credito, de 0m.33 x 0m,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
79. Furador de aço, de 0m.17, com cabo de buxo, um.
80. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
81. Godets de porcellana para aquarella, duzia.
82. Gomma arabica branca, em grão, kilo.
83. Gomma arabica liquida, americana, litro.
84. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
84. Gomma Stickphast, em frasco de 250.0, frasco.
85. Grampo "Champion", n. 1, caixa de 100, caixa.
86. Giz branco, Americano, em bastões, caixa.
87. Guias de inspecção, impressas em papel Ramon Bond, de 27 x 21, cento.
88. Guias para pedidos de classificação, impressas em papel "Ramon Bond", de linho, de 28 x 21, cento.
89. Ilhozes de metal Ajax, n. 2, caixa de 500, cento.
90. Indice de papel "Fiume", de 6 kilos, de 0m,033 x 0m,022, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
91. Lacre de "A. Maurin", n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
92. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
93. Lapis graphite "Venus", H. B. Berfipp, duzia.
94. Lápis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
95. Lapis A. W. Faber, Castell, F., duzia.
96. Lapis para desenho, duzia.
97. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
98. Lapis azul E. Faber, n. 7.058, duzia.
99. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber, numeros 1, 2 e 3, duzia.
100. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works, H. B., duzia.
101. Limpa pennas de porcellanas, com cabello, um. .....
102. Listas de peso, impressas em papel de linho Super Royal Tella, em meias folhas, de 32 x 22, cento.....
103. Livros de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com 100 folhas, para remessa de officios e cartas, um.
104. Livros de papel Hollanda, superior, de 0m.40 x 0m,27, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um.

105. Livros de papel Hollanda para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, um.

106. Livros para protocollo de remessa de correspondencia, com 50 folhas, modelo n. 5.598, um.

107. Livros em branco, pautados e riscados, com 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um.

108. Livros para escripturação de creditos distribuidos, e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas, pautados e impressos, modelo XIII (especial), um.

109. Livros de cargas de material permanente, de 0m,33 x x 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um.

110. Livros para registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x x 0m,27, um.

111. Livro geral do registro do material, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.

112. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um.

113. Livros de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo XI, um.

114. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.

115. Livros para lançamento de emprestimos de obras impressas, com 50 folhas, modelo XIII, um.

116. Livros de registro de inventarios, com 100 folhas, modelo XXVI, um.

117. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.

118. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um.

119. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, de 0,187 x 0,097, uma.

120. Maceta de madeira nacional, de 0,165 x 0,085, uma.

121. Mata-borrão verde de 36.288 grs. (80 libras), em folhas de 0m, x 0m,50, 25 folhas.

122. Mata-borrão branco, de 36.288 grs. (80 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.

123. Mata-borrão de 54.431 grs. (120 libras), em folhas de 0m,570 x 0m,445, 25 folhas.

124. Mata-borrão de 5.431 grs. (120 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.

125. Molhador rotativo, de vidro para estampilhas, cylindro, de 0m,75 x 0m,040, um.

126. Mappas diversos para estatistica, em papel Hollanda, de 34 x 24, cento.

127. Memoranda impressos em papel Hollanda, de 24 x 20, cento.

128. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 900, em frascos 1 a 20 litros, frasco.

129. Oleo "Derby", para machina de escrever n. 901, em frascos 1-10 de litro, frasco.

130. Oleo "3 em 1" "Americano", frasco pequeno (uma onça), frasco.

131. Papel "Fiume", almaço pautado, de 7 kilos, de 0,22 x x 0,33, resma.

132. Papel "Super Royal Tela", para cópia a machina, em meias folhas, cento.

133. Papel "Super Royal", de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, resma.

134. Papel "Super Royal", de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, em meias folhas, resma.

135. Papel "Super Royal Tela", timbrado, para cartas, de 0,20 x 0,28, cento.

136. Papel para carta "Super Royal Vellum", timbrado, com enveloppes, de 50 x 50, caixa.

137. Papel para embrulhos, brando, Onix, de 40 kilos, de 0,90 x 1,20, resma.

138. Papel para embrulho, amarello, de 0,90 x 1,20, de 60 kilos, 100 folhas.

139. Papel para embrulho, pardo, de 0.76 x 1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.

140. Papel carbono "Multy Kopi", (azul), caixa de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, caixa.

141. Papel carbono "Multy Kopi (azul), folhas de 0,65 x x 0,44, cento.

142. Papel carbono "Caribonum", de 0,215 x 0,330, caixa de 100 folhas, caixa.

143. Papel cartão marfim, em folhas de 0m,76 x 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.

144. Papel chupão, para mimiographo, Bridisk, n. 698, em meias folhas, cento.

145. Papel ferro prussiato "Norton Gregoy", peça de 1,00 x x 10,00, peça.

146. Papel ferro prussiato "Red Sun", peça.

147. Papel cartão, marca Cavallinho", n. 144, folhas de 1,00 x x 0,70, folha.

148. Papel Tela Imperial, n. 144, peça de 1m,30 x 20m,00, peça.

149. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.

150. Papel para impressão, assetinado AA, branco, de 0m,76 x x 1m,12, de 20, 24, 30 e 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo.

151. Papel para impressão, assetinado, B, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.

152. Papel para impressão, assetinado, D, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.

153. Papel para impressão, Couché, folhas de 1m,12 x 0m,76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.

154. Papel para impressão, Couché AA, de 40 kilos, kilo.

155. Papel para impressão, Couché BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.

156. Papel quadriculado de 0m,22 x 0m,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.

157. Papel quadriculado de 0m,45 x 0m,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma.

158. Papel riscado, para contas correntes de material, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.

159. Papel riscado, para contas correntes de adeantamentos, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.

160. Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00 x 20m,00, peça.

161. Papel para informação, pautado e riscado em meias folhas, de 0m,22 x 0m,33 (A. B. & Comp.), Fiume de 5 kilos, resmas de 800 meias folhas, resma.

162. Papel para Portaria, 23 x 33, resma.

163. Pastas registradoras "Soenneckenn", de 0m,22 x 0m uma.

164. Pastas "Americanas", de 0m,22 x 0m,33, uma.

165. Pegador de madeira para papel, de 0m,22 x 0m,33, um.

166. Perfurador "Soennenckenn", n. 231, um.

167. Pennas "Falcon", n. 48, em caixa de 100, caixa.

168. Pennas "Geo H. Hughes-Loniflo", n. 163, caixa de 100, caixa.

169. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.

170. Pennas "J. B. Mallat", ns. 19, 12, 16, caixa de 100, caixa.

171. Pennas "D. Leonard", n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.

172. Pennas "Mitchell", lettra G e J, caixa de 100, caixa.

173. Pennas "Ronde", ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa.

174. Pennas "Telephone", n. 278, caixa de 100, caixa.

175. Pennas para desenho, cartão.

176. Percevejo de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.

177. Percevejo "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.

178. Percevejo "P. B. Peterson", n. 4, cento.

179. Peso de vidro para papeis, de 0m,65 x 0m,65, um.

180. Pinceis para aquarella, sortidos, um.

181. Pinceis redondos para marcar.

182. Pincel com cabo de madeira, para machina de escrever, um.

183. Porta canetas, de vidro, para tres canetas, um.

184. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de madeira, uma.

184. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de osso, uma.

185. Registrador "Americano", formato officio, um.

186. Regua de borracha "Faber", de 0m,1m, uma.

187. Regua de borracha "Faber", de 0m,50, uma.

188. Regua de madeira, graduada, de 0m,50, uma.

189. Regua de madeira "T", para desenho, uma.

190. Saccos de papel pardo, manilha inglez "Kraff", tamanho 20 x 28, milheiro.

191. Talões para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, uma.

192. Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.

193. Talões de requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.

194. Talões de requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
195. Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0m,33 x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
196. Talões de pedidos de material e empenhos de despezas, de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
197. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um.
198. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo A, um.
199. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo B, um.
200. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo C, um.
201. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo D, um.
202. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho amarello "Ramon Bond", com 50 folhas, de 32 x 22, um.
203. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho côr de rosa, "Ramon Bond", com 50 folhas, de 32 x 22, um.
204. Talões para recibos impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
205. Talões para recibos de certificados, impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
206. Talões para recomposições de séries, papel "Ramon Bond", impressos, de 0,11 x 0,33, um.
207. Tinta para aquarella "Le France", em tubos, côres sortidas, tubo.
208. Tinta para caneta tinteiro "Sardinha", frasco.
209. Tinta "Watermans", frasco.
210. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
211. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Bergstron", frasco.
212. Tinta Nankin "Gunther Wagner", preta, frasco.
213. Tinta "Nankin", de côres sortidas "Gunther Wagner", frasco.
214. Tinta Nankin "American Indian", liquida, frasco.
215. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", frasco de um litro, frasco.
216. Tinta para escrever, vermelha "Atlas", frasco de meio litro, frasco.
217. Tinta para escrever, azul preta, frasco de meio litro, frasco.
218. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel "Silt de Bergatrom", litro.
219. Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,064 x 0m,064 x 0m,055, um.
220. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, solta, de 0m,070 x 0m,074 x 0m,130, um.
221. Tinteiro de vidro, para uma tinta "Paragon", numero 150, um.
222. Tinteiro de vidro, para duas tintas, n. 175, um.
223. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escrivaninha de ferro, com descanço para canetas, para uma tinta, um.
224. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escrivaninha de ferro, com descanço para canetas, para duas tintas, um.
225. Tira linhas "Kern", estojo com tres pontas, um.
226. Tesoura "J. Rodjer", de 0m,20, uma.
227. Vidros para deposito de gomma arabica, com pincel, um.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL" DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, do Sr. ministro da Agricultura, no dia 28 de dezembro corrente, ás 13 horas, na secretaria do Museu Nacional, de accôrdo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "*Accessorios de automovel*" abaixo mencionados, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade serão entregues com as respectivas propostas de preços, em enveloppes fechados, sendo as propostas organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que se submettem a todas as condições do presente edital.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira; caso contrario, será desempatado de accôrdo com o art. 756 do mesmo regulamento.

III

A Directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não acceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concurrencia, caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados, serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos mesmos, nos termos do art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preenchem as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatoria a requisição de todo o material acceito na concurrencia.

Especificação do material

1. Almofada dianteira, uma.
2. Almofada trazeira, uma.
3. Amortizador "Ford", um.
4. Amperometro para quadro, um.
5. Arco de rodas 31 x 4, um.
6. Arruela de pressão, uma.
7. Attaché para velas, um.
8. Barra de direcção, uma.
9. Bateria "Ford", 6 volts, 120 ampères, uma.
10. Biela de direcção, uma.
11. Boia de carburador, uma
12. Bobina "Ford", uma.
13. Boccal para irradiador, um.
14. Braçadeira de borracha para juntas, uma.
15. Bujão para irradiador, um.
16. Bujão para rodas, um.
17. Cabo motor de arranco, um.
18. Caixa de rodetes dianteiros, uma.
19. Caixa de rodetes trazeiros, uma.
20. Camara de ar "Dunlop", 29 x 4.40, uma.
21. Capa de irradiador, uma.
22. Capa de brim lona para almofadado, uma
23. Capota completa, uma.
24. Castanha para rodas, uma
25. Chapéo de motor, uma.
26. Chicote para luz, um.
27. Chicote para vela, uma.
28. Columna para-brisa, uma.
29. Contra-pinos, sortidos, cento.
30. Correia para ventilador, uma.
31. Descarga completa, uma.

32. Disjuntor completo, um.
33. Distribuidor completo, um.
34. Eixo dianteiro, um.
35. Estilete de carburador, um.
36. Grampo para molas, um.
37. Grampo para rodas, um.
38. Guarda-lama dianteiro, um.
39. Guarda-lama trazeiro, um.
40. Interruptor para buzina, um.
41. Jumello dianteiro, um.
42. Jumello trazeiro, um.
43. Junta de borracha tubular, uma.
44. Lampada de inspecção, uma.
45. Lampada para pharolete, uma.
46. Lampada para pharolete trazeiro, uma.
47. Luva de borracha para pedal, uma.
48. Manga de eixo, uma.
49. Mola dianteira, uma.
50. Mola trazeira, uma.
51. Mola para arranco, uma.
52. Oculo para capota, um.
53. Para-choque dianteiro, um.
54. Para-choque trazeiro, um.
55. Palheta para ventilador, uma.
56. Pára-brisa completo, um.
57. Passador de aluminio para esfrib
58. Patim de freio completo, um.
59. Pharolete para torpedo, um.
60. Pino de jumellos, um.
61. Pneu "Cord Dunlop", n. 29 x 4,40, com talão, um.
62. Pneu "Cord Dunlop", n. 29 x 4,40, sem talão, um.
63. Pneu "Cord Dunlop" Balão 440, com talão, um.
64. Pneu "Cord Dunlop" Balão 440, sem talão, um.
65. Polia para ventilador, uma.
66. Porca e parafuso, uma.
67. Quadro distribuidor de luz, um.
68. Roda dianteira completa, uma.
69. Roda trazeira, completa, uma.
70. Rodete dianteiro, um.
71. Rodete trazeiro, um.
72. Roulement para eixo dianteiro, um.
73. Roulement para eixo trazeiro, um.
74. Silencioso completo, um.
75. Supporte de capota, um.
76. Supporte de estribo, um.
76 A. Supporte de para-lama, um.
77. Tirante V, do eixo dianteiro, um.
78. Tirante de differencial, um.
79. Tirante de freio de mão, um.
80. Tanque de gazolina, um.
81. Tapete de borracha dianteiro, um.
82. Tapete de côco trazeiro, um.
83. Torneira de gazolina, uma.
84. Torneira de oleo, uma.
85. Valvula e pivot, uma.
86. Velas champion para "Ford", uma.
87. Vidro frisado para pharol, um.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1927. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta directoria geral se faz publico que foi dispensado, pelo respectivo Governo, das suas funcções de consul da Hungria no Rio de Janeiro o senhor Eugéne Jermann, ficando os negocios consulares a cargo da Legação do mesmo paiz.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 20 de dezembro de 1927. O director geral, *Raul Adalberto de Campos*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o agente do Correio, em Arayoses, no Estado do Maranhão, Raymundo Amorim Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de réis 5:738$000, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria da Administração dos Correios no referido Estado do Maranhão, n. 21, de 2 de fevereiro do corrente anno, pelo extravio dos registrados ns. 1.090 e 1.133, e verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Propriá, Guararú e Aquidaban, no Estado de Sergipe, Manoel Affonso de Souza Bravo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 269$029, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 19 de janeiro de 1903 a 31 de março de 1906, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Villa Murtinho, no Estado do Amazonas, Pedro Salim Alpoim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 7798564, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 31 de agosto a 8 de novembro de 1915 e de 30 de novembro de 1915 a 11 de abril de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 6 do corrente, que a acquisição de uma machina de escrever para a Secretaria do Gabinete desta directoria geral seja feita mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director geral, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os interessados que não forem directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 758 daquelle decreto.

A machina deve ser "Royal", de 10 x 14".

O prazo para esse requerimento é de seis dias, inclusive o domingo, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo Sr. escripturario J. do Amaral Fontoura, na 3ª secção desta sub-directoria, em todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Sub-directoria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 20 de dezembro de 1927. — *José Antonio Gonçalves Mello*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Nestor Francisco Luiz, requereu o aforamento do terreno n. 59, á rua Matriz, Santa Cruz, 4ª secção de fôro, com os seguintes caracteristicos: Area, 608m².50; frente, 12 metros; igual largura nos fundos; os lados medem cada um 50 metros e confronta ao norte com o lote 26 de Manoel Gomes da Silva; ao sul, com a rua Matriz; a éste com o lote 58 da mesma rua; e ao oéste com o lote 26 acima referido.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.746, de 1927.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de dezembro de 1927. — *Sylvio O. Oliveira*, secretario. (9.337)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1.ª Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*.

4.º A empreza contractante obriga-se a concluir a villa, no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.º Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.º O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possivel ao systema usual das chamadas "ciddades jardins", ahi já iniciado.

8.º Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MACHINAS E MATERIAES DESNECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA IMPRENSA NACIONAL

De ordem do Sr. director faço publico, que no proximo dia 27 do mez de dezembro corrente, ás 15 horas, serão recebidas na Directoria do Patrimonio Nacional propostas para compra das machinas e materiaes abaixo discriminados, obedecidas as seguintes condições:

a) As propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo, ou apenas para um ou mais itens da relação que a este acompanha, mas indicarão separadamente os preços offerecidos para cada um dos itens que figurarem na mesma proposta.

Será preferida para cada item a proposta mais elevada, acima da avaliação official, por menor que seja a differença em preço das propostas tomadas em consideração.

Todas as despezas para desmontagem e remoção das machinas e materiaes correrão á conta dos respectivos compradores, os quaes providenciarão para esse fim sob a fiscalização que fôr determinada por esta directoria.

b) Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, durante os dias uteis e entre ás 14 e 16 horas, os interessados encontrarão as informações de que necessitarem, assim como tambem facilidades para exame dos machinismos e materiaes que vão ser vendidos.

c) Até a vespera do dia marcado para a concurrencia, os interessados deverão extrahir guia na Secretaria do Patrimonio Nacional para recolhimento da caução correspondente, juntando ás suas

propostas a comprovação do mesmo deposito.

d A caução acima referida garantirá a proposta apresentada, e corresponderá a cinco por cento (5%) do valor total dos materiaes cuja compra é offerecida, calculado esse valor pelos preços constantes da relação abaixo.

Essa caução reverterá definitivamente ao Thesouro Nacional si o interessado não entrar para os cofres publicos com o valor total da compra proposta, dentro de 15 dias após a publicação de haver sido acceita a offerta.

e) O preço para o ferro velho deverá ser dado para a base de tonelada, sujeitando-se o comprador á fiscalização da pesagem do mesmo material, e depositando a caução correspondente ao peso provavel de onze toneladas, ao preço que figura nesta relação.

Os materiaes que motivam esta concurrencia são:

Especificações

Lote n. 1:

1 machina rotativa do fabricante "Marinoni" para imprimir 8 a 16 paginas do *Diario Official* . . . . . 11:250$000
1 freize pertencente á mesma.
3 seccadeiras aquecidas a gaz.
1 calandra.

Lote n. 2:

1 machina de pautar . . 250$000

Lote n. 3:

1 forja . . . . . 30$000

Lote n. 4:

11 toneladas de ferro velho, que se acha no pateo do *Diario Official* . . . . . 1:100$000

Lote n. 5:

1 torno mecanico . . . . 1:000$000

Lote n. 6:

1 forja com 5 metros de chaminé . . . . . 200$000

Lote n. 7:

1 induzido para gerador "Siemens", 100 HP x x 220 v. . . . . 250$000

Lote n. 8:

1 induzido para gerador "Olivier", 30 HP x x 220 v. . . . . 100$000

Lote n. 9:

1 induzido para gerador "Siemens", 50 HP x x 220 v. . . . . 300$000

Grupo n. 10:

1 machina linotypo com caldeira a gaz numero 14.740 . . . . . 14:000$000

Lote n. 11:

1 machina linotypo com caldeira a gaz numero 14.750 . . . . . 14:000$000

Lote n. 12:

1 machina de cortar cantos, do fabricante "Mansfeld" . . . . . 100$000

Lote n. 13:

1 machina de chanfrar papelão, do fabricante "Mansfeld" . . . . 500$000

Lote n. 14:

8 machinas de picotar, do fabricante "A. Funcher" . . . . . 3:200$000

Lote n. 15:

2 machinas de grampear do fabricante "Brehmer" . . . . . 200$000

Lote n. 16:

1 tesourão do fabricante "Mansfeld" . . . . . 50$000

Lote n. 17:

1 machina de pautar com discos dos dous lados do fabricante E. C. H. Wil, de Hamburgo 4:000$000

Lote n. 18:

1 dita de marjar e pautar, com discos dos dous lados . . . . . 4:000$000

Lote n. 19:

1 caldeira para derreter metal . . . . . 200$000

Lote n. 20:

1 machina de freizar, do fabricante Hoe & Hanes . . . . . 800$000

Lote n. 21:

1 torno vertical do fabricante "Faulher & Comp." . . . . . 500$000

Lote n. 22:

1 molde para chapas plainas . . . . . 200$000

Lote n. 23:

1 machina de cylindro 68 x 50 "Marinoni" . . 4:000$000

Lote n. 24:

1 machina de cylindro 76 x 56 "Marinoni" . . 5:400$000

Lote n. 25:

1 machina de 2 cylindros 68 x 50 "Alauzet" . . 4:000$000

Lote n. 26:

1 machina de cylindro 96 x 66 "Marinoni" . . 5:900$000

Lote n. 27:

1 machina de 2 cylindros 100 x 68 "Marinoni" . . 7:000$000

Lote n. 28:

1 machina de 2 cylindros 100 x 68 "Marinoni" . . 7:000$000

Lote n. 29:

1 machina Minerva do fabricante "Scneidnend & Ley . . . . . 1:500$000

Lote n. 30:

1 machina Phenix n. VI do fabricante J. G. Schelter Geseskedir . . 1:800$000

Lote n. 31:

1 machina Caxton original fabricante John Haddon & Comp. . . . 3:200$000

Lote n. 32:

1 machina Victoria n. V fabricante "Rokstrok Scneid Haddon . . . . 4:800$000

Lote n. 33:

1 machina Minerva fabricante "A. Nogans feist" . . . . . 1:200$000

Lote n. 34:

1 machina Regina n. 111 fabricante "Albert & Comp." . . . . . 4:000$000

Lote n. 35:

1 machina Regina n. 11 fabricante "Albert & Comp." . . . . . 4:000$000

Lote n. 36:

1 machina Liberty n. IV fabricante F. M. "Wfeiker" . . . . . 1:200$000

Lote n. 37:

1 machina Rotativa Marinoni 100 x 68 . . . 20:000$000

Lote n. 38:

2 caldeiras de cobre para fundição de rôlos com capacidade para 50 Kilos de massa cada um . . . . . 1:200$000

Lote n. 39:

1 machina de impressão 60 x 78 n. 2.520 Alauzet . . . . . 5:000$000

Lote n. 40:

1 machina de impressão 67 x 87 n. 15.609 "Marinoni" . . . . . 7:000$000

Lote n. 41:

1 machina de impressão 72 x 103 n. 13.217 "Marinoni" . . . . . 8:000$000

Lote n. 42:

1 prensa para impressão de talho doce 35 x 80 "Marinoni" . . . . . 7:600$000

Lote n. 43:

1 balancim para relevo 7 1/2 x 9 1/2 "Rarl Krause" . . . . . 200$000

Lote n. 44:

1 machina de cortar papel 100 x 160 "Rarl Krause" . . . . . 2:000$000

Lote n. 45:

1 machina photographica com pertences 60 x 50 2:380$000

Lote n. 46:

12 estantes de ferro, typographicas . . . . . 720$000

(Proc. n. 24.228/27.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 13 de dezembro de 1927. — Pelo secretario, *Italo Petterle*, 1° escripturario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Julio Cesar, a comparecer nesta Directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação sobre a occupação dos terrenos á avenida do Encanamento, lote n. 3, devendo publicar os editaes do estylo, para proseguimento de seu pedido de aforamento. (Processo n. 26.780-25.) — Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico que o Sr. Antonio Adriano requereu o

aforamento de um terreno na estrada do Furado, no logar denominado "Morro do A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a área de 92.899 metros e 4.580 centimetros quadrados; confronta ao norte com terras outr'ora arrendados a Antonio Joaquim Rosa, hoje requeridas pelo capitão Cavalcanti Lima; ao sul, com a estrada do Furado; a Este com Victalino Luiz da Silva e a Oeste com estrada da Lama Preta.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste.

(Proc .23.779/23). — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (8.824)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, para prestar esclarecimentos sobre a occupação de terrenos alagadiços fronteiros a terrenos de accrescidos de marinhas situados nas margens do rio Macacú, 3º districto do municipio de Itaborahy, (Estado do Rio de Janeiro) que lhe foram aforados, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.934/26.) Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de Novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Viriato Gomes de Oliveira, ex-agente postal em Jacutinga, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 101$161, do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 23 de outubro de 1921 a 15 de junho de 1925 e proveniente de juros de móra (17$361), pelo atraso em recolhimento de saldo, a que se refere a portaria n. 266, de 21 de julho de 1925, da Administração dos Correios de Campanha, e responsabilidade de que trata a portaria da mesma Administração, n. 452, de 30 de novembro daquelle anno, pelo extravio do registrado n. 1.418, de Jacutinga, com o valor de 82$ e taxas no de 1$800, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 11 de novembro de 1927. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Vapor norueguez «Cometa» — Atracado em 9 de dezembro de 1927.

1 fardo, HH—1.865, n. 51, pesando 46 kilos, repregada.

1 dito, idem, n. 82, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, CPP—4, n. 10, pesando 108 kilos, idem.

1 dito, AG—JTC—CIA, n. 14, pesando 64 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, A. Opdebeeck, n. 260, avariada.

Armazem n. 4, interno—Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio allemão «Santa Fé» — Atracado em 5 de dezembro de 1927.

1 caixa, ABC, n. 12.740, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 12.743, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, CFC, n. 277, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, DIA, n. 3.935, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.572, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13.920, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, E. F. C. B.—1 risco verde, avariada.

1 dita, KD, n. 1.930, pesando 24 kilos, repregada.

1 automovel, NAC, n 117.569, avariado.

1 dito, idem, n. 117.572, idem.

1 dito, idem, n. 117.576, idem.

1 dito, idem, n. 117.571, idem.

Armazem n. 5 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Losada» — Atracado em 9 de dezembro de 1927.

1 barrica, SMC, n. 799, pesando 5$ kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 807, pesando 55 kilos, avariada.

1 dita, SACI, n. 5, pesando 354 kilos, avariada e repregada.

25 peças de louça, MOC, avariada.

40 ditas, idem, idem.

Armazem, n. 5 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio norueguez «Pacific» — Atracado em 9 de dezembro de 1927.

1 caixa, AELOVILL, n. 2, pesando 273 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, A G, sem numero, pesando 734 kilos, avariada.

1 amarrado, SVK, n. 1, pesando 250 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio francez «Dupleix» — Atracado em 10 de dezembro de 1927.

1 caixa, Barcellos, n. 3.235, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.205, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, MM,C, n. 11, avariada.

1 dita, idem, n. 12, idem.

1 dita, Aviation Latecoere, n. 10, idem.

1 dita, idem, n. 11, idem.

50 ditas, Casa Cruz—6.033, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio francez «Dupleise» — Atracado em dezembro de 1927.

50 amarrados, DAVOL, avariados.

50 chapas, idem, idem.

15 amarrados, idem, idem.

15 chapas, idem, idem.

25 amarrados, idem, idem.

25 chapas, idem, idem.

100 amarrados, DG, idem.

100 chapas, idem, idem.

100 amarrados, HIME, idem.

2 ditos, MA, idem.

2 ditos, PE, idem.

100 ditos, SAM, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio francez «Lipari» — Atracado em 7 de dezembro de 1927.

1 caixa, DIA, n. 137, pesando 248 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 81, pesando 258 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 224 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 134, pesando 257 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio hollandez «Zyldyk» — Atracado em 5 de dezembro de 1027.

1 garrafão, PMP, n. 46.303, pesando 77 kilos, vasando.

1 dito, idem, n. 46.317, pesando 77 kilos idem.

1 dito, idem, n. 46.311, pesando 15 kilos, quebrado.

1 dito, sem marca, sem numero, pesando idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio allemão «Liguria» — Atracado em 9 de dezembro de 1927.

1 caixa, GJBZ, n. 602, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, MG, n. 1, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, P, n. 5.403, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 5.608, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.741; pesando 110 kilos, idem.

1 dita, TJ, n. 291, pesando 94 kilos, idem.

197 amarrados de chapas, HPT—EMC, avariados.

130 ditas, CBVM—FN, idem.

38 ditas, Touro, idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Highland Loch» — Atracado em 8 de dezembro de 1927.

1 caixa, CR—&C, n. 143, pesando 45 kilos, repregada.

1 encapado, MCC, n. 23, pesando 90 kilos, rolo.

Armazem n. 10 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio francez «Eubée» — Atracado em 10 de dezembro de 1927.

1 caixa, PAC, n. 8.336, pesando 204 kilos, avariada.

1 dita, PARC, n. 665, pesando 191 kilos, idem.

1 dita, RMC, n. 691, pesando 317 kilos, idem.

1 dita, RL, n. 2, pesando 97 kilos, repregada e avariada.

1 dita RHC, n. 2.594, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, SL, n. 530, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita, SGC, n. 2.444, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, SAC, n. 642, pesando 337 kilos, idem.

1 dita, SAC, n. 183.694, pesando 391 kilos, idem.

1 dita SAC, n. 183.319, pesando 405 kilos idem.

1 dita, SAC, n. 183.777, pesando 334 kilos, idem.

1 dita, SAC, n. 183.359, pesando 443 kilos, idem.

1 dita, SAC, n. 183.274, pesando 436 kilos, idem.

1 dita, SGL, n. 6, pesando 145 kilos, repregada e avariada.
1 dita Vautelet, n. 7.429, pesando 65 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 1, pesando 90 kilos, idem.
1 engradado, LRJ, n. 5.518, pesando 186 kilos, idem.
1 caixa, RHC, n. 12, pesando 78 kilos, idem.
1 dita, Templario, n. 5, pesando 16 kilos, repregada e avariada.
1 dita, TSA, n. 303, pesando 220 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 10 de dezembro de 1927:

Navio francez «Eubée», atracado em 16 de dezembro de 1927:
1 caixa, ALE, n. 10, pesando 135 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 9, pesando 71 kilos, avariada.
1 dita, ABC, n. 3.221, pesando 119 kilos, idem.
1 dita, Casa Sucena, n. 691, pesando 21 kilos, repregada e avariada.
1 dita, EMB, n. 1.293, pesando 130 kilos, avariada.
1 dita, E F, n. 2.407, pesando 102 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 2.385, pesando 113 kilos, avariada.
1 dita, FTBP, n. 2.297, pesando 200 kilos, idem.
1 dita, Granado, n. 283, pesando 82 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 157, pesando 34 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 290, pesando 69 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 280, pesando 86 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 284, pesando 85 kilos, avariada.
1 dita, HMC, n. 825, pesando 75 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 829, pesando 77 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 826, pesando 60 kilos, repregada e avariada.
1 dita, H&B, n. 6.523, pesando 293 kilos, avariada.
1 dita, JSR, n. 21, pesando 102 kilos, repregada e avariada.
1 dita, 306—NGC, n. 350, pesando 185 kilos, repregados.
1 dita, idem, n. 354, pesando 243 kilos, repregada e avariada
1 engradado, OG—VC, n. 3.493, pesando 164 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio japonez «La Plata Maru», atracado em 21 de dezembro de 1927:
15 fardos, WT—ABC, avariados.
1 caixa, BS, n. 267, pesaddo 51 kilos, repregada e avariada.
1 dita, H, n. 2.350, pesando 99 kilos, avariada.
1 dita, JM—80, n. 163, pesando 27 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 158, pesando 29 kilos, avariada.
1 dita, JM—88, n. 170, pesando 56 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 166, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, Joloco, n. 1.431, pesando 119 kilos, idem.
1 dita, JM, n. 539, pesando 16 kilos, rerepregad.
3 fardos, SMC, ns. 1, 2 e 3, pesando 96, 93 e 96 kilos, avatiados.
1 caixa, Mison Comercial Japonesa, n. 4, pesando 82 kilos, repregada e avariada.
1 dita, 290, n. 2.029 pesando 50 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.026, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, AT—1—CK, n. 6, pesando 113 kilos, idem.
2 ditas, 28, ns. 2.522 e 2.524, pesando 76 e 77 kilos repregadas e avariadas.
3 ditas, KN—P, ns. 608, 572 e 627, pesando 149, 113 e 121 kilos, avariadas.
1 dita, idem, n. 573, pesando 114 kilos, repregada e avariada.
15 fardos, OC—T, avariados.

Armazem n. 18 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio allemão «Madrid», atracado em 10 de dezembro de 1927:
1 volume, CCCia., n. 7.205, pesando 146 kilos, repregado e avariado.
1 dito, JG, n. 2 724, pesando 243 kilos, idem.
1 dito, Lux, n. 8.845, pesando 86 kilos, idem.
10 ditos, BS—2.855, vasando.
10 ditos, Sirius, vasando.

Armazem n. 18 — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Hogarth», atracado em 10 de dezembro de 1927:
1 volume, Liberato, n. 290, pesando 160 kilos, avariado.
1 dito, ABC, n. 19, pesando 97 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio francez «Lipori», atracado em 7 de dezembro de 1927:
2 caixas, HMC, ns. 248 e 228, pesando 51 e 34 kilos, repregadas e avariadass.
3 ditas, VMC, ns. 2 5, 1.064 e 1.108, pesando 32, 25 e 24 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 1.183, 1.054 e 1.165, pesando 25, 21 e 20 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.144, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, NASC—DWE, n. 921, pesando 14 kilos, idem.
2 ditas, PS, ns. 54.043 e 34.045, pesando 21 e 21 kilos, idem.
10 quartolas, CAP, vasando.

Arma. em externo B — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio norueguez «Cometa», atracado em dezembro de 1927:
2 caixas, RS—IF, pesando 52 e 68 kilos, repregadas.
3 ditas, FIC, pesando 65, 66 e 51 kilos, idem.
1 dita, RS—SV, idem, pesando 52 kilos, idem.
1 dita, APC, idem, pesando 64 kilos, idem.
1 dita, RS—C, idem, pesando 64 kilos, idem.
1 dita, PBC, idem, pesando 17 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Hieghland Lock», atracado em dezembro de 1927:
3 caixas, W, pesando 21, 20 e 19 kilos, repregadas.
3 ditas, CRC, pesando 19, 18 e 19 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 19 e 20 kilos, idem.
3 ditas, VMC, pesando 19, 17 e 15 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 10 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Almeda», atracado em 9 de dezembro de 1927:
2 caixas, CS—Extra, pesando 23 e 30 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, Excellente, pesando 67, 56 e 57 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 69, 62 e 67 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 60, 56 e 65 kilos, idem.
1 sacco, Paco, n. 139, pesando 53 kilos, kilos, roto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar a sua situação junto a esta Delegacia Geral:

Antonio de Abreu Ferreira, rua Miguel Rangel n. 48.
Guimarães, Gripp, Irmão & Comp., becco do Bragança n. 41.
Seidl & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 81, sobrado.
Luiz Gomes da Silva, rua Senador Pompeu n. 186.
Dr. Nilo Martins, rua do Cattete numero 202.
Josef Pessek, avenida Rio Branco numero 11.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Recebedoria do Districto Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

ALTERAÇÕES DE TAXAS DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director faço publico que, de accôrdo com o art. 14 da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, publicada no *Diario Official* de 15 de dezembro corrente, *as taxas do imposto de consumo* de que trata o art. 4º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, modificado pela lei n. 5.127, de 31 de dezembro de 1926, — *serão observadas*, a partir de 1 de janeiro vindouro, em face do determinado no art. 19 da lei numero 5.353, citada, *com as alterações que se seguem*:

BEBIDAS

Aguas mineraes

(Art. 14, § 5º, da lei n. 5.353 cit.)

Estão comprehendidas nas aguas mineraes naturaes de que trata o § 2º, *a*, I, do art. 4º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, as aguas mineraes naturaes de origem nacional que, embora contenham propriedades medicinaes, se prestem ao uso de mesa.

Vinho nacional, natural de uva

(Art. 14, § 6° da lei n. 5.353)

Para o pagamento do imposto de consumo que recahe sobre o vinho nacional, natural de uva, fica creada uma estampilha especial (cinta) de cor, formato e dizeres determinados pelo Ministerio da Fazenda, sómente sendo permittida a sua acquisição aos viticultores que, perante a repartição arrecadadora federal da localidade, fizerem a prova de que fabricam o dito producto.

a) o referido Ministerio providenciará immediatamente para a confecção das cintas em questão e para a remessa das mesmas ás estações fiscaes das localidades em que houver fabricação do vinho natural de uva, fixando um prazo para troca pelas novas das antigas "cintas do consumo nacional" em poder dos viticultores. Findo esse prazo não será permittida, sob pretexto algum, e a quem quer que seja, a troca mencionada;

b) a partir de 1 de janeiro de 1929, será considerado falsificado e não sellado o vinho nacional, natural de uva, que fôr vendido ou exposto á venda estampilhado com sello differente do estabelecido na presente lei, sujeito o vendedor ou expositor as penalidades estabelecidas na legislação vigente;

c) as multas referidas nos arts. 50, 51, 52, 53, 61 B e 78 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 26 de outubro de 1926, serão applicadas no dobro quando se tratar de venda, cessão, posse, applicação, etc., das cintas creadas por esta lei ou de venda ou exposição á venda de vinhos nacionaes, naturaes de uva.

Succo de uva

(Art. 14, § 8° da lei n. 5.353)

Ao art. 4°, § 2°, n. XI, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, depois da palavra "cajú", accrescente-se "e de uva".

PERFUMARIAS

Dentifricios

(Art. 14, § 3°, da lei n. 5.353)

Os dentifricios (liquidos, em pasta ou em pó), ainda que medicinaes, considerados ou não especialidades pharmaceuticas pela Departamento Nacional de Saude Publica, pagarão o imposto de consumo como perfumarias, sujeitos á taxação seguinte:

De preço até 5$ a duzia	$050
De mais de 5$ até 10$	$060
De mais de 10$ até 15$	$120
De mais de 15$ até 25$	$150
De mais de 25$ até 35$	$200
De mais de 35$ até 45$	$300
De mais de 45$ até 60$	$500
De mais de 60$ até 90$	$700
De mais de 90$ até 120$	1$000
De mais de 120$ até 150$	1$500
De mais de 150$ até 200$	3$000
De mais de 200$ até 300$	4$000
De mais de 300$ até 400$	6$000
De mais de 500$ até 500$	8$000
De mais de 500$ em deante	10$000

Vide a referencia que ha sobre — perfumarias — no artigo 14, § 1°, da lei n. 5.353, abaixo transcripto.

ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

Desinfectantes em geral e aguas oxygenadas e semelhantes

(Art. 14, §§ 1° e 2°, da lei n. 5.353)

§ 1.° A restricção da primeira parte da lettra *e* do § 7° do art. 4° da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, sómente se entende com as especialidades pharmaceuticas propriamente ditas, referidas na alinea IV e lettra *c* do dito paragrapho e, no pragrapho unico do art. 1° do decreto numero 3.267, de 24 de abril de 1899, prevalecendo as taxas do § 6° (perfumarias) quando se tratar de productos alludidos nesse paragrapho, destinados ao uso de toucador e outros fins, embora, por possuirem propriedades therapeuticas, tenham obtido licença do Departamento Nacional de Saude Publica e estejam sujeitos á fiscalização do dito Departamento, na fórma do respectivo regulamento.

§ 2.° Na taxação das especialidades pharmaceuticas ficam incluidos os desifectantes em geral e aguas oxygenadas e semelhantes.

TECIDOS

(Art. 14, lettra *a*) da lei n. 5.353)

§ 12 — N. XIII — Substitua-se pelo seguinte:

Alcatifas, tapetes e passadeiras em peça:

De algodão, de lã ou de linho, simples, mixtos, com outra qualquer materia exceptuada a seda, de coco, oleado, inclusive os de algodão, juta ou material semelhante (congoleum e linoleum etc.), simples ou mixto, por metro ou fracção	$200
Idem, idem, de seda, ou de seda com outra materia	$400

ARTEFACTOS DE TECIDOS

(Art. 14, lettra *j*. e *itens* 1°, 2° e 3° e lettras *d*, *b*, e *c*, da lei n. 5.353)

j) 1° — Redijam-se da maneira seguinte o n. V do § 13 do art. 4° da alludida lei e o n. VI do § 13 do art. 4° do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926:

"Camisas de dia ou de dormir, para senhoras e meninas, combinações e corpinhos para senhoras e meninas e camisas de malha para ambos os sexos."

2° — Redijam-se assim a lettra *g* e o n. VI do § 13 do art. 4° da citada lei:

"Ceroulas, cuecas, calças para senhoras e meninas e calções para banho ou *sport*, de qualquer tecido."

d) accrescente-se ao § 13, n. XVI:

As calças, casacos ou paletots dos pyjamas, quando vendidos separadamente, pagarão o imposto do n. XVI — em cada um dos artefactos:

3° — No n. XVIII do § 13 do referido art. 4°, accrescentem-se as palavras: "ou capas" entre as palavras "sobretudos e fracks".

§ 13 — N. XIX — Substitua-se o seguinte:

Tapetes e capachos de algodão, de lã ou de linho, simples, mixtos com outra qualquer materia, exceptuada a seda; de coco, oleados, inclusive os de algodão juta ou materias semelhantes (congoleum e linoleum), simples ou mixtos: por unidade:

Até um metro quadrado ou fracção	$200
Por mais, cada metro quadrado ou fracção	$100

O mesmo artefacto de seda ou seda com outra materia:

Até um metro quadrado ou fracção	$400
Por mais, cada metro quadrado ou fracção	$200

Accrescente-se ao § 13, com o n. XX, o seguinte:

Capas, de qualquer outro tecido, para senhoras ou creanças; *mateaux* para agasalhos e semelhantes, para senhoras ou creanças, exceptuados os de pelle já taxados no § 29; casacos ou camisas de tecidos de malha para homens, senhoras ou creanças, colletes de malha e semelhantes, por unidade:

De algodão puro	$200
De algodão ou lã ou outra materia exceptuada a seda	$500
De lã pura	$800
De lã e séda	1$000
De séda pura	2$000

PAPEL E ARTEFACTOS DE PAPEL

(Art. 14, lettra *k* — *papel ou enveloppes para cartas* — e lettra *e* — *serpentinas* — da lei n. 5.353)

k) Elimine-se da lettra *g* do § 15 do citado art. 4°, as palavras "caixas com" e substitua-se o n. VII, do dito paragrapho pelo seguinte:

"VII — papel ou enveloppes para cartas, simples ou á phantasia, em caixas, carteiras, pastas, pacotes, blocos ou maços (sellagem directa);

Por caixa, carteira, etc.:

Até o preço de 2$000	$100
De mais de 2$ até 5$000	$200
De mais de 5$000	$400

Substitua-se o § 15, n. VIII, pelo seguinte:

As serpentinas, qualquer que seja o respectivo tamanho, ficam sujeitas as taxas de $200 por pacote de 20 serpentinas ou fracção.

CHAPÉOS

(Art. 14, lettra *l* da lei n. 5.353)

l) — § 17 — chapéos — Incluam-se na lettra *b* e no n. VI os fabricantes com fitas enroladas de papel.

BOAS, PELLOS, PELLES DE AGASALHO, MANCHONS E SEMELHANTES

(Art. 14, lettra *f*, da lei n. 5.353)

f) incluam-se na inscripção do § 29 os casacos e *manteaux* de pelles, mantida a taxação por unidade da lei n. 4.084, de 1925

Quando em peças — por metro linear ou fracção:

De largura até 0m,10	$500
De largura de mais de 0m,10 até 0m,20	1$000
De mais de 0m.20	1$500

Sellagem directa, appondo-se a estampilha de metro em metro, ou fracção;

ARTEFACTOS DE COURO

(Art. 14, lettra m, da lei n. 5.353)

m) — redija-se deste modo o n. 2 do § 36:

"Bolsas ou malas de mão vulgarmente denominadas *valises*, e saccos, para viagem ou roupas, com ou sem pertences

Substitua-se pelo seguinte, o n. 4 do dito paragrapho:

I. Carteiras, porta-moedas, porta-lenços e bolsas para homens, senhoras e creanças, dequalquer feitio ou qualidade e para qualquer fim, por unidade:

Até o preço de 5$000	$200
De mais de 5$ até 20$000	$500
De mais de 20$ até 50$000	1$000
De mais de 50$ até 75$000	2$000
De mais de 75$ até 100$000	3$000
De mais de 100$000	5$000

II. Cintos de qualquer qualidade ou tecido para homens, senhoras ou creanças:

De uma só correia	$200
Tubulares	$300
A' fantasia	$500
Cinturões para collegiaes, Policia, Corpo de Bombeiros, Exercito e Marinha	$200
Cinturões com talabarte	$400
III. Bolas de foot-ball e semelhantes	$600

IV. Os objectos referidos no n. 1 (de preço superior a 100$) e II que tiverem enfeites ou aros de prata, ouro ou platina, pagarão o dobro das taxas correspondentes e os que tiverem pedras preciosas pagarão o triplo.

JOIAS E OBRAS DE OURIVES

g) substituam-se a lettra *a* e o n. II do § 37 pelo seguinte:

a) joias e quaesquer obras de ourives ou de bijouteria, de ouro, prata, platina ou de quaesquer metaes, simples ou mixtos, nickelados, dourados ou prateados, de madreperola, marfim e tartaruga e de suas imitações, com ou sem perolas, pedras preciosas ou não.

II. Perolas, pedras preciosas e pedras finas, e as de imitação ou fantasia, vendidas avulsas

GAZOLINA E NAPHTA

Carbureto e calcio

(Art. 14, lettra *h*, da lei n. 5.353)

h) accrescente-se § 39 — e carbureto de calcio, com a taxa de $030 por kilo, peso liquido.

APPARELHOS SANITARIOS

(Sellagem directa — Art. 14, § 7° da lei n. 5.353)

§ 7.° Passarão ao regimen da sellagem directa, com apposição das estampilhas em cada producto, os apparelhos sanitarios mencionados no § 40 do art. 4° da lei citada (4.984, de 1925). O imposto sobre artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio será pago pela sellagem nas guias.

FOGÕES

(Art. 14, lettra *i*, da lei n.5.353)

i) § 43 — *Fogões*.

Accrescente-se: a gazolina, kerozene, alcool ou qualquer outro combustivel.

ARTEFACTOS DE FERRO ESTANHADO, ESMALTADO E DE ALUMINIO

(Art. 14, § 4°, da lei n. 5.353)

§ 4.° Accrescente-se ao art. 3° da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925:

N. 45. *Artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio.*

Ao art. 4° da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925:

N. 45. *Artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio.*

De ferro estanhado, kilo, ou fracção	$020
De ferro esmaltado, idem, idem	$040
De aluminio, idem, idem	$200

Incidem na taxação deste paragrapho os artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio, anteriormente taxados no § 4°, como apparelhos sanitarios.

O imposto sobre os artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio, será pago pela sellagem nas guias como manda a ultima parte do art. 14, § 7°, da lei n. 5.353 já citada.

Esta Sub-directoria chama especialmente a attenção dos agentes fiscaes do imposto de consumo desta capital para as presentes alterações que, de accôrdo com o art. 19 da citada lei n. 5.353, entrarão em vigor em 1 de janeiro proximo vindouro, cumprindo-lhes tambem observar e fazer observar estrictamente a circular n. 76, de 13 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo transcripta:

Ministerio da Fazenda — Circular n. 76 — Em 13 de dezembro de 1927.

Declaro aos senhores chefes de repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo em vista o que consta do processo n. 67.024, deste anno, originado do officio n. 2.502, de 12 do corrente, da Recebedoria do Districto Federal, resolvi que, para execução das modificações feitas pela lei n. 5.353, de 30 novembro findo, no decreto n. 17.464, de 6 de outubro do anno passado, se observe o seguinte:

a) verificada a existencia nas fabricas de stocks, já sellados, de productos que, considerados especialidades pharmaceuticas, passam á classificação de perfumarias, aos respectivos fabricantes serão vendidas, para completo das novas taxas, estampilhas rectangulares communs, adquiridas com a indicação nas guias e reproduzida na escripta fiscal, da quantidade exata dos objectos a que taes formulas se destinam;

b) quanto aos saldos de estampilhas inaplicaveis, em poder dos alludidos fabricantes a partir de 1 de janeiro proximo futuro, fica permittida a troca pelas formulas apropriadas, em importancia correspondente; estendida esta solucção aos arti-

gos (apparelhos sanitarios) que, sujeitos á sellagem nas guias, possão ao regimen do estampilhamento directo;

c) relativamente á madificação dos registros, para o fabrico e commercio dos productos referidos ha lettra *a*, deve-se ter em atenção o prazo regulamentar para renovação, que se estende até 31 de março, fazendo-se dentro delle o fornecimento regular de estampilhas aos fabricantes. — *Getulio Vargas.*

Terceira Sub-directoria da Recebedoria do Disthicto Federal, em 21 de Dezembro de 1927. — O su-director interino, *Julio de Abreu Gomes.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE, (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 10 de janeiro de 1928, ás 11 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, no gabinete do mesmo Dr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, conforme ás amostras existentes na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando enveloppe fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções, as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000$ como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado, dentro de 8 dias, o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$ por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta Secretaria de Estado.

V

Este ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim fôr conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legaes em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. — *Bernardo de Oliveira,* director geral, interino.

Numero de ordem — Artigos de expediente e escriptorio — Unidade

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicate para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Agulhas grandes, n. 3 1/2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 100, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion 212 para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de cores, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos, de 0,14 x 0,11, marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 folhas, um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressos, de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em cores, 28 x 33, folhas inteiras, dorso de panno, resma de 400 folhas, uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, 0,13 x x 0,10, impressos, para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de côr azul, impressos, para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com as armas da Republica em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo, Gabinete do Ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impresssos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos, em papel Kroft, com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas cores para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos Gem, n. 1, caixa de 100, caixa.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.

65. Grampos Ring n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maufin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª, n. 4.723, duzia.
76. Lapis Faber de 1ª, n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª, n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª, n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos Shenandoah com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Faber Castell, qualquer lettra, um.
83. Lapis pretos Staedtler com capsula de metal um.
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de cores em carreteis "Urso", um.
87. Livros de 250 folhas de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de montepio, um.
88. Livros de 300 folhas de 0,55 x 0,11, idem idem, um.
89. Livros de 50 folhas de 0,31 x 0,26 com indice, encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 folhas de 0,40 x 0,28, mata-borrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 folhas de 0,40 x 0,28, idem idem, um.
92. Livros de 200 folhas de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 folhas de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 folhas de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 folhas, encadernados, de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 folhas, encadernados, de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 folhas de 0.36 x 0,25, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 folhas, idem idem idem, um.
99. Livros de 100 folhas, idem idem idem para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 folhas idem idem idem, um.
101. Livros de 100 folhas de 0,33 x 0,14, encadernados, de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 folhas, idem idem idem, um.
103. Livros de 200 folhas, encadernados, lona cinzenta, para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario" com 150 folhas de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão" com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro-contas correntes diversas de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Matta borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
112. Matta borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Matta borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Matta borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Matta Borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 1/2 folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com armas da Republica, impresso, para autoação, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com as armas da Republica em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em 1/2 folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o timbre em alto relevo — Gabinete do Ministro da Viação, para cartas, em 1/2 folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, blocos de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond de 033 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger, 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22, para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso, para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, em branco, para contenuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com téla de côr, impresso, para capas de processo de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis, uma.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transportes de papeis, um.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com matta borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde, flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geou Hugher (Spoon point série), 757/E. P., brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de, uma
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.

176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonard, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry, n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor, n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond. ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond, ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon, n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0,40, uma.
195. Regua de borracha de 0,60, uma.
196. Spring folio n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100 guias para pagamento de prestações de montepio, um.
199. Tesoura grande, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta, nacional, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon, duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chas. Faver, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidro.
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolucro de pasta, sacco, um.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta Estrada em officio n. 2.849, de 7 de dezembro de 1927, faço publico que até ás quatorze horas do dia nove de janeiro de 1928, nesta Secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concurrencia será feito por uma commissão composta dos Srs. secretario da Estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma commissão, engenheiro chefe do trafego e almoxadife da Estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existenica legal, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concurrente e pelo Sr. director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV

Em envolucro separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, razuras ou o que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste convite, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VI

Até a vespera do dia em que se realizar a concurrencia, os proponentes deverão depositar, na thesouraria da Estrada, a caução de dois contos de réis (Rs. 2:000$000), pada garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior deducção nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço em egualdade de condições da qualidade e do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10% (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando esta condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encommenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, em Bello Horizinte, a caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes a que se referem os grupos ns. 1, 2 e 3 será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos dos materiaes constantes dos grupos 1, 2 e 3, na Estrada de Ferro Central do Brasil, correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da Estrada, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4.º andar, ou pelo almoxarife em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem ec arretos, bem como os riscos de transportes das mercadorias.

XIII

O fornecimento dos artigos de que é objecto esta concurrencia deverá ser feito dentro de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido, assignado pelo Sr. almoxarife.

A egual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

XIV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XV

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este convite, não será tomada em consideração.

XVII

Os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XVIII

Quanto ao fornecimento dos materiaes do grupo n. 3, os fornecedores deverão submetter-se ás seguintes exigencias:

a) as partidas que vierem em desaccordo com as amostras remettidas e acceitas, serão postas á disposição dos fornecedores, que pagarão os fretes de retorno e se obrigam á substituição da partida recusada, dentro do prazo já estabelecido;

b) si os contractantes deixarem de fornecer os lubrificantes no prazo já estipulado, a Estrada poderá adquirir, em qualquer praça commercial, os de que tiver necessidade, correndo a despeza por conta do fornecedor, que será indemnisado pela Estrada apenas no preço contractado;

c) os proponente candidatos ao fornecimento dos oleos de cylindro, carro, machina, superaquecido e motor, até o dia 30 de dezembro deverão entregar no escriptorio da Locomoção, em Bello Horizonte, amostras em quantidades minimas de 18 litros de cada especie de oleo que se proponha fornecer, isto é, cylindro, carro etc.

Para as estopas as amostras serão em quantidades indispensaveis para o exame de sua qualidade, afim de poder ser feita a classificação.

As amostras de estopa serão despachadas para o Sr. almoxarife na estação de Calafate, da Central do Brasil, e entregues tambem até o dia 30 de dezembro de 1927;

d) cada proponente só poderá apresentar duas amostras de estopa, isto é, uma branca e uma de côr. Não serão acceitas as duas da mesma côr.

Para oleos tambem só será admittida uma amostra de cada especie ou seja, uma de oleo para cylindro, uma para carro, etc.

e) juntamente com as propostas, os interessados apresentarão uma declaração do Sr. chefe da Locomoção de que os typos de oleos offerecidos satisfazem ás exigencias dos serviços da Estrada.

XIX

Os interessados, candidatos ao fornecimento do material constante do grupo n. 4, ficarão sujeitos ás seguintes exigencias:

a) as madeiras serão collocadas sobre os vagões da estrada, por pessoal do fornecedor e poderão ser carregadas em qualquer ponto da Estrada de Ferro Oéste de Minas em trafego;

b) a verificação da qualidade e bem assim a medição, serão feitas por empregados da estrada, nas officinas de Lavras e S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

As requisições para o despacho das madeiras na Oéste de Minas serão fornecidas pelo Sr. almoxarife da estrada na estação de Carlos Prates.

As requisições deverão indicar os pontos em que se encontram as madeiras, bem como a quantidade approximada.

c) as tóras serão perfeitamente sãs, isentas de ardidos, furos e brocas, sensivelmente rectas e terão 4m.50 no minimo, de comprimento e 0m.30 no minimo de esquadria.

As madeiras podem ser entregues devidamente falqueadas a machado e limpas de todo branco.

XX

O fornecimento de aço, ferro, tubos de ferro galvanizado será feito de accôrdo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

XXI

Os modelos dos impressos podem ser examinados pelos interessados no Commissariado da Oéste de Minas, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, ou no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo n. 1

Discriminação — Unidade

Caixas de alfinetes com 250 grammas, uma.
Borracha "Ruby" n. 224, uma.
Barbante em novello n. 20, um.

Caixas de colchetes "GEM" sortidos, caixa.
Carimbos de borracha sortidos, um.
Carimbos de borracha datar "Expert Dater", um.
Canetas de madeira "Eagle" n. 2, uma.
Cestas de vime para papel servido, uma.
Discos para relogio de ronda grande (amostra), um.
Discos para relogio de ronda pequenos (amostra), um.
Fio de algodão em novello de 100 grammas, um.
Fitas para apparelho telegraphico de 250 grammas, dando amostra, uma.
Giz em lapis, caixa.
Gomma arabica liquida em vidros de 150 grammas, vidro.

Indice almasso de 100 folhas, um.
Indice estreito, um.
Lacre "Sardinha" n. 14; caixa.
Lapis tinta "Venus", "Zenith", "Pharol", um.
Lapis preto "Ebherard Faber" n. 2, um.
Lapis preto "Ebherard Faber" n. 3, um.
Lapis bicolores J. Faber, vermelho e azul, um.
Papel carbono "Pelikan", n. 1.015, caixa.
Papel carbono "Derby", "Helios", caixa.
Papel carbono duas faces, folhas de 22 x 33, folha.
Papel carbono duas faces, folhas de 46 x 64, folha.
Papel para machina "Bond", caixa com 1.000 folhas caixa.
Papel para machina "Bond", folha de 46 x 64, folha.
Papel almasso superior com timbre "E. F. O. M.", resma.

Papel "Stencil", caixa.
Papel manilha, folhas de 1,20 x 0,92, folha.
Papel mata-borrão rosa de 0,72 x 0,52, folha.
Papel assetinado 18 kilos, resma.
Papel hygienico "Zig-Zag" marca "Az de Páus" ou le Sanitario, pacote.
Papel canson "Schilayer", peça de 10 metros, peça.
Papel ferro prussiato "Holandia" para 10 metros, peça.
Pennas "Mallat" 12, caixa com 100 pennas, caixa.
Pennas "Mallat" 10, caixa com 100 pennas, caixa.
Pasta sola E. F. O. M., uma.
Raspadeiras "Joseph Rodgers and Sons", uma.
Paperbinder Telow n. 3, caixa.

Sabonete Hygienico, caixa de 3, "Haya", "Santelmo", "Gessy", "Luxo", caixa.
Sellos para machina "Grampon", caixa.
Tinta preta "Stephens", litro.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta preta "Sardinha" 1/2 litro, vidro.
Tinta preta "Sardinha", 1/4 litro, vidro.
Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro (de copia), vidro.
Tinta encarnada "Sardinha" 1/4 litro, vidro.
Tinta carimbo, vidro de 15 grammas, vidro.
Tinteiros de vidro simples, tampa de vidro, um.
Tabletes de aquarella "Le France", sortidos, tablete.

Prefixo — Discriminação — Unidade

A 1 conforme modelo e especificações, avulso.
A 2 conforme modelo e especificações, avulso.
A 3 conforme modelo e especificações, avulso.
A 5 conforme modelo e especificações, avulso.
A 7 conforme modelo e especificações, avulso.
A 8 conforme modelo e especificações, avulso.
A 9 conforme modelo e especificações, avulso.
A 10 conforme modelo e especificações, avulso.
A 11 conforme modelo e especificações, avulso.
A 12 conforme modelo e especificações, avulso.

A 16 conforme modelo e especificações, avulso.
A 18 conforme modelo e especificações, avulso.
A 22 conforme modelo e especificações, avulso.
B 1 conforme modelo e especificações, bloco.
B 2 conforme modelo e especificações, bloco.
B 3 conforme modelo e especificações, bloco.
B 4 conforme modelo e especificações, bloco.
B 5 conforme modelo e especificações, bloco.
B 6 conforme modelo e especificações, bloco.
B 7 conforme modelo e especificações, bloco.
B 8 conforme modelo e especificações, bloco.
B 9 conforme modelo e especificações, bloco.
B 10 conforme modelo e especificações, bloco.
C 2 conforme modelo e especificações, caderneta.
C 8 conforme modelo e especificações, caderneta.
C 9 conforme modelo e especificações, caderneta.
L 2 conforme modelo e especificações, livro.
L 6 conforme modelo e especificações, livro.
L 7 conforme modelo e especificações, livro.
L 8 conforme modelo e especificações, livro.
L 9 conforme modelo e especificações, livro.
L 11 conforme modelo e especificações, livro.
L 13 conforme modelo e especificações, livro.
L 17 (200 folhas) conforme modelo e especificações, livro.
L 17-A (400 folhas) conforme modelo e especificações, livro.
L 20 conforme modelo e especificações, livro.
L 21 conforme modelo e especificações, livro.
L 22 conforme modelo e especificações, livro.
L 25 conforme modelo e especificações, livro.
T 4 conforme modelo e especificações, talão.
T 6 conforme modelo e especificações, talão.
D 4 conforme modelo e especificações, avulso.
D 6 (blocos de 100 folhas) conforme modelo e especificações, bloco.
D 7 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 8 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 9 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 13 blocos de 200 folhas, fonforme modelo e especificações, bloco.
D 14 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 15 blocos de 100 folhas, conforme modelo, e especificações, bloco.
D 18 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
De 20 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 21 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 22 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 23 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 25 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 27 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 28 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 29 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
De 30 conforme modelo e especificações, avulso.
D 31 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco
D 33 conforme modelo e especificações, cartão.
D 35 conforme modelo e especificações, cartão.
D 36 avulsos conforme modelo e especificações, avulso.
D 37 avulsos conforme modelo e especificações, avulso.
D 38 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 46 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 47 avulsos, conforme modelo e especificações, avulso.
D 48 avulsos, conforme modelo e especificações, avulso.
D 49 blocos com 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 51 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 52 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 56 cartões, conforme modelo e especificações, cartão.
D 58 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 59 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 61 avulso, conforme modelo e especificações, um
D 62 bloco com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 67 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 68 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 69 A mappa, conforme modelo e especificações, mappa.
D 69 B mappa, conforme modelo e especificações mappa.
D 70 cartões, conforme modelo e especificações, cartão.
D 75 bloco com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 76 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 78 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 84 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 87 blocos com 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 90 avulsos, conforme modelo e especificações, um.
D 91 avulsos, conforme modelo e especificações, um.
D 95 avulsos, conforme modelo e especificações, um.
D 96 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 97 avulsos, conforme modelo e especificações, um.
D 98 avulsos, conforme modelo e especificações, um.

Livros:

D L 8 livro com 150 folhas, conforme modelo e especificações, um.
D L 9 livro com 100 folhas cada um (igual ao modelo D 30), um.
D L 14 livro com 200 folhas cada um, conforme modelo e especificações, um.
D L 21 conforme modelo e especificações, um.
D L 23 conforme modelo e especificações, um

Talões:

D T 1 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 2 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 3 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 5 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 6 talão com 75 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 8, conforme modelo e especificações, talão.
D T 9 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 10 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 12 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 13 talão de 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 14 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 15 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 16, conforme modelo e especificações, talão.
D T 17 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 18 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 21 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 22 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 23 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 24 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 27 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 28 talão com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 29 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

D T 32 talão com 250 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 33 talão com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 54 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 34 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 35 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 36 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 37 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 39 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 41 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 44 talão com 60 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 45 talão com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 46 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 47 cadernetas com 100 folhas, conforme modelo e especificações, caderneta.

D T 49 cadernetas com 100 folhas, conforme modelo e especificações, caderneta.
D T 50 cadernetas com 100 folhas, conforme modelo e especificações, caderneta.
D T 51 cadernetas com 100 folhas, conforme modelo e especificações, caderneta.
D T 52 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 53 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 55 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T55 A, talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 56 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 57 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 58 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 63 talão com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D L 29 livro com 200 folhas, conforme modelo e especificações, livro.

D L 30 livro com 200 folhas, conforme modelo e especificações, livro.
D 99 papel para carta com enveloppes, igual ao modelo e especificações, avulso.
D 94 papel para certidão, igual ao modelo e especificações, folha.
D 93 portarias de nomeação, igual ao modelo e especificações, folha.
D 92 portarias de licença, igual ao modelo e especificações, folha.
E 7 guia de obras diversas, talão.
E 8 registro de carros e vagões, conforme modelo e especificações, avulso.
E 14 passe gratis para pequeno percurso, conforme modelo e especificações, avulso.
E 19 "memorandum", conforme modelo e especificações, bloco.
E 24 material em deposito, conforme modelo e especificações, avulso.

E 39 relação do movimento de bondes, conforme modelo e especificações, avulso.
E 47 resumo mensal dos E 48, conforme modelo e especificações, avulso.
E 48 boletim do machinista, conforme modelo e especificações, avulso.
E 51 pedido de combustivel numerados em seguida a partir de 100.001, talão.
E 52 boletim diario do movimento de lenha, conforme modelo e especificações, talão.
E 53 resumo diario do movimento de lenha, conforme modelo e especificações, avulso.
E 54 nota de erro nos E 52, conforme modelo e especificações, talão.

E 55 relação mensal da distribuição de lenha, conforme modelo e especificações, avulso.
E 57 rleação da primeira via do E 48, conforme modelo e especificações, talão.
C 6, conforme modelo e especificações, bloco.
C 11, conforme modelo e especificações, bloco.
C 12, conforme modelo e especificações, bloco.
C 13, conforme modelo e especificações, bloco.
C 21, conforme modelo e especificações, avulso.
C 30, conforme modelo e especificações, avulso.
C 31, conforme modelo e especificações, bloco.
C 33, conforme modelo e especificações, bloco.
C 25, conforme modelo e especificações, bloco.
C 26, conforme modelo e especificações, bloco.
C 27, conforme modelo e especificações, bloco.
C 28, conforme modelo e especificações, bloco.
C 35, conforme modelo e especificações, bloco.
C 37, conforme modelo e especificações, bloco.
C 39, conforme modelo e especificações, bloco.
C 40, conforme modelo e especificações, bloco.
C 47, conforme modelo e especificações, avulso.
C 58, conforme modelo e especificações, avulso.
C 9, conforme modelo e especificações, caderneta.
CL 3, conforme modelo e especificações, livro.
CT 9, conforme modelo e especificações, livro.
CT 14, conforme modelo e especificações, talão.
CT 23, conforme modelo e especificações, talão.
CT 24, conforme modelo e especificações, talão.
CT 25, conforme modelo e especificações, talão.
CR 4, conforme modelo e especificações, livro.
CR 9, conforme modelo e especificações, livro.
CR 12, conforme modelo e especificações, livro.
CR 13, conforme modelo eespecificações, livro.
CR 15, conforme modelo e especificações, livro.
CR 16, conforme modelo e especificações, livro.
CR 17, conforme modelo e especificações, livro.
CR 25, conforme modelo e especificações, livro.
CR 28, conforme modelo e especificações, livro.
CT 15, conforme modelo e especificações, talão.
CD 26, conforme modelo e especificações, talão.

Grupo n. 2

Discriminação — Unidade

Agua-raz, "Pratts", legitima, kilo.
Alvaiade "Vieille Montagne", n. 1, legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo.
Brochas grandes de caiação, uma.
Betumadeiras sortidas, uma.
Brochas francezas n. 2, encastoamento todo de metal, uma.
Ditas, idem, n. 4, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 6, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 8, idem, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 10, idem, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 12, idem, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 14, idem, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 16, idem, idem, idem, uma.
Brochas chatas para verniz especial, uma.
Gesso cré, legitimo, kilo.
Gomma lacca, clara, de 1ª qualidade, kilo.
Tinta lagolina vermelha, n. 51, legitima, kilo.
Tinta lagolina cinzenta, n. 34, legitima, kilo.
Oleo de linhaça "Blundell Spencer" legitimo, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Pelles de camurça, grandes, uma.
Potassa de 1ª qualidade, kilo.
Preto marfim, legitimo, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.
Pinceis, encastoados, ns. 20 a 30, especiaes, um.
Pinceis encastoados, ns. 8 a 10, especiaes, um.
Pinceis de pello de martha para filetes, um.
Purpurina ouro em papeis, kilo.
Seccante "Castello", legitimo, kilo.
Gallões de taxite, legitimo, gallão.
Terra sienne crúa, legitima, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.
Terra sienne queimada, legitima, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.
Roxo-rey, legitima, kilo.
Esmalte branco, em latas de um gallão, gallão.
Verde Londres, legitimo, kilo.
Verniz "Black-Japon", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.

Verniz "Flatting", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.
Verniz "Hard-body", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.
Verniz "Wearing-body", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.
Verniz creosotado, kilo.
Zarcão, legitimo, kilo.
Anilina preta, "Farbenfarbriken", de Fried Bayer & Comp., kilo.
Anilina azul, da mesma fabrica, kilo.
Vieu-cheme em pedra, legitimo, kilo.
Livros de pão de ouro, francez, livros de 50 folhas, um.
Anti-Humidol em barris de 100 kilos, kilo.
Ferro em cantoneira H, de 6" x 5" x 5/16", kilo.
Dito, idem, L., 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8", kilo.
Dito, idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4", kilo.
Dito, idem, idem, de 2" x 2" x 1/4", kilo.
Dito, idem, idem, de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4", kilo.
Dito, idem, idem, de 2" x 2" x 3/8", kilo.
Dito, idem, idem, de 3" x 3" x 3/8", kilo.
Dito, idem, U, de 1 9/16" x 13/16" x 1/4", kilo.
Dito, idem, idem, de 3 1/4" x 2 3/16" x 3/8", kilo.
Dito, idem, idem, de 7 1/16" x 2 3/4" x 5/16", kilo.
Dito, idem, idem, de 8" x 2 7/8" x 3/8", kilo.
Ferro galvanizado, em chapa, de 1/32" x 9' x 4', kilo.
Dito, idem, idem, de 1/16" x 8' x 4', kilo.
Dito, idem, idem, de 1/8" x 8' x 4', kilo.
Dito, idem, idem, n. 26, de 9' x 4', kilo.
Ferro preto em chapa, de 1/16" x 8' x 4', kilo
Idem, idem, idem, de 1/8" x 8' x 4', kilo.
Idem, idem, idem, de 3/16" x 8' x 4', kilo
Ferro chato de 1/8" x 1", kilo.
Idem, idem, de 1/4" x 1", kilo.
Idem, idem, de 1/4" x 1 1/2", kilo.
Idem, idem, de 1/4" x 2", kilo.
Idem, idem, de 1/2" x 2", kilo.
Idem, idem, de 12" x 2 1/2", kilo.
Idem, idem, de 1/2" x 3", kilo.
Idem, idem, de 5/8" x 3", kilo.
Idem, idem, de 3/4" x 2 1/2", kilo.
Idem, idem, de 1" x 3", kilo.
Idem, idem, de 1" x 4", kilo.
Idem, idem, de 1" x 5", kilo.
Idem, idem, de 1 3/4" x 3 1/2", kilo.
Ferro chato de 2" x 3", kilo.
Idem, idem, de 3 1/2" x 6", kilo.
Ferro guza branco, kilo.
Ferro gusa macio, kilo.
Ferro Lowmoor chato de 4" x 8", kilo.
Ferro patente redondo de 3/8", kilo.
Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
Idem, idem, idem de 1", kilo.
Idem idem, idem, de 1 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, de 1 3/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 2", kilo.
Idem, idem, idem, de 2 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.
Ferro zincado corrugado de 3,00 x 0,66, n. 22, kilo.
Aço "Boechler" ou similar, super rapido, chato, de 5/8" x x 1", kilo.
Idem, idem, idem, de 5/8" x 1 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 3/4" x 1 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 2 1/2", kilo.
Aço "Bochler" ou similar, rapido, chato de 1" x 1 1/2" kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2" x 2 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, redondo, de 3/8", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.
Aço "Bochler" ou similar, extra-tenaz duro, redondo, de 1 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 1 3/8", kilo.
Aço "Boehler" ou similar, extra-tenaz duro, redondo, de 1-1/2", kilo.
Aço "Boehler" ou similar, cadinho, tenarz, chato, de 1-1/4" x 4", kilo.
Aço "Boehler" ou similar, para molas, chato, de 3" x x 5/16", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 3" x 3/8", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 3-1/2" x 5/16, kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 3-1/2" x 3/8", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 3-1/2" x 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 4" x 3/8", kilo.
Aço doce, redondo, de 1-1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
Aluminio em barra, kilo.
Antimonio em barra, kilo.
Arame de aço para molas de 3/32", kilo
Idem, idem, ferro sueco de 1/8", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 3/16", kilo.
Idem, idem, idem, zincado n. 16, kilo.
Idem, idem, idem, idem, n. 20, kilo.
Chumbo em barra, kilo.
Idem, em lençól de 1/16", kilo.
Cobre em chapa de 1/32", kilo.
Idem, idem, idem, de 1/16", kilo.
Idem, idem, linguados, de 98 % no minimo, kilo.
Idem, redondo de 1/2", kilo.
Idem, idem, de 5/8", kilo.
Idem, idem, de 3/4", kilo.
Idem, idem, de 1", kilo.
Estanho em vergas "Carneiro", legitimo, kilo.
Latão em chapa de 1/32", kilo.
Idem, idem, idem, de 1/16", kilo.
Idem, redondo de 3/4", kilo.
Idem, idem, de 1", kilo.
Idem, idem, de 1-1/2", kilo.
Idem, idem, de 2-1/2", kilo.
Zinco em barra, kilo.
Aço tenaz oitavado de 7/8", kilo.
Idem, idem, idem, de 1", kilo.
Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 1-1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
Idem, idem, idem, de 1-1/8", kilo.
Aço perfurado para brocas de 1-1/8", kilo.
Tubos de ferro galvanizado de 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 1", kilo.
Idem; idem, idem, idem, de 1-1/4", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 2-1/2", kilo.
Tubos de chumbo de 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, de 1", kilo.
Idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
Tubos "Mannesmann", 3m.00 x 1-1/2" x 1/8" de espessura, kilo.
Idem, idem, de 3m,00 x 1-3/4" x 3/16" de espessura, kilo.
Idem, idem, de 5m.00 x 2" x 3/16" de espessura, kilo.
Tubos de ferro preto sem costuras de 2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 1-1/4", kilo.
Arame farpado em rolos de 400 metros e 40 kilos, rolo.

Grupo n. 3

Discriminação — Unidade

Oleo para cylindro, litro.
Oleo para machina, litro.
Oleo para carro, litro.
Oleo para cylindro superaquecido, litro.
Oleo para motor, litro.
Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
Estopa de côr de 1ª, kilo.
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.
Kerozene, caixa.
Gazolina, caixa.
Lã em meadas, kilo.
Liquido limpa metal (latas de 1/2 litro), lata.
Vassouras de piassava redondas, de 1ª qualidade, vassoura.

Grupo n. 4

Discriminação — Unidade

Peroba rosa, metro cubico.
Jequitibá rosa, metro cubico.
Vinhatico amarello, metro cubico.
Canella, jatobá, aroeira, dedal, angico, pereira, jacarandá, ipê, sucupira, anga tambú e amoreira, metro cubico.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, são convidados a comparecer na 1ª secção, desta sub-directoria, os proprietarios de apparelhos radio-receptores, que ainda não pagaram a respectiva taxa.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Edgard de Barros*, sub-director da Contabilidade.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928 — MATERIAL DE LINHA E ESTAÇÕES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 5 de janeiro proximo, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de material de linhas e de estações, necessario ao consumo desta repartição durante o anno de 1928, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* (supplemento) do dia 17 de dezembro do corrente anno, paginas 29, 30 e 31.

Rectificações:

Na pagina 31 (supplemento), primeira columna, linhas oitava e nona, leia-se: sapata de 25 m|m x 25 m|m x x 7m|m, etc.; na mesma columna, linha decima segunda *a* decima terceira, leia-se: com rosca de 6 c|m x 15 m|m. de diametro.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro de 1927, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o serviço de transporte de material por via terrestre, durante o anno de 1928, conforme edital publicado no *Diario Official* do dia 13 do corrente, pagina n. 26.304.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director technico.

Directoria Geral dos Correios

SOBRE A APPLICAÇÃO DA SOBRE-TAXA PARA O "SERVIÇO AEREO" NOS SELLOS OFFICIAES COM A EFFIGIE DO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão novamente em circulação, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constantes do processo "Argentina-332-T|27", os sellos officiaes com a ephygie do marechal Hermes da Fonseca, os quaes se destinam ao "Serviço Aereo", e serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos, com os dizeres: "Serviço Aereo".

Sobre taxa — Valor actual.
$050, $010.
$200, 1$, 2$ e 5$000.
$300, $500 e $020.
$500, $050.
1$000, $020.
2$000, $100, $200 e 10$000.
5$, 20$, 50$ e 100$300.
10$000, 500$ e 1:000$000.

Sub- directoria de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UM AUTOMOVEL "CADILLAC"

De ordem do Sr. inspector devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de accôrdo com o disposto na lettra *c*) do § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta, na secretaria desta inspectoria, até ás 14 horas do dia 31 do corrente, a concurrencia administrativa para venda de um automovel *double phaeton*, typo 61, capacidade de transporte—5 passageiros, fabricante "Cadillac", motor n. 8.978, potencia 40 H. P., com pára-choque deanteiro, pára-brisas, estribo, jogo de capa e ferramenta.

As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, sendo a primeira devidamente sellada, em enveloppes fechados e cuidadosamente lacrados.

O referido vehiculo está em bom estado de conservação e funccionamento, podendo ser examinado diariamente, das 13 ás 15 horas, á rua Visconde de Itaborahy numero 80, a partir do dia 19.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 15 de dezembro de 1927. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A ACQUISIÇÃO DE DEZ EQUIPAMENTOS COMpletos DE FREIO AUTOMATICO A VACUO E SEUS SOBRESALENTES.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 27 de dezembro de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez (10) equipamentos completos de freio automatico a vacuo e seus sobresalentes, destinados á Estrada de Ferro Rio do Ouro, em concurrencia administrativa autorizada pelo Sr. ministro, segundo a communicação contida no officio n. 2.554, de 14 de dezembro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob as seguintese condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000$ (dous contos de réis), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela secção de Expediente, até á vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão em seguida recebidos os involucros que contiverem as propostas, as quaes deverão ser apresentadas em tres vias, devendo estar a primeira competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas: com obrigação de entrega dos materiaes na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos, as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços serão apresentados em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Quinta — Todos os artigos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % (dez por cento) dos correntes no mercado. Os referidos artigos, que constituem objecto da presente concurrencia e figuram publicados no final deste edital, deverão ser fornecidos até 31 de dezembro do corrente anno.

Sexta — Si o fornecedor acceito deixar de effectuar o fornecimento dentro do limite estipulado na clausula quinta, dará motivos a que, pelo inspector, independente de interpellação judicial, reverta á Fazenda Nacional a caução a que allude a condição primeira sem que lhe mesmo assista o direito a qualquer reclamação, ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade durante 5 annos.

Setima — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos ns. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração,

quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Nona — Os preços deverão ser apresentados para cada equipamento completo de freio e separadamente para cada um dos artigos sobresalentes.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Todas as peças de cada equipamento e os sobresalentes deverão ser das mesmas qualidades e exactamente iguaes ás amostras, que estão depositadas nas officinas da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, onde poderão ser examinadas diariamente, das 8 ás 10 horas.

Decima terceira — A Inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir ne 50 % o total do fornecimento, ao que terá de sujeitar-se o fornecedor.

Decima quarta — Os direitos aduaneiros, se houver, serão pagos pelo fornecedor.

Relação dos equipamentos de freio a vacuo automatico e seus sobresalentes, para installação em dez carros de passageiros.

Cada equipamento deverá ser composto de:

1°, um cylindro de freio combinado com reservatorio de vacuo, de 18" (0m,4572) de diametro interno, com duas valvulas, uma de esphera e outra de escapamento, completo, com todas as juntas e guarnições de borracha;

2°, camisa de lona para protecção da haste do embolo;

3°, uma mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3|4" (nas boccas) com duas braçadeiras;

4°, dezeseis metros de encanamento de ferro galvanizado com 2" de diametro exterior;

5°, dous joelhos de ferro galvanizado para cano de 2" e um T de ferro galvanizado de 2" com reducção para 5|4";

6°, dous pedaços de cano de ferro galvanizado de 65 c|m de comprimento e 2" de diametro externo, filetados nas duas extremidades;

7°, dous syphões de ferro fundido, do typo adoptado pela estrada;

8°, duas mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 27" x 1.1/4" (nas boccas, cada uma tendo duas braçadeiras e uma boquilha com armação de borracha;

9°, duas rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras;

10, dous supportes de ferro batido para o eixo transversal;

11, um eixo transversal de ferro batido, com as duas alavancas, uma de ligação com a haste do embolo, e a outra de transmissão ao apparelho de freio;

12, uma valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral;

13, um vacuometro simples (um ponteiro) para a valvula automatic.

Sobresalentes de borracha

a) uma duzia de mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3,4" (nas boccas);

b) duas duzias de mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 27" x 2 1|4" (nas boccas);

c) uma duzia de juntas de borracha para tampa de cylindro de 18" de diametro;

d) uma duzia de anneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 18";

e) uma duzia de carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 18";

f) uma duzia de arruelas para junta da séde interior da valvula automatica de alarme;

g) uma duzia de diaphragmas para a valvula de escapamento dos cylindros;

j) uma duzia de arruelas para a valvula de esphera dos cylindros;

i) duas duzias de juntas para os flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros;

j) uma duzia de arruelas para a valvula de descarga dos cylindros;

k) duas duzias de arruelas para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Sobresalentes de lona

a) uma duzia de camisas de lona para protecção das hastes dos embolos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido as proprietarias dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Cardoso n. 177, D. Maria de Paula.

Rua Lins de Vasconcellos sem numero, proprietaria da Capella Nossa Senhora da Guia.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 17 de dezembro de 1927. — *D. C. Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 71 a 94 (serie E) e 79 a 81 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Emerenciana n. 45, José Theophilo Gonçalves.

Rua Emerenciana n. 16, Ernani Carlos de Menezes Pinto.

Rua Caixa d'Agua n. 46, Leontina Magalhães Moreira.

Rua Caixa d'Agua n. 44, Leontina Magalhães Moreira.

Rua Caixa d'Agua n. 34, Joaquim da Silveira Felismina Soares.

Rua Joaquim Silva n. 103, Celeste Penalva Santos.

Avenida Mem de Sá n. 77, Eurico José Pereira de Moraes.

Rua General Caldwell n. 150, A. C. Mesquita.

Rua Copacabana n. 1.014, Maria Candida de Magalhães Pires.

Rua Felix da Cunha n. 60, Flavio José Pareto.

Rua Felix da Cunha n. 62, Francisco Gonçalves da Silva Carvalho.

Rua Felix da Cunha n. 102, Adelina Heide Cunha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 66 a 76 (série B) e 239 a 268 (série D), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dias da Cruz n. 111, Georgina Ribeiro Bastos.

Rua Dias da Cruz n. 113, Luiz José Alves.

Rua Dias da Cruz n. 115, Manoel José Ferreira e outros.

Rua Dias da Cruz n. 129, Domingos Fernandes Alonso.

Rua Dias da Cruz n. 133, Domingos Fernandes Alonso.

Rua Dias da Cruz n. 145, Manoel Agostinho Pereira.

Rua Dias da Cruz n. 183, Luiz Augusto de Almeida Ramos.

Rua Dias da Cruz n. 185-B, Antonio Augusto Amado.

Rua Dias da Cruz n. 197, Albertina Pinheiro de Souza.

Rua Dias da Cruz n. 195, Antonio Rodrigues Lage.

Rua Dias da Cruz n. 151, Albino Ferreira Leão.

Rua Jardim Zoologico n. 45, Claudio Baptista Reis.

Rua Senador Nabuco n. 6, Joaquim Rocha.

Rua Senador Nabuco n. 10, Herminio Pinto Carneiro.

Rua Senador Nabuco n. 20, Chucri Muzaid.

Rua Senador Nabuco n. 26, Oscar Travat.

Rua Senador Nabuco n. 44, Santa Casa de Misericordia.

Rua Senador Nabuco n. 46, Santa Casa de Misericordia.

Rua Senador Nabuco n. 90, Manoel Velloso Assumpção.

Rua Senador Nabuco n. 134, Gioranni M. Cavaleri.

Rua Senador Nabuco n. 142, José de A. Fortes.

Rua Senador Nabuco n. 222, José Cratori.

Rua Senador Nabuco n. 236, Manoel Joaquim Alves.

Rua Senador Nabuco n. 75, Izabel Garcia Goulart e outra.

Rua Senador Nabuco n. 71, Izabel Garcia Goulart e outra.

Rua Senador Nabuco n. 31, Beatriz Ribeiro de Souza e outra.

Rua Senador Nabuco n. 29, João José de Souza Junior.

Rua Senador Nabuco n. 13, Nelson Novaes Affonso.

Rua Meira Vasconcellos n. 15, Dr. Alberto Guilherme Roesek.

Rua Meira Vasconcellos n. 31-c-I, José Antonio de A. Pernambuco.

Rua Meira Vasconcellos n. 31-c-II, José Antonio de A. Pernambuco.

Rua Meira Vasconcellos n. 31-c-III, José Antonio de A. Pernambuco.

Rua Meira Vasconcellos n. 31-c-IX, José Antonio de A. Pernambuco.

Rua Meira Vasconcellos n. 31-c-X, José Antonio de A. Pernambuco.

Rua Meira Vasconcellos n. 31-c-XI, José Antonio de A. Pernambuco.

Rua Meira Vasconcellos n. 31-c-XIV, José Antonio de A. Pernambuco.

Rua Meira Vasconcellos, n. 35, José Antonio de A. Pernambuco.

Rua Meira Vasconcellos n. 41, Anna (menor).

Rua Meira Vasconcellos n. 59, Estanislau Rodrigues de Carvalho.

Rua Meira Vasconcellos n. 85, Maria Pimenta da Cunha Lima.

Rua Meira Vasconcellos n. 30, Josué Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 20 de dezembro de 1927. — *Brazilido Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Marquez de Abrantes n. 154, Ricardo Constantino Vieira.

Rua Marianna n. 210, Antonio Simões da Silva.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 22 de dezembro de 1927. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA COLORAU S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e tres dias do mez de julho de 1927, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua de Santo Christo dos Milagres n. 167, presentes os Srs. accionistas constantes do livro de presença, o Sr. Frederico Sensburg Vieira de Lemos, director-presidente, declarou aberta a sessão, visto haver numero legal para constituição e funccionamento da assembléa.

Por indicação do accionista Sr. José Pereira da Costa, foi acclamado presidente da assembléa o Sr. Augusto de Menezes Costa, o qual convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Bernardino Pinto Rodrigues e Cid Cabral de Mello, dando inicio immediatamente aos trabalhos.

Dispensada a leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral, relativo ao anno de 1926, visto terem sido publicados no *Diario Official* de 22 de julho, o Sr. secretario declarou submetter os mesmos á approvação da assembléa, a qual approvou unanimemente todas as prestações de contas.

Em seguida procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal, os Srs.:

Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
Washington Proença.
Cid Cabral de Mello.

Para supplentes, os Srs.:

José Pereira da Costa.
Amadeu Augusto Teixeira.
Israel Nabuco de Freitas Guimarães.

O Sr. presidente proclama, pois, eleitos e empossados os Srs. acima, e nada mais havendo a tratar, agradece o comparecimento dos Srs. accionistas, declarando encerrada a sessão e mandando lavrar a presente acta, assignada por todos os accionistas presentes.

Accionistas presentes — *Frederico Sensburg Vieira de Lemos.* — Dr. *Pedro Americo Werneck.* — *Cid Cabral de Mello.* — *Mario Pinto de Oliveira.* — *Bernardino Pinto Rodrigues.* — *José Gonçalves Pereira da Costa.* — *Augusto de Menezes Costa.* — *Israel Nabuco de Freitas Guimarães.*

(9.332)

COMPANHIA CERVEJARIA POLARTICA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de dezembro de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o n. 7.934, os seguintes documentos referentes á Companhia Cervejaria Polartica, a saber: Publica-fórma da carta de autorização do Governo, um exemplar do *Diario Official*, de 3 do corrente, com a publicação do decreto n. 17.998, de 29 de novembro ultimo, referente áquella autorização, seguido de actos e relativos; recibo de deposito de 10 % do capital, feito no Banco Boavista, a guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *João Hygino de Araujo.* (Estavam colladas 3 estampilhas, no valor total de 60$000, devidamente inutilizadas). Visto. J. C., em 6 de dezembro de 1927. — *Izidoro Campos*, director.

(9.352)

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS UNIÃO COMMERCIAL DOS VAREJISTAS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de dezembro de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o n. 7.951, os seguintes documentos referentes á Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varegistas, a saber:

Carta declaratoria do ministro de Estado dos Negocios da Fazenda (em publica-fórma), folhas do *Diario Official* de 13 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.013, de 8 do mesmo mez, approvando o augmento do capital social, seguido da acta da assembléa geral extraordinaria, de 16 de novembro ultimo, que resolveu o augmento do capital e publica-fórma do talão de pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre tres estampilhas federaes, no total de 60$000). Visto. J. C., em 21 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director (ao lado o carimbo da Junta Commercial).

(9.338)

BANCO SUL DO BRASIL

ACTA DOS TRABALHOS DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1927, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

A's duas horas da tarde do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na séde do Banco Sul do Brasil, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, o Sr. Henrique Lage, presidente do banco, declara que, havendo numero legal de accionistas inscriptos no livro de presenças, dava inicio aos trabalhos da reunião, convidando o Sr. Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira para presidir os trabalhos. Este acceitando e agradecendo, assume a presidencia da reunião e convida para servirem de secretarios os Srs. accionistas Alvaro Dias da Rocha e Alvaro Lage, ficando assim constituida a mesa. O Sr. presidente da assembléa declara em seguida que, o fim da presente reunião, como consta do annuncio publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez, é deliberar sobre o relatorio da directoria, balanço e actos administrativos do exercicio de 1926, discutir e votar o parecer do conselho fiscal relativo ao mesmo exercicio, procedendo em seguida á eleição do conselho administrativo para o periodo a findar em 31 de dezembro de 1928, e á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes para o corrente anno. Continuando, o Sr. presidente da assembléa põe em discussão os actos administrativos referentes ao anno de 1926, mandando em seguida proceder á leitu-

ra do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, documentos estes que depois de lidos, foram approvados, tendo deixado de tomar parte nas votações os Srs. directores e membros do conselho fiscal presentes á reunião. Proseguindo nos trabalhos o Sr. presidente da reunião convida os Srs. accionistas presentes a munirem-se de cedulas para a eleição do conselho administrativo para o periodo a terminar em 31 de dezembro de 1928, bem como para eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1927. O Sr. Arthur Rocha, pedindo a palavra, propõe que essa eleição se faça por acclamação, indicando os seguintes nomes:

Para o conselho administrativo:

Srs.: Henrique Lage, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Arnaldo Werneck, Dr. Domingos de Souza Leite, Alfredo Greve e Dr. Luis Hontan de Yparraguirre.

Para membros do conselho fiscal:

Srs.: João Gentil de Mello Araujo, Alberto Lage e Armando Portella.

Para supplentes do conselho fiscal:

Srs.: Alvaro Lage, Luiz C. de Cerqueira e Alvaro Dias da Rocha.

Tendo a proposta do Sr. Arthur Rocha sido acceita por unanimidade dos accionistas presentes, foram os nomes acima proclamados eleitos, e em seguida empossados pelo presidente da assembléa. Nada mais havendo a tratar, e não tendo nenhum dos Srs. accionistas presentes querido usar da palavra a bem dos interesses sociaes, foi pelo Sr. presidente suspensa a reunião para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão quinze minutos depois, foi esta lida e approvada e em seguida assignada por todos os accionistas presentes. — *Carlos A. Brandão M. de Oliveira.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Henrique Lage.* — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *F. W. C. e Castro.* — *Armando Portella.* — *João Gentil de Mello Araujo.* — *Luis Hontan de Yparraguirre.* — *Domingos de Souza Leite.* — *Alberto Lage.* — *Alfredo Luiz Greve.* — *Arthur Rocha.*

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1927.

A's duas horas da tarde do dia 29 de novembro de 1927, na séde do Banco Sul do Brasil, á rua da Alfandega numero 7, sobrado, estando presentes os Srs. Henrique Lage, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Dr. Domingos de Souza Leite, Alfredo Luiz Greve e Dr. Luis Hontan de Yparraguirre, membros do conselho administrativo do mesmo banco, eleitos em assembléa geral de 28 de novembro de 1927, faltando á reunião com motivo justificado o Sr. Arnaldo Wrneck, realizou-se a reunião constitutiva do mesmo conselho administrativo, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Foi acclamado presidente da reunião o Sr. Dr. Luis Hontan de Yparraguirre que, assumindo a presidencia convidou para secretario o Dr. Domingos de Souza Leite.

Em seguida o Sr. presidente da reunião declara que, de accordo com o disposto no art. 15, titulo 4 dos estatutos do banco, ao conselho administrativo competia eleger, de entre os seus membros, o presidente effectivo do banco e dous vice-presidentes, devendo essa eleição ter logar na presente reunião, pelo que convidava os Srs. membros presentes a munirem-se das respectivas cedulas.

O Sr. Alfredo Luiz Greve, pedindo a palavra, propoz que essa eleição seja feita por acclamação, indicando os nomes dos Srs. Henrique Lage para presidente e os Srs. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho e Fausto Werneck Corrêa e Castro para vice-presidentes.

A indicação do Sr. Alfredo Luiz Greve sendo acceita por todos os presentes, o Sr. presidente da reunião declara os referidos Srs. eleitos, sendo estes immediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta acta, que foi lida, approvada e assignada por todos os presentes. — *Luis Honton de Yparraguirre.* — *Domingos de Souza Leite.* — *Henrique Lage.* — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *F. W. C. e Castro.* — *Alfredo Luiz Greve.*

(9.354)

ANNUNCIOS

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Francez, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. — *Alcebiades Ferreira de Moraes.*

—

Reconheço a firma de Alcebiades Ferreira de Moraes.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire,* tabellião interino.

(9.333)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos exames de Geographia (Chorographia e Cosmographia), Arithmetica, Algebra, Geometria, Historia do Brasil, Historia Universal, Physica e Chimica e Historia Natural, por mim prestados no Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. — *Antonio Pereira Leitão Machado.*

—

Reconheço a firma de Antonio Pereira Leitão Machado.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire,* tabellião interino.

(9.351)

Associação dos Funccionarios Civis e Militares

SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

De accôrdo com o art. 4º, § 1º, combinado com o de n. 47 dos estatutos, convido os Srs. associados quites a comparecerem á séde desta associação, sita á rua 1º de Março n. 80, 1º andar, no dia (27) vinte e sete do corrente, ás dezesete horas, para eleição do conselho fiscal, que exercerá o mandato no anno de 1928.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. — Pelo presidente, *Paulo Mendonça de Oliveira,* secretario.

(9.340)

S. A. Casa Pratt

RUA DO OUVIDOR NS. 123/125

AUGMENTO DE CAPITAL

Conforme deliberação da directoria e de accôrdo com as resoluções das assembléas geraes de 15 de março e de 10 de abril de 1927, sobre o augmento de capital, são convidados os Srs. accionistas, que o subscreveram, a virem á séde da sociedade, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas e durante o mez de janeiro proximo futuro, pagar a segunda entrada do capital subscripto, ou sejam 10 % (dez por cento) sobre o valor de cada acção.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. — Directores: *H. T. Ribeiro.* — *N. J. de Barros.*

(9.344)

Certificado perdido

Antonio Riegel Barbosa Guimarães pede a quem encontrou o certificado de exame de Arithmetica, verificado em 10 de janeiro de 1924, prestado por João Baptista Marques Ramos, no Collegio Pedro II, que faça a entrega do referido certificado á avenida Paulo de Frontin n. 489.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. — *Antonio Riegel Barbosa Guimarães.*

—

Reconheço a firma de Antonio Riegel Barbosa Guimarães.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire,* tabellião interino.

Companhia Fabril e Manufactora de Calçados

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal á reunião convocada para o dia 16, proximo passado, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua Vieira Fazenda n. 61, ás 11 horas do dia 23 do corrente, afim de votarem o projecto de reforma dos estatutos sociaes, apresentado pela directoria, deliberando, desde logo, em consequencia das disposições reformadas e para tomar qualquer outra providencia que julgar conveniente e de interesse social. Ficam, desde já, scientificados os Srs. accionistas que nessa 3ª convocação, funccionará e deliberará a assembléa com qualquer numero.

Rio, 17 de dezembro de 1927. — *A directoria.*

(9.232)

A' Praça

Bernardino José da Silva declara á esta praça que, para fins commerciaes, passa a assignar-se: Bernardino José Martins da Silva.

Rio, 21 de dezembro de 1927. — *Bernardino José da Silva.*

—

Reconheço a firma de Bernardino José da Silva.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1927. — *Alvaro Rodrigues Teixeira,* tabellião.

(9.329)